REVISTA DO SERVIÇO PVBLICO

ANO VIII
Vol. IV — N. 1
Out. 1945

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PALÁCIO DA FAZENDA – 6.º e 7.º andares
Rio de Janeiro
Brasil
ENDEREÇO TELEGRAFICO: **DASP**

PRESIDENTE:
Luiz Simões Lopes

DIRETORES DE DIVISÃO:
Moacyr Ribeiro Briggs
Organização e Coordenação

Astério Dardeau Vieira
Estudos de Pessoal

Henrique Domingos Ribeiro Barbosa
Orientação e Fiscalização do Pessoal

Murilo Braga de Carvalho
Seleção

Benedicto Silva
Aperfeiçoamento

Mário de Bittencourt Sampaio
Material

Arízio de Viana
Orçamento

Jorge Oscar de Melo Flôres
Edifícios Públicos

DIRETORES DE SERVIÇO:
Felinto Epitácio Maia
Administração

Alfredo Nasser
Documentação

CONSULTOR JURÍDICO:
Carlos Medeiros Silva

DASP - BIBLIOTECA
BRASILIA

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ORGÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
EDITADO PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO
(Decreto-lei n. 1.870, de 14 de Dezembro de 1939)

ANO VIII — OUTUBRO DE 1945 — Vol. IV - N. 1

SUMÁRIO

EDITORIAL — Págs.

Orientação, seleção e readaptação profissional 3

COLABORAÇÃO

Imigração e eugenia — DEUSDEDIT ARAÚJO 5
Administração pública e política do "full employment" — H. FRANKE 13
Organização administrativa da República Dominicana — DIPP GÓMEZ e CASTELLANOS 17
Introdução às concessões de serviços públicos — FRANCISCO BURKINSKI 24
Problemas da desmobilização — RICHARD LEWINSOHN 32
A terminologia da Organização — GASTON RAVISSE 37
Recuperação e desenvolvimento do Vale do Rio Branco (II) — J. ARAÚJO CAVALCANTI 40
Os "Army mental tests" — T. V. MONTEIRO LOPES 58
A racionalização tipográfica das publicações oficiais — FRANCISCO WLASEK FILHO 61
O reajustamento profissional no direito brasileiro (III) — OSVALDO FETTERMAN 65
Uma visita à Fábrica do Galeão — LUIS CARLOS JÚNIOR 72

DIREITO E JURISPRUDÊNCIA

A personalidade jurídica dos sindicatos — J. DE OLIVEIRA FILHO 92
Pareceres — Julgados 93

ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

Técnico de Organização — O primeiro concurso para a nova carreira 102

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Os empregados de autarquias e a legislação trabalhista 105
Notas para o funcionário 105

SELEÇÃO:

Questões apresentadas na última prova para Inspetor de Ensino Secundário 112

NOTAS

Notas para a História da Reforma Administrativa no Brasil 119
Primeiro Congresso Brasileiro de Administração 122

BIBLIOGRAFIA

Crítica — Indicações — Publicações recebidas 123

REVISTA
DO
SERVIÇO PÚBLICO

ORGÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Editado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público
(Decreto-lei n. 1870, de 14 de dezembro de 1939)

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Palácio da Fazenda – 6.° andar — Sala 615

Rio de Janeiro — Brasil

TELEFONES: Redação..... 22-9961 Ramal 527
Administração..... 22-9961 Ramal 544
Expedição..... 22-9961 Ramal 525

Endereço telegráfico: REVISDASP

Diretor: PAULO LOPES CORRÊA

Expediente

Assinatura anual ..... Cr$ 50,00
Assinatura anual para o exterior ..... Cr$ 100,00
Número avulso... Cr$ 5,00

A remessa de qualquer importância — em vale postal ou cheque bancário — deverá ser feita à "Revista do Serviço Público".

A administração da Revista pede aos Srs. assinantes que ainda não reformaram suas assinaturas vencidas, a gentileza de o fazerem com a maior brevidade.

Os conceitos emitidos em trabalhos assinados são de responsabilidade exclusiva de seus autores. A publicação de tais trabalhos nesta REVISTA é feita ùnicamente com o objetivo de focalizar assuntos relacionados com a administração pública e provocar, assim, o estudo e debate dos mesmos.

Permite-se a transcrição de qualquer matéria publicada, desde que seja indicada a procedência.

A REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO, de um modo geral, não aceita colaborações espontâneas.

BIBLIOTECA DO D. A. S. P.
N.° P532
DATA 11.7.52

Orientação, seleção e readaptação profissional

O Professor EMÍLIO MIRA Y LOPEZ, *uma das reputadas competências atuais em matéria de psiquiatria e psicologia aplicada, estêve no Rio em junho do corrente ano. Por iniciativa e sob os auspícios conjugados do Departamento Nacional da Criança, da Divisão do Ensino Industrial e do Departamento Administrativo do Serviço Público, o Professor* MIRA Y LOPEZ *pronunciou uma série de conferências sôbre questões de psicologia aplicada à orientação e à seleção profissional, tendo, em todos os casos, atraído grande assistência e revelado, ao público brasileiro, notáveis qualidades de expositor.*

Do contato pessoal do ilustre psicólogo espanhol com os diretores e os especialistas de vários órgãos da administração federal, interessados regulamentarmente em orientação e seleção, surgiu a idéia, que imediatamente ganhou consistência, de se convidá-lo para dirigir, no Brasil, em proveito de nossos quadros técnicos, cursos e pesquisas de psicologia aplicada.

Dentre os órgãos da administração federal que têm empenho imediato em aumentar seu quadro profissional e enriquecer os respectivos conhecimentos em matéria de orientação e seleção profissional, salientam-se os seguintes: Divisão de Ensino Industrial, do Ministério da Educação e Saúde, que tem a seu cargo a promoção do ensino das várias técnicas industriais em todo o Brasil; o Departamento Nacional da Criança, também do Ministério da Educação e Saúde, que se incumbe especialmente do ajustamento social da juventude; a Universidade Rural do Brasil, que se incumbe da formação de técnicos especializados nas várias profissões, ocupações e tecnologias utilizadas pelas modernas indústrias agrícolas; o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, que, entre outras finalidades, tem a de promover investigações no terreno da psicologia aplicada à educação; a Faculdade Nacional de Filosofia, que tem por objetivo preparar trabalhadores intelectuais e candidatos ao magistério secundário e normal; o Serviço de Assistência a Menores, entre cujas atribuições se inclui a de proceder à investigação social e ao exame médico-psico-pedagógico dos menores desvalidos e delinqüentes, internados em estabelecimentos oficiais ou particulares; a Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, que se incumbe de selecionar, por concurso, pessoal para as carreiras técnicas, administrativas e burocráticas do Serviço Civil Federal.

No intuito de coordenar e dar sentido prático a essas aspirações dispersas, a fim de que as correspondentes necessidades fôssem contempladas em conjunto, o Departamento Administrativo do Serviço Público promoveu várias reuniões de representantes daqueles órgãos, durante as quais os interessados discutiram a melhor maneira de se aproveitar a capacidade profissional do referido professor.

A coordenação e crítica das idéias expendidas sôbre o projeto demonstraram que seria mais indicado dar unidade e sistema às atividades que o Professor MIRA Y LOPEZ *porventura viesse a desenvolver no Brasil. Foi então assentado que o D.A.S.P. trataria de promover a vinda do Professor Mira y Lopez, para treinar intensivamente, durante doze meses consecutivos, um grupo de técnicos brasileiros, que seriam escolhidos*

para êsse fim nos quadros próprios e receberiam a incumbência de assistir, durante as horas de expediente, às aulas teóricas e práticas, bem como a de realizar os trabalhos de pesquisa que fôssem programados.

Acaba agora o D.A.S.P. de obter autorização do Presidente da República para levar a efeito o curso projetado, o qual consistirá em uma série de aulas, seminários e trabalhos práticos, deverá durar 12 meses e terá por fins:

1) — proporcionar aos chefes de serviços públicos, em cujos programas se contenham trabalhos de "psicologia aplicada", contacto e cooperação no sentido de entendimento recíproco, para a utilização de recursos técnicos comuns, fixação de normas e processos de trabalho e exame de problemas gerais de organização, que a todos possam interessar;

2) — estimular a formação e a especialização de "psicologistas", em determinados campos de aplicação;

3) — apresentar, em funcionamento, graças aos esforços de todos e sob a direção técnica do reputado especialista, serviços de "análise profissional", "consultório" e "centro de orientação e readaptação".

Segundo o respectivo programa, ante-projetado pelo Professor MIRA Y LOPEZ *e revisto, para adaptação às necessidades brasileiras, pelos diretores dos vários órgãos interessados, o Curso desdobrar-se-á nas seguintes partes e trabalhos:*

1.ª parte: a) — *série de aulas sôbre os fundamentos da orientação, seleção e readaptação profissional;* b) — *paralelamente, reuniões de discussão, para o conjunto de chefes de serviço chamados a colaborar na organização do curso, e início de pesquisas;*

2.ª parte: a) — *estudos da personalidade, normal e patológica, em instituições de ensino e outras (Manicômio Judiciário, Aprendizados Agrícolas, etc.);*

3.ª parte: a) — *apuração de pesquisas de "análise profissional", para o levantamento de normas de desenvolvimento mental e de aptidões, e tipos profissionais;* b) — *simultâneamente, discussão dos métodos de trabalho e análise de seus resultados;*

4.ª parte: a) — *organização e funcionamento de um "centro de orientação profissional e readaptação profissional", e conseqüente estudo de conclusões para a seleção profissional.*

Cada uma das partes deverá ter a duração de três meses ,ocupando integralmente o professor.

O planejamento do curso obedeceu a critérios práticos, empenhando-se os seus idealizadores e organizadores em preparar cuidadosamente o terreno para que as próximas atividades do Professor MIRA Y LOPEZ *no Brasil sejam tão proveitosas quanto possível aos órgãos da administração federal que têm atribuições regulamentares para tratar de questões de orientação e seleção profissional. E' de se prever que o contacto do Professor* MIRA Y LOPEZ *com tais órgãos ficará assinalado de modo positivo, desenvolvendo-se em cada um dêles núcleos de "psicologistas" profissionais, capazes de garantir e acelerar o progresso das atividades específicas de aplicação da psicologia individual.*

Durante os anos de guerra, vários países latino-americanos, notadamente o México e a Argentina, praticaram a sábia política de atrair numerosos cientistas, artistas e intelectuais europeus, graças à qual lhes temsido possível renovar, atualizar, ampliar e enriquecer setores importantes de suas atividades científicas, sociais e industriais. Diversos professôres estrangeiros de nomeada também têm sido trazidos ao Brasil. Os resultados obtidos aconselham que perseveremos nessa política.

A vinda do Professor MIRA Y LOPEZ *certamente constitui uma das iniciativas mais fecundas até agora tomadas pelo Govêrno brasileiro no tocante ao aperfeiçoamento de seus técnicos com o auxílio de notabilidades estrangeiras.*

Imigração e eugenia

DEUSDEDIT ARAÚJO
Médico Psiquiatra do Serviço Nacional de Doenças Mentais

DESDE o momento em que Cabral desceu à terra, existe no Brasil o problema da Imigração. Primeiro em ordem cronológica, foi, simultâneamente, o primeiro em ordem de importância, se considerarmos que todos os demais dependiam do povoamento, pelo imigrante português.

País novo, imigrantista por excelência, de solo vasto e de vastos recursos, podendo abrigar, pelo menos, meio bilhão de indivíduos (900 milhões, segundo FISHER), é natural que, tanto tempo depois, ainda tenha a imigração como um dos seus problemas de primeira linha.

Nêle se enquadram aspectos vários, entre os quais o aspecto econômico, o político, o antropológico, o médico-social e por aí além. Todos a merecerem reflexão, capacidade de organização e, particularmente, gôsto pelo seu estudo. Entre nós, as pesquisas a êsse respeito são mais de gabinete do que baseadas no compulsamento do material humano e nos fatos sociais daí decorrentes. Ainda não temos o hábito das experiências em massa, como fazem os inglêses na Austrália e na África do Sul, e os americanos no Havaí e nas Filipinas. De tudo isso resulta a dificuldade com que lutam os estudiosos na obtenção de dados relativos ao nosso desenvolvimento histórico-social. E, daí, o vermos um GILBERTO FREYRE tendo que recorrer engenhosamente a anúncios do "Diário de Pernambuco" do século passado, a fim de conseguir a reconstituição de fatos sociológicos.

A queima dos arquivos da escravidão, ordenada por RUY, prejudicou irremediàvelmente tôda uma série de estudos atinentes ao negro. O número de negros entrados com o tráfico é, assim, mera suposição. Para uns — 3 milhões de cabeças (R. SIMONSEN); para outros — 15 milhões (ROCHA POMBO). Jamais saberemos ao certo.

Nossos recenseamentos têm deficiências inexplicáveis. O de 1920 não cogitava do elemento — côr, sem dúvida precário, como atributo isolado de identificação étnica, mas que, em todo caso, vinha sendo computado nos censos anteriores, até o de 1890.

E se não procedíamos à elementar contagem dos ádvenas, muito menos nos preocupávamos com a sua classificação, localização e outras medidas preliminares. Uma vez no Brasil, ficava o imigrante ao sabor das eventualidades, sem que o acompanhássemos em sua maneira de se adaptar ou de reagir, frente ao novo "habitat", ou ainda negligenciando a observação dos fenômenos recíprocos que habitualmente se operam no indivíduo imigrado e no grupo que o recebe.

Do ponto de vista raciológico, tais estudos são dos mais excitantes. O crisol brasileiro é imenso e não cremos que haja uma experiência de proporções e circunstâncias iguais à nossa. Basta relembrarmos que Portugal é tido como cadinho étnico. Quase tôdas as nações africanas, segundo VARNHAGEN, estão aqui representadas, com mais de 50 raças, povos e grupos, diversos entre si. Por sua vez, o continente autóctone contribuiu com várias tribos, igualmente diversas, em cambiantes e formas corporais, donde os índios louros, pardos, escuros, pequenos, atléticos, etc.

Como se isto não bastasse, continuamos a receber gente de tôdas as raças e latitudes, formando conosco um "melting-pot" que é uma verdadeira Babel étnica, em que a multifariedade morfológica e cromática é infinita. A amalgamação é de tal monta, a ebulição é de tal ordem, que não temos, nem há tempo para têrmos sedimentação étnica. Nestas circunstâncias, do ponto de vista antropofísico, o homem brasileiro, ou melhor, o representante nacional do futuro é ainda imprevisível.

Mas tudo isso se refere apenas aos caracteres somáticos do homem, sob a influência da genética, no cruzamento racial.

Se levarmos em conta as influências ambientais ou ecológicas, veremos que não só a anatomia, mas também a fisiologia e a própria psicologia do homem se modificam sob a ação do meio cósmico, do clima e até da paisagem. São fenômenos cor-

relatos os verificados no homem transmigrado e no pássaro que muda a plumagem, ao mudar de clima. O que se observa no animal que é tirado da selva para o meio doméstico corresponde, "mutatis mutandis", ao que se observa na orquidácea que é cultivada na estufa, em vez de ficar na liberdade da mata.

Estávamos, porém, na esfera da Geo-psicologia (HELLPACH).

Se passarmos ao estudo das influências sociais e culturais, as cousas se tornam muito mais complexas e interessantes, pois que aqui entram em cena novos fatôres, tais como — educação, costumes, língua, alimentação, religião, mítica e até "folk-lore". Estamos, já aqui, em pleno âmbito da *aculturação,* ou seja, da inter-influência de culturas, no sentido puramente sociológico, resultante do contacto de grupos diversos.

Se, em se tratando de indivíduos em condições normais de saúde, os fatos se passam dessa maneira, é natural e óbvio que todo êsse acervo de influências se revista de maior importância quando o indivíduo transplantado é doente, como é o caso de certos imigrantes. Sua imiscuição no seio da nova coletividade ou centro imigratório pode ser das mais funestas. Daí deslisa o palpitante problema da seleção do imigrante, sob o ponto de vista do seu teor de saúde e de sua capacidade eugênica, ou seja, do imigrante como fator eugenisante ou disgenisante.

*
* *

Até poucos anos atrás, a imigração no Brasil era feita a granel, sem nenhuma medida seletiva. Diz-se que nos longes da nossa formação houve interferência de degredados, desertores, degenerados e criminosos, enfim — disso a que MALATO chamou de "classe detritária".

Segundo a carta de PERO VAZ DE CAMINHA, os primeiros neopovoadores do Brasil foram dois degredados, aqui deixados pelos descobridores. De um se sabe bem o nome — era Afonso Ribeiro. O segundo jamais pôde ser identificado.

Como êsses, dizem as crônicas, vieram muitos outros, egressos das prisões portuguêsas. O que urgia então era povoar o Brasil e garantir a sua posse. Para isso, o meio mais rápido era retirar as bragas dos condenados e despachá-los para a nova colônia.

Mas, ao lado do processo demótico, cuidava-se também do endogênico, promovendo aqui a natalidade. Assim, o Padre NÓBREGA empenhava-se para que o Rei enviasse mulheres, quaisquer que fôssem, — "orfãs, jovens transviadas ou mesmo prostitutas das ruas de Lisboa".

Isto revela a absoluta ausência de seleção dos alienígenas, ou melhor, que o intuito era fazer o contrário. E se entre aquêles elementos havia delinqüentes e criminosos, forçoso é reconhecer que êles eram doentes, pois que, à luz da ciência moderna, o delinqüente não é senão uma personalidade psicològicamente anormal ou incompleta e, portanto, mórbida.

Entretanto, a interpretação serena dos fatos parece refundir inteiramente o conceito de que, entre os nossos pró-geradores havia a fina flor da delinqüência portuguêsa. Efetivamente, que êles eram condenados, não se discute. Que estavam doentes, parece também certo, pois não é crível que alguém pudesse ter saúde, sob o regimen dos infectos calabouços europeus do século XVI. Delinqüentes é que talvez não o fôssem, na grande maioria. E' que naqueles tempos a gênese dos crimes estava menos no criminoso que na intolerância política e religiosa que então dominava. Bastava não ter fé, para que os tribunais da Inquisição punissem o *delito.*

Foram êsses "criminosos e tarados" os protagonistas dos "conúbios disgenéticos", de que fala AZEVEDO AMARAL, referindo-se à união dos mesmos com as índias brasileiras. Entretanto, objeta GILBERTO FREYRE que tudo leva a crer que entre êles devia haver muito rapaz robusto e sadio, — gente nova e aventureira, que, imantada pelo ouro do Brasil, lançava-se à marinhagem. E, "machos vigorosos" que eram, necessàriamente escolhiam as melhores índias, realizando assim um processo inconsciente de seleção natural.

De qualquer forma, o certo é que não houve, nem podia haver, naqueles longínquos tempos, a menor veleidade de seleção dos primeiros imigrantes.

Com êles vinham, portanto, as primeiras doenças estranhas. De início, no bôjo das caravelas e dos navios negreiros, e depois, nos transatlânticos e até nos aviões modernos.

Enquanto isso, pode-se quase afirmar que, ao tempo do descobrimento, não havia no Brasil doenças autóctones. O que havia eram afecções

ecumênicas, tais como algumas febres, certas parasitoses e, talvez, o impaludismo.

Os primeiros cronistas são unânimes em louvar a salubridade da terra e a higidez do selvícola. Não só PERO VAZ DE CAMINHA, como LERY, GABRIEL SOARES, CARDIM e outros referem-se com entusiasmo à beleza paradisíaca de terra e à saudabilidade do índio.

Os alógenas é que nos trouxeram não só doenças, como taras e vícios que nós não tínhamos. Quase tôdas as doenças com que ora lutamos foram importadas. Inicialmente herdamos dos brancos a tuberculose, a sífilis, o tifo e a lepra. Importadas, a peste, o cólera e a varíola, discutindo-se apenas se esta última veio da Europa ou da África. Em que pese a opinião de alguns, que consideram a sífilis pré-colombiana, admitem outros, e entre êsses PIRAJÁ DA SILVA e OSCAR DA SILVA ARAÚJO, que ela foi veiculada pelos colonizadores. Opina GILBERTO FREYRE que a sifilização do Brasil se deve a espanhóis, franceses e portuguêses, principalmente aos dois últimos, acrescentando que muitas contaminações se deram provàvelmente em "fortuitos encontros de praia" entre embarcadiços em fase contagiante e índias brasileiras.

A contribuição africana foi também pródiga. Já não nos referimos ao banzo, nostalgia que era quase doença, a moer o corpo e a alma opressa do negro, mas a doenças e mazelas, como a filariose, o alastrim, a disenteria mansoniana, o dracúnculo ou bicho da Costa, o macúlo, o gundú, o ainhum e até o nosso doméstico bicho de pé.

De origem africana é o Necátor, como o Anquilóstomo é de origem européia.

Quanto à febre amarela, não se sabe ao certo se foi trazida pelo branco ou pelo negro.

A enumeração continua se passarmos às enfermidade que continuaram a vir, séculos a fora, com as vagas imigratórias.

Declarou ARTHUR NEIVA, em seu célebre discurso na Constituinte de 34, que os "Marus" japoneses que chegavam a Santos eram verdadeiros hospitais flutuantes e que, pelo menos, 3 doenças novas trouxeram os nipônicos: um *Parogonimus*, o *Schistosomum Japonicum* e um *Trichostrogylus*. Seria porém exaustivo aludir a um sem número de doenças infecciosas, parasitárias, constitucionais e degenerativas que aqui chegaram. Desde as velhas doenças asiáticas, como a peste e o cólera, até as chamadas doenças modernas, entre as quais figuram as viroses.

Algumas tornaram-se esporádicas; muitas, endêmicas e inerradicáveis. Outras, como a varíola, o tifo, o cólera e a peste bubônica, causaram epidemias maciças e mortais. Já em 1565, segundo depoimento de SIMÃO DE VASCONCELOS, uma epidemia de bexigas dizimava 30.000 índios na Bahia. A endo-epidemia de febre amarela no Rio de Janeiro teve tal repercussão internacional que chegamos à singular situação de sermos evitados pelos estrangeiros, — nós, que nunca nos defendêramos de suas doenças...

Outra circunstância curiosa é que algumas delas foram crismadas com o toponímico *americano*, como aconteceu com a febre amarela, que passou a ser para os europeus o tifo americano. Mas, como observa AFRÂNIO PEIXOTO, nós debelamos a febre amarela enquanto êles, os super-civilizados, continuam a morrer do verdadeiro tifo...

Permanecíamos, porém, inermes. E as doenças estranhas aqui ficaram, enriquecendo os nossos quadros nosográficos, onerando os cofres públicos e motivando a frase de MIGUEL PEREIRA — "Brasil, êste vasto hospital".

Dir-se-ia que, para evitá-las, teríamos que nos segregar do resto do mundo. Tal não é verdade. A inexistência de raiva na Inglaterra e o que se fêz aqui com a febre amarela e o "Stegomia Gambiae", são exemplos que invalidam aquela alegação.

*
* *

Negligenciamos demais o problema e custamos a seguir o exemplo dos Estados Unidos, que há mais de um século repelem o imigrante indesejável.

Só em 1908, recusaram os norte-americanos 7.000 estrangeiros incapazes. Mesmo assim êles ainda se queixam e atribuem muitos dos problemas que os atormentam a erros de sua política imigratória. Erros que seriam responsáveis pelas proporções a que atingiram a delinqüência e as psicopatias naquele país, obrigando-os a ter, em seus hospitais, 600 mil leitos para doentes mentais. E' que houve um tempo em que certos países da Europa libertavam seus prisioneiros e os encaminhavam para a América...

Mas, enquanto os americanos se defendiam do mau imigrante, nós legislávamos contra nós mesmos. Com efeito, o Decreto n.º 6.455, de 19-4-907,

estipulava: "Em núcleos destinados a estrangeiros, apenas se pode vender a nacionais um número de lotes inferior a 10% dos que aquêles ocuparem". O objetivo de tal lei, segundo a ironia de ROQUETTE PINTO, seria evitar que os brasileiros ultrajassem com sua presença a boa raça importada...

Informa ÁLVARO CARDOSO que só em 1921 adotamos leis no sentido de evitar que o Brasil se tornasse o "refugium peccatorum" de estrangeiros indesejáveis. Realmente o Decreto 4.247, de 6 de janeiro de 1921, projeto de GUSTAVO BARROSO, proibia a entrada de: mutilado, aleijado, cego, louco, mendigo, portador de moléstia incurável ou contagiosa grave, prostituta e maiores de 60 anos. Como observa aquêle autor, essa primeira tentativa de nossa legislação se bem que elogiável, visava quase sòmente os fìsicamente incapazes, omitindo os moral e psìquicamente indesejáveis. Além do que, parece-nos que não foi bem regulamentada nem, tampouco, bem cumprida. Porque sempre fomos de uma excessiva liberalidade para com estrangeiros. E' por demais sabido que até alguns anos atrás só havia dois tabus para as autoridades sanitárias brasileiras — eram o tracoma e as afecções febris. Até a grande guerra não havia, pràticamente, exigências nem formalidades para quem se quisesse fixar no Brasil. Nem mesmo de passaporte!

Sòmente em 1938 começamos a encarar o problema imigratório em seus vários ângulos de importância, com legislação mais séria.

Apenas queremos focalizá-la no que toca à profilaxia do imigrante indesejável.

O Decreto-lei n.º 406, de 4-5-1938, modificado pelo Decreto-lei n.º 639, de 20-8-1938, e regulamentado pelo de número 3.010, de 20-8-1938, dispõe:

Art. 1.º Não será permitida a entrada de estrangeiros de um e outro sexo:

I — aleijados ou mutilados, inválidos, cegos, surdos-mudos;

II — indigentes, vagabundos, ciganos e congêneres;

III — que apresentem afecção nervosa ou mental de qualquer natureza, verificadas na forma do regulamento, alcoolistas ou toxicomanos;

IV — doentes de moléstias infecto-contagiosas graves, especialmente tuberculose, tracoma, infecção venéria, lepra e outras referidas nos regulamentos de Saúde Pública;

V — que apresentem lesões orgânicas com insuficiência funcional;

VI, VII, VIII, IX .....

X — condenados em outro país por crime de natureza que determine sua extradição, segundo a lei brasileira;

XI — que se entreguem à prostituição ou a explorem, ou tenham costumes manifestamente imorais;

§ único — A enumeração acima não exclui o reconhecimento de outras circunstâncias impeditivas, não se aplicando aos estrangeiros que vierem em caráter temporário o disposto nos incisos I, V e VI.

O art. 159, do Decreto n.º 3.010, estabelece:

"Poderá ser repatriado o estrangeiro que dentro do prazo de seis mêses, contados da data do seu desembarque, apresentar sintomas ou manifestações de doenças constantes da tabela anexa".

TABELA N.º 3

(*a que se refere o Art.* 159, *do Dec.* 3.010)

I — Doenças mentais:

Epilepsia
Personalidades psicopáticas (especialmente alcoolistas e outros toxicomanos, perversos, amorais, paranóicos).
Psicoses agudas e crônicas.

II — Doenças nervosas:

Mielopatias sistematizadas — esclerose lateral amiotrófica, pólio-mielite anterior crônica.
Mielopatias não sistematizadas — siringomielia, esclerose em placa, neuromielite.
Doenças hereditárias e familiares do sistema nervoso — heredo-ataxias, degeneração lenticular progressiva, coréia crônica, miopatias.
Doença de Parkinson, parkinsonismo.
Neuro-lues (especialmente tabes, paralisia geral, mielopatias).
Encefalopatias.

III — Doenças de Basedow

Mixedema
Acromegalia
Síndrome adiposo-genital
Diabete grave.

IV — Outras doenças:

Lepra.
Câncer.
Cárdio-vasculopatias, nefropatias e hepatopatias com insuficiência funcional irredutível.
Síndromes hemáticos graves — anemia perniciosa e leucemias.

Nós fizemos parte da Comissão de Inspeção e Saúde de Estrangeiros, designada pela Saúde Pública para proceder aos exames de saúde dos mesmos. Podemos, pois, dar um depoimento de como funcionava essa Comissão.

Compunha-se ela de um internista, um dermatologista, um oftalmo-otorino-laringologista e um neuro-psiquiatra.

Preliminarmente o estrangeiro passava pelo Raio X e pelo Laboratório, fazendo exame radiológico dos aparelhos respiratório e circulatório e exame de urina. Depois passava ao exame ocular — câmara anterior e posterior, reflexos pupilares e agudeza visual — bem como ao exame de nariz, garganta e ouvido, aqui se incluindo a agudeza auditiva. Em seguida vinha o exame dérmato-sifiligráfico — tegumentos, fâneros e aparelho gênito-urinário. Depois passava à Clinica Médica, para a inspecção geral e dos grandes aparelhos, e por fim era submetido a exame neurológico e mental.

Sempre que julgássemos necessário, recorríamos a novas provas semiológicas.

Dessa maneira, e enquanto funcionamos naquela Comissão, foram examinados 2.760 estrangeiros, dos quais 19 foram julgados incapazes. O número relativamente pequeno de recusados nos permite duas conclusões. A primeira é que o estrangeiro doente ou inapto já sabe que não pode entrar impunemente no Brasil e, nestas condições, não se arrisca às despesas e azares de uma vinda aventureirosa. A segunda conclusão é que a percentagem de impugnados perde de significação se atentarmos que um avultado número de estrangeiros aqui se deixa ficar, protelando o cumprimento das formalidades legais.

Tudo indica que entre êsses retardatários deve estar a maior quota dos incapazes. Há pouco tempo um dos nossos diários noticiava que há no Rio 300 mil estrangeiros sem registro legal, embora a nossa legislação estipule prazos para isso. A ser verdade, mais uma vez teria cabimento a frase de FERREIRA VIANA: "Precisamos de uma lei que nos obrigue a cumprir as outras"...

Não sabemos como é feito nos Estados ou portos de imigração o exame médico de estrangeiros. De qualquer forma, achamos que o serviço médico deve ter íntima articulação com os outros serviços de imigração.

Isto porque, certos casos, embora configurados na esfera médica ou patológica, dependem, antes do mais, de sindicâncias a cargo dos Consulados, da Delegacia de Estrangeiros e da Polícia de Fronteiras. A êstes órgãos deve competir a catamnese do imigrante, no que se refere à sua vida pregressa, ao seu comportamento social, etc.

A comissão médica deve ainda estar vigilante contra certos meios de fraude, como sejam — dissimulação de doença, álibis e falsificação de documentos.

Um ponto de nossa legislação que merece reparo é o da aplicação do chamado *espírito da lei*. Assim é que, se a lei manda rejeitar mutilados, naturalmente que isto não deverá se referir a um Einstein, se acaso lhe faltasse um braço. A medida de seleção seria, no caso, não rejeitar o mutilado... Deve-se lembrar, a propósito, que um dos fatôres da esplêndica civilização ianque é o aproveitamento inteligente que êles, os americanos, fazem dos valores mentais e artísticos de europeus transmigrados ou escorraçados do seu país de origem.

Do exposto se verifica que o estrangeiro, para permanecer no Brasil, deve corresponder a uns tantos requisitos e passar por um crivo de exames que constituem, por assim dizer, uma prova eliminatória de sua saúde física e mental. A legislação atual nos possibilita o peneiramento preliminar do imigrante.

Resta-nos, entretanto, a longa tarefa de acompanhá-lo em sua adaptação biológica e social. Precisamos saber como êle é absorvido, como se dilui, como se comporta na massa e, sobretudo, quais as conseqüências mutuas que disso resultam.

Quase não temos dados sôbre os processos de fusibilidade e miscibilidade das massas venárias. Muito menos sôbre natalidade, prolificidade, nupcialidade, mortalidade e doença. Nossas estatísticas nosológicas e demógrafo-sanitárias são ainda incompletas e omissas.

No entanto dispomos de um campo de patologia cosmopolita que é bem interessante, como objeto de estudo e pesquisa e no qual a imigração imprimiu novos aspectos à patologia do homem, no tocante à nosogenia, à étio-patogenia e ao sintoma. Com efeito, se é certo que as doenças guardam, através do tempo e do espaço, certas constâncias que permitem a sua classificação, por outro lado podem elas variar extremamente de indivíduo para indivíduo. Em face do complexo homem-meio-raça, ao qual poderíamos acrescentar as influências da civilização e do momento, as enfermidades como que se vestem com outra roupagem, mudam a cronologia, variam os sintomas, se atenuam, se agra-

vam e até desaparecem. Há entre nós vários exemplos dessas mutações e transformações patológicas.

GUILHERME PISO, médico de Nassau e notável naturalista, fêz curiosas observações a êsse respeito. Além de outras cousas, dizia o companheiro de MARGRAFF que a confluência de raças produziu no Brasil novas doenças e modificou as velhas de tal forma, que "elas se tornaram verdadeiras enigmas para os médicos".

E' por demais conhecido o tributo que o ameríndio pagou à tuberculose, fato que em Imunologia se explica como sendo resultante do terreno virgem e indefeso, exacerbando a virulência do germen.

Ao contrário, o índice de tuberculização relativamente baixo da capital paulista é atribuído à corrente de sangue italiano, imunizado através das gerações.

NINA RODRIGUES fêz na Bahia interessantes estudos sôbre a modificabilidade fisio-psicológica dos mestiços e negros brasileiros, em relação aos seus antepassados.

Os pretos quase não contraem a malária artificial, mostrando-se sobremaneira imunes à malária espontânea.

MOURA BRASIL chamava a atenção para a maior incidência do glaucoma no negro. E aos ginecologistas não passam despercebidas certas particularidades da mulher negra, como, por exemplo, sua maior resistência às ruturas do períneo.

CUNHA LOPES consignou, entre nós, a preferência da epilepsia pela raça negra. O mesmo autor e H. PÉRES, num trabalho sôbre esquizofrenia, verificaram que o mulato brasileiro, quando se esquizofreniza, cai muito mais na forma paranóide que nas outras formas desta psicose. Êste fato nos parece demasiado interessante, comportando conjecturas e indagações de ordem psicológica, sociológica e até psico-analítica. O certo é que esta é a forma clínica em que o chamado "mulatismo" encontra melhor terreno para sua expansão em pedantismo mental e em sintomas de hipertrofia, que, por êste mecanismo, mascaram e compensam sentimentos de inferioridade étnica.

Como fato de Patologia Racial, há ainda o caso dos judeus, sujeitos a psicoses endógenas, ao espasmo de torção e a doenças heredo-familiares. Fatos que têm a sua explicação na rebeldia do judeu à comixtão racial e na rotina das endogamias.

Já nos referimos anteriormente a várias doenças que entre nós são frutos da colonização e da civilização. Esta última criou as chamadas doenças do homem civilizado, de CRILE. E a verdade é que, se de um lado o homem combate a doença com os recursos da ciência e da técnica, por outro lado, novas doenças assaltam o homem, donde a sentença de HUCHARD — "o homem civilizado criou a sua própria patologia". Não só doenças do corpo, como do espírito, pois é justamente o homem civilizado o que mais adoece mentalmente.

Alguns fatos corroboram a opinião de KRAFFT-EBBING, para quem a Paralisia Geral é a soma dos fatôres — sifilização + civilização. Assim, certas tribos primitivas, apesar de terem contraído sífilis, não apresentaram, até agora, as formas mentais da lues. O oposto se verifica no Brasil, onde, segundo um cotejo de estatísticas feito por ADAUTO BOTELHO, a Paralisia Geral aumenta na raça negra à proporção que decresce no branco.

Onde, porém, as nossas investigações se mostram muito superficiais é na questão do "marginal man", dos americanos. Trata-se de imigrados que se mostram refratários às influências culturais da nova sociedade. Não é pròpriamente uma questão de imiscibilidade étnica, como é o caso do judeu e do japonês, que é "insolúvel como a cânfora", no dizer de OLIVEIRA VIANA. O que se dá na *marginalidade* é que o indivíduo se mostra psicològicamente infenso a ajustar a sua mentalidade à do novo grupo.

Pôsto entre duas culturas, isto é, entre a originária e a do grupo receptor, não se decide por nenhuma, ficando ambitendente, numa espécie de equilíbrio psicológico instável, situação esta que lhe acarreta um estado de espírito extremamente propício ao desajustamente social, à psicose, ao crime e ao suicídio.

A marginalidade, porém, nem sempre é individual, pois que existe a marginalidade grupal, constituindo mesmo um sintoma específico dos quis raciais e muito encontradiço nos descendentes imediatos do imigrante. São êsses indivíduos ou grupos que agem como verdadeiros fermentos de certos climas psicológicos, com tendência a movimentos sectários, ou, ainda, entretendo o que EUCLIDES DA CUNHA chamou de "diáteses das sociedades".

Tanto a grande guerra como a última revelaram milhares dêsses indivíduos nos Estados Unidos. E nós, aqui, tivemos ocasião de observar albuns autênticos casos de marginalidade, em que a guerra foi o agente desencadeador de reações psicopáticas e tentativas de suicídio.

A marginalidade é, pois, um epifenômeno da Imigração. Seu conteúdo psico-social pode extravasar e invadir a esfera da Psicopatologia. E' portanto um capítulo a merecer atenção, como problema de Patologia Social a resolver.

*
* *

Mas, se falamos na profilaxia de doenças adventícias, convém acentuar que a ação seletiva será incompleta se não fôr extensiva àqueles que as transmitem, isto é, aos indivíduos que, embora se apresentem sãos, trazem na célula germinativa, ou melhor, no geno, que é eterno, o legado das taras heredo-familiares. Eis aí o objetivo primacial das aspirações eugênicas. Nem seria justo que, em plena época da inseminação artificial e de outros êxitos da Zootecnia e da Eutecnia, descurássemos os problemas eugenísticos do homem brasileiro.

Não basta, por fim, fazer a profilaxia de doenças e joeirar o imigrante, sem lhe prestar assistência educacional, técnica e médico-sanitária.

O caso dos colonos alemães de S. Amaro, que se estiolaram por falta de recursos, é talvez o mais ilustrativo, entre nós, como exemplo do que afirmamos.

Eis porque nos devemos aparelhar para a complexa tarefa de receber as correntes imigratórias que se restabelecerão com o fim da guerra.

Do ponto de vista profilático, devêmo-nos lembrar de que as guerras se acompanham não só de epidemias — como as de gripe, soluço, tifo e encefalite, no após-guerra passado — mas, também, de uma multidão de estigmatizados e enfermiços. E' a coorte dos comocionados e neurosados da guerra, com seus quadros de "cafard", de "trac", de angústias e outras afecções que habitualmente ficam na esteira das guerras.

Nunca nos devemos esquecer de que, após a grande guerra, a Liga das Nações chegou a nos mandar uma legião de apátridas indesejáveis, sobrados dos campos de concentração da Europa.

Devemos nos lembrar de que, embora Mussolini bradasse que a "Itália não tinha filhos para países de tracomatosos", esquecendo-se de que o tracoma que aqui existe veio justamente de lá, certos políticos europeus apontam as "terras devolutas" do Brasil como solução para seus problemas de espaço e, o que é mais, como escoadouro para os "poor white trash" e outros parasitas humanos que aqui vêm inferiorizar a raça e explorar o homem, em vez de explorarem o solo e dinamizarem as nossas riquezas.

Já que não nos podemos redimir dos erros passados, devemos e podemos escolher o imigrante que bem nos convier. Sem esquecer, porém, que o seu valor econômico e social depende precìpuamente de sua capacidade de saúde.

Uma das características dos governos modernos é não prescindirem êles da colaboração dos técnicos. A êstes, portanto, compete a solução dos nossos problemas de povoamento. Pelo que expusemos, são ingentes os encargos que estão reservados aos nossos médicos, educadores, sociólogos, geneticistas e eugenistas.

O Brasil, país imaturo, procurando resolver seus problemas sociais e humanos, faz lembrar, até certo ponto, o adolescente cuja crise pubertária tanto reclama os cuidados do médico e do pedagogo. Nós estaríamos, assim, numa fase existencial de sincretismo, reclamando a assistência daqueles técnicos. Mesmo porque — nunca é demais repetir — o que precisamos principalmente é de saúde e educação.

A imigração originou a mestiçagem e esta, por sua vez, deu margem a muitas injúrias e conceitos errôneos, proferidos em nome da ciência.

À hibridação imputavam-se males que, em verdade, eram oriundos da falta de seleção dos elementos advindos e das condições de vida do homem, isto é, — habitação, alimentação, álcool e doença. Atribuía-se ao genotipo o que era simplesmente fenotípico e paratípico.

Ainda bem que falharam as profecias dos Gobineau, dos Lapouge, dos Bukle e de tantos outros que maldisseram a terra, o clima e o homem. E, apesar dos "fatalismos geográficos", dos etnocentrismos, dos onfalismos e de outras doutrinas obsoletas e absurdas, o Brasil caminha e tem um lugar assegurado no futuro.

O que precisamos fazer é condicionar os fatos às nossas necessidades e subordiná-los às nossas deliberações, evitando que êles aconteçam fatalìsticamente.

Dizia SOUTHEY que o Brasil foi descoberto por acaso e ao acaso deixado. Se o descobriram por acaso não o sabemos bem; mas, que o deixaram ao acaso por um longo tempo, é absolutamente certo.

Entretanto, se o acaso nos tem favorecido algumas vêzes, convém não esquecer a sentença de RIPLEY — "O Acaso não opera por atacado".

Já é tempo de evitarmos que os nossos problemas sociais se resolvam por *casualidade*, submetendo-os, isto sim, às leis da *causalidade*.

REFERÊNCIAS

JULIANO MOREIRA — *Arquivos Brasileiros de Higiene Mental* — Março 1925.

SIMÃO DE VASCONCELOS — *Crônicas da Companhia de Jesus do Estado do Brasil* — Lisboa, 1865.

FRANZ BÔAS — *Changes in Bodily Form of Descendents of Immigrants* — Washington, 1910.

ARTHUR NEIVA — *Discurso* de 3-2-34 na Assembléia Constituinte.

NELSON DE SENA — *Africanos no Brasil* — 1938.

J. F. DE ALMEIDA PRADO — *Primeiros colonizadores do Brasil.*

ROQUETTE PINTO — *Ensaios Brasileiros* — 1934. — *Rondônia* — 1935.

OLIVEIRA VIANA — *Raça e Assimilação* — 1932.

OSCAR DA SILVA ARAÚJO — *Alguns comentários sôbre a sífilis e a lepra no Rio de Janeiro* — 1928.

ÁLVARO CARDOSO — *Arquivos Brasileiros de Higiene Mental* — 1925.

OTÁVIO DE FREITAS — *Doenças africanas no Brasil* — 1935.

PAULO PRADO — *Retrato do Brasil* — 1931.

NINA RODRIGUES — *Raças humanas e responsabilidade penal no Brasil* — 1894.

ADAUTO BOTELHO — *Dados estatísticos sôbre a P. G.* — "Arq. Bras. de Neuriatria e Psiquiatria" — 1933.

GILBERTO FREYRE — *Casa Grande & Senzala* — 1938.

Administração pública e política do "Full employment" no após guerra

H. FRANKE
Membro Consultivo do Instituto de Economia da Associação Comercial de São Paulo. — Diretor do Departamento de Pesquisas da "Ação Social" de São Paulo

I. PARTE GERAL

EMPRÊGO para todos — o "full employment" — é atualmente o lema internacional a fim de garantir elevado nível de vida à maior parte do povo dos vários países. Embora tais projetos atribuam quase sempre grande importância às atividades dos particulares, concordam igualmente em sublinhar o papel saliente das obras públicas, as quais devem ser realizadas sem considerar os déficits orçamentários causados por elas. São mormente os adeptos de JOHN MAYNARD KEYNES, p. ex. ALVIN HANSEN, que acreditam enfrentar assim eficientemente o perigo de crises econômicas e sociais. Não pretendemos nestas poucas linhas analisar o fundamento daquelas novas teorias (1), nem encarar o aspecto econômico de obras públicas, assunto que já foi objeto dum valioso artigo nesta revista (2). O nosso propósito limita-se apenas a tecer algumas considerações em tôrno dos problemas da administração pública ligados à realização do "full employment". E' óbvio que não se improvisam obras públicas de vulto; devem ser planejadas cuidadosamente não sòmente quanto à sua parte técnica, mas também quanto às suas repercussões sôbre a economia nacional, o que exige criação de repartições especiais da administração pública. Com essa constatação, aproximâmo-nos do âmago do problema que examinaremos em seguida.

(1) Veja a êsse respeito: H. FRANKE, *A poupança na economia nacional, in* "Serviço Social", São Paulo, 3.º trimestre de 1945.

(2) RICHARD LEWINSOHN, *Obras públicas de emergência*, "Revista do Serviço Público", julho de 1943, p. 15 e seg.

Finalidade e tarefas das repartições administrativas destinadas ao fomento do "full employment"

O objetivo do novo organismo administrativo pode ser resumido com os têrmos do regulamento da "Work Projets Administration", a respectiva repartição norte-americana: "conseguir e arranjar informações, pressupostos e orçamentos apropriados no sentido de possibilitar a formação dum "reservoir" de obras públicas úteis, capazes de absorver o desemprêgo na época de reconversão".

Todavia não deve predominar unilateralmente o fim de proporcionar oportunidades de emprêgo; concomitantemente, tais obras devem redundar num acréscimo do potencial econômico do país (O têrmo inglês "public work", usando de propósito o singular, exprime o seu conceito amplo, incluindo-se nêle não sòmente as obras públicas de costume como também os vários serviços públicos, p. ex. os de saúde, instrução de crianças e adultos, de lazeres, de proteção contra incêndios, etc.". Êsse critério a ser adotado faz com que se estudem no conjunto das necessidades gerais os projetos de novos serviços e de novas obras públicas, quanto ao seu tipo e quanto à sua localização e dimensão; às vêzes, a meta será conseguida apenas indiretamente, sem tornar portanto desinteressante um projeto dêsse tipo. Assim, não é decisivo o total das fôlhas de pagamento atinentes à execução imediata da obra, mas sim o total da sua renda, que abrange igualmente o aumento indireto de utilidade provocado por sua realização.

Uma das primeiras tarefas das repartições em aprêço consiste em fazer o levantamento de todos os projetos disponíveis de obras públicas. Naturalmente êle não se limita à simples enumeração das mesmas. Deve incluir, além da sua descrição, o seu orçamento, a avaliação do tempo necessário

para a sua execução e o modo do seu financiamento. Imprescindível é também a classificação conforme a utilidade geral do empreendimento proposto, estabelecendo-se p. ex. as categorias "dignas de prioridade", "úteis" e "adiáveis"; justificação pormenorizada deve acompanhar a classificação atribuída. E' preciso separar os projetos de obras dos de serviços públicos.

Procedendo os projetos de várias fontes, não é de admirar a falta de uniformidade no que diz respeito à sua elaboração (3). Que se entende porventura por custo dum projeto? Pode incluir maior ou menor número de elementos. Há dificuldade análoga quanto ao conceito de duração da execução de projetos: refere-se, ao ver de uns, ao tempo necessário para a construção só, enquanto em outros projetos a indicação da duração implica também no lapso de tempo que decorre até se conseguir a expropriação dos terrenos. Mesmo o conceito de "projeto" é ambíguo. Trata-se dum ou de dois projetos instalando canalização em ruas cuja pavimentação se executa simultâneamente? Faz-se, pois, mister encontrar um denominador comum para poder comparar os projetos elaborados antes da introdução de normas uniformes.

Entretanto, cabe importância especial à tarefa das novas repartições administrativas de estimular os esforços das autoridades regionais e municipais no sentido de apresentar novos planos de obras e serviços públicos. Tratando-se nesses casos de planejamento a ser totalmente preparado, desde o início, deve-se, naturalmente, aproveitar o ensejo de poder estabelecer um tipo padrão de tais projetos que permita a sua análise completa sob o aspecto da utilidade geral e do financiamento de cada um, distinguindo êste entre as despesas ordinárias e extraordinárias. A parte do programa cuja realização é prevista para determinado ano, há de ser incluída no orçamento do mesmo. Revisões dos projetos deveriam ser feitas todos os anos, a fim de adaptá-los o mais possível às exigências reais. O ideal consiste em levar os trabalhos das repartições encarregadas do exame dos planos apresentados ao ponto de possuírem um estoque dos mesmos, prontos para sua realização logo que aparecessem os primeiros sinais de desemprêgo em maior escala.

(3) Veja B. HIGGINS, *Problems of planning public work, in* "Postwar economic problems", publicação editada sob a direção de Seymour E. Harris, New York, 1943.

Organização das repartições administrativas destinadas ao fomento do "full employment"

Parece aconselhável criar as repartições administrativas acima mencionadas como órgãos descentralizados e consultivos das autoridades regionais, a fim de se conseguir a colaboração mais perfeita. Por causa desta é preferivel a descentralização, não obstante a orientação uniforme por um bureau central, porventura por meio dum manual de instruções, completado e pôsto em dia por circulares. Reuniões dos chefes das repartições regionais redundam, sem dúvida, em proveito das atividades de tôdas: são valiosa fonte de informações refletindo as opiniões e as necessidades das várias regiões.

Como se organiza o trabalho interno de tais repartições? As suas tarefas preestabelecem-no; a fim de poder atender a elas devem existir seções especiais:

1) para o levantamento de projetos de obras públicas prontos para execução;
2) para a elaboração de novos projetos;
3) para analisar os projetos apresentados;
4) para coordenar os projetos das autoridades com os elaborados pela economia particular.

Façamos agora algumas observações sôbre cada uma das seções a que se referem os quatro itens acima discriminados.

Quanto à do item 1: O desempenho das suas funções é muito facilitado pelo uso de formulários-padrões conforme a categoria do projeto; devem conter colunas para descrição do projeto, avaliação das despesas (aquisição de terrenos, construção, etc.) e a duração da execução, modo de financiamento, etc. Tratando-se de inventário, não cabe a essa seção verificar a exatidão dos dados indicados nos projetos e, ainda menos, responsabilizar-se pelos mesmos. Muitas vêzes acontecerá que o preenchimento dum formulário não será suficiente para o levantamento, em virtude da multidão de aspectos que devem ser considerados. Nesses casos, é inevitável elaborar um código para a classificação dos vários característicos dos projetos, a ser aproveitado em cartões de máquinas registradoras.

Quanto à do item 2: Falando nas tarefas dessas seções, já foi sublinhada a necessidade de elaborar os novos projetos com todos os pormenores, a fim de se garantir aproveitamento imediato. E' óbvio que a organização dessas seções tem de tomar em consideração tal exigência.

Quanto à do item 3 : Fora das seções encarregadas de inventariar os projetos apresentados, outras devem analisá-los, quanto à sua utilidade para a economia nacional. Essa tarefa de grande responsabilidade pressupõe uma organização que possibilite a averiguação do orçamento dos projetos submetidos, do total de horas de trabalho proporcionadas pela sua execução, dos meios de financiamento, das repercussões da execução de cada um dos projetos sôbre a economia e o mercado de mão de obra na região respectiva.

Quanto à do item 4° Sendo as atividades econômicas do Estado apenas subsidiárias, merecem grande atenção as iniciativas particulares que visam proporcionar novas oportunidades de trabalho. E', portanto, oportuno coordenar ambos os setores, criando para tal fim seções especiais.

De um modo geral pode-se dizer que a eficiência das repartições supra-mencionadas aumenta muito atribuindo-lhes objetivos claramente delimitados juntamente com certo poder discricionário para seus funcionários encarregados da realização de tais objetivos.

II. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO DO "FULL EMPLOYMENT" NOS EE.UU.

Nos EE.UU. encontramos repartições especiais incumbidas do fomento de obras públicas desde a última grande crise econômica, isto é, desde 1930. Foram reunidas, em 1939, na "Federal Works Agency" que abrangeu cinco subdivisões correspondentes aos vários ramos de obras públicas; tôdas, porém, foram meramente executivas, não elaborando plano algum de inversões públicas a prazo longo. Coube tal tarefa ao "National Resources Planning Board", pôsto sob as ordens diretas do Presidente dos EE.UU. Em 1941 sucedeu ao N.R.P.B. a "Public Works Administration", quanto aos projetos federais de obras públicas. Quase simultâneamente foi criado o "Public Work Reserve", obedecendo a sua organização aos moldes acima expostos com o fim de estimular, orientar e analisar projetos elaborados por autoridades estaduais e municipais. O papel das mesmas é muito importante naquele país, pois são as administrações regionais e locais que custeiam, em máxima escala, as despesas com obras públicas.

No primeiro ano de atividade, a "Public Work Reserve" recebeu mais de 35.000 projetos, no valor de 10 bilhões de dólares; devido ao impulso dado por essa repartição, encontram-se em estado adiantado de elaboração grandes programas em 250 cidades e em alguns Estados. Portanto é de se lamentar que, apesar de tal eficiência, o Congresso norte-americano tenha determinado a liquidação da repartição em aprêço por motivos que se prendem à estrutura complexa do orçamento federal norte-americano.

A fim de proporcionar aos leitores uma idéia mais clara a respeito do tipo e alcance dos projetos estudados nos EE.UU. pela repartição competente, seguem alguns quadros estatísticos (4):

QUADRO N.° 1

Distribuição percentual do número e do custo de 18.000 projetos públicos

Relativos a	*N.° de projetos*	*Custo total*
Estradas	15,2	19,0
Construções públicas	32,8	13,8
Serviços de água	8,2	6,7
Serviços de esgotos	11,6	11,9
Casas populares	0,7	12,0
Usinas elétricas	0,3	0,9
Melhoramentos de terrenos	2,3	5,0
Fomento de silvicultura	3,5	0,9
Parques públicos	4,4	5,9
Aeroportos	1,0	2,7
Diversos	20,0	21,2
	100,0	100,0

Ressalta do quadro acima a predominância de certas categorias de projetos : os relativos a construções públicas, estradas, serviços de água e esgotos representam mais de 2/3 dos projetos e exigem mais da metade das despesas totais da sua realização.

QUADRO N.° 2

Distribuição dos projetos públicos segundo o tempo necessário para a sua execução

DURAÇÃO	TEMPO NECESSÁRIO PARA OBRAS		TEMPO NECESSÁRIO PARA PLANOS		TEMPO TOTAL NECESSÁRIO	
	N.° de proj.	% do total	N.° de proj.	% do total	N.° de proj.	% do total
Menos de 2 semanas	3	0,3	282	26,3	2	0,2
1 a 4 meses	453	42,2	713	66,5	316	29,4
5 a 8 meses	289	26,9	54	5,0	338	31,5
9 a 12 meses	197	18,3	20	1,8	161	15,0
13 a 16 meses	18	1,7	—	—	116	10,8
17 a 20 meses	20	1,8	2	0,2	28	2,6
21 a 24 meses	49	4,6	2	0,2	20	1,8
25 a 28 meses	4	0,4	—	—	30	2,7
29 a 32 meses	4	0,4	—	—	14	1,3
33 a 36 meses	11	1,0	—	—	11	1,0
37 a 40 meses	—	—	—	—	5	0,5
41 a 44 meses	—	—	—	—	2	0,2
45 a 48 meses	3	0,3	—	—	5	0,5
Mais de 4 anos	22	2,1	—	—	25	2,5
TOTAL	1.073	100,0	1.073	100,0	1.073	100,0

(4) BENJAMIN HIGGINS, "Le Service pour la réserve des travaux publics aux États-Unis", *Révue Internationale du Travail*, Montréal, novembro de 1944, págs. 653-681.

Os dados do Quadro n.º 2 ficam, entretanto, aquém da realidade, pois não incluem o espaço de tempo necessário para solução de questões jurídicas, como p. ex. desapropriações, etc. Mesmo assim, o lapso médio de tempo indispensável para a realização dos trabalhos preliminares é bastante elevado: importa em quase 6 1/2 meses, o mediano até em 7 3/4 meses.

QUADRO N.º 3

Distribuição dos projetos públicos segundo o tipo do seu financiamento

FINANCIAMENTO POR	N. DOS PROJETOS		CUSTO TOTAL DOS PROJETOS	
		% do total	importância dól.	% do total
Novos empréstimos	130	18,1	17,483,306	13,9
Rendas ordinárias	305	42,3	23,400,684	18,6
Novos empréstimos e auxílio externo	35	3,5	15,607,601	12,4
Rendas ordinárias e auxílio externo	52	7,2	3,757,694	3,0
Combinação das categorias 1 a 4	29	4,0	1,892,142	1,5
Não especificado	179	24,9	63,679,768	50,6
TOTAL	730	100,0	125,821,195	100,0

Várias são as conclusões que se podem tirar do Quadro n.º 3. Dá-se preferência a obras de pouca envergadura, as quais podem ser financiadas pelas rendas ordinárias. Outrossim, nota-se a tendência de evitar novos empréstimos; de outro lado conta-se em larga escala com auxílio de fora. E' de se admirar que tão grande número de projetos não contenha indicação alguma a respeito do seu financiamento.

*

* *

Embora não haja dados exatos a respeito do total dos projetos públicos realizáveis no após-guerra, concordam os meios competentes em julgá-los insuficientes. Que significa pràticamente a execução dos projetos aprovados pela "Public Work Reserve"? *Grosso modo*, 5 milhões de homens encontrariam trabalho durante um ano, o que significa emprêgo apenas para uma parte dos assalariados atualmente ocupados na indústria bélica. A situação não melhora sensìvelmente pelo fato de ter sido votada no Congresso norte-americano a continuação da execução do programa rodoviário federal, na média dos anos de 1937 a 1941. Quanto aos recentes projetos estaduais e municipais, nem sequer proporcionam emprêgo para um ano, exigindo alta porcentagem dos mesmos ainda muitos meses de estudos preliminares. Outra falha dos projetos consiste no fato de não considerarem a localização dos centros de desemprêgo: 30 % dos projetos de obras públicas referem-se à cidade de New York, 2/3 do seu total foram apresentados por apenas cinco dos 48 Estados.

Tendo em vista êsses dados, não se pode afirmar que os projetos de obras e serviços públicos resolverão nos EE.UU. o problema do "full employment", nem sequer da resolução considerável do desemprêgo na época do após-guerra. As perspectivas melhoram, porém, devido ao fato de não acabar de uma vez a necessidade da produção bélica. A reconversão gradual da produção civil tornou-se realidade depois do fim da guerra na Europa atenuando assim sensìvelmente, naquele país, as grandes dificuldades de transição. Todavia as autoridades deverão contribuir, pela execução de importantes obras públicas, para se conseguir pelo menos a aproximação ao "full employment"; desincumbir-se-ão com maior êxito dessa tarefa generalizando o estabelecimento de órgãos administrativos apropriados. Convém lembrar, nessa ordem de idéias, que êsse aspecto do problema do "full employment" foi também encarado de modo bem interessante pelo segundo plano Beveridge (5).

(5) *Sir* WILLIAM BEVERIDGE, *Full employment in a free society*, editores George Allen & Unwin, Londres, 1944. — Veja sôbre êsse "2.º Plano Beveridge" o artigo de H. FRANKE *in* "Economia", São Paulo, setembro de 1945.

Organização administrativa da República Dominicana

K. LORENZO DIPP GÓMEZ e
S. R. AYBAR CASTELLANOS

Beneficiados com duas bôlsas oferecidas pelo govêrno brasileiro a cidadãos da República Dominicana, realizaram cursos e estágios no D.A.S.P. os Srs. K. Lorenzo Dipp Gómez e Salvador Ramon Aybar Castellanos, altos funcionários daquele país.

Durante o estágio, que se realizou na Seção de Coordenação da Divisão de Organização e Coordenação, participaram aquêles funcionários de uma das reuniões internas de estudos promovidas quinzenalmente pela Divisão.

Nessa reunião, que teve o comparecimento do Embaixador Negrão de Lima e do Ministro Osvaldo Morais Correia, do Itamaraty, o Sr. Lorenzo Dipp Gómez leu um trabalho sôbre a organização administrativa do seu país, cujo texto publicamos a seguir, acompanhado dos comentários feitos pelo Sr. Salvador Castellanos na mesma ocasião.

ESTRUTURA DO GOVÊRNO E DA ADMINISTRAÇÃO

LORENZO DIPP GÓMEZ

NESTA exposição, procurarei tecer comentários sôbre os seguintes tópicos:

1. Algumas considerações históricas.
2. Forma de divisão territorial.
3. Forma de govêrno.
4. Poderes que o constituem.
5. Atribuições de cada um dos poderes.

---

1. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS

É a República Dominicana um país de formação hispânica, sendo mesmo uma das primeiras regiões da América na qual se implantou a civilização espanhola. Herança dessa ascendência são, por exemplo, o idioma, a religião católica e os costumes. O domínio espanhol se estendeu até o ano de 1821, quando um grupo de dominicanos lutou pela independência do país. Constituíram, todavia, um Estado tão fraco que foi invadido pelos haitianos, cujo número, na época, era sete vêzes maior do que o da nossa população. Essa situação se manteve até 27 de fevereiro de 1844, data em que definitivamente se formou, por determinação de seu povo, o Estado Dominicano, livre e independente, com o propósito de manter sua própria civilização e constituindo uma pátria digna de seus filhos e do respeito dos demais povos da terra. Em 6 de novembro do mesmo ano, na cidade Benemérita de S. Cristóbal, foi proclamada a primeira Constituição do Estado Dominicano, ao qual proporcionava estrutura puramente democrática e que vem mantendo, até hoje, enfrentando tôdas as contingências, os princípios da liberdade do homem.

2. FORMA DA DIVISÃO TERRITORIAL

Na época pré-colonial, o território da Ilha de São Domingos era dividido em cinco *cacicazgos*. Os espanhóis, nos tempos da colônia, adotaram a divisão política por municípios e *partidos*, sendo que estas últimas unidades, em número também de cinco, possuíam área superior às das primeiras. Ao proclamar-se a independência, a primeira Constituição dividia o território nacional em cinco províncias, denominação que subsiste até agora, embora o seu número se tenha elevado para dezoito. Há, outrossim, o Distrito de Sto. Domingo, sujeito a um regime político-administrativo especial, onde está situada a Ciudad Trujillo, capital da República.

Do exposto se conclui, pois, que o território da República Dominicana está hoje dividido em províncias e estas, por sua vez, estão subdivididas em *comunes* ou municípios, sendo êstes formados de secções, — núcleos primários da divisão territorial.

As províncias são governadas por Governadores civis, designados pelo Presidente da República. São, de certo modo, os que exercem a função executiva na Província. A êles também compete orientar a administração e zelar pela ordem nos territórios sob sua jurisdição.

As províncias são constituídas de *comunes* ou municípios, cujo número sobe a 82 em todo o país. De acôrdo com a lei, "a *comun* (município) constitui uma pessoa moral e é uma unidade administrativa com administração e autoridades próprias, sendo seus limites estabelecidos em lei". E', portanto, a *comun*, um sujeito ativo e passivo de direito.

Dispõe a Constituição, em seu art. 76, que "o Govêrno das *comunes* estará a cargo dos *Ayuntamientos*, cujos membros, em número determinado pela lei, em proporção ao número de habitantes, serão eleitos por sufrágio direto". São os *ayuntamientos* integrados por conselheiros e um Prefeito, do mesmo modo eleitos por voto direto, para um período de cinco anos. Estabelece a Constituição, além disso, que "os *ayuntamientos* são independentes no exercício de suas atribuições, ressalvadas, entretanto, as exceções e restrições que estabeleçam as leis sôbre matéria econômica".

A *comun* é representada, nos atos de venda, permuta, transações e atos similares, pelo Prefeito, que exerce idêntica atribuição, perante o Judiciário, quando a unidade administrativa em causa aciona ou é acionada. O Prefeito é o chefe executivo da *comun*. Para alienação de seus imóveis ou para dá-los em garantia, deve a *comun* ter autorização da Câmara dos Deputados.

Tem cada *ayuntamiento*, de um modo geral, atribuições que se relacionam com questões administrativas e econômicas, excetuadas as restrições legais porventura existentes; compete-lhe atender às necessidades da *comun*, lançar, com a aprovação do Presidente da República, os tributos de sua alçada e, finalmente, resolver os casos de interêsse da unidade que dirige.

E' êste, em traços rápidos, o aspecto administrativo da divisão territorial da República Dominicana.

3. Forma de Govêrno

Sôbre a organização do Estado Dominicano, posso dizer que é do tipo unitário, fundamentando-se, tanto a forma de govêrno quanto a atividade político-administrativa, nos melhores princípios da doutrina democrática. Depreende-se que assim é da própria Constituição que, no seu artigo 2.º, dispõe: "Seu Govêrno é essencialmente civil, republicano, democrático e representativo. Divide-se em Poder Legislativo, Executivo e Judiciário. Êstes três poderes são independentes no exercício de suas respectivas funções. Seus encarregados são responsáveis e não podem delegar suas atribuições, as quais são ùnicamente as determinada pela Constituição e pelas leis". Estabelece, ainda, a Carta Magna, no seu art. 111, que "nenhuma reforma poderá tratar da forma de Govêrno, que deverá ser sempre civil, republicano, democrático e representativo."

Vemos, assim, que o govêrno da República Dominicana está constituído de três poderes que funcionam independentemente, embora estreitamente relacionados entre si: o Legislativo, Executivo e o Judiciário.

4. e 5. Poderes que constituem o govêrno atribuições dos mesmos

Poder Legislativo.

Obedecendo à norma traçada, passaremos a descrever a forma pela qual está constituido o Poder Legislativo bem como o seu funcionamento. Essa descrição será feita de modo sintético, focalizando apenas as características gerais do sistema.

Tem êste Poder a função de elaborar as leis e de pronunciar-se sôbre matéria que não seja contrária à Constituição ou à competência de outro poder. Constituem-no a Câmara de Deputados e o Senado.

As Câmaras se reúnem ordinàriamente a 27 de fevereiro e a 16 de agôsto de cada ano, durando as legislaturas 90 dias, prorrogáveis por mais 60. Podem também reunir-se as Câmaras em caráter extraordinário, mediante convocação do Poder Executivo.

A atividade normal das Câmaras é desenvolvida das três seguintes maneiras:

1 — Na realização particular e exclusiva das atribuições próprias de cada uma;

2 — Na elaboração, em conjunto — embora em sessões separadas e independentes — das leis; e no desempenho, também coordenado, de outras atribuições que lhes são comuns. Temos, assim, o Congresso.

3 — Na reunião, em um mesmo local, das duas Câmaras, sob a presidência e a vice-presidência, respectivamente, dos Presidentes do Senado e da Câmara de Deputados. Esta conjugação, de natureza nìtidamente extraordinária, recebe o nome de Assembléia Nacional e se dá nos casos previstos na Constituição e para examinar a Ata de Eleição do Presidente da República, proclamá-lo eleito, e, quando fôr o caso, receber seu juramento ou aceitar sua renúncia.

Os Deputados são eleitos por províncias, na proporção de um para 60.000 habitantes, ou fração de mais de trinta mil, não podendo ter nenhuma província menos de dois representantes.

Oe Senadores são eleitos à razão de um por província. Segundo estabelece a Constituição, ocorrendo vagas de senadores ou de deputados, serão as mesmas preenchidas pela Câmara correspondente, que escolherá o nome em lista tríplice apresentada pelo órgão dirigente do Partido Político a que pertencia o Senador ou Deputado que originou a vaga.

O Senado tem como atribuições próprias:

— o encargo de nomear todos os juízes da Nação;
— o de nomear os membros da Câmara de Contas;
— e aprovar ou não as nomeações de caráter diplomático feitas pelo Poder Executivo.

O Senado toma conhecimento das acusações que sejam formuladas pela Câmara de Deputados contra funcionários públicos eleitos para um período determinado; sua competência está limitada, todavia, ao poder de impor as penas de destituição do cargo ou da inabilitação para o exercício de qualquer função pública.

A Câmara de Deputados tem, além da atribuição acima mencionada, a de autorizar, ou não os *Ayuntamientos* a alienar imóveis, e aprovar ou não os contratos que realizem, quando ofereçam em garantia imóveis ou rendas do *município*.

De acôrdo com o art. 34 da Constituição, a iniciativa da elaboração das leis cabe:

a) aos Senadores e Deputados;
b) ao Presidente da República;
c) à Suprema Côrte de Justiça, em assuntos judiciais.

Dispõe o art. 35 que "Todo projeto de lei deverá ser submetido a duas discussões distintas, com um intervalo de um dia, pelo menos, entre uma e outra discussão. Se fôr declarado matéria urgente, pode ser discutido em duas sessões consecutivas. Após sua aprovação por ambas as Câmaras, o projeto é enviado ao Poder Executivo para promulgação e publicação.

Como disse, esta é uma explicação ligeira que permite aos que me ouvem formar ligeira idéia da maneira como está constituído e funciona o Poder Legislativo na República Dominicana. Do mesmo modo descreverei a estrutura e o funcionamento do Poder Judiciário.

Poder Judiciário.

De acôrdo com sua posição hierárquica, o Poder Judiciário está constituído pela Procuradoria Geral da República, a Suprema Côrte de Justiça, as Côrtes de Apelação, os Tribunais de Terra, os Tribunais de Primeira Instância, as Alcaidias Comunais e os demais tribunais de ordem judiciária que forem criados em lei.

A Suprema Côrte de Justiça, o mais alto tribunal da República, é composta por sete juízes, nomeados pelo Senado.

Entre suas atribuições principais estão as seguintes:

Conhecer de todos os recursos de revista;

Conhecer, em última instância, as causas que transitem inicialmente em qualquer Côrte de Apelação.

Conhecer em primeira e última instância as causas contra o Presidente da República, Senadores, Deputados, Secretários de Estado, membros do Corpo Diplomático e outros altos funcionários da Nação.

Exercer, além disso, a mais alta autoridade disciplinar no setor do judiciário.

As Côrtes de Apelação são em número de três para tôda a República, tendo como jurisdição um Departamento Judiciário, formado de várias províncias. A atribuição principal dessas Côrtes é de conhecer os recursos de apelação apresentados contra setenças pronunciadas pelos Tribunais de Primeira Instância.

Os Tribunais de Primeira Instância têm como jurisdição a província e como atribuição principal

a de julgar as ações que não sejam da competência das *Alcaidias*, sendo essas *Alcaidias* os tribunais inferiores que têm como jurisdição a *comum*.

Os Tribunais de Terras são tribunais de caráter especial e têm competência exclusiva nos processos que se façam para o registro de títulos de terrenos, edifícios ou melhoramentos dos mesmos.

Os Tribunais Tutelares de Menores, criados por lei, são destinados ao julgamento da delinqüência juvenil.

As questões contencioso-administrativas, em casos especiais, são resolvidas pelos Conselhos de Alfândegas, e por outros organismos específicos.

A Câmara de Contas, composta de cinco membros nomeados pelo Senado, mediante escolha em listas tríplices que apresenta a Câmara dos Deputados, tem como atribuições examinar as contas gerais e particulares da República e apresentar ao Congresso Nacional, na primeira legislatura ordinária o relatório sôbre as contas do ano anterior.

Poder Executivo.

O Poder Executivo, na República Dominicana, é exercido pelo Presidente da República, que, segundo o estabelecido pela Constituição, no seu art. 44, é eleito por voto direto, cada cinco anos. Superintende o Presidente, dentro da organização do Estado, a função executiva, por cujo funcionamento é o único responsável. Segundo dispõe a Constituição, o Chefe da Administração Pública é, outrossim, o Chefe Supremo de tôdas as fôrças armadas da República. Entre suas funções principais estabelecidas pela Constituição, estão as seguintes:

— Nomear os Secretários de Estado, aceitar a renúncia dos mesmos e removê-los quando necessário;

— Promulgar e fazer publicar as leis e resoluções e zelar pela sua fiel execução. Expedir decretos, regulamentos e instruções quando fôr necessário.

— Nomear todos os funcionários públicos, cuja nomeação não se atribua a outro organismo autônomo, e os membros do Corpo Diplomático, com a aprovação do Senado.

— Fazer contratos, submetendo-os à aprovação do Congresso Nacional quando contenham disposições relativas às rendas nacionais.

— Apresentar ao Congresso Nacional, ao iniciar-se a legislatura ordinária de 27 de fevereiro de cada ano, uma Mensagem acompanhada das Memórias dos Secretários de Estado, na qual dará conta de sua administração durante o ano anterior.

— Submeter ao Congresso, durante a legislatura que se inicia a 16 de agôsto, o Projeto de Orçamento e Lei de Depesas Públicas, correspondente ao ano seguinte.

Competem-lhe, também, outras disposições relativas à boa administração da República, preservação da ordem interna e de sua soberania.

Estabelece a Constituição que para a sucessão à Presidência da República se deve proceder da seguinte forma:

Em caso de vaga, exercerá a Presidência da República, em primeiro lugar, o Secretário de Estado de Guerra e Marinha; e, na falta dêste, o do Interior e Polícia; e, na ordem de enumeração, o da Presidência e o Presidente da Suprema Côrte de Justiça.

As atividades do Poder Executivo estão distribuídas por Secretarias de Estado. Há, no momento, as seguintes Secretarias:

— de Guerra e Marinha
— do Interior e Polícia
— da Presidência
— das Relações Exteriores
— da Fazenda e Crédito Público
— da Agricultura e Irrigação
— do Trabalho e Economia Nacional
— da Saúde e Assistência Pública
— da Educação e Belas Artes.

Há, ainda, a Diretoria Geral de Obras Públicas, que, sem ser Secretaria de Estado, constitui um organismo independente.

Primeiramente serão descritas, de uma forma ligeira, as Secretarias de Estado que desempenham atividades específicas e, por último, as duas Secretarias que têm a seu cargo as atividades de administração geral: a de Fazenda e Crédito Público e a da Presidência.

Em primeiro lugar, está a Secretaria de Estado de Guerra e Marinha que é a encarregada da di-

reção dos serviços do Exército, da Aviação e da Marinha Nacional, superintendendo os órgãos necessários ao desempenho de suas atribuições.

À Secretaria do Interior e Polícia, cumpre, como função específica, assegurar a ordem interna, sendo a Polícia Nacional um corpo que lhe está diretamente subordinado.

Os departamentos que integram esta Secretaria de Estado são os seguintes:

a) a Diretoria Geral de Imigração;

b) a Diretoria Geral de Comunicações, que dirige os serviços postais e telegráficos;

c) o Arquivo Geral da Nação, que guarda todos os documentos relacionados com a vida do país.

E' ainda esta Secretaria encarregada de resolver tudo que se relaciona com os *Ayuntamientos*, com os Governadores Provinciais e com a Junta Central Eleitoral.

À Secretaria de Estado das Relações Exteriores incumbe tratar dos negócios internacionais em que a República seja parte ou interessada.

A Secretaria de Estado de Agricultura e Irrigação ocupa-se do fomento agrícola e da abertura e conservação de canais de irrigação. Mantém granjas modelos, campos de experimentação, laboratórios e outras instituições relacionadas com o desenvolvimento da agricultura e da pecuária do país.

A Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Nacional se ocupa de questões relativas ao trabalho, emprêgo, desemprêgo, seguros, bancos, crédito privado, desenvolvimento industrial, exploração de minas, exploração de fontes de energia hidroelétrica, comércio interior e exterior, organização dos transportes públicos, marcas de Fábricas e, em geral, de assuntos ligados à economia nacional.

São departamentos desta Secretaria de Estado:

— A Diretoria Geral da Estatística, encarregada do levantamento da estatística geral do país.

— O Instituto do Açúcar, que regula a produção e a exportação dêsse produto.

— A Comissão de Defesa do Cacau e do Café, que tem por finalidade a proteção dos agricultores e comerciantes dêsses produtos, regulando sua exportação.

— As Câmaras de Comércio, Indústria e Agricultura, que funcionam em cada província, procurando o desenvolvimento comercial, agrícola e industrial das mesmas.

À Secretaria de Estado de Saúde e Assistência Social compete a defesa da saúde pública e a mais ampla proteção social. Dispõe de uma cadeia de hospitais, clínicas, asilos, laboratórios dispensários e outras organizações destinadas ao combate das doenças e à prevenção de epidemias.

A Secretaria de Estado da Educação Pública e Belas Artes tem como atribuição promover o desenvolvimento científico, artístico, literário e cultural do país.

Funcionam sob sua orientação as seguintes instituições;

O Museu Nacional;
O Conservatório Nacional de Música;
A Orquestra Sinfônica;
Os Liceus Musicais;
A Escola Nacional de Belas Artes;
A Comissão de Arqueologia.

Mantém relações com a Academia de História, com o Ateneu Dominicano e outras instituições análogas.

O Conselho Nacional de Educação é o organismo que orienta e supervisiona o ensino no país. Êsse ensino é ministrado nas seguintes categorias: primário elementar; primário superior; secundário normalista; universitário; e vocacional especial. O ensino universitário é dirigido pelo Conselho Universitário, que é um organismo com personalidade jurídica própria.

A Diretoria Geral de Obras Públicas tem a seu cargo a construção e manutenção das vias comunicáveis (drenagens, construções e reparações de portos, etc.), a construção e manutenção de aquedutos, e, em geral, construção e conservação de imóveis para uso do Serviço Público.

São êstes, pois, os departamentos que, dentro da organização do Estado Dominicano, desempenham as chamadas atividades específicas, sendo as atividades de Administração Geral desempenhadas,

como foi dito, pelas Secretarias de Estado da Presidência e da Fazenda e Crédito Público.

A primeira exerce o papel de elemento de ligação entre o Presidente da República e as diferentes repartições públicas, realizando, de certo modo, uma atividade de direção e contrôle daquilo que dependa da ação direta do Presidente da República.

Subordinada a esta Secretaria de Estado está a Diretoria do Orçamento, órgão que prepara o Projeto de Lei das Despesas Públicas, de acôrdo com o plano de trabalho de cada departamento da administração. Executa, por outro lado, o contrôle da aplicação dos fundos públicos.

A Comissão do Serviço Civil é o outro departamento da Secretaria de Estado da Presidência. Tem como atribuição selecionar os servidores do Estado e fazer estudos de classificação de cargos, procurando obter que os servidores públicos desempenhem com maior eficiência as diferentes funções administrativas.

A Secretaria de Estado da Fazenda e Crédito Público, o outro departamento da Administração Geral, tem o encargo de arrecadar os impostos e taxas e de efetuar pagamentos.

São órgãos dessa Secretaria de Estado:

I — a Tesouraria Nacional, que efetua os pagamentos;

Subordinadas diretamente a esta Tesouraria figuram:

a) a Inspetoria Geral de Bens Nacionais, encarregada de cuidar de todos os bens do Estado, tanto móveis como imóveis;

b) a Repartição de Abastecimento do Govêrno, que faz o abastecimento de mateial às repartições públicas, isto é, tem atribuições de um departamento central de compras.

II — A Diretoria Geral das Alfândegas, que trata dos assuntos relacionados com os impostos de importação e de exportação.

III — A Diretoria Geral de Rendas Internas, encarregada da arrecadação dos impostos sôbre a produção, os de patentes, os de registros, os de herança e outros tributos de caráter interno.

IV — A "Auditoria y Contraloria General de la Nacion", que exerce o contrôle das despesas do Govêrno central e dos Municípios.

V — A Repartição de Impôsto sôbre a Propriedade Urbana, que tem o encargo de cobrar o impôsto que grava a propriedade situada nas zonas urbanas.

VI — As Repartições de Contrôle da Carteira Pessoal de Identidade, que fezem a arrecadação do impôsto correspondente.

Eis aqui uma rápida explicação da forma como está constituído o Poder Executivo e a maneira como exerce suas funções.

FINANÇAS E EDUCAÇÃO

SALVADOR A. CASTELLANOS

Começarei referindo-me à Economia Nacional. A Fazenda pública nunca pôde ser realmente organizada na República Dominicana. O sistema tributário foi sempre burocrático, pouco produtivo e insuficiente para atender às meras atenções vegetativas do país.

Em princípios de 1932, inaugurou-se o sistema de orçamentos equilibrados, que ainda continua em vigor. Consideráveis são os "superavits" anuais registrados em favor de sua eficiência, apesar da forçosa prostação econômica que, devido à presente guerra mundial, existe também em muitos outros países. Para não me alongar, citarei os "superavits" dos anos de 1942 e 1943, que são de $ 2.155.136 e $ 3.701.438, respectivamente.

As bases principais para êstes orçamentos equilibrados são:

1.º — O Congresso Nacional aprova os créditos ou apropriações, de acôrdo com os ante-projetos e estimativas que são submetidos pelo Poder Executivo. Sòmente com o voto de, no mínimo, dois terços dos membros de uma ou outra câmara, é permitido ao Poder Legislativo, alterar ou votar créditos por sua própria conta.

2.º — Os créditos não ficam definitivamente à disposição dos departamentos ou repartições em favor dos quais foram consignados. Dividem-se em doze partes, uma para cada mês do ano. Depois são revisadas, mês por mês, de acordo com o fim a que se referem, com relação à dependência interessada, pela Diretoria Geral de Orçamentos, organismo de grande autoridade, pois depende sòmente do Presidente da República. As

verbas mensais não representam créditos em branco; para utilizá-las é preciso um novo contrôle, porque, além de ser necessário que cada utilização seja de importância, deve ser objeto de autorização especial (salvo quando se tratar de necessidade urgente). Todos os abastecimentos devem ser feitos por intermédio da "Oficina Central de Suministros", a qual atende às requisições departamentais depois de resolvida a verba orçamentária mensal, abertura do crédito correspondente, na "Contraloria y Auditoría General de la República", além de concorrência pública que tem de fazer antes de decidir as compras.

3.º — A contabilidade, a receita e despesa são centralizadas na "Oficina de Contabilidade General e na Tesorería Nacional", cujas leis orgânicas, métodos internos e sistemas de fiscalização obedecem à mais moderna técnica administrativa.

4.º — A "Tesorería Nacional" é o único agente pagador e depositário dos fundos públicos e não realiza pagamento algum sem que o respectivo comprovante haja sido visado pelo Controlador e Auditor Geral. Êste, por sua vez, se subordina à ação organizadora do organismo constitucional denominado "Camara de Cuentas de la República".

Passarei agora a referir-me à nossa dívida pública externa:

No ano de 1930 havia em circulação $20.000.000 de bônus, que rendiam juros de 5 ½ % ao ano. Essa dívida pública externa deu origem ao estabelecimento de uma intervenção estrangeira nas rendas aduaneiras, as quais foram arrecadadas desde 1905 por um recebedor nomeado pelo Presidente dos Estados Unidos da América, como representante dos possuidores de bônus dominicanos.

Em 24 de setembro de 1940 firmou-se em Washington o tratado Trujillo-Hull, mediante o qual a República Dominicana adquiriria sua completa e desejada independência financeira, trazendo à sua responsabilidade direta a administração das rendas aduaneiras. Interrompe-se assim tutela econômica que havia durado 35 anos.

Em 31 de dezembro de 1943, a dívida exterior ficou reduzida a $13.287.500. Do "superavit" do orçamento dêsse ano foi a soma de .. $307.160 destinada à amortização extraordinária.

Para terminar, tratarei da Educação Pública em meu país. O Ensino está distribuído nos seguintes ramos:

a) Primario, que se desdobra em Maternal, Elementar e Superior.

b) Secundário, que serve de complemento ao primário e de preparatório aos estudos superiores.

c) Normalista, que inclui os estudos exigidos pelo magistério e professorado.

d) Vocacional, que abrange a agricultura, comércio, as artes, indústrias, ofícios e demais carreiras análogas.

e) Essencial, que compreende o ensinamento dos retardados, de surdos-mudos e cegos, de analfabetos adultos, das crianças de saúde precária, dos delinqüêntes e outros semelhantes.

f) Universitário, que se relaciona com os estudos superiores e os profissionais.

O Ensino Primário Elementar é obrigatório para tôdas as crianças que hajam completado sete anos de idade e não tenham passado dos quatorze. O ensino público é gratuito.

Para demonstrar a diferença enorme que se operou no ensino de minha pátria entre 1930 e 1943, direi que o número de alunos matriculados em tôdas as escolas em 1930 era de 51.834 e em 1943 era de 257.457. Igualmente, o número de professôres era de 1.721, aumentando para 3.378 em 1943.

A Universidade de Santo Domingo é a mais antiga da América. Foi erigida em 1538, pela Bula "In Apostulatus Culmine", do Papa Paulo III. Atualmente se acha em construção a Cidade Universitária, gigantesca obra iniciada no ano passado, orçada em vários milhões de dólares.

Introdução às concessões de serviços públicos

FRANCISCO BURKINSKI
Técnico de Orçamento

SUMÁRIO: — I. Funções administrativas no Estado liberal e no Estado moderno — II. Origem das concessões de serviços públicos — III. Serviço público e serviço de utilidade pública — IV. Modalidades na execução dos serviços públicos — V. Concessão, autorização e admissão — VI. Concessão de minas, de obra pública e de serviço público — VII. Autorização legislativa da concessão — VIII. Concorrência pública — IX. A competência nas concessões de serviços públicos.

DE TODOS os intitutos do direito administrativo, a concessão de serviços públicos, pelas peculiaridades de que se reveste, impõe uma apreciação geral introdutória que, ao distinguí-la dos outros institutos, realça a sua posição no vasto âmbito da administrativo pública.

Sendo os serviços públicos dados em concessão explorados por emprêsas particulares, o problema que desde logo fere a atenção é, conhecida a crescente intervenção do Estado nas relações da propriedade privada, saber qual o papel que o Estado desempenhou e ora desempenha relativamente àquelas emprêsas.

I — FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ESTADO LIBERAL E NO ESTADO MODERNO

O século XIX caracterizou-se nos seus primórdios pelo surto do liberalismo econômico que vencera no século anterior o mercantilismo, cujo desenvolvimento se vinha fazendo desde o início da idade moderna.

Não só economistas, mas também sociólogos, como HUMBOLDT e SPENCER, sofreram-lhe a influência.

No setor da economia política, o princípio do "laissez-faire, laissez-passer" dominava soberanamente, reservando-se ao Estado tão só poderes de polícia, assecuratórios das garantias individuais, condensadas nas constituições então vigentes.

Segundo SPENCER, considerado o último dos filósofos individualistas, o Estado devia exercer apenas duas funções: defender-se dos ataques externos e promover internamente a justiça.

STUART MILL, na metade do século XIX, empenhou-se por dividir as funções do Estado em *necessárias e optativas*, propondo que, na medida do possível, sòmente as primeiras fôssem executadas.

No fim do século XIX e comêço do século XX, consoante várias doutrinas coletivistas, as funções do Estado não mais deviam se reduzir a duas ou três.

Essas teorias, ainda hoje dominantes, preconizavam que a liberdade individual não devia ser abandonada, mas só cerceada, quando em conflito com os supremos interêsses da coletividade. A liberdade individual devia terminar onde começava o interêsse público. Assinavam, assim, ao Estado o dever de promover o progresso e bem-estar sociais o que implìcitamente delimintava o território das atividades administrativas.

Isso depois se verificou na prática, porque os progressos crescentes da ciência e da indústria, produtos do liberalismo "à outrance" do século XIX, produzindo grande transformação na vida material da sociedade, exigiram do Estado uma atitude diferente.

Em verdade, os transportes marítimos, terrestres e aéreos, as atividades industriais e comerciais, bem como as relações humanas no trabalho, foram pouco a pouco se desvencilhando do campo da iniciativa privada, para adquirirem caráter de interêsse público, premindo o Estado a intervir naqueles setores, para o que se fazia mister a ampliação de suas funções administrativas. Hoje, a interevnção nos variados setores da economia privada constitui a característica marcante do Estado moderno.

Apesar de tudo, muitas tentativas têm sido feitas para classificar as funções do Estado, sem chegar-se a um resultado positivo, porque elas dependem precìpuamente do grau de desenvolvimento das sociedades humanas. Quanto mais elas avançam, maior têm sido as funções administrativas do Estado.

ALFRED BUEHLER, entretanto, enumera as principais funções do Estado moderno, dizendo:

> "Uma análise das funções dos Estados modernos indicará o desenvolvimento dos seguintes serviços destinados ao bem-estar público: 1) segurança, tanto externa como interna, implicando despesas para as fôrças armadas, polícia, e outros serviços de proteção; 2) justiça, ou regulamentação dos litígios; 3) a regulamentação e contrôle das emprêsas econômicas, incluindo serviços como os de cunhagem de moeda, pesos e medidas, bem assim a regulamentação das operações comerciais, propriedades do Estado e operações de certas emprêsas; 4) promover o bem-estar social e cultural, através da educação, assistência social, seguro social, contrôle da saúde, e outras atividades; 5) conservação dos recursos naturais; 6) promoção da unidade do Estado através do contrôle dos transportes e comunicações; 7) a administração do govêrno e a manutenção do funcionalismo público; 8) a administração dos sistemas fiscais do govêrno, ou despesas, renda e contrôle fiscal; 9) e, ocasionalmente, religião" (1).

O item 3 demonstra claramente que a regulamentação dos serviços de utilidade pública, problema que jamais preocupou o Estadao liberal, constitui uma das funções primordiais do Estado moderno, de preferência mais voltado para as questões administrativas do que para as da política.

E' o que nos informa o Prof. FRANCISCO CAMPOS:

> "De uma agência política, que era no século XIX, o govêrno passou a ser uma agência administrativa, de funções as mais instrincadas e complexas" (2).

II — ORIGEM DAS CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Se perscrutarmos a origem das concessões de serviços públicos, vamos constatar que elas surgiram em virtude de profundas causas econômicas e políticas, criadoras de novas condições sociais, o que levou muitos tratadistas a crerem no seu desaparecimento, uma vez modificadas aquelas condições.

Com efeito, quando se houver procedido à estatização ou municipalização de todos os serviços de utilidade pública — tendência essa quase uniforme nos países que alcançaram elevado grau de industrialização —, é porque também houve uma transformação radical na ordem econômica e social existente.

O esfôrço gigantesco que o atual Partido Trabalhista tem desenvolvido, no sentido de socializar todos os serviços de utilidade pública, da Inglaterra, é uma prova irretorquível da nossa assertiva.

O instituto da concessão de serviços públicos surgiu durante a primeira metade do século XIX, no sentor econômico dos transportes ferroviários não só porque já havia sido descoberta a máquina a vapor, mas principalmente em conseqüência da vitória da classe burguesa na Revolução Francesa.

Aliás, foi êsse tipo de concessão que deu margem ao estudo das concessões em geral. Se não, vejamos OTTO MEYER:

> "E' a propósito da concessão de estradas de ferro que a doutrina moderna desenvolveu de preferência os detalhes do instituto" (3).

A classe capitalista, a partir da época que assinalamos, tinha necessidade de expandir suas atividades econômicas, investindo capitais em inúmeros empreendimentos, e sòmente o poderia fazer livre da intervenção do Estado, que, de resto, não era mais do que uma expressão das fôrças econômicas dominantes. Daí a divulgação dos princípios individualistas.

Erram, pois, os que querem ver na concessão um índice da incapacidade financeira do Estado na prestação dos serviços de utilidade pública, já que ela se originou de profundas causas sociológicas, modeladoras de grande parte da estrutura social contemporânea.

No regime absolutista, não era possível a existência de serviços públicos concedidos, porquanto o poder de polícia consistia na organização e funcionamento de todos os serviços públicos, com exclusão da justiça, entravando, pois, as atividades decorrentes da liberdade individual.

---

(1) ALFRED BUEHLER — *Public finance* — First edition — Mc Graw-Hill Book Company, Inc. — New York and London — 1936 — Pág. 15.

(2) FRANCISCO CAMPOS — *Direito Administrativo* — Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1943 — Pág. 126.

(3) OTTO MAYER — *Direito Administrativo Alemão* — Edição francesa de Girard et Brière, ano 1906, tomo IV, pág. 160.

Com a vitória, porém, dos princípios liberais-burgueses apregoados desde o século XVIII pelos enciclopedistas e corporizados na "Declaração dos direitos do homem", a polícia administrativa tornara-se mero ramo, embora importante da administração pública, e sua função precípua consistia, como ainda consiste, na manutenção das liberdades públicas.

Durante o período do individualismo, os serviços de utilidade pública pouco se diferençaram, e as indústrias que os produziam seguiram nos seus primórdios o ritmo das indústrias comuns. Nas mais das vêzes preponderava, mormente na fixação das tarifas, a vontade do concessionário, restringindo-se a ação do Estado, ao aparente contrôle pré-contratual.

Tanto isso é verdade, para só citarmos um exemplo, que a livre concorrência desenfreada não raro engendrava "guerras de tarifas" entre as emprêsas de transportes ferroviários.

Sòmente depois que o Estado saiu de sua posição abstencionista, passando a intervir, ao princípio tímida, depois resolutamente, na esfera da iniciativa privada — máxime quando a liberdade econômica se tornava uma ameaça à ordem pública —, é que as concessões dos serviços públicos tomaram feição bem diferente. Os serviços prestados pelas emprêsas concessionárias passaram a ter por escopo não mais o lucro privado, mas acima de tudo o interêsse público. O direito público começava paulatinamente a absorver parte do direito privado.

Desde então, o conceito de serviço público assumira importância singular. Dí-lo HAURIOU:

> "A transcendência do conceito de serviço público apareceu no direito moderno à medida que a corrente do intervencionismo penetrava no espírito dos Estados atuais, e o problema de sua atividade impressionava a consciência científica dos escritores e arrefecia o interêsse e o entusiasmo da especulação pelos problemas de forma e estrutura. O político cedeu o passo ao administrativo" (4).

Isso nos persuade de que, à medida que as condições econômicas, sociais e políticas variam, há uma conseqüente interferência do Estado nas relações privadas, e com ela varia também o instituto das concessões de serviços públicos.

III — SERVIÇO PÚBLICO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Ninguém poderá encentar o estudo de qualquer instituto de direito administrativo sem estar aparelhado de uma noção clara do que seja "serviço público", se bem que os autores reconheçam não ser coisa fácil dar um conceito exato dêsse serviço.

Autores há, como JÈZE e os que a êle se filiam para quem o direito administrativo constitui o conjunto das regras relativas aos serviços públicos.

Para êsse jurista, a função dos governantes, agentes públicos e concessionários dos serviços públicos consiste em organizá-los e pô-los em funcionamento, a fim de satisfazer as necessidades dos administrados e membros da comunidade.

Já assim não pensam outros juristas, o que tem dado margem a inúmeras controvérsias, sem se chegar a uma solução definitiva do problema.

Embora seguindo a orientação de JÈZE, de quem dificilmente se pode divergir, conforme nos adverte RUDOLPH BULLRICH, vamos enumerar outras noções sôbre o serviço público, expostas por alguns autores, e que se aproximam, mais ou menos, da do mestre francês.

DUGUIT substituiu o conceito de soberania pelo de serviço público, que no seu modo de entender consiste na incumbência de os governantes comprirem certas obrigações para com os governados, o que resulta na preponderância daqueles sôbre êstes.

HAURIOU diz do serviço público:

> "é uma organização de poderes, de competência e de costumes, assumindo a função de prestar ao público, de modo regular e contínuo, um determinado serviço, no sentido de polícia, tomada essa palavra em sua acepção elevada" (5).

Para nos certificar da dificuldade em dar um conceito definido de "serviço público", convém frisar que êsse mesmo autor, em edições de 1905 e 1921 da obra que abaixo citamos, definia-o de modo completamente diferente.

Modernamente HAROLD J. LASKI diz ser o Estado o conjunto de serviços públicos personalizados.

---

(4) HAURIOU — *Précis de Droit Administratif et de Droit Public* — Paris — 1919 — Pág. 175.

(5) HAURIOU — *Précis de Droit Administratif et de Droit Public* — Edição 1927 — Pág. 15.

Apenas citamos êsses autores porque são os que mais se aproximam do conceito formulado por JÈZE.

Antes de terminar esta parte, vamos citar o pequeno tópico em que o jurista francês resolve definitiva e cientìficamente o assunto, dando uma feição plástica ao serviço público:

> "São única e exclusivamente serviços públicos aquelas necessidades de interêsse geral que os governantes, em um certo país e determinada época, resolveram satisfazer pelo processo do interêsse público. Só importa considerar a intenção dos governantes" (6).

*

* *

Os serviços de utilidade pública, tais como os de transportes, fôrça e luz, gás, telefone, radiotelegrafia, etc., são prestados por indústrias privadas que, com o decorrer do tempo, dado o carater público de que se revestiram, passaram a depender do Estado quanto à sua organização e ao seu funcionamento.

Assim, não é de admirar que determinadas indústrias, que hoje têm um caráter privado, venham a revestir-se mais tarde de interêsse público, se assim o exigirem as necessidade coletivas.

Entre nós, o art. 1.º do Decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931, adotou êsse critério quando estatui:

> "... serviços públicos de transporte, luz, fôrça, telégrafos, telefones, portos, águas, esgotos *e outros que venham a ser considerados como tais*" (o grifo é nosso).

ROGER PINTO diz o seguinte sôbre as emprêsas de utilidade pública:

> "A emprêsa de utilidade pública distingue-se pois da emprêsa do Estado porque permanece como propriedade privada e percebe um justo rendimento; seu domínio é mais limitado. Distingue-se da emprêsa privada porque está submetida a uma regulamentação especial; ela é o agente do Estado, seu substituto para a execução de um serviço público; distingue-se, finalmente, das emprêsas ligadas a um interêsse público, porque a regulamentação destas últimas é sempre fragmentária, menos estrita, varia de acôrdo com a natureza das emprêsas" (7).

Mostram-nos essas poucas linhas os caracteres específicos dos serviços de utilidade pública, bem assim das emprêsas que os exploram.

A expressão "public utilities" é mais usada entre os norte-americanos. Entretanto, a maioria dos administrativistas usa a expressão "serviços de utilidade pública", em igual acepção de "serviços públicos concedidos", razão por que se torna desnecessária a discussão sôbre o rigorismo do uso das mesmas. Ambas estão certas, porque o fato de existirem serviços públicos prestados diretamente pelo Estado e outros dados em concessão a particulares, não lhes tira o caráter genuíno de serviços públicos.

JÈZE, falando dos serviços administrados pelo concessionário, diz:

> "De qualquer forma, dois pontos devem ser postos em evidência:
>
> 1.º A *concessão* não muda a natureza jurídica do serviço público concedido: êle permanece um serviço público.
>
> 2.º Em conseqüência, é o *regime do serviço público* que é preciso aplicar ao *serviço concedido*" (8).

Em nosso país, a sinonímia de "serviço público" e "serviço de utilidade pública" foi consagrada pela Constituição Federal de 1934 (art. 5.º, §§ 2.º e 4.º). Antes dela, já a consagrara o Decreto n.º 17.390, de 26 de julho de 1926 (Cap. VII art. 61).

IV — MODALIDADES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Segundo JOSÉ MATTOS VASCONCELLOS, a administração do Estado, para satisfazer as necessidades de ordem pública, exerce sua atividade do seguinte modo:

1) diretamente, por intermédio de seus agentes e prepostos;

2) indiretamente, através de pessoas jurídicas sub-rogadas em seus direitos;

3) em monopólio;

4) em concorrência com os particulares e emprêsas organizadas (9).

---

(6) JÈZE — *Los principios generales del Derecho Administrativo* — Pág. 290.

(7) ROGER PINTO *apud* THEMISTOCLES B. CAVALCANTI — *Tratado de Direito Administrativo* — Vol. IV — Livraria Editôra Freitas Bastos — 1943 — Pág. 384.

(8) GASTON JÈZE — *Los principios generales del Derecho Administrativo* — Pág. 290.

(9) JOSÉ MATTOS DE VASCONCELLOS — *Direito Administrativo* — Vol. I — Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1936 — Pág. 140.

Os serviços prestados diretamente pelo Estado consistem na preservação da ordem jurídica interna e defesa da segurança nacional contra os ataques externos.

BARTHELEMY denomina-os de serviços essenciais do Estado.

Acontece, porém, que dadas certas condições de ordem econômica, social e política, que já assinalamos, a administração pública concede a pessoas jurídicas a prestação de determinados serviços.

O tratadista brasileiro acima citado denomina-os de *serviços industriais*. Embora sejam efetivamente serviços industriais, seria melhor usar a expresão "serviços de utilidade pública" ou "serviços públicos concedidos", já consagrada pela doutrina, pela legislação e pela jurisprudência. Ademais, poder-se-ia confundí-los com os serviços industriais do Estado.

Dentre as modalidades na prestação indireta do serviço público, há ainda as autarquias, às quais a União, Estados ou Municípios delegam poderes para exercer determinadas atividades.

J. M. DE VASCONCELLOS não fala no caso da sociedade de economia mista, que consideramos, se não uma forma indireta na prestação dos serviços públicos, pelo menos, o que é inegável, uma forma mista, uma vez que a economia pública se funde à dos particulares.

Entre os serviços que constituem monopólio do Estado, dos quais a maioria são serviços industriais, podemos citar os Correios e Telégrafos, os serviços da Casa da Moeda, a Imprensa Nacional, etc.

Há ainda serviços industriais que o particular pode prestar em concorrência com o Estado, com os da Casa de Correção, que, pelo Decreto 8.296, de 13 de outubro de 1910, art. 78, dispõe de oficinas de alfaiate, carpinteiro, sapateiro, etc.

Segundo BERNARD GENY, a colaboração organizada se apresenta sob a forma de *colaboração por descentralização e colaboração por atividade paralela.*

No primeiro caso, podemos citar o exemplo das caixas de aposentadoria, pensões, seguros sociais, etc. No segundo caso, o das sociedades, associações e fundações, como as Câmaras de Comércio, Associações Comerciais,etc.

Demos em linhas gerais as modalidades na execução dos serviços públicos, porque nosso intuito foi apenas o de focalizar a posição ocupada pelas concessões de serviços públicos, no quadro geral da administração pública.

V — CONCESSÃO, AUTORIZAÇÃO E ADMISSÃO

E' comum entre os tratadistas fazer-se a distinção entre a concessão de serviços públicos e a autorização, licença ou permissão.

Dão os autores, como diferença fundamental, o fato de a concessão ser um contrato de direito público, gerador, portanto, de direitos e deveres para ambas as partes contratantes, ao passo que a autorização constitui um ato unilateral e discricionário do Estado. Além disso, a autorizaçaão pressupõe solicitação por parte do particular. Entre êsses autores está o Prof. MÁRIO MAZAGÃO. Êle, entretanto, é adepto da teoria contratualista da concessão, e não apresenta a distinção que é feita pelos juristas que se filiam à corrente unilateralista, em que o caso muda de figura.

No meu modo de pensar, entre os juristas brasileiros que melhor estudaram essa faceta da questão, está o Prof. FRANCISCO CAMPOS.

Diz êle que na licença ou autorização há um ato unilateral do poder público, que participa ao mesmo tempo dos *atos de gestão do domínio público* e dos *atos de polícia administrativa.*

> "E' um ato puramente regulamentar e, como todo ato puramente regulamentar, revogável, *ad nutum da* administração, por outro ato regulamentar" (10).

Na concessão, porém, vê não só o ato unilateral da administração, mas também um ato de vontade do concessionário, de cujo acôrdo resulta o contrato.

E prossegue:

> "A licença ou permissão remove um limite traçado aos particulares pela polícia administrativa; a concessão vincula o poder administrativo, criando para o concessionário um privilégio ou imunidade ou, antes, estendendo a uma porção do domínio público a imunidade assegurada pelo direito ao seu patrimônio" (11).

A distinção entre a concessão e a admissão já é mais fácil.

Conhecem-se dois tipos comuns de admissão: a fundações, para prestação de serviços médicos,

---

(10) FRANCISCO CAMPOS — *Direito Administrativo* — Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1943 — Pág. 177.

(11) *Idem, ibid.*, pág. 178.

hospitalares e alimentares, e a estabelecimentos de instrução, educação, asilos e hospitais, para utilização dos serviços e trabalhos que lhes são particulares.

O Prof. MÁRIO MAZAGÃO dita ainda o caso de admissões que poderíamos chamar de extraordinárias, ocorridas na entrega de terras do patrimônio público ao uso de miseráveis ou flagelados por calamidades.

A distinção entre a concessão de serviços públicos e a admissão torna-se fácil porque, como vimos, a última se refere, de preferência, aos serviços de educação e saúde, ao passo que a primeira concerne aos serviços de utilidade pública, prestados por indústrias particulares.

VI — CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DE MINAS E DE OBRAS PÚBLICAS

Os tratadistas que fazem a distinção entre a concessão de serviços públicos e a concessão de minas apontam duas diferenças capitais:

a) A situação resultante da concessão de serviços públicos é, em princípio, contratual. Há uma permuta de consentimento entre a administração pública e o concessionário. Na concessão de minas, nada disso acontece. A situação do explorador da mina é determinada pelos textos legais, que não podem ser nem aumentados nem diminuídos.

b) O concessionário do serviço público tem por fim organizar e fazer funcionar o serviço público, o que não acontece com o concessionário da mina.

A comparação que tem suscitado maiores controvérsias é a que se faz entre a concessão de serviço público e a concessão de obra pública.

Diz o Prof. BIELSA:

> "Enquanto na concessão de obra pública o elemento mais importante é a "construção" da obra, na concessão de serviços públicos é a "exploração" pelo concessionário, exploração que se traduz na verdadeira "gestão" de um serviço público. A concessão da obra pública termina na construção" (12).

Convém assinalar, porém, que o ponto mais interessante da questão é quando o concessionário da obra também o é do serviço. Nesse caso, a concessão chama-se de "obra pública" ou de "serviço público"?

Antes do mais, é preciso observar que só excepcionalmente o Estado concede a construção de obra pública a uma pessoa e a exploração do serviço a outra. Geralmente a concessão de serviço público compreende também uma concessão de obra pública.

ROGER BONNARD resolve satisfatòriamente o problema.

Diz êsse jurista que, dando-se o caso de na concessão preponderar o serviço público, trata-se de "concessão de serviço público", e no caso contrário, de "obra pública".

Nos primórdios do século XIX, em que a burguesia estava tomada da febre de empreendimentos, o serviço público, na concessão era considerado o elemento acessório. Considerava-se a obra pública como elemento principal, e o funcionamento do serviço público como acessório. O Estado recorria à concessão, de preferência, em virtude da organização do serviço, e êste era explorado apenas para que o concessionário recuperasse as despesas de organização. Êsse o motivo — haja vista o caso das estradas de ferro — de os autores franceses denominarem a concessão de serviços públicos, de "concession de travaux publics". O primeiro em França a sugerir o uso da expressão "concessão de serviços públicos" foi HAURIOU.

Atualmente quando há, como geralmente acontece, um amálgama entre a obra pública e o serviço público, êste é o principal, e a obra é o acessório. Se se recorre ao processo da concesão, é que por êle se quer assegurar o funcionamento do serviço. A organização constitui elemento secundário. Sirva de exemplo o caso dos portos.

VII — A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA DA CONCESSÃO

O fato de a concessão de serviços públicos ser precedida de autorização legislativa se estriba em que sòmente ao legislador cabe decidir a propósito do *privilégio* ou *insenção de imposto* de que geralmente gozam as emprêsas concessionárias. Essa circunstância implica na proibição de o poder concedente criar uma situação diferencial ao concessionário, já que se acha sujeito ao contrôle do legislativo.

Ademais, sòmente êsse poder tem a competência para examinar o caráter público do serviço, e por isso cabe-lhe outorgar monopólios e isenções de impostos.

---

(12) RAFAEL BIELSA — *Derecho Administrativo* — Tomo I — 3.ª edição — J. Lajouane y Cia. — Libreros e Editores — Buenos Aires — Pág. 305.

Se bem que, desde 1937, nosso govêrno se ressinta da falta de Parlamento, tôdas as concessões outorgadas pelo poder executivo são precedidas de uma autorização emanada dêsse mesmo poder.

Pode dar-se o caso de o poder executivo celebrar contrato de concessão de serviço público, sem prévia autorização legislativa. Nesse caso, os autores são unânimes em afirmar que ela deve ser aprovada posteriormente pelo legislativo.

Todavia, se acontecer que após a conclusão do contrato, o legislativo não o aprova, o privilégio desaparece.

No que diz respeito a êsse aspecto jurídico do problema, manifesta-se PRESSUTTI:

> "Quando a concessão se executa antes da aprovação da concessão por parte do legislativo, no que êste deve aprovar, a denegatória da aprovação pedida opera substancialmente como *condição resolutiva*. Mas se o requisito da aprovação se estabelece prèviamente a tôda prestação de serviços, a aprovação é jurìdicamente uma *condição suspensiva* não só do privilègio que se cria na concessão, mas de tôda concessão.
>
> Desde que se pactua a concessão, a comuna se obriga a gerir a aprovação legislativa, que é o ato que na realidade autoriza a outorga da concessão. A concessão sujeita à aprovação é um ato administrativo complexo" (13).

VIII — CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A autorização legislativa, via de regra, prevê a publicação de editais de concorrência pública. Êsses editais são publicados no órgão oficial e nos jornais de grande circulação, e através dêles são notificados os interessados na organização e funcionamento do serviço público que o Estado pretende conceder. O Código de Contabilidade da União, do art. 745 ao 756, assinala as formalidades indispensáveis de que devem se revestir os editais de concorrência pública.

A concorrência pública visa ao exame da idoneidade jurídica e moral do concessionário, bem como de sua capacidade profissional e financeira.

Efetivamente, sòmente munido dêsses requisitos é que o concessionário poderá organizar e fazer funcionar, regular e contìnuamente, o serviço público para o qual foi destinado.

Há autores, como JEAN CRUVEILLIER, que dão importância singular à concorrência pública nas concessões de serviços públicos. Nem de outra forma poderia ser, já que a administração pública deve empenhar-se para que o serviço seja outorgado ao concorrente que maiores vantagens oferecer. Essa a razão de os tratadistas frisarem ser a concessão um contrato *intuitu personae*.

GABINO FRAGA falando sôbre êsse aspecto da questão se pronuncia:

> "O legislador tem considerado necessário que a autoridade respectiva se cientifique prèviamente da honorabilidade e sólida situação financeira dos solicitantes de concessões que requerem fortes inversões de capital ,pois a experiência tem demonstrado que "o concessionário que não tem, de antemão, reunidos os elementos necessários para abalançar-se à emprêsa, mas que vai de porta em porta oferecer aos banqueiros e homens de negócios a concessão que o Govêrno lhe outorgou, é um fator de descrédito para o próprio negócio e para os demais negócios que pudessem ter certa conexão com o seu, e em muitos casos até mesmo para o Govêrno" (14).

Além da concorrência pública, há o caso menos freqüente em que a administração escolhe livremente o concessionário. E' o sistema que o direito francês denomina de "gré à gré". O Código de Contabilidade da União dispõe sôbre os casos excepcionais de adjudicação sem concorrência pública.

IX — A COMPETÊNCIA NAS CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Constituição Federal de 1937 resolve, em suas linhas gerais, o problema da competência nas concessões de serviços públicos.

No estudo da competência devemos investigar dois aspectos: competência para conceder serviços públicos e competência para legislar sôbre êsses mesmos serviços.

Em princípio, a União, os Estados e os Municípios têm competência para outorgar serviços públicos.

Quando o serviço público concedido, porém abrange mais de um Município ou mais de um Estado, a competência se transfere, respectivamente, aos Estados e à União.

Embora a Constituição não faça alusão, infere-se implìcitamente que vários Municípios da mesma região podem agrupar-se para conceder a exploração de serviços públicos, já que ao falar em administração não acentua deva ela ser direta ou indireta:

---

(13) PRESUTTI — *Introduzione alle scienze giuridiche e instituzione di diritto pubblico* — Campobasso, 1926 — Número 174 e 175.

(14) GABINO FRAGA — *Derecho Administrativo* — Segunda edição — México — 1939 — Pág. 358.

"Art. 29. Os Municípios da mesma região podem agrupar-se para a instalação, exploração e administração de serviços públicos comuns.

O agrupamento assim constituído será dotado de personalidade jurídica limitada a seus fins.

Parágrafo único. Caberá aos Estados regular as condições em que tais agrupamentos poderão constituir-se, bem como a forma de sua administração."

Nos têrmos da Constituição e leis federais, cabe exclusivamente à União conceder determinados serviços públicos.

Reza a Constituição:

"Art. 15. Compete privativamente à União:

.....

.....

VII, explorar ou dar em concessão os serviços de telégrafos, radiocomunicação e navegação aérea, inclusive as instalações de pouso, bem como as vias férreas que liguem diretamente portos marítimos a fronteiras nacionais ou transponham os limites de um Estado."

Essa parte da Constituição foi reforçada pelo Decreto-lei n.º 852, de 11 de novembro de 1938:

"Art. 5.º Depende em todo tempo exclusivamente de autorização ou concessão federal o estabelecimento de linhas de transmissão ou rêdes de distribuição de energia."

Pelo mesmo decreto foram revogadas algumas delegações e transferências feitas pela União aos Estados de São Paulo e Minas.

*

* *

O art. 16 do diploma legal de novembro, enumerando os assuntos sôbre os quais à União compete privativamente legislar, dispõe sôbre os seguintes serviços:

".....

X, correio, telégrafos e radiocomunicações;

XI, as comunicações e os transportes por via férrea, via d'água, via aérea ou estradas de rodagem, desde que tenham caráter internacional ou interestadual;

.....

XV, a unificação e estandardização dos estabelecimentos e instalações elétricas, bem como as medidas de segurança a serem adotadas nas indústrias de produção de energia elétrica, o regime das linhas para as correntes de alta tensão, quando as mesmas transponham os limites de um Estado";...

No caso de já existir lei federal, ou, não havendo lei federal, até que esta o regule, podem os Estados legislar sôbre determinadas matérias, entre as quais se encontram algumas referentes a serviços de utilidade pública:

"Art. 18. Independentemente de autorização, os Estados podem legislar, no caso de haver lei federal sôbre a matéria, para suprir-lhe as deficiências ou atender às peculiaridades locais, desde que não dispensem ou diminuam as exigências da lei federal, ou em não havendo lei federal e até que esta os regule, sôbre os seguintes assuntos:

a) riquezas do subsolo, mineração, metalurgia, *águas, energia hidro-elétrica*, florestas, caça e pesca e sua exploração;

b) radiocomunicações; regime de eletricidade, salvo o disposto no n.º XV do art. 16;"...

Pode ainda acontecer que serviços de competência federal sejam executados por Estados:

"Art. 19. A lei pode estabelecer que serviços de competência federal sejam de execução estadual; neste caso, ao Poder Executivo Federal caberá expedir regulamentos e instruções que os Estados devam observar na execução dos serviços."

No setor dos transportes ferroviários, muito se tem feito sentir a ação da União. Pelo Decreto n.º 3.163, de 31 de março de 1941, foi criado o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, que centraliza a fiscalização de tôdas as concessões federais e estaduais.

Problemas da desmobilização

RICHARD LEWINSOHN
Dr. rer. pol.

POR paradoxal que se afigure, é fato histórico, como problema econômico, ser a desmobilização mais antiga que a mobilização. As repercussões desta última sôbre a vida econômica têm-se, naturalmente, manifestado em todos os tempos, sem, todavia, serem consideradas problemas específicos da administração pública. As conseqüências econômicas e sociais da desmobilização, ao contrário, sempre preocuparam muito os govêrnos. A reincorporação dos veteranos à vida civil, com um mínimo de pertubações, era não apenas um dever moral, mas também questão vital para a segurança do Estado.

Desde a Antiguidade, esfôrços vêm sendo empregados no sentido de encontrar soluções razoáveis para esta delicada questão e a história greco-romana nos mostra tôda uma série de medidas governamentais destinadas a facilitar a desmobilização, prevenir o desemprêgo dos que retornam da guerra e utilizar em grandes tarefas criadoras, os braços disponíveis.

Dos meios utlilizados para tal fim, o mais primitivo é o que consiste na recompensa, em espécie, aos veteranos, que sem dúvida provém do antigo costume segundo o qual a todo soldado pertence uma parte do botim. Tal prática foi muitas vêzes usada para os contratos de alistamento nos corpos de mercenários, e existiu, também, nos exércitos nacionais. O protótipo dêste método foi o generoso gesto de Alexandre, o Grande, que distribuiu a cada um dos dez mil veteranos macedônios, que com êle fizeram a campanha das Índias, um talento, ou seja, uma verdadeira fortuna. O pagamento em espécie, como recompensa final, ainda é usado até hoje, se bem que em pequenas proporções.

Do ponto de vista econômico, a referida forma de desmobilização apresenta-se como medida de liberalismo integral. Os veteranos recebem uma soma mais ou menos importante, que lhes possibilita criar existência nova. O dinheiro está à sua disposição. O Estado não se preocupa com a aplicação que lhe possam dar, porque isto seria violar o princípio da economia individualista.

Uma segunda forma de assistência aos desmobilizados consiste na distribuição de terras. Foi praticada, em larga escala, durante séculos, na Roma antiga — primeiro na Itália e mais tarde fora da península; do Reno ao interior da África, os soldados romanos transformaram-se em colonos, cultivando terras por êles conquistadas. Em épocas mais recentes, tal método foi novamente empregado, com resultados diversos, como instrumento de colonização externa. Entretanto, foi também muitas vêzes utilizado para fins de colonização interna, nos casos em que existissem terras ainda incultas ou pouco povoadas. A desmobilização transformou-se, assim, em ação da economia planificada.

Outro recurso para assegurar trabalho aos desmobilizados é o da reconstrução. As grandes guerras de outrora não foram menos destrutoras do que a que acabamos de presenciar, e, a menos que a devastação e exterminação das populações fôssem totais, a reconstrução começava logo depois de terminadas as hostilidades. Conhecem-se, da história antiga, exemplos célebres, tais como a reconstrução de Atenas, sob o impulso de Temístocles, depois da segunda guerra persa. Os países não devastados às vezes também se beneficiam indiretamente da reconstrução de outros, quer como fornecedores de material de construção, quer como exportadores de produtos diversos, enquanto seus antigos rivais se ocupam em reconstruir as próprias cidades.

Não obstante, ainda que as devastações no próprio país sejam mínimas, cumpre que se realizem grandes obras públicas de construção, a fim de movimentar a vida econômica e dar ocupação aos desmobilizados. A mais famosa emprêsa neste gênero é, sem dúvida, o plano de obras públicas organizado em Atenas por Péricles e executado sob a direção de Fídias. A construção do Partenon e de

numerosos outros monumentos, que tornaram Atenas a cidade mais bela e mais brilhante do mundo, foram obra essencialmente social, destinada a reanimar a vida econômica após longo período de guerras vitoriosas, a combater o desemprêgo e a elevar o padrão de vida das massas proletárias, inaugurando uma espécie de "New Deal". Essa obra pode ser comparada aos generosos planos de após-guerra estabelecidos, há dois anos, nos Estados Unidos e na Inglaterra, mas dos quais hoje se fala muito menos.

PLUTARCO conservou para a posteridade, ao escrever a biografia de Péricles (1), um discurso do grande homem de Estado sôbre as obras públicas. Conquanto raramente mencionado na literatura econômica, é um documento importantíssimo para a história da planificação, pois, no fundo, já continha a doutrina do "employment", ligada presentemente ao nome de *Lord* KEYNES e segundo a qual mesmo as obras públicas que não objetivam diretamente a fins produtivos são um estímulo à prosperidade, criando trabalho e necessidades suplementares.

Eis as principais passagens dessa memorável exposição:

> "Havia boas razões para que, agora que a cidade estava suficientemente abastecida e armazenara tôdas as coisas necessárias à guerra, êles (os atenienses) empregassem as sobras de suas riquezas em empreendimentos que, quando concluídos, lhes dariam honra eterna, ao passo que, enquanto em realização, supririam abundantemente a população. De fato, com a variedade de operários especializados e de oportunidades de trabalho existentes, que abrangem tôdas as indústrias e tôdas as profissões, requerendo o emprêgo de todos os operários, êles põem a cidade inteira, de certo modo, a sôldo do Estado; ao mesmo tempo, a cidade é embelezada e mantida por si mesma. Assim como os considerados capazes para a guerra eram abastecidos e mantidos, além-mar, à custa dos cofres públicos, assim tambem era sua (de Péricles) aspiração e objetivo que a massa proletária que ficava no país não se visse privada de salários pagos pelo Estado, ou, ainda, os recebesse para ficar inativa. Para isso, êle achou melhor lançar, com a aprovação do povo, êsse vasto programa de construções e planos de trabalho, os quais, ao se realizarem, multiplicar-se-iam continuamente e dariam emprêgo a numerosas indústrias. Dêsse modo, tanto a parte do povo que ficara no país, como aquêles que participaram da luta no mar, nos quartéis ou em expedições, teriam igual oportunidade de gozar do benefício e ter parte nos dinheiros públicos...
>
> "E cada profissão da mesma natureza — da mesma forma que um capitão, num exército, tem uma companhia de soldados sob suas ordens — tinha sua própria companhia de assalariados, competindo-lhe organizá-los, como em uma batalha, para se tornarem o instrumento e órgão de execução do serviço. Em resumo: as oportunidades e o trabalho proporcionados por êsses empreendimentos públicos proveram plenamente a todos, sem distinção de idade e condição."

Os quatro meios clássicos, já adotados na Antiguidade — recompensa em espécie, distribuição de terras, trabalho de reconstrução e obras novas de construção — continuam a ser a base da política de desmobilização. Nenhum sistema inteiramente novo surgiu nos dois últimos milênios. Todavia, devido à enorme expansão da produção de guerra, os problemas da transição ampliaram-se e se tornaram extremamente complicados.

II. A RECONVERSÃO DA INDÚSTRIA

O principal problema de desmobilização que se apresenta, ao término da segunda guerra mundial, é o de coordenar a desmobilização militar com a industrial. Como já se verificara após a primeira Grande Guerra, aceitou-se universalmente o princípio de que os desmobilizados têm o direito de recuperar os empregos que ocupavam no momento da mobilização; quer dizer que as emprêsas industriais e comerciais são obrigadas a dar, aos que retornam das fôrças armadas, emprêgo e salários equivalentes aos que tinham há três e às vêzes mesmo há cinco ou seis anos. Disposições foram adotadas relativamente ao aproveitamento dos inválidos cuja capacidade de trabalho ficou reduzida, sua readaptação profissional e as mudanças de emprêgo daí resultantes. O princípio geral, porém, é o do direito de retôrno ao antigo emprêgo.

Êste é um princípio perfeitamente justo, para cuja aplicação, porém, cumpre tomar amplas medidas preventivas. Ainda que a produção industrial prosseguisse no mesmo ritmo do tempo de guerra, a volta simultânea de milhões de desmobilizados às fábricas constituiria uma sobrecarga financeira para as emprêsas e provocaria grave crise econômica, que tornaria inevitável a dispensa de um número de operários quase igual ao de readmitidos. Uns receberiam trabalho, outros perderiam seus lugares e o resultado seria: desemprêgo em massa.

(1) *Plutarch's Lives* (Dryden Edition) — Londres, 1938, vol. I, pg. 238.

Ademais, do ponto de vista social, a brusca substituição dos homens e mulheres que durante a guerra proveram às necessidades das fôrças armadas, seria injustificável. Grande parte dos operários foi submetida ao mesmo regime dos mobilizados e, em alguns países, exposta a riscos pessoais.

Os operários inglêses que, durante a "blitz" de de 1940 e os ataques das bombas voadoras, no ano passado, continuaram seu trabalho com sangue-frio, eram também combatentes. Nos países europeus, com exceção da Rússia, as perdas entre a população civil excederam as verificadas nas fôrças armadas. Êste fator deve ser, igualmente, levado em conta ao se tomarem as medidas concernentes à desmobilização.

O fato decisivo, no entanto, é o de que o retôrno dos desmobilizados coincide com uma vasta transformação ou, como se diz agora na América do Norte, "reconversão" da indústria. Nos Estados Unidos, cêrca da metade dos 53 milhões de pessoas ocupadas em 1944 trabalhava para a produção de guerra. Não se deve concluir, daí, que 50% das indústrias deveriam ser agora reconvertidas. Uma parte considerável das fábricas, as de produtos alimentícios, por exemplo, poderão continuar suas atividades sem alterações sensíveis na respectiva fabricação. A produção de material de guerra propriamente dito — munições, aviões, navios — será grandemente reduzida.

Tais reduções já haviam sido parcialmente iniciadas antes da capitulação da Alemanha e se acentuaram antes do fim das hostilidades no Extremo Oriente. O número de operários nas fábricas, em maio de 1945, era de 1,2 milhões inferior ao máximo atingido em fins de 1943. Nas oficinas de construções navais a produção já estava reduzida de 40% (2). A desmobilização geral da indústria, entretanto, só podia começar após cessadas as hostilidades em todos os teatros da guerra. Contratos governamentais prestes a serem rescindidos incluem fornecimentos de material de guerra, no valor de 12 milhões de dólares. Em virtude dessas disposições, cêrca de 5 milhões, dos 8 milhões de operários ocupados nas fábricas de armamentos, perderão o emprêgo.

Calcula-se que a metade dêstes 5 milhões — velhos, mulheres, estudantes, etc. — sairão da indústria e não se contará mais com êles para o desenvolvimento do trabalho (3). A tarefa imediata do govêrno e da própria indústria será, pois, impedir que os outros dois milhões e meio de pessoas fiquem desempregadas, juntando-se aos 1,4 milhões de desocupados já registrados em agôsto último (contra 870.000 no princípio do ano).

O aproveitamento dos operários atingidos pela desmobilização industrial dependerá, até certo ponto, da rapidez e intensidade da "reconversão". Mesmo antes de o Japão capitular, o govêrno dos Estados Unidos autorizou, dentro de certos limites, a produção de automóveis e aparelhos domésticos, cuja fabricação estava fixada, para o segundo semestre de 1945, em 242.000 e, para o primeiro trimestre de 1946, em 449.000; esta última cifra corresponde apenas à metade da produção trimestral em 1940. Provàvelmente, serão em breve suprimidas as restrições ainda em vigor para o emprêgo de metais e outras matérias controladas e, sem dúvida, a procura, por parte da população civil, dos produtos durante muito tempo ausentes do mercado, será grande e excederá de muito o consumo de antes da guerra.

Se se tratasse ùnicamente da volta ao "statu quo", o aspecto econômico da desmobilização seria claramente favorável. Mas, às vésperas da guerra, os Estados Unidos tinham 42 milhões de ocupados e 10 milhões de desempregados; isto significa que quase um quinto da "labor force" estava inutilizada e ainda em 1940 havia, para 54 milhões de pessoas capazes e prontas para trabalhar (os operários periódicos, exclusive), sòmente 46 milhões de pessoas em atividade. Para 1947, a "labor force" está avaliada em 60 milhões de pessoas (4). Esta estimativa já prevê a hipótese de, dos 6,5 milhões de empregados adicionais do tempo de guerra, 4 milhões cessarem voluntária e definitivamente o trabalho fora de casa. Seriam precisos, pois, relativamente à situação existente em 1940, lugares para 14 milhões de pessoas, a fim de ser completamente absorvido o potencial dos trabalhadores. Numerosos estudos e sugestões foram feitos, nestes últimos anos, sôbre a possibilidade de resolver o problema. As opiniões sofreram mudanças sensíveis. Após um período de pessimismo

(2) "Economic Effects of Changing War Program", *Federal Reserve Bulletin*, julho, pg. 636.

(3) *New York Times*, 12 de agôsto de 1945.

(4) E. A. GOLDENWEISER and EVERETT & HAGEN, "Jobs after the War". *Federal Reserve Bulletin*, maio, 1944, pgs. 424-431.

exagerado, em que se previa em 15 milhões, ou mais, o número de desempregados, predominou um grande otimismo e a maior parte das recentes estimativas, sôbre o total de pessoas que poderiam encontrar trabalho ùnicamente graças ao aumento do consumo civil, variava entre 55 e 60 milhões.

Qualquer que seja a cifra mais próxima da realidade, os órgãos encarregados da desmobilização devem levar em conta estas perspectivas. A desmobilização militar e a industrial não deverão ser concebidas como processos puramente técnicos, uma espécie de liquidação do passado, mas sim orientadas num sentido positivo, qual seja o de assegurar ocupação a todos e não pôr em perigo a reconstrução da economia do país com o aumento demasiado dos desempregados.

III O PROGRAMA DE TRANSIÇÃO

As considerações de ordem econômica são agora, mais do que após a primeira guerra mundial, determinadas pela preocupação do desemprêgo, fenômeno que já existia antes de 1914 e de cujos graves problemas os economistas e sociólogos se ocupavam. O profundo estudo de PIGOU, "Unemployment" — até hoje um dos livros básicos sôbre o assunto — data de 1913, época em que não havia estatísticas oficiais sôbre o desemprêgo, nem assistência do Estado aos desempregados.

Atualmente, todos os países ameaçados de desemprêgo industrial possuem instituições destinadas a prestar assistência social aos sem trabalho. Nos Estados Unidos, onde estas instituições ainda não têm a amplitude e uniformidade das existentes na Europa, o Presidente Truman anunciou a extensão da previdência social, em caso de desemprêgo, aos profissionais ainda não incluídos no esquema em vigor, particularmente aos operários federais e aos da marinha mercante. Cêrca de 15 milhões de pessoas serão beneficiadas pelo novo plano. A compensação mínima prevista, a ser paga aos desempregados, será de 25 dólares semanais.

A generalização da assistência aos desempregados e o montante relativamente elevado da compensação, que estabeleceu virtualmente um mínimo de subsistência de 1.300 dólares por ano, não visa apenas a um fim social. Estas medidas fazem parte do programa econômico que objetiva manter, durante o período de transição, o poder aquisitivo da população em um nível mais ou menos igual ao dos dois últimos anos da guerra, nos quais a renda bruta nacional (*gross income*) era de 200 bilhões de dólares e a líquida, de 150 a 160 bilhões. Não obstante, todo o mundo está de acôrdo em que a assistência aos desempregados, por ampla que seja, não basta para impedir uma depressão econômica.

A primeira tarefa é, pois, prevenir a pletora no mercado do trabalho, o que, sem dúvida, será mais difícil que em 1918. O número dos mobilizados é, nos Estados Unidos, três vêzes maior do que no fim da primeira guerra mundial e, na Inglaterra, de cêrca de 50%. Há, porém, certas circunstâncias favoráveis. Poder-se-ia mesmo dizer que a tarefa é facilitada por sua própria amplitude. Evidentemente, a numerosa massa dos mobilizados e sua dispersão por todo o globo tornam impossível uma desmobilização simultânea. Esta deverá fazer-se sucessiva e prolongadamente.

Além disso ,a ocupação da Alemanha e do Japão torna necessário manter um efetivo muito mais importante do que antes da guerra. Segundo as declarções do sub-secretário da Guerra, Sr. Patterson, ao Senado americano, os Estados Unidos deverão manter dois milhões de homens em armas, ou seja, quatro vêzes mais do que em 1939. Êste é um fator econômico muito importante, que nenhum dos inúmeros "planos de após-guerra" levou em consideração. Durante a guerra, para o abastecimento e equipamento de um soldado eram precisos de 2 a 3 civis. Em tempo de paz, a relação é aproximadamente de 1:1. Isto significa que o exército dos Estados Unidos absorverá — entre militares e civis — cêrca de quatro milhões de pessoas, contra um milhão antes da guerra. Dêsse modo, mais três milhões de pessoas serão ocupadas.

Outro fator decisivo para a marcha do trabalho é a necessidade de construir habitações. Durante a guerra, a construção civil foi reduzida ao mínimo. O índice dos contratos de construção de imóveis para habitações (1923/1925 = 100) caiu de 60, em 1939, a 40 em 1943 e a 16 em 1944. De acôrdo com a mensagem de 6 de setembro, do Presidente Truman, "todos concordam em que durante os próximos dez anos serão construídos nos Estados Unidos, em média, de um milhão a um milhão e meio de lares por ano". Essas construções, financiadas pelo capital privado, custarão de 6 a 7 bilhões de dólares anualmente e ocuparão milhões de operários. Acrescente-se a isso

o programa de construções públicas, elaborado, ainda pelo Presidente Roosevelt.

Um terceiro setor, que provàvelmente requererá muito mais operários do que antes da guerra, é o do comércio exterior. Espera-se que as exportações dos Estados Unidos possam manter-se em um nível de pelo menos 10 bilhões de dólares (5), o que representaria o triplo e, se se levar em conta o aumento dos preços, cêrca de 80% mais que a média das exportações dos últimos anos de antes da guerra. Em virtude dêste aumento das vendas no estrangeiro, amparado por grandes créditos públicos, 1 a 2 milhões de pessoas mais poderão encontrar colocação.

(5) R.G.D. ALLEN, "Post War Economic Policy int the U.S." — *The Economic Journal*, abril, 1945, pg. 44.

Resumindo: por meio das providências aqui mencionadas, o aumento de pessoas a serem colocadas será talvez de 6 a 8 milhões, em relação ao número existente antes da guerra. E não é impossível que um número igual seja absorvido pelo crescimento do consumo interno. O próprio aumento da população já assegura, à economia americana, uma procura maior que antes da guerra, e um consumo suplementar de 10 a 15%, *per capita*, bastará para equilibrar a balança no mercado do trabalho. É bem de ver que êste cálculo não inclui a questão das crises cíclicas, mas parece que o período de desmobilização poderá passar sem grande depressão e dispensará a aplicação dos projetos gigantescos que muitos planificadores consideram indispensáveis para vencer as dificuldades da transição.

A terminologia da Organização

GASTON RAVISSE

(*Traduzido da revista francesa* "MON BUREAU", *n.º de maio de* 1930)

NO decurso de sua conferência de janeiro último, no Comité Nacional de Organização Francesa, o Major URWICK, Diretor do Instituto Internacional de Organização Científica do Trabalho, de Genebra, intentando precisar o sentido dêstes dois têrmos tão empregados atualmente — "Racionalização" e "Organização Científica do Trabalho" — fêz algumas interessantes observações sôbre a necessidade de uma *terminologia* exata na linguagem dos homens de negócios e dos organizadores (1).

Sabe-se, desde longa data, que as mais graves disputas muitas vêzes são disputas de palavras e não de princípios, e que as opiniões que dividem os homens derivam quase sempre da falta de compreensão ou de má compreensão. Há muito tempo, também CONDILLAC dizia que "uma Ciência é uma língua bem feita".

Entretanto, em matéria de organização, e em razão mesmo da novidade desta ciência e de sua extrema juventude, a urgência que há em se estabelecer acôrdo acêrca das palavras que se empregam e o sentido que elas devem ter, e, talvez, ainda maior que nos outros domínios.

De nossa parte, não hesitamos em afirmar que a maioria das dificuldades encontradas pelos organizadores em seus trabalhos, se origina do fato de serem muitas vêzes mal compreendidos por aquêles aos quais se dirigem e que, por êsse motivo, suas ordens são mal executadas. Daí a urgência, em organização prática, de *instruções precisas* e minuciosas, que deixem tudo bem claro, indo do particular para o geral. Voltaremos a êste assunto no final do nosso artigo.

Por enquanto, lembremos ràpidamente algumas das observações mais importantes apresentadas pelo Major URWICK.

"Estou convencido" — disse êle, inicialmente — "pela experiência prática, que é essencial ter idéias claras em matéria de terminologia, se pretendemos desenvolver entre nós uma verdadeira ciência da organização. Muitos homens de negócios dizem: "Palavras são palavras e não ação." Mas a ação decorre da reflexão, e não se pode refletir, não se pode ter idéias novas, teorias fecundas, se não puder empregar-se em pensamento uma terminologia exata e precisa".

Elevando-se então, de algum modo, acima do próprio debate que suscitou, êle demonstra, magistralmente, que tôda a economia moderna está baseada no princípio fundamental da *cooperação*.

"Os negócios são uma questão de *coordenação íntima* entre os indivíduos, não sòmente para a troca, mas também para a produção de mercadorias ou serviços. O número de pessoas cujo trabalho deve ser assim combinado, se se quer empregar seus esforços da melhor maneira, tende a crescer ràpidamente... Se se quiser obter iniciativa, boa vontade e inteligência da parte do pessoal de todos os graus, torna-se necessário estabelecer um sistema de comando tal que cada indivíduo contribua para cada etapa determinada, segundo seu conhecimento especializado. É por isso que se vêem cada vez mais, nas grandes emprêsas industriais e comerciais, os chefes de serviços reunidos em comités e assembléias. Mesmo com tôda a habilidade do mundo, é impossível definir a tarefa de cada seção de uma organização prática de negócios, sem que haja questões que interessem a dois ou três serviços... É, pois, de grande importância que os chefes de serviços participem nas discussões antes de tomar decisões definitivas. A colaboração é cem vêzes mais fácil de obter-se de um indivíduo que discutiu antes do que de um indivíduo que tem uma decisão preconcebida.

(1) Ver "Boletim do Comité Nacional de Organização Francesa", n.º de fevereiro de 1930, páginas 34 e seguintes.

Donde a necessidade de uma terminologia exata, "pois nas discussões — principalmente nas discussões sôbre os pontos dos princípios relativos a uma ciência nova, qual seja a administração — a maior parte dos malentendidos provém *não de divergência de opiniões acêrca dos fatos, mas de divergências de opiniões, sôbre o que querem dizer as palavras*".

A propósito, o Major URWICK cita um exemplo, tirado do domínio internacional, certamente, mas que é bem característico. Trata-se do sentido da palavra "diretor". Na Inglaterra a palavra "director" tem uma significação bem diferente da do vocábulo "director" empregado nos Estados Unidos. A maior parte das responsabilidades que, na Inglaterra, cabem a um diretor, nos Estados Unidos cabem ao presidente e aos vice-presidentes. Na Alemanha, a palavra "direktor" tem ainda outro sentido. Quanto à França, é o "*administrateur-délégué*" que exerce as funções do "diretor" inglês e do "presidente" americano.

Mas, além dêsse, quantos outros exemplos poderíamos citar? Tomemos simplesmente: *Classificação* e *sistemas*, pois muitas pessoas confundem o sistema de fichas com classificação: classificação de documentos, de arquivos; ou ainda, as ordens de classificação e os sistemas de classificação; ou ainda, para não deixarmos êste domínio, clasificação decimal e simbolização para notação númerica. E se, deixando o domínio administrativo, passarmos à oficina, considerai quão freqüentemente peças fabricadas e algumas vêzes mesmo utensílios são designados de maneira inexata, que pode dar origem a falsas interpretações! E não falemos em catálogos de produtos acabados ,porque aquí a designação exata dos objetos é, muitas vezês, tão mal feita que o chefe do serviço de vendas se vê constantemente obrigado, ou a pedir esclarecimentos sôbre encomendas mal redigidas, ou a modificar-lhes totalmente os têrmos, antes de registrá-los na "ordem de venda".

Ora, tudo isto conduz ao desperdício. "Não posso dizer-vos" — afirma o Major URWICK — "quanto tempo é desperdiçado em quase tôdas as empresas de nossos dias pelas assembléias e comités na discussão de têrmos. É fora de dúvida que a fonte dessas diferenças de opiniões não está analizada; elas apresentam-se como diferenças de princípios. Mas, analisando-as, verifica-se quase sempre que, salvo pequenas divergências pessoais a maioria das pessoas está de acôrdo quanto aos assuntos a pesquisar e, por via de regra, quanto aos métodos a seguir, experimentando, todavia, grande dificuldade em exprimir-se nos mesmos têrmos ao discutir os princípios de administração e outras questões fundamentais relativamente à conduta da emprêsa".

Em seguida, o MajorURWICK tenta precisar a utilidade dos têrmos *Racionalização* e *Organização científica*, aplicando, assim, os princípios de que acaba de determinar as bases e indicar a necessidade, e, ao mesmo tempo, pondo em evidência a grande dificuldade que há em fixar uma exata terminologia e conseguir um acôrdo unânime sôbre o sentido das palavras.

Estamos inclinados a crer que, quando o Major URWICK concluiu dizendo que "se se considera a organização científica como o principal afluente que contribuiu para êste grande rio do pensamento humano que é a possibilidade de dirigir a vida econômica à luz da razão, então o movimento inteiro, a grande síntese deve ser expressa pelo têrmo "racionalização", não se devendo empregar "organização científica" senão quando se trata de uma só emprêsa ou de uma só atividade", — êle não consegue aprovação geral. E nós julgamos que homens como M. CHATELIER, para não citar senão êste, pensarão, por sua vez, que o Major URWICK, na sua definição, tomando a parte pelo todo, confundiu e, ao mesmo tempo, desejou conciliar, na mesma síntese, idéias totalmente diversas, quando entre elas há, pode-se dizer, apenas um laço muito frágil: o de pertencerem à mesma categoria de conhecimentos humanos — a ciência econômica.

Mas, para nós, o importante não está aí. O que nos interessa principalmente e nos prende a atenção é a necessidade, quando se reorganiza, de se fixar uma terminologia bastante clara, de modo que pelo menos todos aquêles com os quais se está em ligação, a propósito desta organização ou reorganização, a admitam, compreendam e reconheçam exata.

*
* *

Como obter êste resultado na prática? Existem dois meios à nossa disposição: as reuniões de chefes de serviço e as instruções escritas.

As reuniões de chefes de serviço — É absolutamente exato que "a colaboração é cem vêzes

mais fácil de obter-se de um indivíduo que discutiu antes do que de indivíduo que tem uma resolução preconcebida". Ora, é muito comum observar-se que os organizadores *impõem* seus pontos de vista, suas teorias e seus sistemas, sem, muitas vêzes, admitir a discussão.

Não obstante, ela é permitida, deve ser admitida, é sempre útil.

Diz-se habitualmente: "Fulano é um rotineiro", subentendendo-se: "um incapaz, um imbecil". No entanto, êste espírito de rotina não é em si tão condenável como se supõe, pois muitas vêzes revela espírito de ponderação, respeito à tradição. Figuremos, por exemplo, um chefe de serviço depois de 20 ou 30 anos em determinada emprêsa. Êle é um dos artífices de sua prosperidade. Sabe que ela sempre tem estado à frente do progresso. Sente-se orgulhoso de fazer parte do seu estado maior e, naturalmente, está persuadido de que as "rotinas" ali em uso são as melhores, pois o têm provado. Ao notar algumas mudanças nos hábitos, na técnica dos concorrentes, não está em condições de acreditar, à primeira vista, na sua eficiência, devido ao passado da casa a que pertence. Será possível mudar, de um só golpe, a mentalidade dêste homem, fazer que êle queime hoje o que adorava ontem?

Só se consegue mudar a mentalidade pela persuasão; por isso, é preciso que o organizador seja uma espécie de apóstolo e que faça nascer a aprovação e a "convicção" nos espíritos. Para êsse fim, se avantaja a reunião dos chefes de serviços.

Nessas reuniões, cada um expõe suas queixas, explica o que range nas máquinas e se opõe ao seu funcionamento. E ràpidamente, da exposição de cada um, resulta para todos a urgência de modificar os princípios de administração. Nessas reuniões, não sòmente as opiniões se modificam, como também os têrmos se precisam e surge a compreensão recíproca.

As instruções escritas —Mas o meio de proceder, o melhor processo para fixar idéias e obter *coordenação* é a instrução escrita.

WALLACE CLARK consagrou um capítulo inteiro de sua notável obra "Shop and Office Forms" à maneira segundo a qual as instruções devem ser dadas e precisadas. Não apenas a maneira por que as instruções são escritas tem importância: todos os têrmos devem ser focalizados, explicados, precisados.

Uma instrução escrita à moda de CLARK é, sem dúvida, uma verdadeira ficha de trabalho: analisa tudo, não deixa nada ao acaso, desce a tôdas as minúcias.

Nas *instruções escritas*, o sentido das palavras deve ser fixado, explicado.

Parece desnecessário continuar insistindo neste aspecto do problema da organização, que é a necessidade de uma boa *terminologia*. Todos aquêles que cuidam de organização conhecem a sua importância.

Quanto mais se avançar no estudo da nova ciência, e mais ela se precisar, mais perfeita se tornará a sua língua. Nesta ordem de idéias, é de se desejar rápido desenvolvimento das fichas do "Dicionário de Organização Científica do Trabalho", publicado pelo Comité Nacional de Organização Francesa. É o mais notável monumento e o mais útil que já se erigiu até hoje para servir ao desenvolvimento e ao progresso dos métodos científicos de organização do trabalho.

Recuperação e desenvolvimento do Vale do Rio Branco

J. M. DOS SANTOS ARAÚJO CAVALCANTI
Técnico de Administração

II

3 — OS PROBLEMAS FUNDAMENTAIS NA RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO BRANCO

I — SAÚDE

OS HABITANTES do Território do Rio Branco são, na quase totalidade, doentes. Podem ser distribuídos em 2 grandes grupos:

a) os que vivem nas regiões alagadiças (é o caso da maioria dos núcleos demográficos do Baixo Rio Branco);

b) os que moram em terra firme (de preferência, nos Campos Gerais, na Região Montanhosa e nos "tesos" à montante de Caracaraí).

As construções são de madeira, cobertas de palha e geralmente situadas às margens dos rios.

Na capital do Território, a "cidade" de Boa Vista, há 217 mocambos e 122 casas de alvenaria ou madeira — quase tôdas em condições inacreditáveis de higiene.

A alimentação é precária carne de gado, caça ou pesca e farinha. E é tudo. Nem frutas, nem ovos, nem leite. Não há hortaliças nem criação de galinhas. Em Boa Vista, para uma população de quase 2.000 almas, o consumo de leite é da ordem dos 30 litros diários. Tôda a população riobranquense é, via de regra, subnutrida. E para agravar tal situação há falta absoluta de higiene. Exceção feita da Prelazia dos Beneditinos e de 2 casas de fazendeiros locais, tôdas as outras casas são desprovidas de fossas sanitárias e banheiros.

Bebe-se água do rio Branco, poluída pelos dejetos das habitações. As proporções dessa miséria são calamitosas: 100% da população de Boa Vista já teve impaludismo.

Além do impaludismo, inúmeras outras entidades mórbidas grassam de tal modo que ninguém se sente dominado pela vontade de se fixar ao solo: a população é vítima da verminose, da sífilis, da tuberculose e do beribéri, além de inúmeras outras avitaminoses. O inquérito revelou uma população anêmica e desnutrida, incapaz para o trabalho. Chegou-se a uma espantosa conclusão: quase não há pessoas sadias no Território. As instituições médico-sanitárias existentes são insuficientes e mal aparelhadas. Pior, contudo, é que êsse é o quadro real de todo o Norte do Brasil, não obstante o que se diz em contrário.

Para resolver o difícil problema de saúde nesse longínquo recanto da terra brasileira, a ação do govêrno forçosamente abrangerá, de início, os seguintes setores, a partir de 1945 (aumentando de intensidade os seus esforços até 1949, data do término do Plano Qüinqüenal):

a) saneamento dos dois adensamentos demográficos mais importante, Boa Vista e Caracaraí, principalmente Boa Vista, que é o maior;

b) defesa sanitária da população e socorro urgente aos doentes por meio de:

serviço médico-fluvial para atender aos habitantes ao longo dos rios; postos médicos disseminados nos principais núcleos do Território e lanchas-ambulância;

centros de saúde (a ser instalado o 1.º em Boa Vista e o 2.º em Caracaraí);

c) fornecimento de água potável à população;

d) estabelecimento de fossas e rêdes de esgotos em Boa Vista e futuramente, nos outros centros;

e) fomento da produção de leite, aves, ovos, hortaliças e frutas;

f) assistência médica contínua, com fornecimento gratuito de remédios e hospitalização.

II — SANEAMENTO

Pode-se a firmar, pois, sem mêdo de contestação, que não há saúde no Território Federal do Rio Branco.

Febres, verminoses, avitaminoses, sífilis, tuberculose, conspiram contra a fixação do homem ao solo. *As famílias vivem perenemente ameaçadas e nenhum trabalho produtivo terá rendimento elevado sem o saneamento dos lugares habitados.*

Essa falta de saúde não é, porém, como muita gente supõe, uma fatalidade mesológica; trata-se mais de um caso extremo de ignorância dos princípios rudimentares de higiene; de incúria e abandono da região pelos poderes públicos; de apatia e, às vêzes. horror ao esfôrço. Urge conjugar os trabalhos de saúde, instrução, assistência à maternidade e à infância, obras públicas, serviços industriais, produção, para elevação do nível de saúde do riobranquense.

O saneamento do Território Federal do Rio Branco, para ser exeqüível e econômico, terá de ser feito a partir de Boa Vista e nos centros mais habitados. *O saneamento do Baixo Rio Branco é inteiramente impossível dentro das exíguas dotações orçamentárias à disposição do Território.* As conclusões do minucioso inquérito realizado sôbre as condições sanitárias locais recomendaram o seguinte plano inicial de saneamento, partindo do núcleo de irradiação que é Boa Vista:

1 — Drenagem, com revestimento, dos igarapés que cercam a capital do Território;

2 — estabelecimento de um serviço de águas;

3 — estabelecimento de um serviço de esgotos;

4 — tratamento da zona em frente a Boa Vista, durante o inverno;

5 — criação e tratamento de uma faixa de proteção em tôrno da cidade (1.000 metros além da última habitação);

6 —expurgo das embarcações;

7 — simultâneamente com as obras de engenharia sanitária, cumpre efetuar uma campanha intensa de educação sanitária do povo, ao lado de assistência médico-social permanente;

8 — como tudo está por fazer, iniciar-se-á a construção da capital do Território, e das outras cidades que forem surgindo, de acôrdo com o que houver de mais recente ou progressista em matéria de urbanismo.

III — Educação

Desde o Parima, ao norte, até o rio Negro, no sul, isto é, em tôda a bacia do Rio Branco, os grupos humanos estão vinculados a um baixo nível educacional. O atraso é simplesmente inconcebível. Há mais de 95% de analfabetos. É mesmo a extrema ignorância das populações ribeirinhas um dos grandes fatôres responsáveis pela falta de saúde existente no Território. Gente ignorante, que desconhece os princípios elementares de higiene e vive à beira dos rios, sem outro pensamento que o pirarucu ou a tartaruga com farinha dágua para a única refeição diária. E, não obstante, gente heróica, porque apesar dessa miséria extrema não se queixa, não se revolta. Gente humilde, que, precisando de tudo, nada pede aos longínquos governantes; êstes dela se lembravam apenas por ocasião dos impostos, das eleições ou do recrutamento compulsório. As quatro escolas existentes no Território são malocas infectas e imprestáveis para os fins a que se destinam.

Milhares de "corumins" vivem entregues à sua própria sorte, quando não são vilmente explorados em trabalhos pesados e sem remuneração, como é o caso da maioria dos "corumins" e "cunhantans" macuxís, ingaricós ou uapixanas.

IV — Assistência à Maternidade e à Infância

O baixo coeficiente de natalidade e o elevadíssimo índice de mortalidade infantil exigem a criação de um órgão administrativo especialmente destinado ao amparo das mães e das crianças. Lugares há, no Território, onde nenhuma criança consegue sobreviver às miseráveis condições de pobreza e incultura em que nascem (S. José de Anaua, Catrimani e Sta. Maria, por exemplo). Sabendo-se que mais de 60% dos habitantes do Território estão no período da infância e da adolescência, compreende-se a significação, para o futuro da região, de um órgão técnico, convenientemente aparelhado para sua permanente assistência. Sem o referido órgão — Divisão de Assistência à Maternidade e à Infância — o Território continuará sempre como grande espaço vazio, mera curiosidade geográfica para naturalistas e viajantes audaciosos.

V — Produção

A questão da produção merece um tratamento todo especial pelas seguintes razões:

— estado de subnutrição integral da população riobranquense;

— necessidade de baixar imediatamente o custo de vida no Território em face dos preços exorbitantes;

— necessidade de elevação da capacidade de consumo dos habitantes;

— impossibilidade de resolver os problemas de saúde, nutrição, poder aquisitivo e outros correlatos, sem produção local organizada; *condição preliminar de prosperidade: sem produção não há riqueza e sem riqueza nada se poderá fazer. A organização racional da produção em bases sólidas é o primeiro passo no sentido da transformação do Território em uma nova e próspera unidade da Federação.*

Na verdade, o incentivo das fôrças econômicas da produção vegetal, animal e mineral, constituirá um grande trabalho em prol da economia geral do Brasil. Para êsse fim foi criada a Divisão da Produção, como órgão integrante da administração territorial. Essa Divisão terá a seu cargo, além de suas próprias finalidades, a orientação, o fomento, a defesa e a organização da produção.

Mas, não há produção organizada sem planos objetivos de estímulo, defesa e expansão dos vários tipos de cultura próprios da região. Tais planos têm como objetivo não uma auto-suficiência ilusória, mas a prosperidade dentro do quadro geral da economia brasileira.

À Divisão de Produção caberá, portanto, a responsabilidade pelos estudos, planificação e execução dos trabalhos destinados à obtenção de tal finalidade.

Constituem finalidades essenciais da Divisão projetada, na forma, aliás, dos regulamentos federais, que disciplinam a matéira:

a) orientação, fomento, defesa da produção vegetal e de indústrias de produtos de origem vegetal;

b) orientação, fomento, defesa da pecuária e de produtos dos diferentes ramos da produção animal;

c) fomento da produção mineral. Pesquisas e levantamentos geológicos e mineralógicos;

d) estudos sôbre a bacia hidrográfica do Território;

e) estudo do ambiente ecológico — solo e clima — em que se processa a produção vegetal e animal. Investigações sôbre doenças e pragas dos vegetais e animais;

f) organização da produção vegetal, animal e mineral, visando à melhoria de suas condições econômicas pelo estudo dos fatôres de produção, circulação, distribuição e consumo.

A cada uma das finalidades da Divisão da Produção corresponde a ação de um órgão técnico:

a) Fomento e Defesa Agrícola;
b) Fomento e Defesa da Pecuária;
c) Pesquisas Agronômicas;
d) Economia Agrícola;
e) Serviço da Produção Mineral.

Os aludidos órgãos serão predominantemnte executivos nos seus respectivos setores, livres dos emperros burocráticos.

Fomento e Defesa Agrícola

O incentivo da agricultura no Território do Rio Branco visa, de início, os seguintes pontos essenciais: — abastecimento alimentar e formação da riqueza regional; venda das sobras do abastecimento e melhoria do padrão de vida do riobranquense. Há uma verdade insofismável revelada pela estatística: — falta de produção dos principais gêneros de alimentação em todo o Norte do país. O quadro atual do Território é ainda mais doloroso: deficiência de produção; dificuldades de obtenção em outras fontes; transportes onerados por fretes exagerados. O Govêrno terá, pois, de instalar e estabilizar a produção local dos principais gêneros de alimentação (arroz, feijão, mandioca, hortaliças, etc.).

Posteriormente, com a introdução das correntes imigratórias tão necessárias ao desenvolvimento do Território, outras espécies econômicas, como o algodão e a juta, poderão constitutir enorme riqueza.

Ainda de acôrdo com os próprios regulamentos que disciplinam êsse setor, o Serviço de Fomento e Defesa Agrícola deverá estudar e propagar, de maneira prática, métodos racionais de cultura das plantas; estudar e propagar os modernos conhecimentos sôbre doenças e pragas das plantas, bem como sua profilaxia, tratamento e combate; estudar e demonstrar processos modernos de preparação do solo, de adubação, irrigação, cultivo, colheita, beneficiamento e acondicionamento dos produtos, visando assim uma produção maior e melhor; coligir informações, amostras e produtos, terra e material para exame do solo e completa identificação das pragas ou doenças das plantas; promover o melhoramento dos processos de cultura em uso, fazendo, de maneira prática, a propaganda dos métodos mais racionais e adaptáveis à região; propagar intensivamente o uso de máquinas agrícolas com demonstrações práticas fazendo evidenciar a eficiência e a economia das mesmas; coligir dados sôbre a produção agrícola dos

diversos núcleos rurais para a estimativa das safras; promover a articulação necessária ao escoamento da produção; promover a instalação de "Campos de Cooperação" em propriedades particulares, para demonstração dos métodos racionais de trabalho agrícola; promover a seleção e multiplicação das espécies econômicas em cultivo na região; distribuir sementes, estacas e mudas devidamente selecionadas, necessárias ao plantio; manter um serviço de informações e vendas de ferramentas utensílios, equipamentos, maquinaria agrícola, inseticidas e fungicidas aos agricultores, facilitando por todos os meios a sua aquisição; ceder, por empréstimo, instrumentos e utensílios necessários à lavoura; propagar os conhecimentos relativos à silvicultura, mediante investigações e demonstrações práticas no Parque Nacional da Ilha de Maracá, organizar instruções sôbre o plantio, replantio e tratamento mais adequado a cada essência florestal; estudar em hortos florestais as essências indígenas exóticas mais recomendáveis ao florestamento ou reflorestamento; e assim por diante.

Fomento e Defesa da Pecuária

O Território do Rio Branco já possuiu mais de 300.000 cabeças de gado (5). Atualmente ainda é a pecuária um dos esteios de sua economia.

Vê-se, pelo exame do quadro geral da exportação do município de Boa Vista para o ano de 1943, que a pecuaria concorre decisivamente para o enriquecimento da região. Os Campos Gerais do Rio Branco, com cêrca de 50.000 quilômetros quadrados e uma altitude constante de 150 a 160 metros, comparados aos altos chapadões do Triângulo Mineiro, oferecem grandes possibilidades; *os rebanhos podem ser grandemente aumentados, se medidas de orientação e incentivo forem, desde já, tomadas*.

Ao Serviço de Fomento e Defesa da Pecuária cabem as incumbências próprias de um órgão dessa natureza, tais como: promover a importação de bons reprodutores e vendê-los pelo preço de custo, em prestações módicas, aos criadores do Território; fazer estudos sôbre a produção, aproveitamento das plantas forrageiras da região e ensaios de aclimatação de plantas forrageiras exóticas; promover a produção e distribuição de mudas, sementes ou estacas das espécies forrageiras mais adaptáveis às condições mesológicas das diversas sub-regiões do Território; ensinar, pràticamente, como explorar a avicultura, apicultura, bovinocultura, suinocultura, eqüinocultura, caprinocultura; divulgar métodos práticos de aproveitamento industrial dos produtos e sub-produtos de origem animal; projetar, planificar e orçar construções rurais baratas para os criadores; incentivar a organização de cooperativas; orientar, dirigir e fiscalizar os trabalhos da Fazenda Experimental de Criação; manter Estações e Postos de Monta; fiscalizar o regime de criação à solta; estudar todos os assuntos que direta ou indiretamente possam interessar à defesa sanitária animal e inspecionar, visando impedir a propagação de doenças infeto-contagiosas, os animais procedentes de outras regiões; promover a divulgação dos métodos de higiene, profilaxia e tratamento das zoonoses; manter serviços de assistência veterinária, incentivando o emprêgo de vacinas, soros e demais produtos biológicos, desinfetantes, carrapaticidas, sarnífugos e medicamentos de uso veterinária; etc.

O Serviço do Fomento e Defesa da Pecuária manterá uma Fazenda Experimental de Criação, uma estação e Postos de Monta. Na Fazenda Experimental, os criadores irão verificar as vantagens da seleção e do cruzamento. A Fazenda Experimental será a escola onde serão criadas, técnicamente, raças de bovinos, ovinos, suínos, eqüinos, caprinos, asininos e muares.

Pesquisas

O Serviço de Pesquisas Agronômicas é uma decorrência da execução de trabalhos de produção vegetal, animal e mineral. Trata-se de um serviço indispensável ao conhecimento dos fatôres da pro-

(5) Interessante é observar que as medidas legais para incremento e proteção da economia amazônica datam dos tempos coloniais, contando-se os alvarás e as cartas régias que dispunham sôbre os produtos da flora e da fauna, com a mesma previdência dos códigos de caça e pesca de hoje em dia. No que diz respeito à pecuária na Amazônia e, especialmente, no vale do Rio Branco, seu desenvolvimento resultou sempre tanto da iniciativa particular quanto da do Estado, com suas recomendações aos colonos. "No vale do Rio Branco", — observa ARTUR C. F. REIS — "às instruções de Pereira Caldas, o Governador Lobo D'Almeida lançou gado vacum e cavalar em 1788, dezessete cabeças, distribuídas pelas fazendas de S. José, S. Marcos e S. Bento. Em 1803, o pequeno rebanho ascendia a 2.134 exemplares. Em 1818, 4.465. Trinta e dois anos decorridos! Tinham vindo noviihas de Alenquer, Tefé, baixo Rio Negro" (ARTUR CCSAR FERREIRA REIS — *A política de Portugal no vale amazônico* — Belém, 1940, pág. 99). Vejam-se também os trabalhos sôbre fundamentos históricos da economia amazônica, de autoria do Sr. OCÉLIO DE MEDEIROS, publicados em *Cultura Política*, bem como os trabalhos posteriores de administração territorial do mesmo autor.

dução. Suas atribuições fundamentais são os estudos de veterinária, as investigações fitossanitárias e análises do solo, do clima e das matérias primas. Dentre os setores de mais premente necessidade, o referente à veterinária exige ação imediata. Realmente, contando há pouco tempo, como já foi acentuado, com um rebanho de 300.000 cabeças, a estatística estima hoje a população bovina em menos de 120.000. Dentre as causas dêsse decréscimo, a opinião geral aponta as zoonozes, epizootias comuns, como os agentes dizimadores dos rebanhos riobranquenses.

Desde 1912, segundo informações que conseguimos obter de alguns fazendeiros locais, Srs. Adolfo Brasil e Homero Cruz — irrompeu nos rebanhos riobranquenses uma mortandade de causa desconhecida. Inumeráveis clamores e solicitações de providências têm sido feitos sem, entretanto, conseguirem do poder público nenhum resultado.

A partir daquele ano, a dizimação dos rebanhos tem sido mais ou menos constante e hoje, pode-se dizer, existe menos da metade do total de cabeças existentes naquela época.

E se a dizimação não foi absoluta é porque sobrevivem os mais fortes e rústicos em tôda luta que os sêres vivos enfrentam contra as adversidades ambientais. Está prestes a desaparecer um patrimônio da riqueza nacional graças à incúria criminosa dos responsáveis.

Até o presente momento, as providências tomadas pelo poder público têm sido limitadas a ligeiras visitas de técnicos do Ministério da Agricultura, aos quais não se forneceram os necessários recursos.

O Serviço de Pesquisas Agronômicas é, pela sua natureza e fins, imprescindível aos trabalhos da Divisão da Produção. *Esta teria sua ação prejudicada se não ficasse aparelhada com um órgão pesquisador e experimentador, capaz de lhe dar uma orientação segura para os trabalhos em prol da recuperação e desenvolvimento do Território.* O S. P. A. exercerá as suas atividades por meio de cinco seções técnicas. De acôrdo com o regulamento da Divisão de Produção, a Seção Técnica de Veterinária fará diagnósticos e pesquisas relativas à patologia animal; estudos sôbre a inunologia geral e aplicada. Em seu laboratório preparará os produtos biológicos empregados na medicina e na indústria animal.

A Seção Técnica de Investigações Fitossanitárias estudará as doenças das plantas de valor econômico da região; organizará instruções sôbre profilaxia e combate às doenças e pragas que atacam os vegetais; promoverá a multiplicação de insetos e fungos benéficos para combate biológico.

A Seção Técnica de Solos terá a seu cargo o trabalho de estudar e pesquisar o solo e o sub-solo, visando o seu aproveitamento agrícola e industrial.

A Seção Técnica de Clima pesquisará, por meio de sua rêde de estações meteorológicas distribuídas pelas diferentes regiões econômicas do Território, os fatôres determinantes do clima que, simultâneamente com os fatôres determinantes do solo, formam o conjunto ecológico. Com o conhecimento da ecologia das subregiões, ficará a Divisão da Produção perfeitamente aparelhada ao conhecimento das condições mais favoráveis à produção vegetal, determinando as espécies econômicas a cultivar nas diferentes zonas, as diferentes épocas de plantio, etc. Em suma, a rêde de estações meteorológicas determinará o conhecimento do meio climático do Território.

A Seção Técnica de Matérias Primas terá que integrar o S. P. A., uma vez que ela irá estudar e pesquisar as matérias primas de origem vegetal e animal, fornecendo indícios seguros com os quais a Divisão se desincumbirá de uma das importantes missões que terá de realizar: a expansão econômica de todos os ramos da produção vegetal, animal e mineral, pela orientação das indústrias dela decorrentes.

Quanto ao Serviço de Economia Agrícola, êle terá como objetivos principais: organizar e defender a produção; estudar o aproveitamento das terras visando à colonização; promover o desenvolvimento agropecuário do Território.

A ação do Serviço de Economia Agrícola desenvolver-se-á em três setores básicos:

a) Organização e Defesa da Produção;
b) Geo-Estatística da Produção;
c) Terras e Colonização.

A Seção de Organização e Defesa da Produção estudará e proporá medidas sôbre a melhoria das condições econômicas do meio rural do Território e realizará estudos sôbre os fatôres da produção, circulação e distribuição dos produtos; estudará as condições do trabalho rural, por intermédio de inquéritos; investigará as condições dos mercados dos centros produtores e de consumo, tendo em

vista as suas necessidades e exigências; estudará as condições de circulação e de distribuição dos produtos agropecuários, visando à facilidade e ao escoamento das mesmas; promoverá a organização e a fiscalização do funcionamento de entrepostos e de armazéns reguladores do comércio interno, facilitando, assim, o abastecimento dos mercados, investigará as causas que embaraçam a circulação e agravam o custo da produção dos meios rurais; estudará a formação dos preços nos centros e zonas rurais da região; investigará e fiscalizará as condições sociais de vida e de trabalho nos meios rurais, o regime de salários dos trabalhadores; promoverá a propaganda e o ensino do Cooperativismo nas cidades e centros rurais do Território; proporá medidas necessárias ao desenvolvimento das Cooperativas; realizará estudos sôbre os seguros agropecuários e a concessão de créditos agrícolas; orientará, organizará, executará e fiscalizará todos os trabalhos referentes à padronização de produtos ou das matérias primas.

A Secção de Geo-Estatística da Produção realizará inquéritos sôbre a produção de origem mineral, animal e vegetal, bem como sôbre os preços das terras de cultura ou de pastagens e os salários agrícolas; registrará, gratuitamente, os criadores e lavradores, a fim de que êles possam gosar os favores e concessões da Divisão; manterá uma perfeita documentação sôbre agricultura em geral, comércio, comunicações, economia e finanças.

A Secção de Terras e Colonização fará, gratuitamente, o registro especial das sesmarias ou concessões revalidáveis e das posses de terras devolutas legitimáveis; procederá administrativamente à revalidação, legitimação das sesmarias, concessões e posses; promoverá a medição, a demarcação, a divisão das terras e o levantamento das respectivas plantas e das plantas cadastrais; estudará os títulos das terras públicas e particulares; venderá, arrendará, concederá e colonizará as terras devolutas; cadastrará tôdas as propriedades latifundárias do Território, de domínio de Território e dos Municípios, bem como as de domínio particular; proporá a aquisição, diretamenet ou por desapropriação, de imóveis em qualquer parte do Território, para fins de colonização e de exploração agrícola, pastoril ou industrial; criará, dirigirá e fiscalizará os serviços de colonização tão necessários para esta região, onde há uma falta absoluta de braços acarretando o encarecimento da vida local; arrecadará como bens vagos e as incorporará ao patrimônio do Território, as terras que, nas divisões das sesmarias de domínio particular, forem encontradas sem donos conhecidos ou abandonadas; estudará para as diferentes regiões do Território os métodos mais recomendáveis de colonização; estudará as organizações de caráter social, financeiro e econômico a serem adotadas nos núcleos coloniais; amparará e encaminhará as correntes imigratórias, promovendo a sua localização nos núcleos coloniais, organizando o registro dos mesmos, bem como a concessão de lotes de terra de acôrdo com a legislação própria; organizará o arquivo e mapoteca das terras do Território, públicas e particulares, destinadas à colonização. (As funções gerais e atribuições específicas dos órgãos integrantes da Divisão de Produção, *mutatis mutandis*, são as mesmas em todos os Territórios. Nada mais fizemos do que adaptar os dispositivos federais vigentes ao caso particular do Território do Rio Branco. O essencial é pôr realmente em prática tais dispositivos).

Serviço da Produção Mineral

A divisão de Produção compreenderá ainda o S.P.M., o qual terá a seu cargo o levantamento geológico, mineralógico e hidrográfico do Território.

Trata-se de um serviço especializado de competência específica.

O pessoal técnico necessário a um tal serviço especializado será admitido mediante contrato bilateral, para o desempenho da funcção respectiva.

A necessidade de ser adotada essa diretriz, com referência aos trabalhos no setor da produção mineral, é perfeitamente justificável pelo número ainda reduzido de pessoal especializado existente no País.

VI — TRANSPORTES

Os transportes no Território Federal do Rio Branco caem dentro de uma das seguintes categorias:

— aéreo, fluvial, rodoviário e tração animal.

O afastamento dessa longínqua região em relação aos centros da civilização litorânea brasileira indica a imperiosa necessidade econômica e estratégica de uma articulação mais estreita, pelo estabelecimento de rotas aéreas.

A topografia dos Campos Gerais favorece o desenvolvimento da aviação e há, no Território, grandes quantidades de material de pequeno porte e pêso, de elevado valor comercial, como por exemplo pedras preciosas, que podem ser transportadas por via aérea.

O transporte fluvial é o preferido na região por ser o mais barato.

A bacia do Rio Branco apresenta duas zonas distintas de navegação:

— a do baixo Rio Branco, que termina em Caracaraí;

— a do alto Rio Branco, que atende aos centros de maior densidade demográfica do Território.

Técnica e econômicamente, essas duas zonas de navegabilidade são bem diferenciadas; a viagem de Manaus a Boa Vista, por exemplo, é feita em quatro dias na época das prandes enchentes; a mesma viagem na época da vasante pode gastar até 45 dias.

As embarcações usadas são, geralmente, de itaúba — uma excelente madeira adequada às construções navais.

O tipo ideal de embarcações de carga para o Rio Branco é o de fundo chato, calado máximo de dois pés para um máximo de carga de 25 toneladas.

De qualquer modo, na parte relativa aos transportes, ter-se-á sempre que considerar a articulação aéreo-rodoviária.

A providência mais importante no setor dos transportes já foi tomada. Trata-se da ligação rodoviária entre Caracaraí e Boa Vista, numa extenção de cêrca de 140 quilômetros. De acôrdo com o Plano Qüinqüenal elaborado, essa rodovia estará concluída em fins de 1945.

VII — PREÇOS E CUSTO DE VIDA

A análise dos preços dos principais artigos fornece uma noção clara e precisa acêrca do elevadíssimo custo de vida na região. Não havendo produção local organizada, é natural que tudo terá de ser importado. Alguns dos fatôres determinantes de preços tão elevados são os seguintes:

— fretes exagerados;

— lucros imoderados dos inumeráveis intermediários;

— impostos exessivos.

Qualquer estudo que se faça dos preços locais indica, de imediato:

— ausência completa de estabilidade;

— variações excessivas em relação ao mesmo produto;

— inexistência de tabelamento;

— a voracidade insaciável dos "comerciantes" e "regatões" que exploram as miseráveis economias dos riobranquenses e que só têm um objetivo fixo: ganhar muito dinheiro, depressa, às custas do povo.

Não foi nada agradável investigar as condições de vida "reais" dessa gente, em matéria de saúde, educação das crianças, bem-estar social. *Que os sociólogos e os economistas interpretem, se puderem, a angústia e a desumanidade dos baixos salários numa comunidade abandonada pelos poderes públicos, à mercê da voracidade e da cubiça dos mais torpes "exploradores".*

Pode-se afirmar, sem receio de êrro, que há poucos lugares no mundo onde a vida seja tão "cara" quanto nesse afastado rincão da terra brasileira.

O curioso, entretanto, é averiguar *que uma das razões principais dêsses preços exorbitantes se encontra num fato vergonhosamente generalizado: a ganância espantosa dos intermediários, que querem enriquecer depressa e são, na maioria dos casos, parasitas sociais de pior espécie.*

Que os leitores examinem — e concluam por si mesmo — os seguintes preços no comércio varejista de Boa Vista, dos principais artigos:

ARTIGOS	UNIDADE	ANOS				
		1940	1941	1942	1943	1944
Açúcar mascavo	Quilo	2,00	2,50	3,30	3,30	3,50
Açúcar refinado	Quilo	2,50	3,00	3,00	4,00	3,70
Aguardente	Garrafa	3,00	6,00	10,00	10,00	15,00
Alcool	Garrafa	3,00	7,50	15,00	10,00	10,00
Arroz de 1.ª	Quilo	2,00	2,50	3,50	3,70	4,00
Arroz de 2.ª	Quilo	1,80	2,00	3,00	3,50	3,50
Azeite doce	Lt.ª	15,00	15,00	30,00	45,00	110,00
Banana	Dúzia	0,80	0,80	1,00	1,20	1,50
Banha	Quilo	6,50	7,00	9,50	11,00	14,00
Batata doce	Quilo	0,50	0,50	0,50	1,00	1,00
Batata inglêsa	Quilo	4,00	4,00	8,00	—	—
Café em grão, bom	Quilo	3,00	4,50	5,50	6,30	6,30
Carne de vaca	Quilo	1,20	1,50	1,50	2,50	2,50
Carne de carneiro	Quilo	2,50	2,50	2,50	3,00	3,00
Carne de porco	Quilo	2,50	2,50	3,50	4,00	5,00
Cebola	Quilo	4,00	8,00	12,00	15,00	20,00
Charque regional	Quilo	2,00	2,00	3,00	4,00	5,00
Erva mate	Quilo	6,00	7,00	8,00	16,00	16,00
Farinha de mandioca	Quilo	1,20	1,20	1,20	1,20	1,50
Farinha de trigo	Quilo	2,50	2,50	3,00	3,50	4,50
Feijão preto	Quilo	3,50	3,00	3,00	3,50	4,00
Feijão mulatinho	Quilo	2,70	2,80	3,00	3,50	3,50
Fumo especial	Quilo	8,00	7,00	8,00	20,00	25,00
Fumo bom	Quilo	6,50	6,80	8,50	9,00	20,00

ARTIGOS	UNIDADE	ANOS				
		1940	1941	1942	1943	1944
Fumo baixo	Quilo	4,00	4,00	4,00	8,00	10,00
Gasolina	Litro	3,60	4,00	4,00	4,00	5,00
Leite	Lata	0,80	1,00	1,20	1,20	1,50
Leite condensado	Lata	3,50	4,00	4,00	4,50	4,50
Lenha	M3	15,00	15,00	15,00	15,00	20,00
Macacheira	Quilo	0,50	0,50	0,50	1,00	1,00
Manteiga c/sal	Quilo	15,00	15,00	15,00	30,00	36,00
Milho	Quilo	0,50	1,00	1,00	1,50	2,00
Ovos	Dúzia	3,00	3,00	4,00	6,00	12,00
Pão	Quilo	2,50	2,50	3,00	3,50	10,00
Peixe fresco	Quilo	0,80	1,50	2,50	4,00	4,00
Pirarucu	Quilo	2,00	2,50	2,50	5,00	6,00
Polvilho	Quilo	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Queijo tipo Minas	Quilo	5,00	6,00	6,00	10,00	10,00
Querozene	Quilo	2,00	3,00	3,30	3,50	5,00
Rapadura	Quilo	1,00	2,00	2,40	2,00	2,50
Sal grosso	Quilo	0,80	1,20	1,30	1,70	1,70
Toucinho	Litro	2,50	3,00	3,50	3,50	4,00

(Êsses dados foram colhidos nas casas de comércio locais e na Agência Municipal de Estatística, do Município de Boa Vista).

"PREÇOS CORRENTES" EM BOA VISTA NOS ÚLTIMOS MÊSES DO 1.º SEMESTRE DE 1944

a) Alimentação

Abóbora		2,00
Abobrinha verde e pequena		4,00
Açúcar	quilo	4,00
Arroz	"	4,00
Manteiga	"	38,00
Ovos	dz.ª	12,00
Pão	quilo	10,00
Peixe fresco		4,00
Banana	dúzia	1,20
Banha	quilo	12,00
Batata doce	"	1,50
Café em grão	"	6,50
Café c/ leite (média) c/ pão de 50 gr/ c/ manteiga	cada	4,00
Carne verde	quilo	2,50
Carne sêca	"	4,00
Idem de porco c/ osso	"	5,00
Farinha de mandioca	litro	1,50
Feijão	quilo	4,00
Mamão de 20x10 cm		5,00
Melancia (verde) pequena 25x15 cm	cada	5,00
Milho verde, 50 espigas		20,00
Galinha comum	cada	25,00
Laranja	dz.ª	2,40
Leite	litro	3,00
Peixe salgado	quilo	6,00
Peru	cada	50,00
Queijo de coalho	quilo	20,00
Sal		1,70
Pensão, por mês, almoço e jantar		600,00
Chá mate	quilo	16,00
Azeite Patroa	"	20,00
Azeite doce		110,00
Abacaxís	cada	5,00
Macacheira	quilo	1,50
Maxixe	dz.ª	1,00
Leite "Moça"	lata	4,50
Leite "Molico"	"	20,00
Bolacha agua e sal	quilo	10,00
Macarrão	quilo	5,50
Marmelada	"	12,00
Goiabada	"	12,00
Cebola	"	20,00

b) Utilidades Diversas

Um lote de terra urbana de 27x30, mt p/ limpar a terçado, empreitada	1.500,00
Água, carga de 20 galões diários, p/ mês	60,00
Alcool a 36°, garrafa	10,00
Cigarros "Elmo", "Continental" e "Astória", carteira	5,00
Querosene, litro	5,00
Lenha para cozinha, cento	26,00
Cadeado pequeno de ferro, cada	15,00
Fechadura de ferro c/ chave (pequena), cada	18,00
Bacia de ágata, diâmetro de 25 centímetros, cada	55,00
Pintura de 1 tinteiro c/ galeria p/ canetas	40,00

c) Vestuários

Toalha de rosto, 25x25 cm (rala), cada	15,00
Toalha de banho (rala), cada	30,00
Lavagem de uma camisa de homem	5,00
Lavagem de um costume de brim	20,00
1 par de sapatos p/ homem de vaqueta ressequida	220,00
Chita ordinária, metro	6,00
Sapato tênis ordinário, par	15,00
1par de chinelos de tiras de vaqueta a pregos (carreg.)	25,00
1 camisa tricoline algodão	65,00
Brim ordinário, metro	10,00
1 par alpercatas p/ senhora (car.)	150,00
1 par sapato criança	40,00

d) Habitação

Aluguel de uma casa velha, feita de madeira e coberta de telhas comuns, mensal	500,00
Aluguel de um quarto em casa de taipa coberta de telha comum, na zona urbana, medindo tal apartamento 5x5 metros s/ água e s/ esgôto, mensal	180,00
Aluguel diário de um quarto ordinário na zona urbana, s/ água e s/ esgôto, diária	5,00
Aluguel de um mocambo, mensal	40,00

e) Material Escolar

Papel almaço ordinário, caderno	1,70
Tinta para escrever, vidrinho	2,50
Caneta, cada	2,00
Penas p/ escrever, cada	0,50
Lápis preto, cada	1,00
Primeiro livro de leitura, cada	8,00
Giz para quadro negro, lápis	1,00

f) Medicamentos Populares

Cânfora, 1 tablete	2,00
Melhoral, 1 pastilha	1,00
Guaraína, 1 pastilha	1,00
Caju purgativo, 1 vidro	4,50
Sal de fruta "Eno", 1 vidro	20,00
Pílulas Reuter, 1 vidro	6,00
Tintura iodo, 10 gr	3,00
Sulfato qq, 0,25 gr	1,50
Magnesia fluida, 1 vidro	4,50
Leite de magnésia	20,00

g) Combustível

Combustol, lata de 20 lts.	70,00
" tambor de 180 lts. sem casco	650,00
Gasolina, lata de 20 lts.	70,00
Querosene, lata de 20 lts.	80,00
Lenha p/ caldeiras, Mlh.º	150,00

h) Transportes

Por carrada no centro da cidade	7,00
De Manaus a Boa Vista (na vasante), por volume	30,00
De Manaus a Boa Vista (na enchente), por volume	25,00
Passagem de Boa Vista a Manaus ou vice-versa	350,00

i) Comerciários (Salários)

Caixeiro em lojas de estivas, faz. ou miudezas, menor de 16 anos (balcão)	600,00
Caixeiro praticante	400,00
Outros	1.000,00
Varredor de loja	300,00

Vencimentos de funcionários da Prefeitura Municipal

Secretário	550,00
Amanuense — Dactilógrafa — Arquivista	300,00
Tesoureiro	450,00
Agente Municipal de Estatística — Secretário do D.R. de Geografia	300,00

Vencimentos de Praças do Exército

(Faixa de Fronteira)

Soldado raso	550,00
Cabo	598,00
3.º Sargento	922,00
2.º Sargento	1.080,00

Operários (diárias)

Pedreiro, de 50,00 a	60,00
Servente de pedreiro	30,00
Carpinteiro, de 50,00 a	60,00
Trabalhador comum de vala e enxada de 25,00 a	30,00

PREÇOS COMPARADOS

	DISTRITO FED.	AMAZONAS		TERRITORIO DO RIO BRANCO	
	Rio	Manaus	Boa Vista	Catrimani	S. José do Anauá
Arroz de 1.ª	2,50	2,90	4,00	6,00	3,50
Arroz de 2.ª	2,40	2,70	3,50	5,00	4,00
Açúcar refinado	1,40	3,00	6,00	6,00	3,50
Açúcar mascavo	1,40	2,50	3,70	5,00	4,00
Alho	7,40	12,00	20,00	40,00	
Azeite Patrôa (lit.)	9,80	9,50	20,00		
Azeite Português	90,00	60,00	110,00		
Banha de porco	8,90	11,50	14,00	20,00	15,00
Café em grão	2,60	4,90	6,50	8,00	7,00
Café moído	4,70	7,50	15,00		
Cebola	2,00	10,00	20,00		
Carne verde	3,50	4,00	2,50		
Carne sêca do sul	8,50	8,20	14,00	15,00	
Carne sêca regional		5,00	4,00		
Carne de porco	7,80	6,00	5,00		
Feijão (tipo enxofre e de côres)	2,00	2,40	4,00	6,00	4,00
Fósforo (caixa)	0,20	0,35	0,50	0,70	
Farinha de mandioca (litro)	1,50	1,20	1,50	2,50	
Farinha de trigo	1,80	2,60	10,00		
Goiabada (k.)	8,00	7,20	12,00		
Marmelada	8,00	10,00	12,00		
Manteiga do sul, salgada (k.)	15,40	27,00	38,00		
Macarrão (k.)	2,40	3,40	5,50		
Leite "Moçr" (400 grs.)	4,00	3,10	4,50		5,00
Leite Molico	9,50	10,00	20,00		
Pão	2,80	3,00	10,00		
Peixe fresco	6,00	5,00	4,00		
Peixe salgado	6,00	6,00	6,00		
Pirarucu sêco	11,00	4,50	6,00		
Café em chícara	0,20	0,20	0,50		
Média (café, leite, pão de 60grs. com manteiga)	0,60	1,60	4,00		
Sal (k.)	0,60	1,00	1,70		
Sabão comum (barra de 1 k.)	4,00	6,00	5,00		6,00
Galinha comum	18,00	18,00	25,00		
Perú	50,00	40,00	50,00		
Ovos (dúzia)	6,80	8,00	12,00		
Laranja (dúzia)	0,80	1,80	2,40		
Abacaxi (um)		1,80	5,00		
Leite fresco (litro)	1,30	1,00	1,50		
Querozene (litro)	1,50	2,40	5,00		
Tabaco (molho)	20,00		90,00		
Papel para cigarro (livro)	0,40		2,00		
Fósforo-caixinha	0,20		1,00		
Cigarros "Continental"	2,00	2,50	5,00		

*

* *

Apresentamos, a seguir, alguns dados curiosos: como vivem quatro famílias típicas de Boa Vista. São as seguintes:

a) a família do Sr. L. G. Sampaio (3 pessoas);
b) a do Sr. J. S. da Luz (5 pessoas);
c) a do Sr. Hermenegildo (10 pessoas);
d) a do Sr. Leandro Menezes (11 pessoas).

Trata-se de gente que trabalha, modesta e ordeira. Funcionários municipais e empregados no comércio que resistiram à fascinação do garimpo. Preferiram permanecer em Boa Vista a fugir para a Região Montanhosa em busca de ouro e diamantes.

Cada um dos orçamentos anexos contém, apenas, despesas efetuadas pelas aludidas famílias no espaço de uma semana. Que se estabeleçam

os diversos índices "per capita" e ter-se-á uma idéia das dificuldades que afligem as famílias do extremo setentrião brsileiro. Todos êsses pais de família são obrigados a efetuar "biscates" ou desenvolver múltiplas atividades a fim de poderem atender ao sustento das respectivas famílias, de vez que, adstritos aos seus parcos vencimentos, não poderiam viver.

ORÇAMENTO FAMILIAR N.º 1

(*Família constituída de 3 pessoas*)

Despesa numa semana: Cr$ 322,90

Abóbora, verduras, etc.	Cr$ 4,00
Açúcar	Cr$ 3,50
Arroz	Cr$ 8,00
Azeite	Cr$ 10,00
Banha	Cr$ 5,00
Batata doce	Cr$ 8,00
Banana	Cr$ 8,00
Café	Cr$ 6,50
Carne verde	Cr$ 20,00
Farinha de mandioca	Cr$ 9,00
Feijão	Cr$ 8,00
Água, cargas	Cr$ 6,00
Leite	Cr$ 14,00
Lenha	Cr$ 8,40
Manteiga	Cr$ 10,00
Pão	Cr$ 21,00
Peixe fresco	Cr$ 30,00
Sal	Cr$ 0,80
Querosene	Cr$ 3,00
Sabão	Cr$ 8,00
Fósforos	Cr$ 2,50
Fumo	Cr$ 15,00
Luz	Cr$ 2,20
Aluguel de casa (Mocambo)	Cr$ 12,00
Vários (vestuários, medicamentos, despesas com médicos e extraordinários)	Cr$ 100,00

ORÇAMENTO FAMILIAR N.º 2

(*Família constituída de 5 pessoas*)

Despesa numa semana: Cr$ 726,20

Abóbora, verduras, etc.	Cr$ 8,00
Açúcar	Cr$ 10,50
Arroz	Cr$ 14,00
Azeite	Cr$ 14,00
Banha	Cr$ 18,00
Batata doce	Cr$ 2,70
Banana	Cr$ 10,00
Café	Cr$ 12,00
Carne verde	Cr$ 70,00
Farinha de mandioca	Cr$ 35,00
Feijão	Cr$ 14,00
Água, cargas	Cr$ 12,00
Leite	Cr$ 28,00
Lenha	Cr$ 20,00
Manteiga	Cr$ 20,00
Pão	Cr$ 40,00
Peixe fresco	Cr$ 10,00
Sal	Cr$ 20,00
Querosene	Cr$ 20,00
Sabão	Cr$ 10,00
Fósforos	Cr$ 3,50
Fumo	Cr$ 35,00
Luz	Cr$ 7,50
Aluguel de casa	Cr$ 150,00
Vários (vestuários, medicamentos, despesas com médicos e extraordinários	Cr$ 150,00

ORÇAMENTO FAMILIAR N.º 3

(*Família constituída de 10 pessoas*)

Despesa numa semana: Cr$ 510,60

Abóbora, verduras, etc.	Cr$ 14,00
Açúcar	Cr$ 24,50
Arroz	Cr$ 24,50
Azeite	Cr$ 12,00
Banha	Cr$ 15,00
Batata doce	Cr$ 2,50
Banana	Cr$ 7,00
Café	Cr$ 36,00
Carne verde	Cr$ 70,00
Farinha de mandioca	Cr$ 15,00
Feijão	Cr$ 10,50
Água, cargas	Cr$ 21,00
Leite	Cr$ 14,00
Lenha	Cr$ 8,00
Manteiga	Cr$ 7,00
Pão	Cr$ 28,00
Peixe fresco	Cr$ 5,00
Sal	Cr$ 2,00
Querosene	Cr$ 3,00
Sabão	Cr$ 18,00
Fósforos	Cr$ 1,00
Fumo	— —
Luz	Cr$ 2,60
Aluguel de casa	Cr$ 120,00
Vários (vestuários, medicamentos, despesas com médicos e extraordinários)	Cr$ 50,00

ORÇAMENTO FAMILIAR N.º 4

(*Família constituída de 11 pessoas*)

Despesa numa semana: Cr$ 518,30

Abóbora, verduraas, etc.	Cr$ 10,00
Açúcar	Cr$ 21,00
Arroz	Cr$ 14,00
Azeite	Cr$ 14,00
Banha	Cr$ 6,00
Batata doce	Cr$ 2,00
Banana	Cr$ 14,00
Café	Cr$ 11,00
Carne verde	Cr$ 40,00

f) Medicamentos Populares

Cânfora, 1 tablete	2,00
Melhoral, 1 pastilha	1,00
Guaraína, 1 pastilha	1,00
Caju purgativo, 1 vidro	4,50
Sal de fruta "Eno", 1 vidro	20,00
Pílulas Reuter, 1 vidro	6,00
Tintura iodo, 10 gr	3,00
Sulfato qq, 0,25 gr	1,50
Magnesia fluida, 1 vidro	4,50
Leite de magnésia	20,00

g) Combustível

Combustol, lata de 20 lts.	70,00
" tambor de 180 lts. sem casco	650,00
Gasolina, lata de 20 lts.	70,00
Querosene, lata de 20 lts.	80,00
Lenha p/ caldeiras, Mlh.º	150,00

h) Transportes

Por carrada no centro da cidade	7,00
De Manaus a Boa Vista (na vasante), por volume	30,00
De Manaus a Boa Vista (na enchente), por volume	25,00
Passagem de Boa Vista a Manaus ou vice-versa	350,00

i) Comerciários (Salários)

Caixeiro em lojas de estivas, faz. ou miudezas, menor de 16 anos (balcão)	600,00
Caixeiro praticante	400,00
Outros	1.000,00
Varredor de loja	300,00

Vencimentos de funcionários da Prefeitura Municipal

Secretário	550,00
Amanuense — Dactilógrafa — Arquivista	300,00
Tesoureiro	450,00
Agente Municipal de Estatística — Secretário do D.R. de Geografia	300,00

Vencimentos de Praças do Exército

(Faixa de Fronteira)

Soldado raso	550,00
Cabo	598,00
3.º Sargento	922,00
2.º Sargento	1.080,00

Operários (diárias)

Pedreiro, de 50,00 a	60,00
Servente de pedreiro	30,00
Carpinteiro, de 50,00 a	60,00
Trabalhador comum de vala e enxada de 25,00 a	30,00

PREÇOS COMPARADOS

	DISTRITO FED.	AMAZONAS		TERRITORIO DO RIO BRANCO	
	Rio	Manaus	Boa Vista	Catrimani	S. José do Anauá
Arroz de 1.ª	2,50	2,90	4,00	6,00	3,50
Arroz de 2.ª	2,40	2,70	3,50	5,00	4,00
Açúcar refinado	1,40	3,00	6,00	6,00	3,50
Açúcar mascavo	1,40	2,50	3,70	5,00	4,00
Alho	7,40	12,00	20,00	40,00	
Azeite Patrôa (lit.)	9,80	9,50	20,00		
Azeite Português	90,00	60,00	110,00		
Banha de porco	8,90	11,50	14,00	20,00	15,00
Café em grão	2,60	4,90	6,50	8,00	7,00
Café moído	4,70	7,50	15,00		
Cebola	2,00	10,00	20,00		
Carne verde	3,50	4,00	2,50		
Carne sêca do sul	8,50	8,20	14,00	15,00	
Carne sêca regional		5,00	4,00		
Carne de porco	7,80	6,00	5,00		
Feijão (tipo enxofre e de côres)	2,00	2,40	4,00	6,00	4,00
Fósforo (caixa)	0,20	0,35	0,50	0,70	
Farinha de mandioca (litro)	1,50	1,20	1,50	2,50	
Farinha de trigo	1,80	2,60	10,00		
Goiabada (k.)	8,00	7,20	12,00		
Marmelada	8,00	10,00	12,00		
Manteiga do sul, salgada (k.)	15,40	27,00	38,00		
Macarrão (k.)	2,40	3,40	5,50		
Leite "Moça" (400 grs.)	4,00	3,10	4,50		5,00
Leite Molico	9,50	10,00	20,00		
Pão	2,80	3,00	10,00		
Peixe fresco	6,00	5,00	4,00		
Peixe salgado	6,00	6,00	6,00		
Pirarucu sêco	11,00	4,50	6,00		
Café em chícara	0,20	0,20	0,50		
Média (café, leite, pão de 60grs. com manteiga)	0,60	1,60	4,00		
Sal (k.)	0,60	1,00	1,70		
Sabão comum (barra de 1 k.)	4,00	6,00	5,00		6,00
Galinha comum	18,00	18,00	25,00		
Perú	50,00	40,00	50,00		
Ovos (dúzia)	6,80	8,00	12,00		
Laranja (dúzia)	0,80	1,80	2,40		
Abacaxi (um)		1,80	5,00		
Leite fresco (litro)	1,30	1,00	1,50		
Querozene (litro)	1,50	2,40	5,00		
Tabaco (molho)	20,00		90,00		
Papel para cigarro (livro)	0,40		2,00		
Fósforo-caixinha	0,20		1,00		
Cigarros "Continental"	2,00	2,50	5,00		

*

* *

Apresentamos, a seguir, alguns dados curiosos: como vivem quatro famílias típicas de Boa Vista. São as seguintes:

a) a família do Sr. L. G. Sampaio (3 pessoas);

b) a do Sr. J. S. da Luz (5 pessoas);

c) a do Sr. Hermenegildo (10 pessoas);

d) a do Sr. Leandro Menezes (11 pessoas).

Trata-se de gente que trabalha, modesta e ordeira. Funcionários municipais e empregados no comércio que resistiram à fascinação do garimpo. Preferiram permanecer em Boa Vista a fugir para a Região Montanhosa em busca de ouro e diamantes.

Cada um dos orçamentos anexos contém, apenas, despesas efetuadas pelas aludidas famílias no espaço de uma semana. Que se estabeleçam

os diversos índices "per capita" e ter-se-á uma idéia das dificuldades que afligem as famílias do extremo setentrião brsileiro. Todos êsses pais de família são obrigados a efetuar "biscates" ou desenvolver múltiplas atividades a fim de poderem atender ao sustento das respectivas famílias, de vez que, adstritos aos seus parcos vencimentos, não poderiam viver.

ORÇAMENTO FAMILIAR N.º 1

(*Família constituída de 3 pessoas*)

Despesa numa semana: Cr$ 322,90

Abóbora, verduras, etc.	Cr$ 4,00
Açúcar	Cr$ 3,50
Arroz	Cr$ 8,00
Azeite	Cr$ 10,00
Banha	Cr$ 5,00
Batata doce	Cr$ 8,00
Banana	Cr$ 8,00
Café	Cr$ 6,50
Carne verde	Cr$ 20,00
Farinha de mandioca	Cr$ 9,00
Feijão	Cr$ 8,00
Água, cargas	Cr$ 6,00
Leite	Cr$ 14,00
Lenha	Cr$ 8,40
Manteiga	Cr$ 10,00
Pão	Cr$ 21,00
Peixe fresco	Cr$ 30,00
Sal	Cr$ 0,80
Querosene	Cr$ 3,00
Sabão	Cr$ 8,00
Fósforos	Cr$ 2,50
Fumo	Cr$ 15,00
Luz	Cr$ 2,20
Aluguel de casa (Mocambo)	Cr$ 12,00
Vários (vestuários, medicamentos, despesas com médicos e extraordinários)	Cr$ 100,00

ORÇAMENTO FAMILIAR N.º 2

(*Família constituída de 5 pessoas*)

Despesa numa semana: Cr$ 726,20

Abóbora, verduras, etc.	Cr$ 8,00
Açúcar	Cr$ 10,50
Arroz	Cr$ 14,00
Azeite	Cr$ 14,00
Banha	Cr$ 18,00
Batata doce	Cr$ 2,70
Banana	Cr$ 10,00
Café	Cr$ 12,00
Carne verde	Cr$ 70,00
Farinha de mandioca	Cr$ 35,00
Feijão	Cr$ 14,00
Água, cargas	Cr$ 12,00
Leite	Cr$ 28,00
Lenha	Cr$ 20,00
Manteiga	Cr$ 20,00
Pão	Cr$ 40,00
Peixe fresco	Cr$ 10,00
Sal	Cr$ 20,00
Querosene	Cr$ 20,00
Sabão	Cr$ 10,00
Fósforos	Cr$ 3,50
Fumo	Cr$ 35,00
Luz	Cr$ 7,50
Aluguel de casa	Cr$ 150,00
Vários (vestuários, medicamentos, despesas com médicos e extraordinários	Cr$ 150,00

ORÇAMENTO FAMILIAR N.º 3

(*Família constituída de 10 pessoas*)

Despesa numa semana: Cr$ 510,60

Abóbora, verduras, etc.	Cr$ 14,00
Açúcar	Cr$ 24,50
Arroz	Cr$ 24,50
Azeite	Cr$ 12,00
Banha	Cr$ 15,00
Batata doce	Cr$ 2,50
Banana	Cr$ 7,00
Café	Cr$ 36,00
Carne verde	Cr$ 70,00
Farinha de mandioca	Cr$ 15,00
Feijão	Cr$ 10,50
Água, cargas	Cr$ 21,00
Leite	Cr$ 14,00
Lenha	Cr$ 8,00
Manteiga	Cr$ 7,00
Pão	Cr$ 28,00
Peixe fresco	Cr$ 5,00
Sal	Cr$ 2,00
Querosene	Cr$ 3,00
Sabão	Cr$ 18,00
Fósforos	Cr$ 1,00
Fumo	— —
Luz	Cr$ 2,60
Aluguel de casa	Cr$ 120,00
Vários (vestuários, medicamentos, despesas com médicos e extraordinários)	Cr$ 50,00

ORÇAMENTO FAMILIAR N.º 4

(*Família constituída de 11 pessoas*)

Despesa numa semana: Cr$ 518,30

Abóbora, verduraas, etc.	Cr$ 10,00
Açúcar	Cr$ 21,00
Arroz	Cr$ 14,00
Azeite	Cr$ 14,00
Banha	Cr$ 6,00
Batata doce	Cr$ 2,00
Banana	Cr$ 14,00
Café	Cr$ 11,00
Carne verde	Cr$ 40,00

Farinha de mandioca	Cr$ 15,00
Feijão	Cr$ 12,00
Água, 3 cargas	Cr$ 3,00
Leite	Cr$ 14,00
Lenha	Cr$ 15,00
Manteiga	Cr$ 10,00
Pão	Cr$ 21,00
Peixe fresco	Cr$ 14,00
Sal	Cr$ 1,50
Querosene	Cr$ 8,00
Sabão	Cr$ 12,00
Fósforos	Cr$ 2,50
Fumo	Cr$ 35,00
Luz	Cr$ 3,30
Aluguel de casa (Mocambo)	Cr$ 60,00
Vários (vestuários, medicamentos, despesas com médicos e extraordinários)	Cr$ 160,00

VIII — SERVIÇOS INDUSTRIAIS

O Govêrno, por intermédio da Divisão de Obras, estabelecerá em Boa Vista as indústrias elementares necessárias à execução do Plano Qüinqüenal e indispensáveis ao progresso do Território. Essas indústrias elementares constituem, na realidade, uma contribuição fundamental aos trabalhos de recuperação e desenvolvimento do Vale do Rio Branco.

De início, por causa do plano de construções, os serviços industriais mais urgentes, tais como olaria, pedreira, serraria e caieira, serão imediatamente instalados. Os outros virão logo após.

Neste setor torna-se indispensável um estudo, tão completo quanto possível, dos materiais existentes — rochas e madeiras, principalmente — suas especificações técnicas, localização, custo e aplicações. Outrossim, há a considerar a séria questão dos fretes regionais que são extremamente elevados. No Território do Rio Branco, a conclusão a que se chegou é de que um dos mais graves obstáculos ao desenvolvimento dos serviços públicos e à industrialização do Território se encontra no custo arbitrário dos materiais.

Observe-se, por exemplo, o custo atual de alguns materiais em Boa Vista:

Tijolo, milheiros	Cr$ 1.000,00
Telha, milheiros	Cr$ 1.500,00
Caibros, cento	Cr$ 800,00
Madeira de 1.ª, palmo	Cr$ 2,50
Cimento, saco	Cr$ 120,00

Além de excessivamente caros, êsses materiais são encontrados em pequena quantidade.

IX — COLONIZAÇÃO

Talvez o maior obstáculo ao desenvolvimento econômico da região e à ação administrativa do Govêrno seja a falta de braços, expressa no coeficiente alarmante 0,06 habitantes por km^2.

A extrema rarefação demográfica cria embaraços tremendos à solução de todos os problemas do Território.

As extraordinárias possibilidades da terra em todos os setores permanecerão sempre como "riqueza potencial", enquanto não houver "ocupação efetiva" do solo imenso e vasio.

Uma grande barreira — atualmente intransponível — ao progresso de 3/4 partes do território nacional é a própria legislação federal sôbre imigração. Urge extinguir, e já, o absurdo regime das quotas, bem como os inumeráveis obstáculos que se opõem à entrada dos imigrantes em nosso país.

O plano de colonização do Território teve pois, infelizmente, de ser elaborado dentro das limitações de ordem legal existentes e considerando apenas o elemento nacional, de preferência, nordestino.

Em locais favorecidos por condições agrológicas propícias, instalar-se-ão colônias agrícolas, nas quais o Govêrno espera localizar 500 famílias anualmente, em lotes de 25. Ha, assistidas pelos recursos que lhes serão proporcionados sob a forma de suprimentos para 6 meses ou um ano, pôsto médico, armazém provedor, escola, luz, água, equipamentos de preparação do solo, beneficiamento e transformação de produtos.

A fixação e o desenvolvimento da populaçaão no Baixo e no Alto Rio Branco mereceram um estudo demorado.

As principais providências tomadas giram em tôrno dos seguintes aspectos vitais:

a) estudo dos pontos mais favoráveis, verificando-se sua localização em face da existência próxima de produtos naturais, preferentemente em região já habitada;

b) instalação de recursos técnicos de instrução, educação, assistência sanitária, assistência técnica agronômica, fornecimento de utilidades essenciais;

c) loteamento de terras;

d) auxílio aos habitantes para construção de habitações segundo os padrões adequados à região;

e) instalação de serviços públicos — água, luz, fôrça, correios, telégrafos — logo de comêço, para

que haja o indispensável confôrto sem o qual os colonos terão pouco apêgo ao solo.

X — O ELEMENTO INDÍGENA

Havia outrora grande quantidade de índios no Território, principalmente nos contrafortes da cordilheira do Parima e ao longo das fronteiras com a Venezuela e a Guiana Inglêsa.

Eram, principalmente, os Macuxis, os Taulipang, os Ingaricós e os Uapixanas.

Hoje, o elemento indígena é bastante reduzido. Morreram mais de 80% dos nossos índios, vitimados pelas inumeráveis doenças que os "civilizados" levaram consigo para essa região.

Sem nenhuma proteção objetiva, os índios sobreviventes, na sua maioria Macuxis, ainda vivem em "malocas", aos grupos, prestando obediência a um chefe denominado "tuchaua".

Há, talvez, pouco mais de 5.000 índios.

São quase todos civilizados, contribuindo com uma percentagem elevada para a constituição da população do Território.

Os padres Beneditinos são os verdadeiros benfeitores dêsses nossos rudes patrícios abandonados.

Não fôsse a ação paciente e tenaz dos veneráveis missionários, talvez não houvesse mais um só "macuxi".

Um fato que desperta imediatamente a atenção de qualquer observador é a exploração desumana do trabalho das crianças, rapazes e moças "macuxis", pela maioria dos habitantes do Território.

Qualquer trabalho pesado é feito pelos pobres índios, sem nenhuma remuneração e assistência. *As nossas leis trabalhistas infelizmente só vigoram nas cidades do litoral. Ou o Govêrno Federal toma imediatas providências ou os últimos "macuxis" desaparecerão para sempre.*

Essas providências têm de ser rápidas e drásticas:

— proibição formal, sob pena de prisão, do trabalho forçado dos "macuxis";
— médicos e remédios;
— alimentação;
— escolas.

Nesse trabalho, o Govêrno Federal — que já intituiu, aliás, um Serviço Nacional de Proteção aos Índios — terá tôda a colaboração e todo o apoio dos Beneditinos, os quais de há longa data vêm procurando melhorar as condições de vida dos indígenas, desassistidos de todos os recursos e em meio à oposição sistemática dos que procuram escravizá-los para o trabalho compulsório.

Além disso, é preciso dotar o Serviço Nacional de Proteção aos Índios com maiores recursos em pessoal, material e dinheiro, sem o que o referido serviço não poderá alcançar os seus patrióticos objetivos.

XI — PARQUE NACIONAL DA ILHA DO MARACÁ

Há mais de um século, no consenso geral dos escritores, que o homem na Amazônia representa a devastação.

Os primeiros aventureiros buscavam o ouro e sonhavam com cidades lendárias de riqueza fácil e rápida. Os que subiram o rio-mar jamais pensaram em se fixar à terra. Nunca houve, na Amazônia, tentativas de exploração racional das dádivas da natureza. Em pleno século XX, o quadro regional ainda é o mesmo. O amazônida nômade e aventureiro, vencido pelas endemias reinantes, contempla a policromia do grande vale e continua aguardando o ressurgimento da áurea fase dos tempos idos, que as contingências econômicas do mundo moderno não permitem voltar. *O Govêrno até hoje nada fêz para acautelar os sombrios dias do futuro. A destruição da floresta e da fauna, cada dia vencido, torna mais difícil o trabalho humano; afastâmo-nos, de um modo assustador, da concorrência no mundo comercial, pelo preço em épocas normais.* E a gleba, rica no delírio popular, pobre como fator de progresso e civilização, representa, hoje como ontem, apenas uma expressão geográfica.

No entanto, as condições atuais exigem uma orientação segura para a vida econômica da região; a terra, com suas matérias primas e poder de fecundidade, constitui a alavanca da riqueza universal, espaço para a vida feliz e produtiva do povo, base para o engrandecimento da nação.

A terra de tôda a Amazônia espera do Govêrno sua reorientação econômica; para tal fim, muito contribuirá a criação do "Parque Nacional da Ilha do Maracá" — obra de patriotismo e brasilidade legítima — *celula mater* de um porvir sem as incertezas de hoje. A idéia é vasta e grandiosa para ser contida nestas rápidas notas e encerra tôda a aspiração, tôda a esperança do Brasil equatorial: proteção e refúgio de sua fauna com espécies já quase extintas; plantação e conservação da flora

amazônica pelas suas mais úteis representantes; pesquisas técnico-científicas e beneficiamento industrial; laboratório, obtenção de recursos que o Brasil desconhece; intensificação do consumo interno; exportação de valores econômicos ora destruídos e não aproveitados pelo homem.

Os países da liderança do mundo internacional têm tomado sérias medidas de proteção aos seus recursos naturais. Os Estados Unidos, de há muito, vêm desenvolvendo um programa de reflorestamento, com a criação de parques, reserva econômica do futuro e encantamento dos turistas de hoje. O Canadá tem medidas excepcionais em prol de sua flora e fauna, que tanto influem nas rendas normais do país. A Rússia, em seu plano de reconstrução nacional, estabeleceu leis e realizou obras asseguradoras de condições favoráveis, para que não desaparecessem preciosas matérias primas das margens de seus rios e das encostas de suas montanhas. São bem conhecidas as drásticas medidas tomadas pelo imperialismo alemão no tocante à proteção às suas escassas florestas, obrigando o consumo da turfa como combustível doméstico e considerando crime utilizar qualquer produto de origem vegetal para tal fim. Entre as causas da guerra de hoje, a luta pelas matérias primas ocupa um plano superior. E os óleos, as fibras, o látex, constituem matérias primas essenciais. A Amazônia tem em suas terras, no estado nativo, êstes tão importantes produtos. Em cada incursão humana na gleba, o serviço fica resumido na derrubada das mais preciosas madeiras de construção, sem o conseqüente replantio; corte quantas vêzes mortal, na hévea, pela ganância ou ignorância do seringueiro; destruição criminosa dos lagos piscosos pelo emprêgo dos explosivos; guerra sem quartel aos quelônios, desde a extinção dos recém-nascidos e dos ovos à virada em massa, nas praias, antes da desova. Espécies já são encontradas com dificuldades e cada dia a distância no trabalho de extração torna-o mais difícil e mais caro.

Já é, pois, tempo de ser feito algo de novo e de produtivo; é necessária uma reorientação na vida econômica da Amazônia, no próprio interêsse do Brasil, pela conservação e reserva do que amanhã constituirá sólida base para uma indústria verdadeiramente nacional. Leis e regulamentos para a imensidade da planície têm sua aplicação inixeqüível, pela impossibilidade de fiscalização. O homem amazônico vive completamente fora da realidade contemporânea. Êle acredita que a gleba é inesgotável e, em seu delírio de preços fabulosos, não tem o senso de produção econômica. A técnica não conhece precisamente a natureza amazônica e, além do que os fatos indicam pela experiência dos tempos, nenhuma idéia tem o homem local sôbre o modo prático do melhor aproveitamento quer da flora, quer da fauna glebárias. Temos de tratar do nosso amanhã, pelo replantio sistemático de nossa flora, pela proteção perene de nosso fauna e pelo estudo, nos laboratórios, com técnicos especializados, devemos chegar a um conhecimento real do que possuímos.

Sugerimos ao 1.º Governador do Rio Branco uma idéia que se pode resumir, em síntese, na criação de um Parque Nacional, situado na Ilha do Maracá, onde a *natureza amazônica não seja devastada, pelo contrário, conservada, aumentada* e *estudada com métodos racionais.* Essa ilha, desconhecida do Brasil, constitui uma grande área de terras devolutas no rio Uraricoera, bacia Riobranquense, fértil pela fecundidade do solo, bela pelo esplendor da natureza, com todos os acidentes do mundo florestal e hidrográfico da Amazônia, sendo de ressaltar o potencial hidro-elétrico fabuloso do Uraricoera.

É, pois, uma zona que, hoje pràticamente desabitada, poderá prestar à nação os mais relevantes serviços de contribuição econômica. *Uma zona que será um ponto de irradiação para núcleos da mesma ordem na reorientação futura do grande vale, pelo aumento de densidade demográfica aliada ao trabalho técnico sistemático do solo. Trata-se, enfim, de conservar, aumentando e melhorando, o que hoje é devastado e abandonado.*

Torna-se oportuno transcrever, agora, trechos de um documento que merece a maior divulgação possível pelas idéias nêle contidas. Refiro-me à tese apresentada pelo Sr. W. T. Cox, representante do Brasil na Conferência Inter-americana de Agricultura, Floricultura e Indústria Animal, realizada na cidade de Washington, de 6 a 20 de setembro de 1930:

"Só há pouco se começou a apreciar devidamente a importância das florestas tropicais. Está se tornando cada vez mais evidente que em futuro não remoto as florestas dos países da América tropical serão classificadas entre as principais fontes de riqueza. Com o melhoramento dos meios de transportes mundiais atualmente em prática, as madeiras tropicais prometem resolver em parte o problema da escassez de madeira, confrontando os países de maior industrialização.

Além da variedade surpreendente de madeira, as mais finas do mundo, essas florestas produzem inúmeros outros materiais e artigos merecedores talvez de igual consideração.

Bem pouco se sabe a respeito das florestas tropicais e subtropicais. E' possível que haja necessidade em cada país de um plano completo de estudo e desenvolvimento. Entre outros, êsse plano compreende os seguintes trabalhos:

1 — Exploração extensiva das florestas com o auxílio de aeroplanos.

2 — Reconhecimento de florestas feito de distrito a distrito até que tôdas tenham sido examinadas.

3 — Estudo de áreas que possam ser constituídas em Florestas Nacionais e Estaduais, e do melhor meio de as estabelecer.

4 — A preparação de jovens na ciência florestal e o ensino da mesma nas escolas.

5 — Estudo das numerosas árvores e madeiras não sòmente sob o ponto de vista botânico, mas também do da classificação comercial, fixando nomes e determinando caráter e usos.

6 — Estudo do processo de corte com o fim de melhorar métodos, estabelecer padrões para materiais e tipos, fazendo tais produtos conhecidos nos mercados do mundo.

7 — Estudos e experiências nos métodos da silvicultura mais apropriados às florestas tropicais.

8 — Consideração dos problemas da plantação de florestas nos Campos ou planícies e nas regiões desertas. Determinar até que ponto a plantação de árvores deve ser feita e quais as medidas a adotar para promover essa plantação.

9 — Uma investigação geral dos danos causados pela erosão e até que ponto a plantação de florestas deverá ser feita para evitar e remediar a formação de canais, desabamento das terras marginais e o enchimento de rios e vales com sedimentos.

10 — Consideração cuidadosa e completa dos produtos derivados. As florestas tropicais possuem maior variedade de tais produtos do que as florestas das regiões setentrionais ou temperadas. No Brasil existe uma grande quantidade de produtos dessa natureza, tais como o mate, a borracha, as nozes (para alimento, óleo e combustível), madeiras para tintas, materiais para cordas, marfim vegetal, plantas medicinais, perfumes e extratos, gomas, peles de reptis próprias para couro, peixe dos rios florestais, animais produtores de pelicas, caça e paisagens que possam atrair turistas.

O PLANO DE MINNESOTA

Em uma reserva florestal do norte do Estado de Minnesota, nos Estados Unidos, foi pôsto em prática há alguns anos um plano de acôrdo com o qual a floresta era considerada como um todo.

A exploração de madeiras não era a única, muito menos a mais importante produção que se tinha em vista, sendo a floresta considerada sob todos os seus aspectos produtivos de renda. Verificou-se, dentro de poucos anos, que os chamados produtos derivados eram na verdade tão importantes e tão lucrativos como as madeiras. Tornou-se dêsse modo necessário modificar as operações do corte de madeiras e auxiliar a promover os demais recursos das florestas.

O plano foi logo adotado em outros lugares e tem sido recebido favoràvelmente nos Estados Unidos e Canadá, se bem que não seja ainda geralmente adotado. Quer-nos parecer que êste plano, que foi pôsto em prática nas nascentes superiores do Mississipi com resultados tão lucrativosf, com mais razão ainda será aplicável às grandes florestas da Bacia do Amazonas e provàvelmente a tôdas as florestas tropicais em geral.

Tem-se tirado exclusivamente das florestas da América do Norte e da Europa um só produto florestal, quando seria fácil de extrair vários outros produtos além de madeiras, diversificando portanto a sua produção.

Considere-se por exemplo a questão dos animais bravios existentes nas florestas da América do Norte. Caça foi por muito tempo considerada como um incidente e não como uma riqueza. Ajudou a alimentar os lenhadores a princípio e foi depois quase que extinta por habitantes esparsos, incêndios e falta de administração. Quanto aos animais produtores de peliças, êsses tinham já quase que desaparecido muito antes de haverem começado os cortes, devido ao uso constante de armadilhas. A caça constante dos animais sobreviventes impedia que os mesmos se reproduzissem em números suficientes para fazerem dessa indústria negócio proveitoso.

Florestas tropicais como as do Brasil não foram ainda destruídas como têm sido as dos países do norte, nem têm os produtos derivados das mesmas sido tão desastrosamente explorados por agentes vários e antagonistas. Existe aí, portanto, a oportunidade de conservar e desenvolver simultâneamente todos os recursos florestais.

Segundo parece, o que se necessita é de uma organização ou várias, que estabeleçam e mantenham postos de negócios bem localizados e servidos por meios de transportes regulares, embora, necessàriamente, não muito freqüentes. Tal companhia ou companhias (há lugar para várias nas vastas regiões da América do Sul) deverão ter recursos suficientes para poderem manter os seus trabalhos por vários anos e esperar sem dificuldade que a emprêsa comece a dar lucro. Deverão também as mesmas ser autorizadas a negociarem em várias qualidades de produtos. Far-se-ia assim uma grande economia. Entre as vantagens oferecidas por êste plano estariam o melhoramento dos métodos de extração e colheita, e o estabelecimento e melhoramento de métodos uniformes de preparação dos produtos para o mercado.

Em tais condições a produção combinada dos vários produtos deverá sobrepujar a desvantagem das dificuldades inerentes ao método econômico do corte (devido a existirem muitas vêzes espécies variáveis no mesmo trato), permitindo dêsse modo maior esfôrço e despesa com as

boas práticas da silvicultura e conservação. A fim de promover o rápido desenvolvimento de regiões remotas, seria vantajoso aos vários países interessados oferecerem certas facilidades atraentes a tais companhias de negócios devidamente organizadas e apetrechadas.

A plantação e semeadura de árvores não são processos dispendiosos no Brasil e presume-se que o não sejam em outros países da América em que se encontram florestas tropicais. O corte seletivo e a plantação simultânea do terreno desbastado parece serem perfeitamente praticáveis. Relativamente aos tipos mais simples com menor número de espécies pode-se depender da reprodução natural, em muitos casos, para renovação e manutenção das florestas.

Algumas das espécies mais raras, chamadas madeiras preciosas ou de lei, têm sido cortadas e embarcadas para a Europa, por vários séculos. Não é portanto cêdo demais para se começar a plantar algumas dessas espécies em grande escala.

Devido ao grande número de insetos destruídores e doenças das árvores nos climas mais quentes, e ao perigo conseqüente para as matas de uma única espécie, é preferível plantar essas qualidades preciosas de árvores como especimens separados e grupos espalhados entre árvores produtores de nozes, borracha e outras qualidadaes. Como quer que seja, a plantação dessas árvores valiosas não deverá ser desprezada por mais tempo.

Necessita-se de uma grande estação experimental de silvicultura e de um laboratório de produtos florestais num lugar qualquer do baixo Amazonas, onde o Museu Goeldi fêz já trabalhos apreciáveis. E' possível mesmo que essa mencionada instituição possa ser reorganizada e provida com os fundos necessários, terras, pessoal e apetrechos

requeridos para prosseguir nos seus trabalhos, de tão grande valor para a indústria de madeiras e tôdas as indústrias aliadas e dependentes relacionadas com a silvicultura tropical.

Demasiada tem sido já a destruição levada a cabo com o propósito de renovar de acôrdo com idéias preconcebidas e tradicionais. No seu esfôrço para obter alimento, o homem tem por muitos séculos derrubado a floresta a fim de fazer campos para cultivo; queimando a floresta a fim de obter pastos; caçando os animais bravios sem olhar as possibilidades dos seus usos.

E' tempo de acabar com essas destruições em grande escala. Sabe-se hoje que as planícies naturais, as terras limpas e mais ou menos cultivadas do globo, são capazes de produzir todos os gêneros alimentícios e materiais necessários para o vestuário de que a humanidade precisa por muitos anos. Derribadas até um certo limite justificam-se sòmente em certos países, a fim de melhorar ou equilibrar a situação dos mesmos.

Quando as grandes matas primeiro começaram a ser desbastadas, alimento, vestuário e gado constituíam os principais gêneros do negócio.

A vida hoje é mais complexa. As estradas de ferro e os navios transportam madeiras e óleos, carvão e ferro, máquinas e um número cada vez maior de outras cargas.

As florestas são hoje uma necessidade. Sem o emprêgo de métodos destruidores, pode-se perfeitamente conseguir com que as mesmas produzam quantidades adicionais de alimento e materiais para o vestuário.

Produzem as florestas, anualmente, inúmeros artigos essenciais à vida moderna. São elas de grandes vantagens na guerra moderna. Além destas, têm as florestas outras funções. O criador estabeleceu-as para um fim benéfico e não como um estôrvo. Aceitemô-las tais como elas são e procuremos melhorá-lhas, pois podem tornar-se tão produtivas como os terrenos de cultura comuns. Ao mesmo tempo continuarão elas a servir vasta e poderosamente para manter condições favoráveis de saúde e bem-estar para as nações da terra e para a própria civilização. Não se pode destruir a floresta e passar sem ela por muito tempo, em segurança; como resultado dessa destruição, há atualmente muito lugar infecundo e deserto sôbre a face da terra. O melhor que há que fazer é, pois, não sòmente preservar a floresta, mas também desenvolvê-la e aproveitá-la de todos os modos possíveis".

(Anexo n.º 1 do "Memorial sôbre Problemas da Amazônia", editado pela Associação Comercial do Amazonas, Manaus, outubro de 1940, págs. 89/92).

O Parque Nacional da Ilha do Maracá com projetos viáveis e práticos concretizará algumas das idéias mais importantes de Mr. Cox e compreenderá os seguintes serviços:

1. *a*) Floresta Nacional do Uraricoera;
   b) Refúgio de animais silvestres e espécies ictiológicas regionais.
2. Centro de Pesquisas técnico-científicas de produtos regionais.
3. Serviço de Aproveitamento Industrial dos recursos do Território.
4. Colônia Florestal e Núcleos Coloniais da Ilha do Maracá.

São finalidades dêsses Serviços:

1. *a*) *Floresta Nacional do Uraricoera*

1. Estudos e classificação dos produtos naturais da flora existente, assim como a plantação racional, em cada grupo florestal, de unidades selecionadas e sua conservação.
2. Transplantação, para a Ilha do Maracá, de espécimens da flora Amazônica não existentes na Ilha, e sua cultura com o fito de conservação da espécie e provável aproveitamento industrial.
3. Estudos dos solos da Ilha do Maracá e adjacências quanto ao ponto de vista técnico do desenvolvimento das várias espécies.
4. Seleção racional das unidades de maior produção e qualidades de matéria prima.
5. Estudos das condições de adaptabilidade do solo como círculo de transplantação.
6. Conservação e desenvolvimento da beleza cênica da Ilha do Maracá.

1. *b*) *Refúgio de animais silvestres e espécies ictiológicas regionais*

1. Interdição, nos acidentes fluviais e lacustres, a elementos destruidores da fauna.
2. Desenvolvimento com estudo dos elementos da fauna que tenham aplicações econômicas.
3. Desenvolvimento de elementos da fauna amazônica ora a se extinguirem, com sua criação artificial ou não (tartarugas, peixe-boi, pirarucu etc., conforme fôr o caso).
4. Proteção das praias e margens dos rios e igarapés da Ilha para o fomento da produção animal.
5. Estudo dos caracteres da fauna amazônica pelo Centro de Pesquisas a ser instalado.

2. *Centro de pesquisas técnico-científicas de produtos regionais*

1. Estudos, pesquisas e ensaios de madeiras regionais (cedro, itaúba, louro, aritu, agariguara, massaranduba, pau-rainha, aguano

— madeira compensada para avião —, jacariúba, acapu, pau amarelo, pau-ferro, saboarana, assacu, andiroba, seringueira, barriguda, copaíba, pau-rosa, louro rosa, pau-darco, moiragibáia, moirapinima etc.).

2. Estudos, dosagem e cálculo quanto ao aproveitamento econômico, com características, de óleos, essências, fibras e demais produtos e subprodutos da flora amazônica.
3. Pesquisas quanto ao ponto de vista terapêutico da flora amazônica.
4. Estudos das madeiras de maior percentagem de celulose e suas aplicações industriais.
5. Pesquisas técnico-científicas sôbre os animais da fauna do Território.

3. *Serviço de Aproveitamento Industrial dos recursos do Território*

1. Beneficiamento racional, segundo as características técnicas, das madeiras consideradas de grande valor econômico (aguano, ituúba, cedro, pau rosa, pau-d'arco, pairá, acaricoara, louros — louro-chumbo, louro-aritu etc. —, copaíba, massaranduba, darura, aroeira, sucupira, freijós, cedros, macaúba etc.).
2. Beneficiamento racional das essências, fibras e óleos vegetais.
3. Beneficiamento racional, com classificação, dos produtos de ordem animal (couros de animais silvestres, óleos de capivara, correais de transmissão feitas de couro do peixe-boi etc.).
4. Padronização, em tipos classificados, dos produtos que forem exportados .
5. Fabricação de utilidade com a matéria prima regional (trabalhos em couros, madeira, etc.).

4. *Colônia Florestal e Núcleos Coloniais da Ilha do Maracá*

1. Estabelecimento de grupos de famílias com transporte e assistência permanentes, em pontos descentralizados da Ilha do Maracá.
2. Instruções e direção conveniente aos colonos para fins de efetuarem os trabalhos de conservação e demais finalidades do Parque Nacional da Ilha do Maracá (defesa, plantio sistemático em grande escala de espécies de valor, como a itaúba, etc.).
3. Estabelecimento de postos agrícolas e de pequena criação animal para consumo interno dos próprios colonos.
4. Construção de estradas rurais articulando os diversos núcleos de colonização da Ilha do Maracá.
5. Aviários, suinocultura, fruticultura e horticultura.

*
* *

Em princípios de 1945 tiveram início os estudos e projetos do Parque Nacional da Ilha do Maracá, devendo processar-se o seu desenvolvimento gradual durante o período de execução do Plano Qüinqüenal, a fim de poder estar integralmente organizado em 1949.

As despesas com os estudos, projetos, obras, pessoal e material correrão à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos Gerais do Território.

O Parque Nacional da Ilha do Maracá terá um sentido de organização florestal agro-industrial e será uma das células da colonização planificada do Território.

A Ilha do Maracá, que se encontra localizada no rio Uraricoera, é inegàvelmente o local indicado para o Govêrno nela instalar um Parque Nacional de amplas proporções.

A área dessa Ilha é de mais de 1.000 km², nos quais existem fortunas desconhecidas, verdadeiro patrimônio e poderosa reserva nacional.

O referido Parque conservará, aumentando, como já foi dito, enormes riquezas vegetais, animais e minerais.

Urge, de fato, impedir a destruição da fauna, em geral, uma vez que, se continuar como até agora, não serão precisos muitos anos para que as atuais espécies sejam simplesmente citadas, tal a impiedade com que se aniquilam os animais, no Território.

E não é só. A flora, que é de uma grande variedade, igualmente merece proteção.

Sob o ponto de vista turístico, também, o Parque Nacional da Ilha do Maracá, após a execução do Plano Qüinqüenal, constituirá preciosa atração

para os que se abalançarem às viagens ao extremo setentrião brasileiro — uma das mais belas regiões da América do Sul pelos contrastes de suas paisagens inimitáveis. Isto significa uma nova fonte de recursos e muito desenvolverá o comércio regional.

Para que se tenha uma idéia dos recursos florestais da Ilha do Maracá e adjacências, basta citar algumas espécies preciosas que lá se encontram: itaúba, massaranduba, cedros, pau-rainha, louros diversos, aquariquara, jacariúba, pau-ferro, pau-rosa, capu, assacu, copaíba, barriguda, pau-d'arco, aguano, saboarana — a madeira dos móveis de alto estilo — e várias outras que seria longo enumerar, desde as madeiras para móveis finos até as madeiras próprias para aviões e construções navais. Não se olvide, além disso, tôda a longa série de essências, fibras, óleos, sub-produtos e resíduos de que os mercados têm carência absoluta.

Na verdade, o Parque Nacional da Ilha do Maracá significa a completa reorientação econômica do grande vale do Rio Branco: — trata-se de uma mudança radical da fase de puro extrativismo florestal para a cultura racionalmente organizada, um esfôrço poderoso no sentido de sua recuperação e desenvolvimento.

(*Conclui no próximo número*)

Os "Army Mental Tests"

TOMÁS DE VILANOVA MONTEIRO LOPES
Técnico de Administração

EM 18 de maio de 1917, quando foi instituído o serviço militar obrigatório, visando aparelhar o país para participar diretamente da guerra contra a Alemanha e seus aliados, os EE.UU. da América do Norte possuíam um exército de 347.000 homens, mais ou menos.

O recrutamento militar, quatro meses depois, ou seja em agôsto, alcançava 10.000.000 de cidadãos, dentre os quais deveriam ser escolhidos os mais aptos, tendo-se em vista a formação de um exército regular.

Nesse gigantesco trabalho de seleção desempenhou notável papel o "Comité de Exame Psicológico de Recrutas", o qual, sob a presidência de R. M. YERKES, reunia WALTHER, VAN DIKE, BINGHAM, GODDARD, HAINES, TERMAN, WHIPPLE e WELLS.

Descrever as atividades do Comité de Exame Psicológico de Recrutas é repassar as fases mais interessantes da história dos "Army Mental Tests".

*
* *

O Comité de Exame Psicológico de Recrutas efetuou sua primeira reunião pouco depois de promulgada a lei que instituiu o serviço militar obrigatório. Por essa ocasião, foram fixados como objetivos para as suas atividades:

1.º — identificar os recrutas intelectualmente incapazes;

2.º — facilitar o treinamento dos conscritos;

3.º — distribuir as tarefas militares, segundo os níveis de inteligência dos recrutas;

4.º — afastar das fileiras os homens que, pela sua pobreza intelectual, pudessem pôr em perigo a boa marcha dos serviços ou segurança das pessoas.

Logo nas primeiras discussões, assentou-se que seriam utilizados como instrumentos de exame os testes de inteligência que apresentassem melhores garantias de aplicação prática. A idéia, então aventada por YERKES, de serem realizados exames inviduais com pequenas baterias, cuja aplicação exigisse, em média, dez minutos para cada paciente, foi posta de lado, resolvendo-se, conforme proposta de LEWIS TERMAN, tomar como base para ulteriores estudos os testes coletivos de OTIS.

Cada um dos membros do Comité procedeu, individualmente, à análise dêsses testes, com o fim de classificá-los segundo os critérios de validade, adaptação às condições do plano a executar, capacidade de discriminação, apresentação visual dos resultados, rapidez de correção, economia de tempo na aplicação, concisão nas respostas, resistência ao acaso e poder de motivação.

Treze dos testes analisados foram considerados satisfatórios e incluídos na agenda das experiências preliminares.

*
* *

Quinze dias após a sua primeira reunião, o Comité já havia concluído a organização do material para as mencionadas experiências, a primeira das quais se realizou em junho, compreendendo cêrca de quatrocentos exames levados a efeito em várias regiões do país; e a segunda, com a participação de quatro mil pacientes, em começos de julho

Os testes elaborados pelo Comité à vista das conclusões baseadas nessas experiências, depois de modificados e ampliados conforme as sugestões de THORNDIKE, foram aceitos pelo Ministério da Guerra para um ensaio oficial, que se efetuou nos primeiros dias de novembro, produzindo brilhantes resultados.

Graças a isso, no mês seguinte, a aplicação dos *army mental tests* foi estendida a todo o exército norte-americano, excetuado o efetivo composto pelos oficiais e praças, num total de 145.000 homens, já em ação nos campos da França.

Três tipos de prova foram empregados nas experiências realizadas entre junho e julho: o primeiro *exame A*, para os indivíduos letrados e de reações rápidas; o segundo, *exame B*, para os indivíduos letrados e de reações lentas; e o terceiro, *exame C*, para os analfabetos.

Em fins de junho, dispunha o Comité de farto material colhido em diversas regiões do país, através da aplicação das primeiras provas de ensaio a marinheiros e alunos dos campos de instrução de oficiais.

Até então, as atividades do Comité foram dominadas, principalmente, pela preocupação de aperfeiçoar as bases teóricas do instrumento de medida da inteligência. Os aspectos práticos do problema, do ponto de vista estritamente militar, sòmente mais tarde é que foram abordados com decisão.

Nos primeiros dias do mês de julho, cêrca de quatro mil exames, envolvendo indivíduos presumìvelmente representantes de diversos níveis de inteligência, recolhiam os dados para a organização da experiência oficial, sob os auspícios do Departamento da Guerra. Simultâneamente, procedia-se a um estudo comparativo entre os testes organizados pelo Comité e as várias provas de inteligência disponíveis por essa ocasião.

Todo êsse importante e exaustivo trabalho foi realizado cam tal presteza que já a 5 de novembro, em Denver, Dix, Lee e Taylor, iniciava-se a experiência oficial, da qual participaram 80.000 homens. Por outro lado, 7.000 estudantes, representando diferentes graus de ensino, foram, igualmente examinados.

A análise dos resultados da mencionada experiência revelou que as provas ensaiadas não eram de todo satisfatórias. Assim é que dos dez testes que compunham a *prova A*, dois não apresentavam senão uma correlação muito baixa com outras medidas da inteligência; alguns eram excessivamente fáceis ou excessivamente difíceis, enquanto que outros provocavam respostas ambíguas.

Aliviada de tais defeitos, a *prova A* foi convertida no *teste Alfa*, cuja validação em face de cinco critérios diferentes acusou uma correlação média de .72. Devendo ser usado em sucessivas aplicações, o *teste Alfa* foi contruído em várias formas paralelas, a fim de evitar a "trichage", no caso dos examinados e dos examinandos se comunicarem entre si. Tôdas as formas do *teste Alfa* constam de oito provas;

1. *prova de direção*, envolvendo a compreensão e execução de ordens;

2. *prova de raciocínio aritmético*, importando na solução de vinte pequenos problemas de aritmética (duração: cinco minutos);

3. *prova de senso comum ou julgamento prático* (duração: um minuto e meio), constando de 16 itens;

4. *prova de sinônimos-antônimos*, consistindo na verificação das relações de identidade ou oposição entre quarenta pares de vocábulos (duração: um minuto e meio);

5. *prova de ordenamento* compreendendo vinte e quatro sentenças apresentadas em desordem, para serem apreciadas e arranjadas na devida ordem (duração: dois minutos);

6. *prova de completamento ou de generalização*, importando no desenvolvimento de determinadas séries numéricas, apresentados os primeiros têrmos (duração: três minutos);

7. *prova de analogia verbal*, abrangendo 40 itens (duração: três minutos);

8. *prova de informação* — 40 itens do tipo mútipla escolha (duração: quatro minutos).

Para a classificação dos recrutas examinados, foi elaborada uma escala de cinco gráus — A (o mais elevado), B, C, D e E (o mais baixo). Pouco tardou para que essa escala, em verdade muito rudimentar, fôsse substituída por uma outra de sete gráus, cada um dos quais corresponde a determinado nível mental:

A. muito superior
B. superior
C + média alta
C. média
C — média baixa
D. inferior
D — muito inferior

Transformados em números, êsses gráus se apresentam como mostra a segunda coluna da tabela que se vê a seguir :

Graus:	*Nota no teste:*
A.	135 a 212
B.	105 a 134
C +	75 a 104
C.	45 a 74

C—	25	a	44
D.	15	a	24
D—	0	a	14

Dentre a grande massa de indivíduos submetidos às provas, 7.800 foram considerados, pela sua deficiência mental, incapazes de prestar qualquer serviço ao exército e, como tal, licenciados; 10.014 foram engajados em batalhões de trabalho e 9.487, enviados a campos especiais de instrução, a fim de serem observados.

*
* *

Atendendo ao objetivo de distribuir as tarefas militares de acôrdo com o nível de inteligência dos recrutas, ficou estabelecido que:

1.º — os indivíduos dos graus A e B poderiam ser considerados intelectualmente aptos para os postos de oficiais;

2.º — os indivíduos do grau C + e, eventualmente, do grau C., poderiam ser considerados intelectualmente aptos para o sub-oficialato;

3.º — os indivíduos do grau C— poderiam ser considerados possuidores da inteligência necessária a um bom soldado;

4.º — os indivíduos do grau D poderiam ser considerados possuidores da inteligência característica dos soldados simplórios, cuja instrução exige paciência e trabalho;

5.º — os indivíduos situados abaixo do grau D, pela sua inteligência nìtidamente inferior, deveriam ser rejeitados ou, quando muito, empregados na execução de trabalhos manuais.

*
* *

Uma percentagem de 30% de analfabetos entre os recrutas reclamava um outro tipo de prova além do *exame Alfa*, pois que êste, sendo verbal, exigia que os pacientes soubessem ler e escrever. Foi então construído o *exame Beta*. Neste, o questionário escrito é substituído pela demonstração. Os testes são, em essência, os mesmos que compõem o *exame Alfa*, mas a forma sob a qual se apresentam é a de fichas onde estão desenhados labirintos, cubos, sinais etc. As instruções relativas a cada teste são dadas pelo examinador, em demonstração com auxílio do quadro negro.

*
* *

Os "army mental tests", cuja elaboração, como acabamos de ver, foi um extenso, minucioso e severo trabalho de pesquisa, produziram resultados que não precisam ser enaltecidos para quem conhece o papel que o exército norte-americano desempenhou na Grande Guerra, e sabe, ademais, que a experiência do "Comité de Exame Psicológico de Recrutas" foi largamente aproveitada, em nossos dias, pelas autoridades incumbidas da seleção e classificação do pessoal mobilizado pelo mesmo exército, para a provação de uma nova guerra.

THELMA HUNT, traçando o histórico dos testes coletivos de inteligência, diz que os dois anos que se seguiram à Grande Guerra foram caracterizados por uma "espasmódica aplicação dos *army mental tests* a todos os grupos humanos imagináveis".

Tão forte foi a impressão causada pelo êxito dêsses testes que os membros do Comité, cedendo a perseverantes apelos dos educadores e dos industriais, transferiram suas atividades para o campo do ensino, e, com fundos fornecidos pelo "General Board of Education", procederam à adaptação dos *army mental tests* às necessidades escolares.

Sucessivas revisões do *teste Alfa* têm revelado um constante interêsse da parte dos especialistas pelo referido teste. Dessas revisões, as que lograram maior repercussão foram a da "Psychological Corporation" (1925) e a de F. L. WELLS (1932).

Através de inquérito realizado em 1938, apurou-se que o *teste Alfa*, na sua forma original ou nas revisões de SCHRAMMEL-BRANNAN, BREGMANN, WELLS e ATWELL, figurava em primeiro lugar entre os testes coletivos verbais de inteligência adotados na seleção de pessoal pelas companhias norte-americanas; idêntica posição coube ao *teste Beta* (revisão de KELLOG MORTON) entre as provas não verbais da mesma categoria.

É interessante observar, ainda, como sinal da atualidade dos *army mental tests*, que no "compte-rendu" dos trabalhos da "Psychological Corporation" em 1940, PAUL S. ACHILLES menciona, entre os mais importantes trabalhos da "Testing Service Division", uma nova revisão do *teste Alfa*, para uso das escolas de enfermagem.

A racionalização tipográfica das publicações oficiais

FRANCISCO WLASEK FILHO
Chefe da Divisão de Produção da Imprensa Nacional

SUMÁRIO — Uma idéia e uma experiência — Pesando os prós e os contras — O primeiro estudo da questão e o primeiro esbôço do projeto — As primeiras modificações tipográficas introduzidas nas publicações oficiais — Em busca de maiores economias para os cofres públicos e melhor apresentação para as publicações oficiais — 1945 e uma solução que já nos parece satisfatória — A nossa viagem aos Estados Unidos e o que ali vimos a respeito — Nova York, Filadélfia, Chicago, Washington e Miami — As principais vantagens que a racionalização que estamos introduzindo vem trazer à Imprensa Nacional — As modificações tipográficas introduzidas nas publicações oficiais tornam-se extensivas a outras publicações editadas pela Imprensa Nacional ou nela impressas.

O CONVITE que nos fêz a *Revista do Serviço Público,* franqueando-nos as suas páginas sempre brilhantes, para que nelas disséssemos algo do que temos feito a respeito da racionalização tipográfica nas publicações oficiais, — a par da oportunidade que se nos deparava de divulgar certos melhoramentos de ordem técnica, que, por acessíveis, tanto podem ser utilizados por outros departamentos de administração pública aqui e nas demais unidades da federação, como por particulares, a todos trazendo grande soma de benefícios, — foi um gesto que tanto nos cativou, por generoso, que nos sentimos animados a aparecer com êste modesto artigo, subscrito pelo nosso ainda mais modesto nome.

*
* *

Foi em 1937.

Nos começos dêsse ano, depois de têrmos exercido pelo espaço de onze anos as nossas atividades profissionais, como gráfico que somos, em seis estabelecimentos particulares, sendo três no Paraná e outros três em São Paulo, ingressávamos no serviço público e íamos desempenhar as nossas funções na Imprensa Nacional.

Desde logo começaram a chamar-nos a atenção os métodos de trabalho até então adotados ora neste ou naquele setor, e vimos que muitos poderiam ser melhorados.

Mas éramos, então, apenas assistente técnico da Oficina de Composição, e fizemos ùnicamente aquilo que, na ocasião, podíamos fazer : limitamos a nossa atuação tão-sòmente às nossas atribuições.

Vêm, porém, 1938, 1939 e 1940, anos em que exercemos o cargo de encarregado da Oficina de Brochura, e ainda neste último ano, eis-nos, já agora, chefiando a Oficina de Composição.

Por essa altura, já o nosso campo de atividades era mais vasto e podíamos levar mais longe a nossa preocupação de melhorar os serviços a nosso cargo.

Foi o que procuramos fazer.

Entre outras coisas, começamos a pensar num meio mais racional de compor e imprimir os jornais oficiais não só com mais economia e sem prejuízo da sua apresentação, mas também, e se possível, até melhorando esta última.

A emprêsa, porém, envolvia muita responsabilidade, de modo que era natural nos detivéssemos algum tempo em pesar os prós e os contras.

Em fins de 1940, por ocasião da impressão do Orçamento Geral da República, alentado suplemento anual do *Diário Oficial,* resolvemos, afinal, fazer a nossa primeira experiência, visando aquêle fim.

E propusemos à Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda a adoção dos nossos planos, os quais, desde logo aprovados e postos em prática, nos levaram à convicção de que todos os nossos outros projetos seriam igualmente bem sucedidos.

Nesse mesmo ano, além disso, confeccionamos nos mesmos moldes o relatório anual do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Vem 1941 e, por ocasião da feitura do Orçamento Geral da República dêsse ano, conseguimos

não só reduzir a composição — isso, quer no tocante ao tamanho dos tipos empregados, quer relativamente ao formato das páginas — como ainda restringir um pouco mais as despesas do custo.

Mas foi sòmente em abril de 1942, após têrmos sido nomeado chefe da Divisão de Produção da Imprensa Nacional, e já agora atuando numa esfera de ação mais ampla, que propusemos ao então

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO 215

No caso, portanto, de seis faltas sucessivas, devidamente justificadas, desde que tais faltas coincidam com os três últimos dias de um mês e as três primeiras do que se lhe seguir, nada perderá o interessado, na forma daquele preceito estatutário. (Despacho no processo n.º 352-43 — *D. O.* de 4-2-43).

b) Não será contada falta dada por motivo de matrícula compulsória no C.P.O.R.

Examinando o processo que lhe foi encaminhado, esclareceu o D.A.S.P. que, no seu entender, a ausência do funcionário por motivo de matrícula no C.P.O.R. se justifica e não deverá ser contada, salvo se voluntária a matrícula (Despacho no processo n.º 5 557-43 — *D. O.* de 19-5-43).

G — GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

a) A incorporação da gratificação de função ao vencimento, para efeito de ajuda de custo ou diária, sòmente deverá ser computada depois de estar o interessado no desempenho da mesma.

Êsse o entendimento do D.A.S.P., ao apreciar uma consulta relativa ao assunto.

Assim, o funcionário designado para função gratificada ou dela dispensado, poderá receber ajuda de custo, arbitrada, porém, na base do vencimento.

Igual procedimento deverá ser observado no caso de dispensa de uma, com designação, na mesma data, para outra função gratificada.

b) Trabalhos prestados na organização de serviços não justificam a concessão de gratificação

Tendo o Ministério do Trabalho proposto a abertura de crédito especial destinado ao pagamento de gratificação devidas aos membros da extinta Comissão Especial da Justiça do Trabalho, por serviços considerados de utilidade pública, entendeu o D.A.S.P.:

a) que os trabalhos em causa, pela sua natureza, não devem ser enquadrados entre os que justificam a gratificação prevista no art. 123 do Estatuto; e

b) que, se o contrário fôsse estabelecido, abrir-se-ia precedente, o qual, naturalmente, poderia ser invocado em todos os casos análogos, o que deverá ser evitado, pois na organização dos serviços, na sua instalação, na elaboração dos seus regulamentos, cabe aos órgãos interessados prestar a colaboração devida. (E.M. n.º 347-43 de 8-2-43 — *D. O.* de 19-2-43).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO 27

No caso, portanto, de seis faltas sucessivas, devidamente justificadas, desde que tais faltas coincidem com os três últimos dias de um mês e as três primeiras do que se lhes seguir, nada perderá o interessado, na forma daquele preceito estatutário. (Despacho no processo n.º 352-43 — *D. O.* de 4-2-43).

b) Não será contada falta dada por motivo de matrícula compulsória no C.P.O.R.

Examinando o processo que lhe foi encaminhado, esclareceu, o D.A.S.P. que, no seu entender, a ausência do funcionário por motivo de matrícula no C.P.O.R. se justifica e não deverá ser contada, salvo se voluntária a matrícula (Despacho no processo n.º 5.557-43 — *D. O.* de 19-5-43).

G — GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

a) A incorporação da gratificação de função ao vencimento, para efeito de ajuda de custo ou diária, sòmente deverá ser computada depois de estar o interessado no desempenho da mesma.

Êsse o entendimento do D.A.S.P., ao apreciar uma consulta relativa ao assunto.

Assim, o funcionário designado para função gratificada ou dela dispensado, poderá receber ajuda de custo, arbitrada, porém, na base do vencimento.

Igual procedimento deverá ser observado no caso de dispensa de uma, com designação, na mesma data, para outra função gratificada.

b) Trabalhos prestados na organização de serviços não justificam a concessão de gratificação

Tendo o Ministério do Trabalho proposto a abertura de crédito especial destinado ao pagamento de gratificação devidas aos membros da extinta Comissão Especial da Justiça do Trabalho, por serviços considerados de utilidade pública, entendeu o D.A.S.P.:

a) que os trabalhos em causa, pela sua natureza, não devem ser enquadrados entre os que justificam a gratificação prevista no art. 123 do Estatuto; e

b) que, se o contrário fôsse estabelecido, abrir-se-ia precedente, o qual, naturalmente, poderia ser invocado em todos os casos análogos, o que deverá ser evitado, pois na organização dos serviços, na sua instalação, na elaboração dos seus regulamentos, cabe aos órgãos interessados prestar a colaboração devida. (E.M. n.º 347-43 de 8-2-43 — *D. O.* de 19-2-43).

ESPAÇO ECONOMIZADO

Uma página do "Relatório do D.A.S.P." antes das modificações introduzidas e a mesma página depois das referidas modificações.

Diretor da Imprensa Nacional, o Sr. Dr. Rubens Pôrto, as modificações que, na ocasião, julgamos de interêsse para os jornais oficiais. Parte delas foram aceitas e introduzidas a partir de 13 de maio daquele ano e conservadas até 30 de junho dêste. Posteriormente, porém, depois de mais acurado exame e algumas alterações, tôdas as nossas propostas acabaram por ser aceitas e, com o pedido de material necessário, o qual só em junho do corrente ano nos chegou às mãos, pudemos enfim ver realizado aquêle nosso objetivo.

As referidas alterações constavam, entre outras, do seguinte: os decretos, decretos-leis, as revistas de jurisprudência e a parte relativa às sociedades seriam compostas em três colunas, tendo cada uma 16 cíceros (1), em corpo 8 sôbre 8, e o resto da matéria em quatro colunas, tendo cada uma 12 cíceros, em corpo 7 sôbre 7.

A medida de 16 cíceros era muito econômica para as coleções de leis e as revistas de jurisprudência, devido a um maior aproveitamento do espaço das margens das páginas, embora, é verdade, com algum sacrifício da boa aparência destas últimas.

O atual Diretor da Imprensa Nacional, o Sr. Dr. Alberto de Brito Pereira, não concordou com a parte da nossa proposta já aprovada, no que se referia à composição em 16 cíceros, em vista de a mesma deixar pouco espaço nas margens das páginas das publicações feitas com o aproveitamento da composição.

(1) O cícero corresponde a 4,5 milímetros.

Examinamos, então, novamente o assunto e propusemos fôsse tôda a matéria composta em linhas de 12 cíceros, corpo 7, e paginada em quatro colunas, o que, embora sacrificando um pouco a economia na parte relativa às coleções de leis e às revistas de jurisprudência, não o faria, contudo, naquilo que dissesse respeito à apresentação desta última matéria.

zado, algo de parecido com aquilo que, há alguns meses, já nos havíamos proposto fazer aqui.

Em começos de 1943, quando em Miami nos despedimos da terra do grande Lincoln para regressar à pátria, tivemos ocasião de trocar idéias com um dos diretores do "Daily News" daquela cidade. E falamos-lhe sôbre o que a respeito já

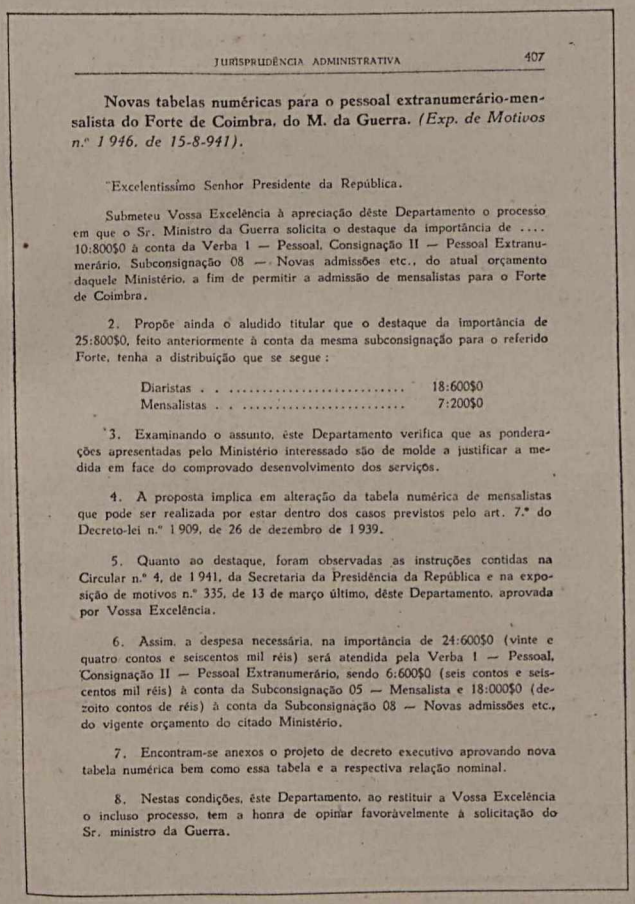

JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA 407

Novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário-mensalista do Forte de Coimbra, do M. da Guerra. *(Exp. de Motivos n.º 1 946, de 15-8-941).*

"Excelentissimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à apreciação dêste Departamento o processo em que o Sr. Ministro da Guerra solicita o destaque da importância de .... 10:800$0 à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do atual orçamento daquele Ministério, a fim de permitir a admissão de mensalistas para o Forte de Coimbra.

2. Propõe ainda o aludido titular que o destaque da importância de 25:800$0, feito anteriormente à conta da mesma subconsignação para o referido Forte, tenha a distribuição que se segue:

Diaristas	18:600$0
Mensalistas	7:200$0

3. Examinando o assunto, êste Departamento verifica que as ponderações apresentadas pelo Ministério interessado são de molde a justificar a medida em face do comprovado desenvolvimento dos serviços.

4. A proposta implica em alteração da tabela numérica de mensalistas que pode ser realizada por estar dentro dos casos previstos pelo art. 7.º do Decreto-lei n.º 1 909, de 26 de dezembro de 1 939.

5. Quanto ao destaque, foram observadas as instruções contidas na Circular n.º 4, de 1 941, da Secretaria da Presidência da República e na exposição de motivos n.º 335, de 13 de março último, dêste Departamento, aprovada por Vossa Excelência.

6. Assim, a despesa necessária, na importância de 24:600$0 (vinte e quatro contos e seiscentos mil réis) será atendida pela Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, sendo 6:600$0 (seis contos e seiscentos mil réis) à conta da Subconsignação 05 — Mensalista e 18:000$0 (dezoito contos de réis) à conta da Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do vigente orçamento do citado Ministério.

7. Encontram-se anexos o projeto de decreto executivo aprovando nova tabela numérica bem como essa tabela e a respectiva relação nominal.

8. Nestas condições, êste Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoràvelmente à solicitação do Sr. ministro da Guerra.

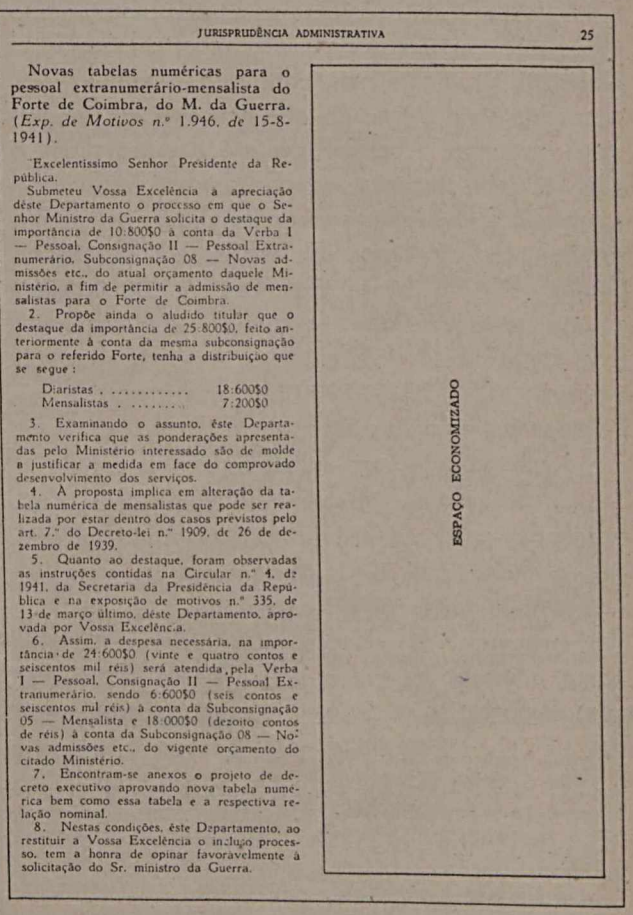

JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA 25

Novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário-mensalista do Forte de Coimbra, do M. da Guerra. *(Exp. de Motivos n.º 1.946, de 15-8-1941).*

"Excelentissimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à apreciação dêste Departamento o processo em que o Senhor Ministro da Guerra solicita o destaque da importância de 10:800$0 à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do atual orçamento daquele Ministério, a fim de permitir a admissão de mensalistas para o Forte de Coimbra.

2. Propõe ainda o aludido titular que o destaque da importância de 25:800$0, feito anteriormente à conta da mesma subconsignação para o referido Forte, tenha a distribuição que se segue:

Diaristas	18:600$0
Mensalistas	7:200$0

3. Examinando o assunto, êste Departamento verifica que as ponderações apresentadas pelo Ministério interessado são de molde a justificar a medida em face do comprovado desenvolvimento dos serviços.

4. A proposta implica em alteração da tabela numérica de mensalistas que pode ser realizada por estar dentro dos casos previstos pelo art. 7.º do Decreto-lei n.º 1909, de 26 de dezembro de 1939.

5. Quanto ao destaque, foram observadas as instruções contidas na Circular n.º 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República e na exposição de motivos n.º 335, de 13 de março último, dêste Departamento, aprovada por Vossa Excelência.

6. Assim, a despesa necessária, na importância de 24:600$0 (vinte e quatro contos e seiscentos mil réis) será atendida pela Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, sendo 6:600$0 (seis contos e seiscentos mil réis) à conta da Subconsignação 05 — Mensalista e 18:000$0 (dezoito contos de réis) à conta da Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do vigente orçamento do citado Ministério.

7. Encontram-se anexos o projeto de decreto executivo aprovando nova tabela numérica bem como essa tabela e a respectiva relação nominal.

8. Nestas condições, êste Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoràvelmente à solicitação do Sr. ministro da Guerra.

ESPAÇO ECONOMIZADO

Outro exemplo: uma página da "Jurisprudência Administrativa" do D.A.S.P. antes das modificações propostas e a mesma página depois das referidas modificações.

Durante a nossa viagem aos Estados Unidos, iniciada ainda em 1942, tínhamos em mira realizar — e o fizemos, conforme tudo consta do nosso pormenorizado relatório dessa viagem, em tempo apresentado ao ex-Diretor da Imprensa Nacional anteriormente citado — a par de outras observações e estudos, verificações sôbre o que se fazia ou se vinha fazendo a tal respeito nos principais estabelecimentos tipográficos daquela república amiga, em Nova York, Filadélfia, Chicago, Washington e Miami.

E só em Washington, justamente no "Government Printing Office", é que encontramos, realizado, havíamos feito e ainda tencionávamos fazer na Imprensa Nacional.

E o "Daily News", de Miami, não sabemos se devido a estudos anteriores, se em conseqüência da nossa palestra, ou se pelas duas coisas ao mesmo tempo, daí a alguns meses modificou a sua paginação diminuindo o comprimento das linhas, o que possibilitou o aumento de uma coluna em cada uma de suas páginas.

Fôsse como fôsse, vimos nisso uma prova de que a idéia era prática, e de que nos achávamos no bom caminho.

No caso da racionalização tipográfica das publicações oficiais, a mesma não importará tão-sòmente na economia de cêrca de quinze milhões de cruzeiros (Cr$ 15.000.000,00) anualmente, se tôdas — jornais, livros, revistas, boletins e folhetos periódicos impressos na Imprensa Nacional passarem a adotar o processo que aconselhamos, e sem falarmos nos trabalhos não periódicos, mas ainda, o que é muito mais importante, no aumento de um têrço da capacidade produtora da Imprensa Nacional, uma vêz que, com essa racionalização, ocupando dois têrços do que ocupava em maquinaria, material e pessoal, restará o outro têrço, o qual deverá também produzir nessa proporção, e fazendo mais, ainda nessa proporção, a economia suplementar de cêrca de outros sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 7.500.000,00) anualmente, perfazendo, portanto, uma economia total de vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 22.500.000,00) anualmente.

Dessa maneira, conforme é fácil concluir, daqui por diante poderão ter andamento mais rápido, e dentro em pouco também poderão ficar concluídas, as encomendas que, por acúmulo de serviço, vinham aguardando, durante meses e meses, a possibilidade de serem executadas.

Êsse acúmulo de serviço, aliás, diremos de passagem, não prova que o nosso maior estabelecimento tipográfico oficial esteja sendo moroso, mas, sim, que tem recebido encomendas superiores à sua capacidade.

Basta considerarmos os seguintes algarismos para chegarmos a essa conclusão.

Em 1939, a Imprensa Nacional e as desessete oficinas tipográficas que a ela foram incorporadas em 1940 não imprimiram mais de 70.000 páginas, com um total de 1.000.000 de exemplares, enquanto que no corrente ano a produção atribuida à mesma repartição, com a maquinaria daquelas oficinas, mas realmente um número menor de máquinas, porque algumas se tornaram imprestáveis, deve atingir a 476.000 páginas, com um total de 7.000.000 de exemplares, no que se refere a livros, revistas, boletins e folhetos, produção essa, sòmente nesse setor, cêrca de sete vêzes maior do que a de 1939.

Mas continuemos com a nossa racionalização tipográfica, de que já nos íamos afastando, levados por um comentário oportuno.

Entre as publicações editadas na Imprensa Nacional ou nela impressas, além do *Diário Oficial* (Seções I, II, III e IV) e *Diário da Justiça* (Seções I e II), já estão adotando as modificações introduzidas, mais de 40 publicações, tôdas fazendo grande economia, conforme se pode ver pelo quadro abaixo, onde figuram algumas delas.

ESTIMATIVA ANUAL

Quadro organizado pela Seção de Orçamento da Imprensa Nacional

NOME DAS PUBLICAÇÕES	MÉDIA DO NÚMERO DE PÁGINAS IMPRESSAS		PERCENTAGEM DE REDUÇÃO RELATIVA AO NÚMERO DE PÁGINAS	IMPORTÂNCIA DAS DESPESAS EM CRUZEIROS		ECONOMIA REALIZADA EM CRUZEIROS	PERCENTAGEM DA ECONOMIA REALIZADA EM MOEDA CORRENTE
	Antes das modificações introduzidas	Depois das modificações introduzidas		Antes das modificações	Depois das modificações		
Jurisprudência Administrativa do D. A. S. P	1.720	860	50	125.732,00	72.756,00	52.976,00	42,1
Anais do Ministério da Educação.....	5.072	2.536	50	477,275,20	263.744,00	213.531,20	44,7
Boletim Mensal do Ministério do Trabalho	4.800	2.880	40	548.640,00	352.224,00	196.416,00	35,8
Coleção de Leis — Decretos.....	3.032	1.970	35	151.600,00	104.016,00	47.584,00	31,4
» » » — Decretos-leis.....	1.290	838	35	64.500,00	44.246,40	20.253,60	31,4
Jurisprudência Trabalhista	1.424	925	35	75.187,20	52.077,50	23.109,70	30,7
» do Supremo Tribunal Federal	1.620	1.053	35	55.242,00	39.698,10	15.543,90	28,1
» » Tribunal de Apelação....	1.572	1.021	35	68.382,00	47.987,00	20.395,00	29,8
Ementário da Legislação Federal.....	1.654	909	45	106.848,40	64.175,40	42.673,00	39,9
Relatório do D. A. S. P.....	676	338	50	89.367,20	48.672,00	40.695,20	45,5
Orçamento Geral da República — Diário...	580	332	43	168.200,00	93.358,40	74.841,60	45,0
» » » » — Separata	580	332	43	98.020,00	42.695,00	55.325,00	56,4
Boletim do Pessoal da Imprensa Nacional	3.092	1.546	50	104.818,80	62.922,20	41.896,00	40,0
» » » do M. da Agricultura.	4.294	2.147	50	179.918,60	102.626,60	77.292,00	43,0
» » » » » » Educação..	3.486	1.743	50	167.328,00	95.516,40	71.811,60	43,0
» » » » » » Fazenda...	2.908	1.454	50	201.524,40	110.649,40	90.875,00	45,1
Revista do Conselho Nacional do Trabalho	786	393	50	42.365,40	24.562,50	17.802,90	42,0
TOTAIS.....	38.586	21.277		2.724.949,20	1.621.926,90	1.103.022,30	

Por tudo quanto acima fica exposto, bem se pode avaliar dos benefícios que, às publicações oficiais, vieram trazer as medidas ùltimamente nelas introduzidas.

Os clichês que ilustram êste artigo, aliás, tornam patentes as principais vantagens conseguidas: economia de papel, economia de espaço, maior legibilidade e melhor apresentação.

O reajustamento profissional no Direito brasileiro

OSVALDO FETTERMANN
Técnico de Administração

III

O CICLO do reajustamento profissional, iniciado em 30 de julho de 1938, com o decreto-lei n.º 579, que criou o Departamento Administrativo do Serviço Público, e o decreto-lei n.º 580, que organizou o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, recebeu, quinze meses depois, uma contribuição apreciável com as providências introduzidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Já menos desfamiliarizado com o assunto e mais atento à correlação existente entre êsse e os outros setores da gerência de pessoal, o legislador, nesse diploma estatutário, procurou não só encará-lo com maior largueza de vista, mais ainda enquadrá-lo adequadamente num grande plano de futuras realizações :

> "Reveste-se de especial relêvo, no Estatuto, a instituição da Readaptação do funcionário, atendidos os seus "pendores vocacionais, capacidade física e nível intelectual", pelo cunho farticular de interêsse que apresenta.
>
> Repousa êsse instituto em fundamentos científicos de "psicotécnica" (1) e traz, em seu arcabouço, uma soma razoável de possibilidades para os servidores do Estado.
>
> . . . . . .
>
> . . . inúmeros são os casos de pessoas desviadas, por êrro inicial, de seus verdadeiros pendores, disso resultando, muitas vêzes, conceitos menos verdadeiros acêrca de suas capacidades, que, melhor conduzidas, atingirão, por certo, outro resultado.
>
> Por outro lado, a depreciação natural da *condição-vida*, subordinada, como se acha, à ação do tempo, produz a incapacidade do homem para determinada função, sem que, todavia, o impossibilite de trabalhar em outro mister. O mesmo pode suceder a um funcionário, em conseqüência de acidente.
>
> Oferece-lhe, pois, o novo instituto da readaptação a solução para qualquer dos casos figurados, dando ao

(1) A nosso ver, o instituto da rehabilitação profissional não repousa sòmente em fundamentos científicos da psicotécnica e disso se tem prova ao examinar as causas determinantes do desajustamento, ou das geradoras de incapacidade do trabalho, as quais, como já assinalamos (*Revista do Serviço Público*, n.º de agôsto do corrente ano, pág. 74), podem estar :

a — na formação profissional deficiente ou na falta de preparação profissional ;
b — no desacêrto da escolha da carreira, profissão ou ofício ;
c — nas lacunas ou nos defeitos da seleção profissional ;
d — na ausência da alegria do trabalho ou consciência profissional ;
e — na deficiência de remuneração ou problemas econômicos conexos ;
f — na desambientação ou inadaptação ecológica ou no grupo de trabalho ;
g — nas questões íntimas ou de caráter social ;
h — no desemprêgo involuntário ;
i — na inépcia da chefia ou da direção ;
j — na senilidade ;
k — nas doenças de qualquer natureza ou nos acidentes de qualquer espécie.

A respeito, em nossa tese de concurso para Técnico de Administração, escrita em 1941, ao estudarmos tais causas, escrevemos :

> "A *alegria do trabalho* é um elemento que, a nosso ver, não pode ser esquecido ; e, se nem sempre foi levado em conta, é porque o problema ainda não foi bem copreendido, graças não só ao aspecto unilateral sob o qual é encarado, mas também à importância exagerada que se vai dando à psicotécnica, em detrimento do fator humano, como se essa só bastase para resolver tôdas as faces do problema. Êsse tem aspectos que escapam ao domínio da psicotécnica, pois são de natureza afetiva, econômica ou social; e aquilo que nos parece, muitas vêzes, ser desajustamento profissional não é senão o reflexo de uma preocupação de família, um "X" econômico insolúvel ou um mau sucesso em nossos negócios particulares. Nesse sentido são expressivas as investigações realizadas pela

servidor público (2) o ensejo de buscar uma atividade condizente com a sua formação e tendência.

. . . . . .

É de destacar-se ainda o alcance moral da inovação (3), que se inspirou na verdade e na justiça, para permitir a reabilitação do funcionário considerado inútil em determinado setor, mas que não o é, de fato, se se lhe atenderem aos "pendores vocacionais".

Do ponto de vista de economia, é indiscutível a eficácia da "Readaptação", que possibilita ao Estado, ao invés de aposentar um servidor presumida ou parcialmente incapaz, aproveitar-lhe as energias em outro ramo de atividade que mais se ajuste às conveniências ambos.

. . . . . ." (4).

Com êsse propósito, articulou os preceitos que hoje constituem os artios 68, 69, 70, 192 § 2.º, 196 parágrafo único, 199 e 238 § 3.º do Estatuto (decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939):

"Art. 68. Readaptação é o aproveitamento do funcionário em função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual, e vocação.

Art. 69. A readaptação será compulsória e verificar-se-á :

a) quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que lhe diminua a eficiência para a função ;

b) quando o nível de desenvolvimento mental do funcionário não corresponder às exigências da função ;

c) quando a função atribuída ao funcionário não corresponder aos seus pendores vocacionais ;

d) quando se apurar que o funcionário não possui a habilitação profissional exigida em lei para o cargo que ocupa.

Art. 70. A readaptação se fará pela atribuição de novos encargos ao funcionário, respeitadas as funções inerentes à carreira a que pertencer, ou mediante transferência.

§ 1.º A readaptação por transferência não dependerá da satisfação de condições de habilitação previstas na alínea (5) do art. 65, e será feita mediante proposta do Ministro de Estado, ouvido o Departamento Administrativo do Serviço Público.

"Western Eletric Company", em Hawthorne, perto de Chicago, e pelas quais se verificou que tanto ou mais que as regras e princípios de organização do trabalho ou da psicotécnica, a alegria do trabalho mais fortemente influi na eficiência do serviço ou da produção" (STUART CHASE, *Cuándo trabaja a gusto el obrero?* in *Seleciones del Reader's Digest*", n.º de novembro de 1941, págs. 29 a 34).

E, procurando corroborar a nossa afirmativa, transcrevemos, por fim, o que, perante o Congresso Internacional do Ensino Técnico, reunido em Berlim, em julho de 1938, expôs o Prof. PAUL GOERENS, Presidente de uma das maiores emprêsas industriais do mundo, a Fried.-Krupp-AG :

"Sou de parecer que o elemento mais importante nas relações do homem com o seu trabalho é o estado dalma com que realiza êsse trabalho. Êsse estado dalma resulta duma série de sentimentos elementares que devem ser considerados parte como positivos e parte como negativos e que, conforme a predominância daqueles ou dêsses, engendram a alegria do trabalho ou a indiferença ou pronunciada aversão ao trabalho. Entre êsses sentimentos elementares, convém citar o frescor ou a fadiga do corpo e do espírito, o contentamento ou a preocupação, o sentimento da fôrça ou da fraqueza, a simpatia ou a repulsão pela natureza do trabalho".

"Ich bin der Meinung, das wichtigste Element in den Beziehungen des Menschen zu seiner Arbeit ist die seelische Stimmung, unter der er seine Arbeit verrichtet. Diese Stimmung entsteht durch eine Reihe vonelementaren Gefühlen, die teils positiv, teils negativ gewertet werden müssen, und die je nach dem Vorherrschen der positiven oder negativen Element e zur Arbeitsunlust führen. Unter diesen elementaren Gefühlen sind zu nennen körperliche und geistige Frische oder Müdigkeit, Zufriedenheit oder Sorge, Kraftgefühl oder Schwächegefühl, Zuneigung oder Abneigung gegen den Arbeitsinhalt oder den Zweck der Arbeit u.a.m." (*Mensch und Arbeit,* Druck der Spamer. A.-G. in Leipzig, s/data, pág. 13).

(2) Os elaboradores do Estatuto falam aqui, reiteradamente, em *servidores* e, no entanto, nesse diploma legal, bem como na copiosa legislação que regula as relações de direito entre o Estado e os extranumerários, nenhuma disposição encontramos que autorize, implícita ou taxativamente, o reajustamento dessa categoria de servidores. Por que essa desigualdade de tratamento ?

(3) A nosso ver, há, nessa afirmativa, flagrante equívoco, pois o Estatuto nada *inovou* a respeito. O que êle fêz foi desenvolver o tópico que o decreto-lei n.º 579, de 30 de julho de 1938, inscreveu na letra e do seu art. 2º.

(4) *Projeto de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,* Impr. Nacional, Rio, 1938, págs. XX e XXI, e *Estatuto dos Funcionários* (*Estudos e Projetos*), Impr. Nacional, Rio, 1940, págs. 269 e 270.

(5) Atende-se na terminologia do Estatuto : *alínea,* onde caberia melhor o têrmo *letra.* A respeito e reportando-nos ao nosso último artigo, estampado nesta Revista, no número de setembro último, cabe-nos esclarecer que à nota 5 pertence tudo o que escrevemos a partir da primeira linha da página 68 : "Um vigoroso escritor...".

§ 2.º A readaptação poderá, ainda, promovida pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e obedecerá, em qualquer caso, às normas pelo mesmo prescritas.

Art. 192. .....

§ 2.º A estabilidade diz respeito ao serviço público e não ao cargo, ressalvando-se ao Govêrno o direito de aproveitar o funcionário em outro cargo, de acôrdo com as suas aptidões.

Art. 196. .....

Parágrafo único. A aposentadoria dependente de inspeção médica só será decretada depois de verificada a impossibilidade da readaptação do funcionário.

Art. 238. Será aplicada a pena de demissão nos casos de:

.....

IV — Ineficiência ou falta de aptidão para o serviço;

.....

§ 3.º A pena de demissão por ineficiência ou falta de aptidão para o serviço só será aplicada quando verificada a impossibilidade da readaptação."

Mais venturoso do que o autor do projeto do *Código Nacional del Trabajo* argentino, onde o problema é tratado sem a magnitude que se deveria esperar de uma obra de tal vulto e com finalidades mais amplas que o nosso estatuto (6), o legislador brasileiro, com os preceitos acima transcritos, revela ter progredido bastante, embora a sua obra ainda se ressinta de certa vacilação e de uma bisonhice tão natural em quem, pugnando por uma idéia nova, receia que, paradoxalmente, a rejeitem se conhecida em tôda a sua grandiosidade, e, por isso, como que a mêdo, a vai revelando ou desvelando aos poucos. E tanto assim parece ser que começa por dar o conceito de readaptação, ao invés de, com energia estabelecer os casos em que ela deve ser promovida. Essa atitude do legislador não nos parece das mais felizes ou recomendáveis; e já LACERDA DE ALMEIDA, o insigne civilista patrício, ao comentar o art. 955 do nosso Código Civil, observou:

"Nada mais ridículo que o legislador transformado em mestre escola: definir quando fôr preciso para evitar equívocos e anfibologias" (7).

E, mais adiante, ao analisar o art. 972, torna mais claro o seu reparo:

"O Código não define ainda desta vez; e, colocando-se na posição do legislador, que ordena, e explica apenas quanto é necessário explicar, dá-nos o conceito..." (8).

a crítica é merecedora de aplausos: a lei só deve definir para evitar equívoco, dúvida ou confusão, e, ainda assim, apenas o necessário para explicar ou esclarecer o espírito que lhe anima as disposições, o quanto baste para orientar o aplicador ou o intérprete do texto invocado ou trazido à baila. Ora, no caso, a definição era desnecessária; e, tendo em vista principalmente a amplitude dada ao instituto da readaptação, que ali se

(6) CARLOS SAAVEDRA LAMAS, *Código Nacional del Trabajo*, Libreria y Editorial "La Facultat", Buenos Aires, 1933, II, págs. 452 e 524, e III, pág. 1.136, onde o instituto da reeducação profissional se apresenta sob a seguinte forma:

"Art. 230. El Poder Ejecutivo Nacional reglamentará la forma en que los empleadores, aseguradores y asociaciones admitidas por este Título, pueden verificar la asistencia o vigilar, a sus expensas, el estado del accidentado por medio de los facultativos que asignen.

Art. 231. Dicha asistencia tendrá por objeto la recuperación o el aumento de la capacidad para el Trabajo, aún después de curadas las lesiones determinantes de incapacidad, y consistir en la dotación de aparatos ortopédicos y en métodos de reeducación. En estos casos, se aplazará la fijación definitiva del monto de la indemnización durante un tiempo no mayor de seis meses debiéndose abonar entre tanto al accidentado la mitad del salario de acuerdo con el artículo 11, inciso d).

Al fijar el monto definitivo de la indemnización, se tendrá en cuenta el grado de eficacia recuperada por el accidentado, como consecuencia de lo previsto en el párrafo anterior.

El acidentado que se negara a seguir este tratamento aún cuando él no ofreciera peligro ni fuera impedimento para el trabajo que pudiera desempeñar, puede ser objeto de una reducción en la indemnización por parte de la autoridad judicial competente, en un monto proporcional a la mejoría que debiera esperarse del tratamiento rehusado."

(7) *Dos efeitos das obrigações*, Livr. Edit. Freitas Bastos, Rio, 1934, pág. 152.

(8) *Ibidem*, pág. 199.

(9) O legislador brasileiro porfia em dar à readaptação tamanha amplitude que ela já se vai confundindo com a rehabilitação. O próprio decreto n.º 19.269, de 25 de julho do corrente ano, onde o assunto é tratado com mais segurança e sistematização, não escapa o reparo de natureza idêntica, pois considera a readaptação não como uma das

confunde com a reabilitação profissional (9), de que é uma modalidade, o conceito que a lei oferece não é completo, pois deixa de aludir, justamente, aos aspectos mais importantes do problema: à formação profissional, ao preparo profissional e à capacidade profissional. Cremos, por isso, que o Estatuto teria lucrado em precisão e vigor, se, em lugar de definir, começasse por estabelecer os casos, as hipóteses, em que, ao seu ver, o reajustamento deveria ter lugar. É verdade que, logo a seguir, no art. 69, especifica quais êsses casos, mas o faz frouxamente:

"A readaptação será compulsória e verificar-se-á quando...", ao invés de, com firmeza, determinar:

A readaptação *promover-se-á sempre que...*"

Aliás, ao que pensamos, não é êsse o único reparo que se pode fazer ao artigo que aqui se comenta. Há outro, e sem dúvida mais importante, pois diz respeito não à técnica de legislar, ao modo de fazer a lei, mas à própria essência do instituto

---

maneiras conducentes ao reajustamento, mas como a soma de todos êsses processos:

"Art. 10. A readaptação far-se-á na gradação seguinte:

a) mediante retreinamento na profissão anteriormente exercida pelo interessado;
b) reorientação de uma profissão anterior para outra indicável, embora não similar, compor-mesmo grupo profissional;
c) reeducação de uma profissão anterior para outra indicável, embora não similar, comportando certa flexibilidade quanto ao maior ou menor grau de reaprendizagem necessária e do nível econômico social;
d) protetização nos casos de graves lesões físicas ou de impotência funcional para o trabalho.

Êsse critério ampliador procuramos evitar em nossa monografia *Da reabilitação profissional*, Imp. Nacional, Rio, 1943, págs. 24 e 35):

"Art. 6.º Atendida a natureza ou a peculiaridade de cada caso, o reajustamento profissional processar-se-á por uma das seguintes formas de reabilitação:

a) reorientação profissional;
b) retreinamento (readastração ou readestramento);
c) readaptação profissional;
d) reeducação profissional;
e) prótese do trabalho

Nos artigos 7.º, 8.º, 9.º, 10 e 11, evitando as definições, supérfluas na hipótese, mas procurando dar a cada têrmo um sentido próprio, estabelecemos as circunstâncias em que deveria ter cabimento cada uma daquelas modalidades, não segundo uma gradação e sim de acôrdo com a necessidade de cada caso:

"Art. 7.º Empregar-se-á a reorientação profissional sempre que, estudados ciscunspectamente as aptidões e os pendores vocacionais do servidor, se verificar que o seu reajustamento em outro cargo, função ou serviço poderá ser feito aproveitando-se essas qualidades.

Art. 8.º Empregar-se-á o retreinamento sempre que o servidor puder recobrar ou melhorar a capacidade de trabalho mediante a execução de exercícios metódicos e progressivos.

Parágrafo único Cabe à comissão pericial que examinar o servidor indicar a natureza e a duração dêsse retreinamento.

Art. 9.º Sempre que o servidor estiver compreendido num dos casos enumerados no art. 2.º e possuir formação profissional que autorize o seu aproveitamento em outro setor do serviço público, independentemente de qualquer trabalho preparatório, será readaptado no cargo, função ou serviço correspondente a essa formação profissional.

Art. 10 Sempre que o servidor estiver compreendido num dos casos enumerados no art. 2.º e seu aproveitamento em outro setor do serviço público depender de nova formação profissional ou de reaprendizagem, será submetido aos trabalhos de reeducação conducentes a êsse fim.

Art. 11 Sempre que, em virtude de risco profissional, o servidor tiver necessidade de prótese do trabalho para recobrar a capacidade de trabalho extinta, suspensa ou limitada, o Estado lhe prestará, gratuitamente, completa assistência ortopédica.

Parágrafo único. Na assistência ortopédica incluem-se:

a) a assistência médica;
b) a assistência hospitalar;
c) a assistência farmacêutica;
d) a concessão do aparêlho ortopédico necessário."

É, no entanto, um desdobramento incompleto, pois deixa de incluir outras modalidades da reabilitação, como, por exemplo, as destinadas a atender aos casos de desajustamento decorrente:

a) da inadaptação ecológica ou
b) da desambientação ao meio em que o trabalho se realiza, etc.,

hipóteses que, embora encontrem solução de certo modo satisfatória na movimentação de pessoal, não devem ser despresadas ou esquecidas num plano sistemático de reajustamento.

Aos técnicos, pois, essa modesta sugestão.

sôbre o qual aqui se discorre : a iniciativa da providência, que inexplicàvelmente deverá, segundo a sistemática abraçada, ser sempre do administador, do Govêrno e nunca do desajustado. É, em nosso entender, uma das grandes lacunas do Estatuto. Não há, ao que nos conste, razões científicas ou de ordem administrativa que aconselhem, justifiquem ou reclamem a adoção dêsse critério restritivo. Pelo contrário, com essa singular limitação, a lei não fêz outra cousa senão inverter os princípios básicos, os cânones racionais que regem o instituto da reabilitação profissional. E, ainda quando não ccorresse tal inversão, não seria para se desprezar o valioso ensinamento que a experiência da vida nos oferece. De fato, o trato diário, o comércio incessante com o homem no trabalho nos adverte que, em muitos casos, quando dotado de forte espírito de autocrítica, o próprio desadaptado, melhor do que ninguém, estará em condições de conhecer e sentir primeiro o desajustamento que lhe começa a prejudicar ou tolher a eficiência ou produtividade. Além disso, cumpre não esquecer que, por motivos vários, o gerente de pessoal, o chefe ou o diretor, nem sempre se percebe da existência de desadaptados entre os seus auxiliares, mesmo quando não se trate daqueles indivíduos que conseguem esconder o seu desajustamento ou a própria incapacidade graças a um malabarismo intelectual, a uma série de ardis profissionais (10), ou ao prestígio que, estranhamente, desfrutam entre os colegas ou concidadãos. Ora, em tal hipótese, de pouquíssimo valor prático será o critério, perfilhado pelo Estatuto, de só admitir a reabilitação profissional compulsória, pois haverá constantemente o risco de não colhêr certos desajustados, os que, por não serem pressentidos, mais poderão comprometer a obra que se deseja levar a bom cabo. Parece-nos, por isso, que a lei atenderia melhor aos objetivos em mira, dando ao desajustado o direito de requerer a sua reabilitação.

Paralelamente a essa correção necessária, muito oportuna seria uma revisão acurada das hipóteses que autorizam a promoção do reajustamento, uma vez que os quatro casos, que o art. 69 estabelece, não abrangem todos os tipos de desajustados, deixando de fora inúmeros indivíduos, cuja situação ergológica anormal não decorre de nenhuma das circunstâncias eumeradas naquele dispositivo, mas de causas que passaram despercebidas ou não impressionaram aos elaboradores da lei. Aliás, o exame minucioso de nossa legislação, concernente ao assunto, nos deixa a impressão de que procuraram resolver o problema tomando sempre o desajustado isoladamente, fora do seu grupo de trabalho, destacado do meio em que atua, vive e se movimenta, e sem levarem na devida conta as relações de trabalho surgidas entre êle e seus companheiros ou entre êle e seus chefes. E daí, do

(10) O uso de ardis profissionais é um dos expedientes a que os desajustados, que temem perder o emprêgo ou a sua posição social, recorrem, de preferência, quando se vêem obrigados a dar prova pública ou objetiva de sua capacidade. GRAÇA ARANHA, no seu famoso romance *Canaan*, fotografa com grande felicidade um dêsses desajustados : o Felicíssimo, um humilde agrimensor encarregado de proceder, na região do Rio Doce e Santa Maria, às medições de terra e demarcação de lotes destinados a distribuição entre colonos. De convívio agradável, lequaz e prestativo, consegue, de pronto, captar a simpatia e estima das pessoas que dêle se acercam. É, porém, um desajustado na profissão e no ambiente. Sente as lacunas de sua formação, ou melhor, de sua improvisação profissional ; e, sem o preparo necessário e o aprendizado imprescindível para o exercício de seu mister, é de uma incapacidade dolorosa no manejo dos instrumentos do seu próprio trabalho. E, sempre que tenta servir-se de teodolito, fracassa lamentàvelmente e, sob uma arrasadora angústia, se vê vencido por "êsse maldito instrumento, que sôbre êle exercia uma influência satânica, lhe alterava o caráter, o punha fora de si e era causa dêsse terror cujos prenúncios lhe sombrearam os espírito" já algumas horas antes da medição. E em vão tenta disfarçar, encobrir as falhas de sua improvisação profissional, através da solenidade com que fala e da encenação com que procura manejar o instrumento :

" — Não sei se os senhores conhecem. Isto é o teodolito. Estupenda invenção ! Dispensa grande trabalho para levantar as plantas. Hoje fazemos medições enquanto o diabo esfrega um ôlho, porque, como sabem, é a combinação do nível e da altura : toma-se um ângulo horizontal e um ângulo vertical ao mesmo tempo... Grande invento ! Sem êle não sei como me arranjaria". (Págs. 130 e 131, da 6.ª ed., 1938, Livr. Garnier).

Os seus velhos auxiliares sabem, por experiência própria, que êle está representando uma velha e ridícula comédia, mas ficam de fisionomia fechada, porque lhe temem a ira. Os dois novos colonos, Lentz e Milkau, acostumados a vê-lo sempre sociável e folgazão, desconhecem êsse Felicíssimo transfigurado. Todavia o primeiro dêles, Lentz, fruto temporão do nazismo, vê em tão caloroso elogio do teodolito não "os traços da agonia científica", mas sòmente o pedantismo de um mestiço e, por isso, com sarcasmo propõe ao Felicíssimo a solução para a dificuldade :

" — Vamos à fita ! "

E "a medição se fêz como sempre" com a fita !

esquecimento ou do desprêzo de todos êsses pormenores, aparentemente de importância secundária ou nula, o não terem dado pela existência de outras espécies de desajustamento.

A existência de outros tipos de desadaptados impõe, conseqüentemente, a adoção dos processos de reajustamento correspondentes, de maneira que seja possível atender às diversidades de casos que ocorrerem. E, consoante com êsse ponto de vista, a reambientação, por exemplo, será igualmente uma das modalidades de reajustamento; e isso porque, às vêzes, a deficiência da produção, quer qualitativa quer quantitativamente, não provém, em rigor, de um desajustamento *profissional*, mas da falta de integração do indivíduo na *equipe* de trabalho, da sua desambientação no meio em que deve desenvolver suas atividades, ou ainda da sua inadaptação à zona em que se encontra ou para onde se transferiu por fôrça das circunstâncias. A êsse respeito nos ocorre um reparo de GILBERTO FREYRE, que, procurando dar relêvo à capacidade surpreendente de adaptação dos quinlombolas que se estabeleceram nas matas Catucá perto do Recife, aponta, como exemplo expressivo de inadaptação ecológica (11), o caso daqueles cento e poucos prussianos que, em 1828, espontâneamente se propuseram a fundar, naquela região, uma colônia agrícola, "à parte da civilização monocultora fundada pelos portuguêses", e que, poucos anos depois, em 1835, apesar do auxílio oficial, apresentavam "sinais de decadência, com a maior parte dos homens entregue simplesmente ao fabrico do carvão" (12).

Há ainda, a par dessas causas, que diretamente tocam ao assunto, outras a que o administrador não pode nem deve mostrar-se indiferente, porque dizem respeito ao elemento humano no trabalho. Nos escritores nordestinos, por exemplo, topamos freqüentemente com a referência a um dos mais alarmantes problemas da gerência de pessoal: a inconstância no serviço, mormente entre os trabalhadores rurais, que às vêzes ainda a agravam mais mudando de ofício ou ocupação. Aliás, êsse fato, que parece um fenômeno regional se observa igualmente em outros países, embora em alguns dêles não se apresente com o aspecto inquietante do caso brasileiro, em que se sente que provém não só da política de baixíssimo salário, mais ainda da falta ou deficiência de formação profissional de grande massa de nossos trabalhadores. É verdade que muitas vêzes essa mudança transitória ou definitiva, não resulta de tal política, mas de outros fatôres que, na essência, não resta dúvida, se relacionam com a pecúnia. E, nesse ponto, nos ocorre a seguinte passagem de JUSTINO DE MONTALVÃO:

> "Nenhum povo mais prático, no fundo, do que êstes bonacheirões de suíços. O cocheiro que nos vai buscar à estação é um relojoeiro. O guia que nos acompanha ao cume do Rigghi ou do Jungfrau é tanoeiro. A criada que nos serve à mesa é na estação morta a professora da aldeia. Estas transições de profissão são normais. O que importa é amealhar cada qual o seu pé de meia bem provido" (13).

---

(11) O conceito de *ecologia* é ponto controverso. Aqui nos servimos do têrmo na mesma acepção empregada por GILBERTO FREYRE, para quem:

> "O estudo ecológico é aquêle que se ocupa da planta, do animal ou do homem em relação com o meio ou com o ambiente. Completando pelo estudo cultural, poderá dar à sociologia as suas melhores condições de ciência e à filosofia social a sua visão mais larga". (*Nordeste*, Livr. José Olympio, Rio, 1937, pág. 9, nota).

Cumpre-nos, todavia, assinalar que o sociólogo norte-americano DONALD PIERSON adverte:

> "A Ecologia Humana não trata da "influência do ambiente físico sôbre o homem, em sua formação e seu desenvolvimento", como pensa muita gente. Êsse é o campo da *Antropogeografia*. A Ecologia Geral trata do processo de competição tal como opera entre as plantas (Ecologia Vegetal), entre animais sub-humanos (Ecologia Animal), e entre humanos e suas instituições (Ecologia Humana), selecionando-os de acôrdo com a capacidade em competir e distribuíndo-os no espaço" (*Notas Sociológicas*, separata de *Sociologia*, S. Paulo, vol. IV, n.º 1, março de 1942, pág. 13).
>
> "Assim, a ecologia Humana estuda as relações entre os homens, de homem para homem, tal como se revelam pelos indícios físicos, principalmente o espaço. A Ecologia Humana não se interessa pelas relações diretas entre o homem e o *habitat*, mas sim pelas *relações pessoais*, pelas relações entre os seres humanos, na medida em que estas se refletem por sua vez nas relações espaciais" (*Ibidem*, págs. 14/15).

Enquanto o Professor ALEJANDRO VON DER BECKE assim se manifesta:

> "A finalidade da Ecologia é averiguar: 1.º até que ponto uma espécie animal depende do seu ambiente, e 2.º até que ponto o ambiente reúne as condições que a existência da espécie animal exige". (Resenha publicada no *Boletim Geográfico*, Rio, fevereiro de 1944, ano I, n.º 11, pág. 35).

(12) *Op. cit.*, págs. 79 a 81.

(13) *Itália coroada de rosas*, Livr. Garnier, Rio-Paris, 1917, pág. 7.

É provável que inquéritos levados a efeito com tôdas as cautélas e rigor científico, imprescindíveis em realizações de tal natureza, venham a acusar a existência, em nosso meio, de outras causas determinantes da escolha ou da mudança de profissão, ofício ou serviço. E talvez nos forneçam resultados interessantes como os que apresentam as pesquisas a que, no estrangeiro, procederam alguns investigadores, como SORER, BERNAYS e MORGENSTEIN. Pelos resultados colhidos pelo primeiro, na procura daquelas causas, a maior porcentagem cabe, com 43,8, ao *desejo* próprio, seguido, com 29,0, pelo fator *vontade dos pais*, enquanto a perspectiva de *bom salário* tentou apenas 0,8 dos entrevistados. Já pelos índices obtidos por BERNAYS, essas causas aparecem, respectivamente, com os seguintes valores: 9,0 — 5,1 e 11,6, enquanto o primeiro lugar toca à resposta *sem motivo determinado*, com 34,5; e o segundo, em chave, com 12,7, aos fatôres profissão dos pais e *necessidade*.

Uma visita à Fábrica do Galeão

Reportagem de LUÍS CARLOS JÚNIOR
Oficial Administrativo do Ministério da Aeronáutica, servindo no D. A. S. P.

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO apresentou, em agôsto de 1944, através da pena do nosso companheiro — o "velho repórter" Adalberto Mário Ribeiro — uma ampla reportagem, já editada em separata, sôbre a Fábrica Nacional de Motores, localizada no quilômetro 37 da Estrada Rio-Petrópolis. Precisamente um ano depois, isto é, em agôsto último, Guilherme Augusto dos Anjos, Chefe da Secção de Estatística Administrativa do D.A.S.P., divulgou em nossas páginas as atividades da Escola Técnica de Aviação de São Paulo.

Prosseguindo no ciclo dessas reportagens em tôrno do desenvolvimento da aeronáutica em nosso país, estampamos hoje as notas que se seguem, concernentes, desta vez, à Fábrica do Galeão, o modelar estabelecimento onde se constroem aviões de treinamento para a nossa gloriosa F.A.B.

*
* *

Havia muito que, em face de informações trazidas por visitantes que nos precederam, alimentávamos o desejo de conhecer de perto a Fábrica do Galeão, cujas atividades, extraordinàriamente desenvolvidas nos últimos tempos, tanto têm contribuído para o surto crescente da Fôrça Aérea Brasileira.

Foi, por isso, desvanecidos, que recebemos, da parte do Diretor daquele estabelecimento, por intermédio do Chefe da Divisão do Pessoal Civil do Ministério da Aeronáutica, o convite para uma visita pormenorizada à Fábrica de aviões, que se localiza na Ponta do Galeão, na Ilha do Governador.

A gentileza do convite incluía o Diretor da Revista, sua senhora e a irmã do redator destas notas.

Na manhã de 19 de setembro findo, reuniam-se assim, no Aeroporto Santos Dumont, o Sr. Gil de Figueiredo, Chefe da Divisão do Pessoal Civil do Ministério da Aeronáutica, seu secretário, Senhor Murilo de Noronha, o Diretor da Revista do Serviço Público e Sra. Lopes Corrêa, a Sra. Lásinha Luís Carlos de Caldas Brito, o fotógrafo Rios e o encarregado desta reportagem.

Apareceu ao nosso encontro, para conduzir-nos à ilha a bordo de um "Fairchild", a simpática figura do Major Aviador Antônio Eugênio Basílio. Na pequena caravana, três passageiros voariam pela primeira vez: o redator destas notas, sua irmã e o fotógrafo. Foi, portanto, com verdadeiro alívio que reconheceram o Major Basílio, cuja proficiência como pilôto dispensa comentários. O batismo do ar seria feito com tôda a segurança, como o foi realmente. Na verdade, a emoção da estréia ficou diminuída pela "classe" do pilôto, não todavia, para o fotógrafo Rios, que teve de seguir em condução diferente. Como o pequeno "Fairchild" só tem capacidade para três passageiros, foi preciso que nos repartíssemos em duas turmas para duas viagens e, para que o fotógrafo não esperasse demasiadamente ao sol do aeroporto, conduziu-o, separadamente, em minúsculo avião de treinamento, com apenas dois lugares, o Sargento Aviador Telmo. Apesar da pouca idade, pois é ainda muito jovem, o Sargento Telmo demonstra já uma grande segurança no vôo, sendo dignas de encômios as suas belas aterrissagens.

Com a garantia de tais pilotos, qualquer idéia de perigo se afastara e os neófitos do ar podiam sentir a realidade do "Canto do Aviador Brasileiro":

> *"O solo é belo, sim: veste-o a verdura,*
> *Mas é muito mais belo o azul da Altura.*
> *E eu não nasci para as distâncias rasas:*
> *Já são meus braços rudimentos de asas"* (1).

Na pista fronteira aos hangares da Fábrica do Galeão, aguardava-nos o respectivo Diretor, interino, Tenente Coronel Agemar da Rocha Sanctos,

(1) LUIS CARLOS — *Amplidão* (*) — Renascença Editôra, Rio, 1933, pág. 115.

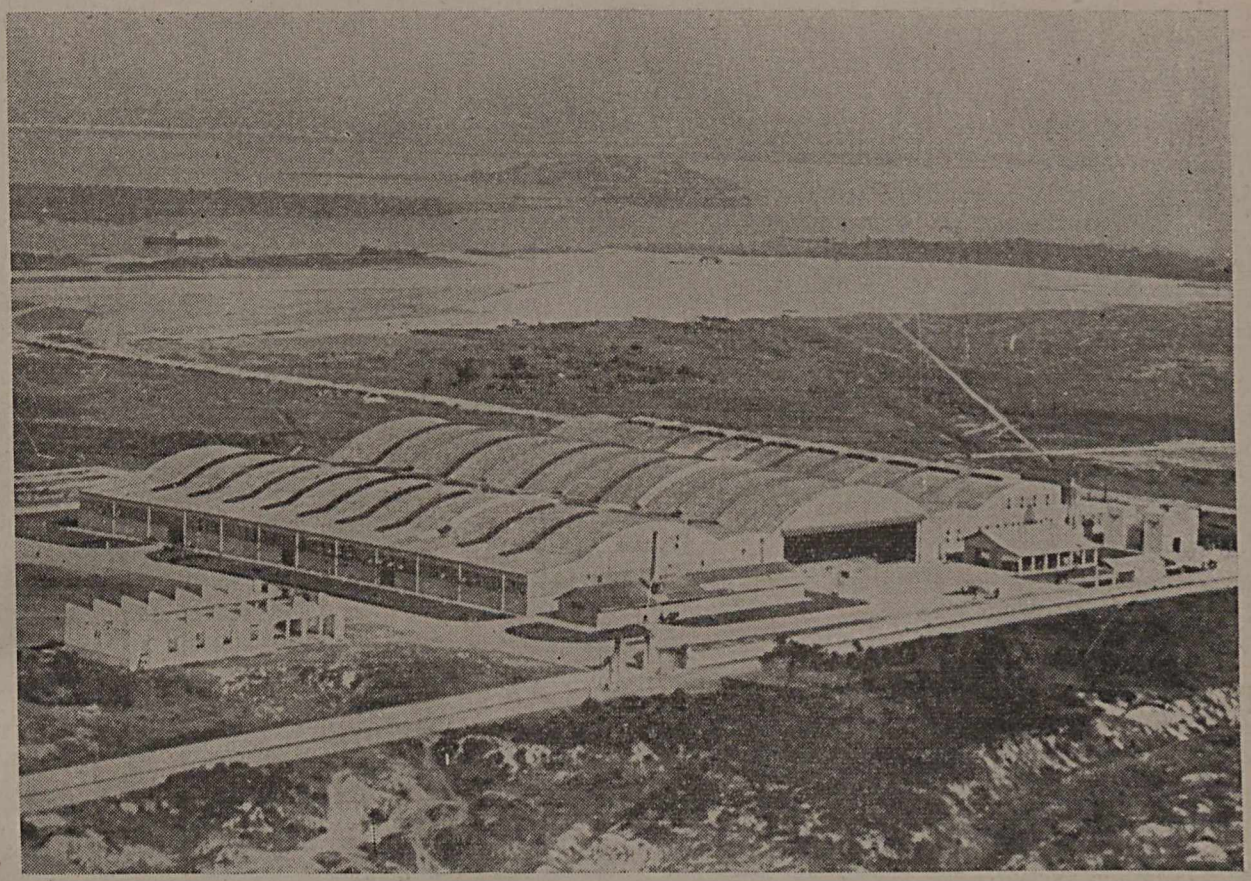

Vista geral da Fábrica do Galeão

oficial de simpatia irradiante, que para logo, pela simplicidade do trato e lhaneza de maneiras, conquistou os recém-chegados.

O Diretor da Fábrica é o Tenente Coronel Joelmir Campos de Araripe Macedo, que, no momento, se encontra afastado do cargo em desempenho de outra comissão. O Cel. Agemar, que o substitui interinamente, é Diretor Técnico efetivo, e era portanto, o melhor cicerone com que podiam contar visitantes como nós, desejosos de conhecer minuciosamente os processos utilizados na fabricação dos "Fairchild" e "Focke-Wulf" nacionais.

Depois de posarmos para o fotógrafo diante de um dos aparelhos inteiramente construídos na ponta do Galeão, assistimos à primeira decolagem de um "Fairchild" de treinamento, dando início, então, à nossa visita.

A Fábrica, que está localizada entre a Escola de Especialistas de Aeronáutica e a Base Aérea do Galeão, na ponta dêste nome, apresenta imponente aspecto exterior, como demonstra a gravura inicial desta reportagem.

Conduzidos ao gabinete do Diretor, começamos logo a inteirar-nos do movimento e atividades da Fábrica, que são, aliás, diretamente controlados dali por meio de gráficos luminosos atualizados de 15 em 15 dias. A entrada para o gabinete se faz através de elegante bar americano em cujas prateleiras — em garantia à segurança dos vôos — não figuram bebidas alcoólicas. Nesse bar foram servidos café e coca-cola e aí tivemos oportunidade de ser apresentados ao Major Jocelyn Barreto Brasil de Lima, Fiscal Administrativo da Fábrica, o qual se incorporou à nossa pequena comitiva, entremeando os esclarecimentos técnicos que nos ia prestando com lamentações pela última derrota do Flamengo e afirmações de fé inabalável na reabilitação dos rubro-negros...

Aproveitamos e ensejo de estar no gabinete do Diretor para solicitar ao Cel. Agemar alguns dados essenciais à reportagem sôbre a Fábrica. Já víramos, de passagem, a pedra fundamental das "Oficinas da Aviação Naval", lançada em 11 de junho de 1936. Perguntamos, então, em que data fôra

fundada a Fábrica e de quem partira essa iniciativa.

O Cel. Agemar esclareceu:

— A Fábrica do Galeão foi fundada em 11 de setembro de 1936, como órgão do Ministério da Marinha. A iniciativa do empreendimento cabe ao Contra-Almirante Aviador Naval Antônio Augusto Schortch.

— Quantos diretores teve, até esta data, o estabelecimento?

— Cinco, que foram quatro, na realidade: o Capitão-de-Corveta Henrique de Sousa Cunha, sucedendo-lhe os capitães-de-corveta Raimundo de Vasconcelos Aboim e Paulo de Sousa Bandeira, voltando novamente ao cargo o Com. Henrique de Souza Cunha, em cuja gestão se processou a transferência da Fábrica para o Ministério da Aeronáutica e que passou a direção ao atual diretor, Tenente-Coronel Joelmir Campos de Araripe Macedo.

Pedimos vênia para, apesar de leigos, retificar o Cel. Agemar:

— Os cinco são cinco, na realidade. O senhor se esquece do Cel. Agemar da Rocha Sanctos, que estamos entrevistando neste momento... E, a propósito, em virtude de que ato foi a Fábrica do Galeão transferida para o Ministério da Aeronáutica?

— A Fábrica do Galeão foi transferida para o Ministério da Aeronáutica em virtude do Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1941.

— De quantos servidores dispunha nessa época e com quantos conta hoje?

— O Ministério da Aeronáutica recebeu a Fábrica com 500 servidores. Hoje possuímos 1.063.

— E como se processa o recrutamento dêsse pessoal?

— Os diaristas são submetidos a exames profissionais, teóricos e práticos, bem como à indispensável inspeção de saúde. Os demais servidores são recrutados pelos processos postos em vigor pelo

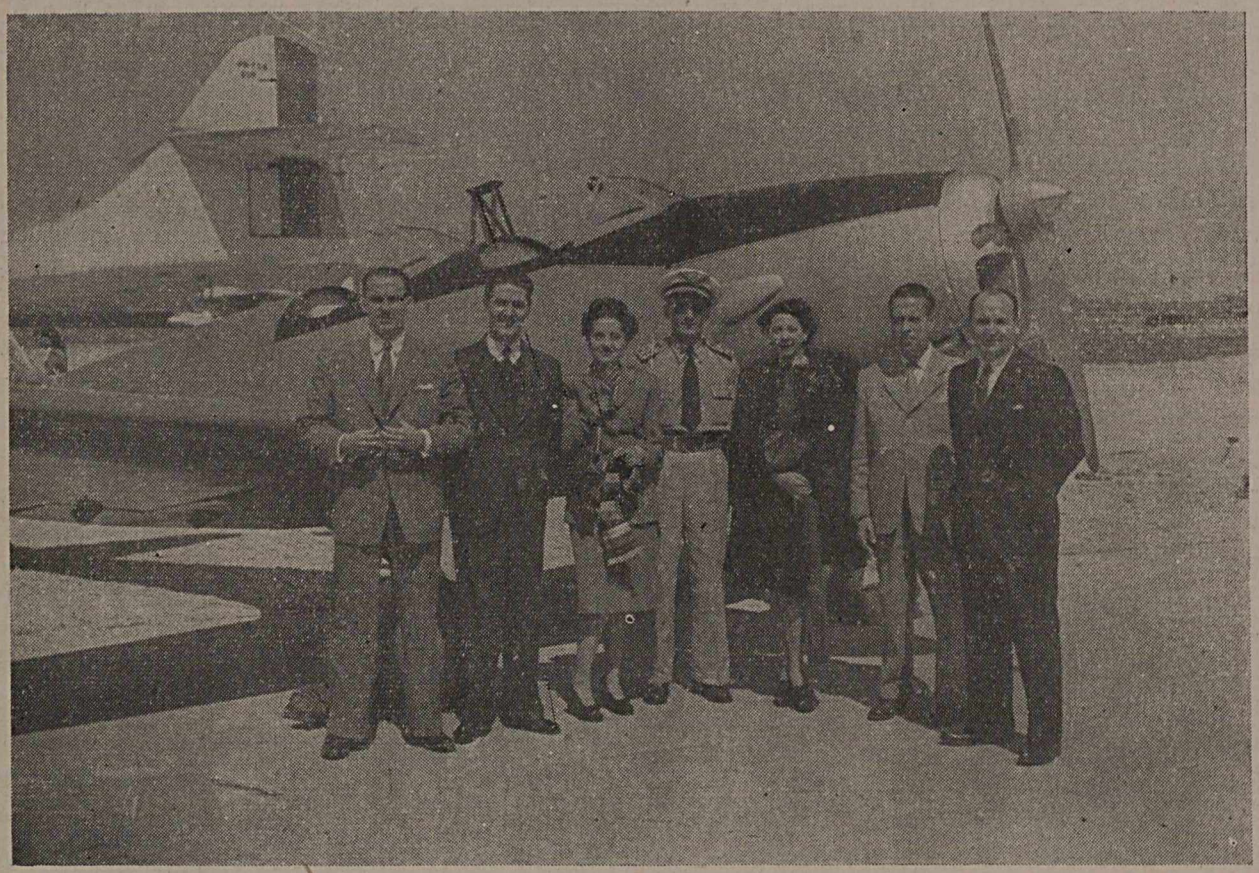

O Diretor da Fábrica do Galeão, em companhia dos visitantes, posa para a nossa objetiva, ao lado de um avião ali inteiramente construído

O redator da Revista do Serviço Público *em palestra com o Cel. Agemar da Rocha Sanctos, Diretor, interino, da Fábrica do Galeão*

D.A.S.P. e seguem, portanto, a regra geral estabelecida para o serviço público. Até 1943 mantínhamos uma Escola de Aprendizes Artífices, na qual, após três anos de curso teórico e prático, o aprendiz se tornava operário da Fábrica. O primeiro ano correspondia a um curso geral, o segundo a um curso especializado, onde procurávamos atender às aptidões de cada um, e o terceiro, já atinente à parte prática, importava no ingresso do aluno nas oficinas como operário-ajudante.

— E por que não foi avante tão útil e meritória iniciativa?

— Por falta de local apropriado para os cursos. Com o desenvolvimento dos trabalhos e da produção da Fábrica, já não dispúnhamos de espaço para ministrar ensinamentos às novas turmas. Pleiteamos a incorporação à Fábrica do próprio nacional em que funcionava a antiga Escola João Luiz Alves, cujos internados deveriam ser transferidos para outro reformatório. Diante, porém, da doação do referido próprio a uma instituição de caridade, vimo-nos obrigados a encerrar as atividades da nossa Escola de Aprendizes por absoluta falta de local onde pudesse condignamente ser ministrado o ensino profissional.

— E' pena! não pudemos reprimir. E existe, para o pessoal, qualquer sistema de aperfeiçoamento?

— Um sistema, pròpriamente, não. Em casos de necessidade, como, por exemplo, no do aparecimento ou criação de novos tipos, costumamos enviar os Mestres ao estrangeiro. Essas viagens, em virtude da guerra, vinham sendo feitas nos Estados Unidos. Já tivemos, porém, dois técnicos enviados à Alemanha para se aperfeiçoarem no tipo "Focke-Wulf".

— A propósito de viagens, há elementos estrangeiros entre o pessoal da Fábrica?

— Não. Todos os que aqui trabalham são brasileiros, incluindo-se três naturalizados, já radicados no nosso país.

Folgamos em ouvir essa resposta. Na realidade, é um orgulho podermos declarar que os nossos aviões são todos fabricados por pessoal nosso, com técnicos nossos, com direção e supervisão nossas — o que, infelizmente, não pode ocorrer ainda em outros estabelecimentos industriais do Estado.

Prosseguindo em nossa entrevista, indagamos do Cel. Agemar sôbre o horário ou horários de trabalho dos servidores da Fábrica.

— Os trabalhos da Fábrica se iniciam às 8 horas e se encerram às 16, com intervalo, de 11 às 12, para almôço. Há, ainda, uma interrupção de 15 minutos, às 14 horas, para fumar.

— Para fumar? perguntamos. Trata-se de alguma influência da cobra da F.E.B. sôbre os operários da F.A.B.?

O Cel. Agemar sorriu e respondeu:

— Verificamos que, freqüentemente, os operários abandonavam os locais de trabalho, e iam para as instalações sanitárias tirar as suas tragadas. Essas pequenas interrupções da atividade eram prejudiciais ao serviço. Resolvemos, então, acabar com essas sortidas, estabelecendo, durante o segundo turno do trabalho, um quarto de hora em que cada um, fora das secções ou oficinas, pode fumar à vontade.

Havia já algum tempo que nos chamavam a atenção uns sons melodiosos, que atravessavam as paredes envidraçadas do gabinete do Diretor. Não resistimos à curiosidade e, indagando sôbre o fato, viemos a saber que se tratava de música que é irradiada permanentemente para tôdas as dependências da Fábrica. O Cel. Agemar adiantou-nos que o sistema é usual em estabelecimentos americanos e que a produção aumenta com êsse fundo musical.

As atenções dispensadas aos operários pela diretoria da Fábrica do Galeão chegam, como se vê, ao requinte.

PERCORRENDO A FÁBRICA

As perguntas que até então havíamos formulado pareciam suficientes a um início de reportagem.

Gráficos para contrôle da produção, que figuram no gabinete do Diretor e são atualizados de 15 em 15 dias.

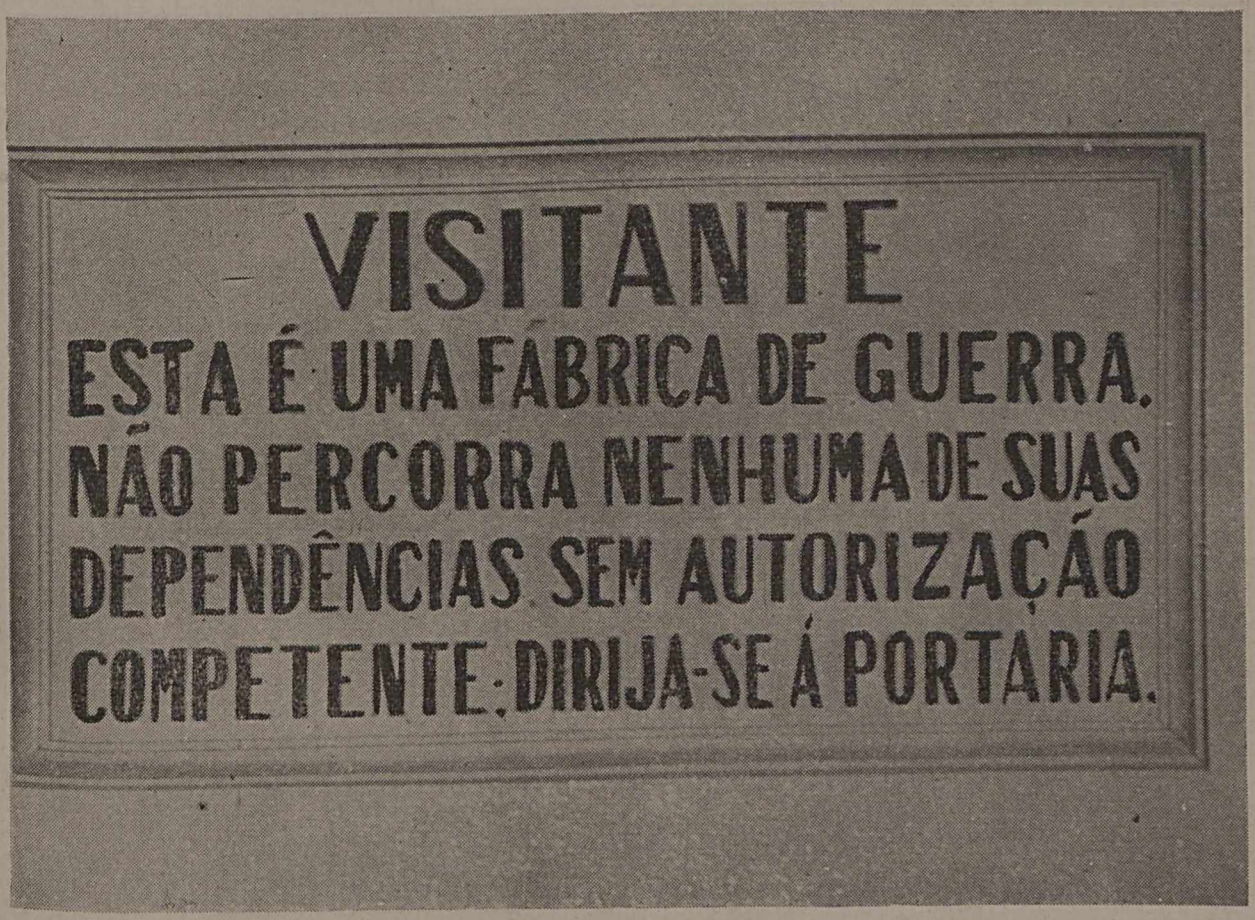

Advertência existente à entrada das dependências da Fábrica

Durante a visita às diferentes dependências do estabelecimento, outras indagações brotaram naturalmente da nossa curiosidade. Propusemos, por isso, ao Cel. Agemar, dar por encerrada a parte sedestre da reportagem e iniciar a fase peripatética, não, todavia, sem lhe solicitar, antes, esclarecimentos sôbre a organização administrativa da Fábrica e a divisão do trabalho ali adotada.

A resposta não dependia de palavras. Já estava formulada antes da pergunta, representada no organograma que reproduzimos.

Começamos, então a percorrer as diversas dependências da Fábrica e começar pela

SECÇÃO DE IMPRENSA

Imprensa é uma das quatro secções em que se subdivide a Secretaria da Fábrica. As outras três denominam-se *Protocolo, Pessoal* e *Estatística.*

Na secção de *Imprensa,* que visitamos em primeiro lugar por ser contígua ao gabinete do diretor, há numerosas máquinas destinadas à impressão de tôda a matéria gráfica da Fábrica. A aparelhagem é perfeita e os exemplares dos trabalhos que ali se imprimem impressionam pelo esmêro com que são executados. Dentre êsses trabalhos cumpre ressaltar o *Boletim da Fábrica do Galeão,* que nada fica a dever às publicações similares de outros órgãos da administração pública.

Pertencendo ao Serviço de Documentação do D.A.S.P., é com prazer que consignamos nossa ótima impressão dêsse sector da Fábrica, o qual tão bem se enquadra nas modernas tendências da documentação.

CENTRO MÉDICO

As secções mencionadas no tópico precedente, *Protocolo, Pessoal* e *Estatística,* seguem a orientação geralmente adotada em tais sectores administrativos. Deixamos, por isso, de lhes dedicar menção especial. Já o mesmo não se dá, entretanto, com o *Centro Médico,* diretamente subordinado ao

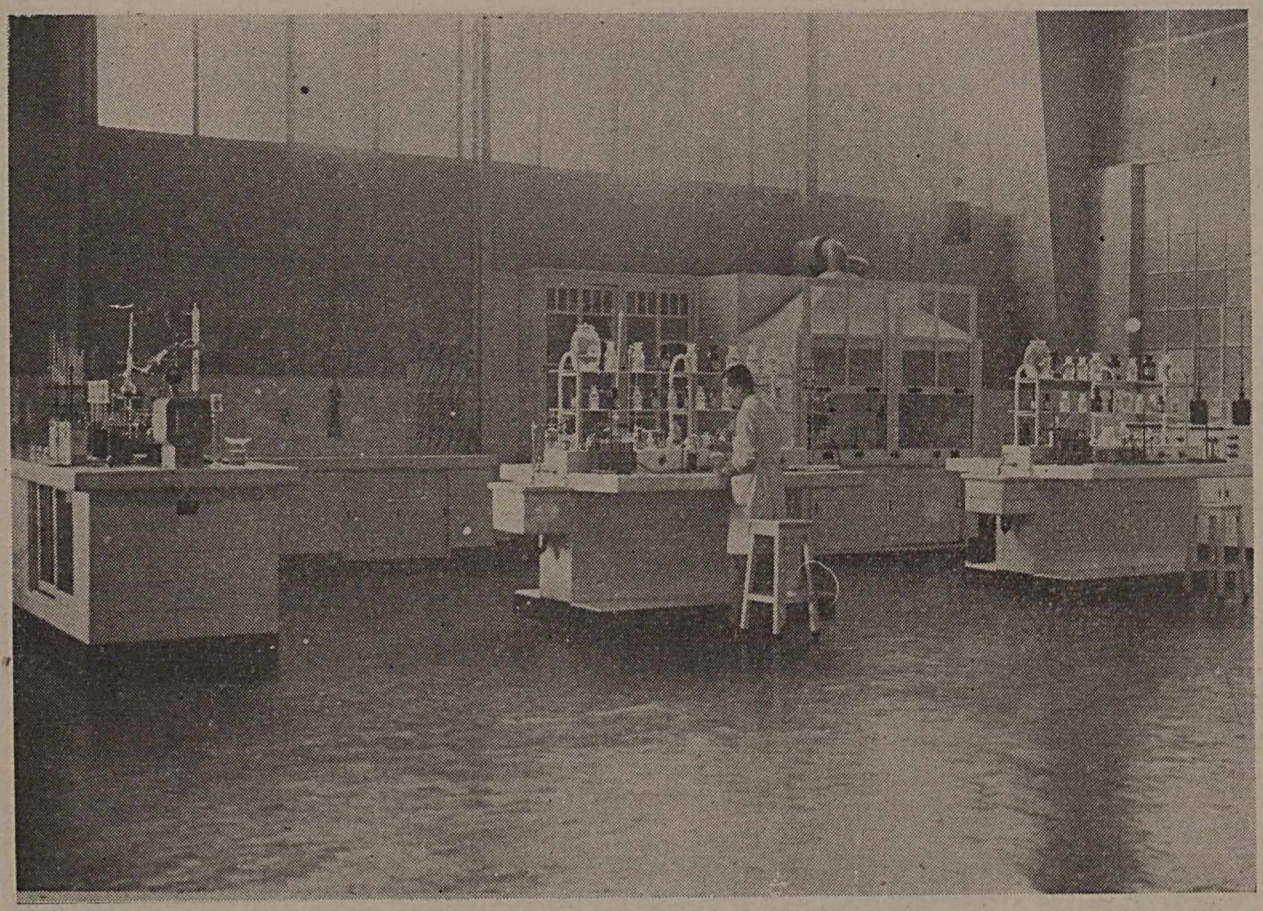

Laboratório de Química

Carpintaria, a Montagem, a Eletricidade, a Fábrica de Hélices, a secção de Instrumentos de Bordo e o Banco de Provas.

À *Divisão de Manutenção* subordinam-se a Mecânica, a Serralheria, a Solda, a Funilaria, a Carpintaria, a Entalagem e Dopagem, a Pintura e a Montagem. Embora as secções aqui enumeradas pareçam comuns a esta e à Divisão anteriormente mencionada, não o são na realidade, pertencendo parte delas à Fabricação e parte ao Reparo.

À *Divisão de Vôo* subordinam-se o Registro de Vôo e a Secção de Aviões.

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Êste Departamento se desdobra em *Contabilidade, Almoxarifado, Aprovisionamento* e *Serviços Gerais e Transportes, Combustíveis e Lubrificantes.*

As atribuições dêsses quatro sectores administrativos são fàcilmente deduzíveis e, por isso, não nos deteremos com relação a cada uma delas, a não ser naquilo que apresente aspecto peculiar. Aliás, na entrevista que mantivemos com o Cel. Agemar em seu gabinete, já tivemos oportunidade de apreciar vários ângulos da parte puramente administrativa da Fábrica.

A FABRICAÇÃO DE AVIÕES

Nem todos sabem que os aviões que alçam vôo da pista fronteira à Fábrica do Galeão são ali inteiramente construídos e montados. Com exceção dos motores e instrumentos de vôo, que ainda somos obrigados a importar do estrangeiro, tudo mais ali se prepara e fabrica, a começar pelas próprias ferramentas. Os pneus e câmaras de ar também são de fabricação nacional, mas adquiridos pela Fábrica.

O organograma da Fábrica nos auxilia a figurar, aproximadamente, para o leitor, um roteiro da construção dos aviões.

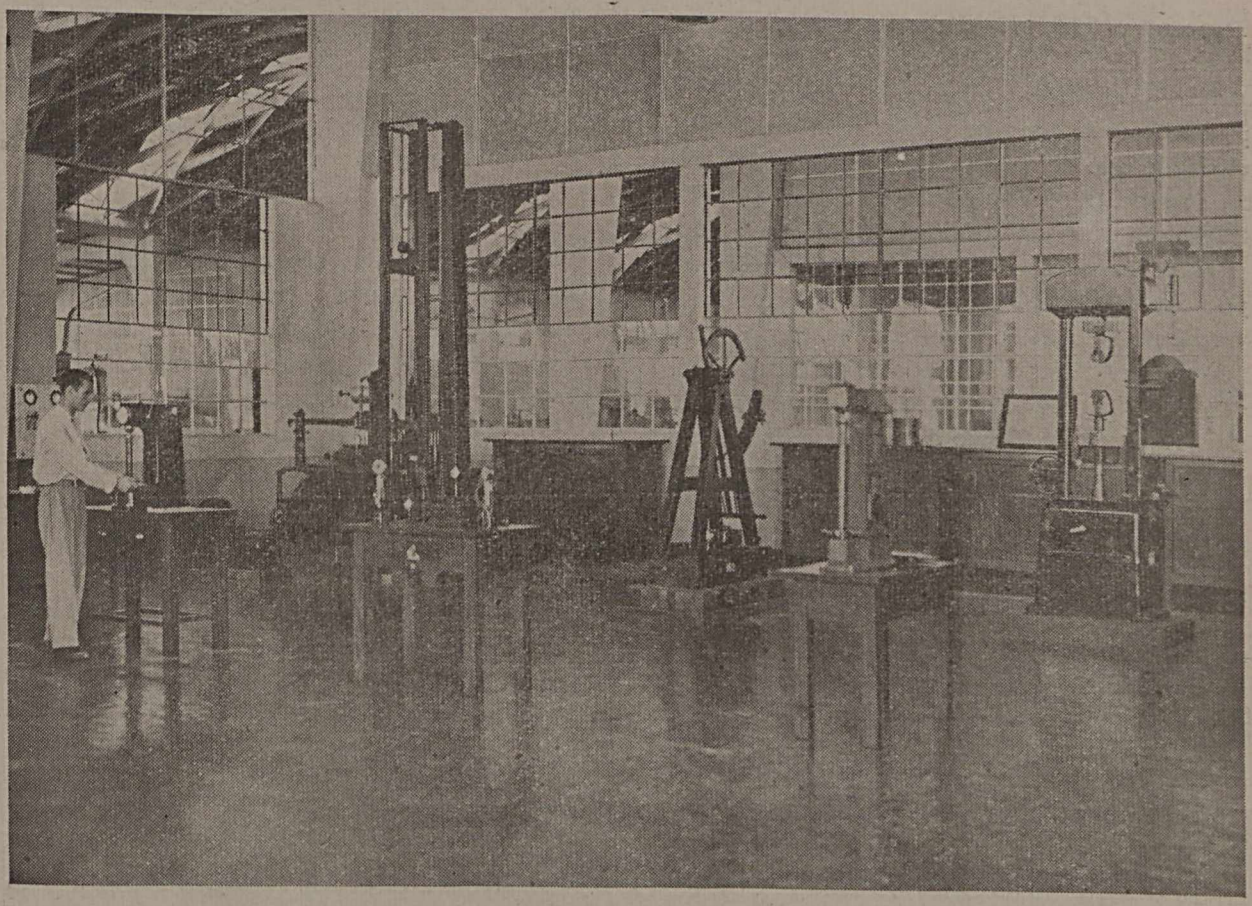

Laboratório de Ensaios Mecânicos

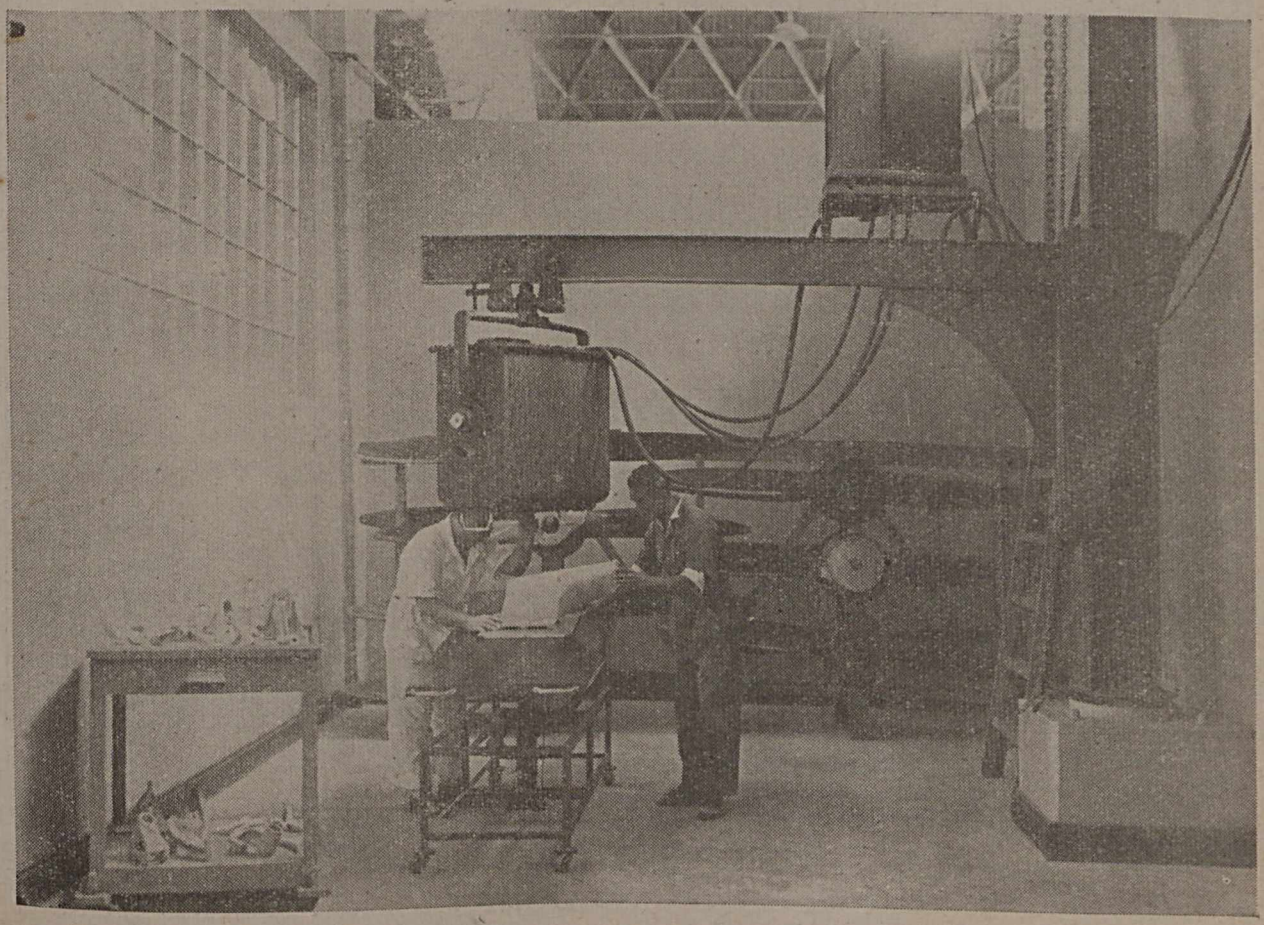

Raio X — Examinando uma peça fundida

Depois, evidentemente, das providências administrativas concernentes à aquisição e "stock" do material necessário às diferentes fases da construção de um aparelho e do pronunciamento dos órgãos da Divisão de Estudos do Departamento Técnico, as secções especializadas da Divisão de Fabricação entram em atividade, fabricando cada uma as peças que lhe competem. Essas peças vão depois à secção de Montagem para a construção do arcabouço do avião, que termina com a parte da secção de Eletricidade, dos Instrumentos d Bordo e da instalação do motor e hélices, vindos, respectivamente, do Banco de Provas e da Fábrica de Hélices.

O CONTRÔLE DO MATERIAL UTILIZADO

Todo o material utilizado na feitura de tôdas as peças passa por um rigorosíssimo contrôle tecnocientífico, que vai dos ensaios químicos ao exame radiográfico. Não é, porém, só o material a sofrer êsse contrôle extremo. Depois de fabricadas, com o material já assim controlado, as peças são, por sua vez, submetidas a novas provas e só são utilizadas em estado de absoluta segurança.

O GABINETE DE RAIOS X

Essa foi uma das dependências da Fábrica do Galeão que mais nos impressionaram, inclusive pela bela instalação. As peças ultimadas pelas diferentes secções, depois de submetidas a tôdas as provas ao alcance dos sentidos humanos, são levadas ao Raio X, que lhes devassa a contextura, revelando, não raro, falhas imperceptíveis até então, mas capazes, só por si, de motivar os mais trágicos desastres.

OFICINA MECÂNICA

A segurança parece ser a preocupação dominante dos dirigentes da Fábrica do Galeão. Ao

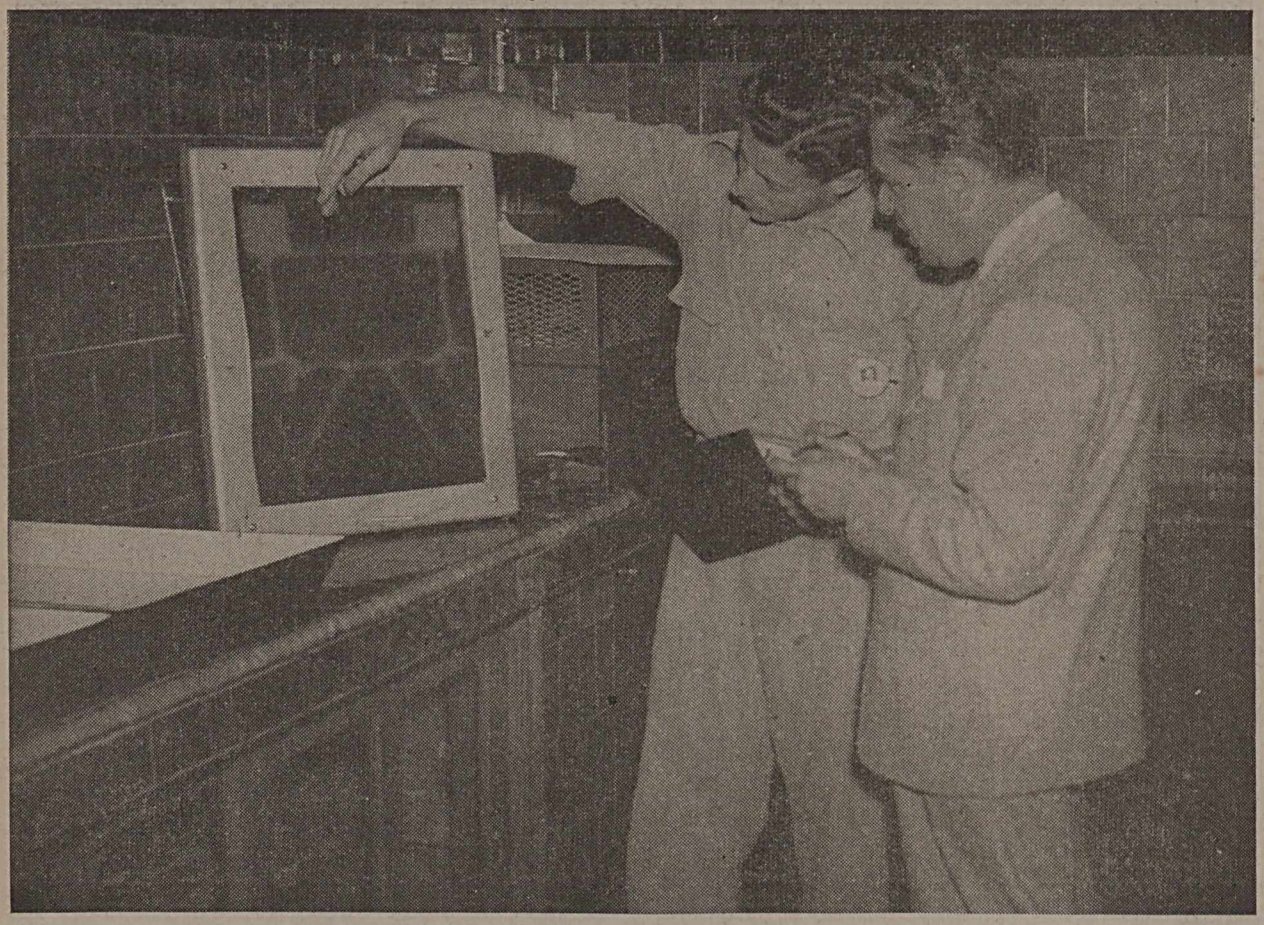

Com o Sr. José Bonifácio, sub-chefe do Laboratório de Raio X e Fotografia, examinando uma chapa de trem de aterragem de "Focke-Wulf", fundida na fábrica

Mecânica

fundo da Oficina Mecânica, uma das de maior tamanho e de mais belo aspecto, lêem-se, num cartaz, as seguintes palavras, endereçadas aos operários:

> *"Lembra-te sempre que vidas humanas vão ficar na dependência da perfeição do teu serviço. Não escondas os teus erros. Leva-os imediatamente ao conhecimento de teu mestre."*.

O cartaz, além de humanitário, se justifica como um ensinamento, pois a maioria dos que trabalham na Mecânica é composta de jovens recém-saídos da Escola de Aprendizes.

IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Aproximando-nos de alguns operários com quem desejávamos estabelecer palestras, reparamos que todos usam um distintivo individual, que os identifica fàcilmente. Trata-se de um medalhão, prêso à cintura, com o retrato e o nome do portador, além de outras indicações. Todo o pessoal civil usa em serviço essa identificação, inclusive os engenheiros, e, segundo nos informaram, até os visitantes autorizados têm de submeter-se a êsse sistema.

SECÇÃO DE INSTRUMENTOS

Despertou nossa curiosidade o sentido que teria ali o vocábulo *Instrumentos*. Na realidade, desde a nossa chegada, já tínhamos visto grande número de instrumentos sem êsse rótulo especial. O Cel. Agemar explicou-nos, então, que *instrumentos* ali são os indicadores que se colocam no interior dos aviões, tais como bússolas, altímetros, etc.

SERRALHERIA

A *Serralheria* é um dos sectores mais importantes na fabricação dos aviões, cujas estrutura e armação das asas são integralmente de madeira. Examinando os esqueletos dos "Fairchild", parece até paradoxal que de tanta fragilidade possa provir tanta segurança.

Na *Serralheria* travamos conhecimento com o Mestre Manuel Azevêdo, um dos muitos inven-

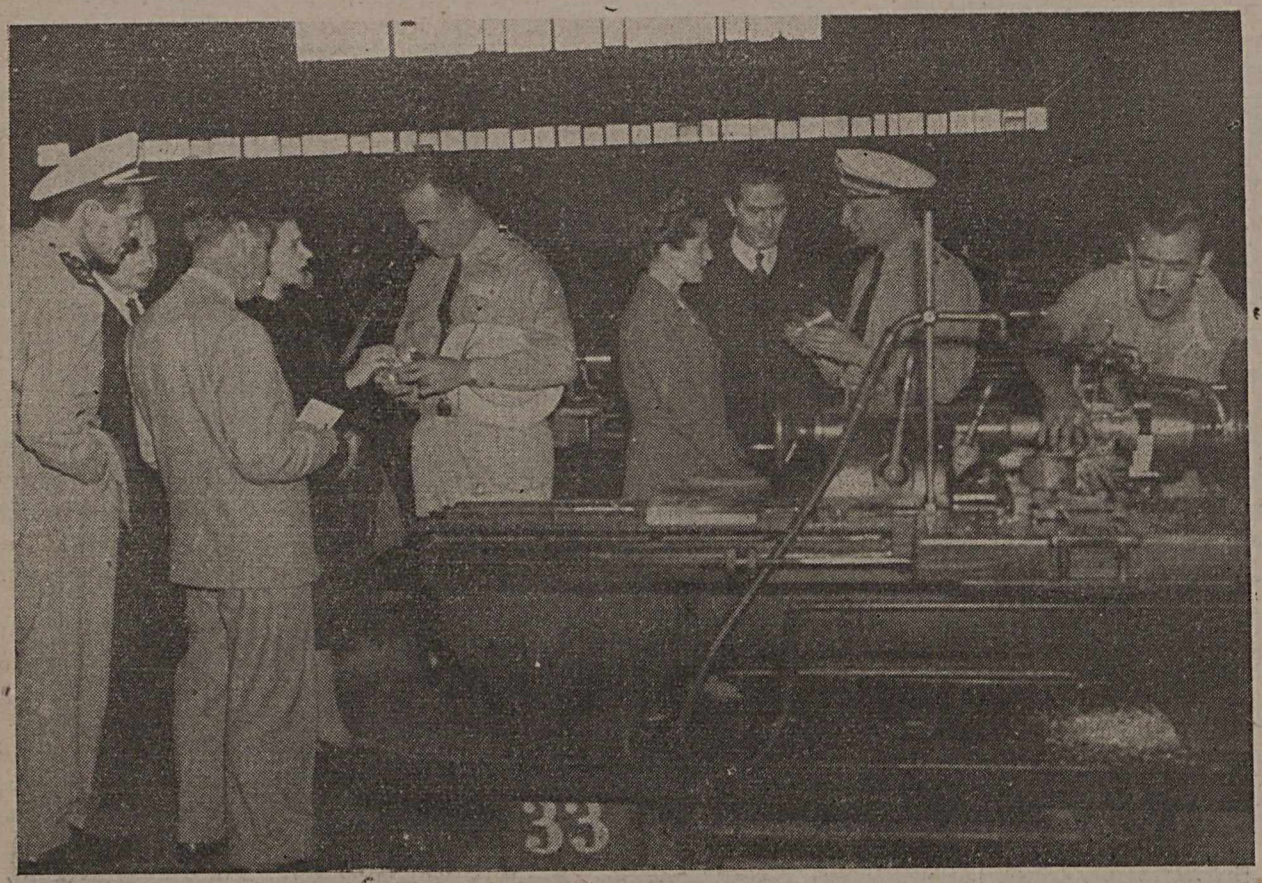

Examinando um cubo de roda de bequilha, na secção de Mecânica

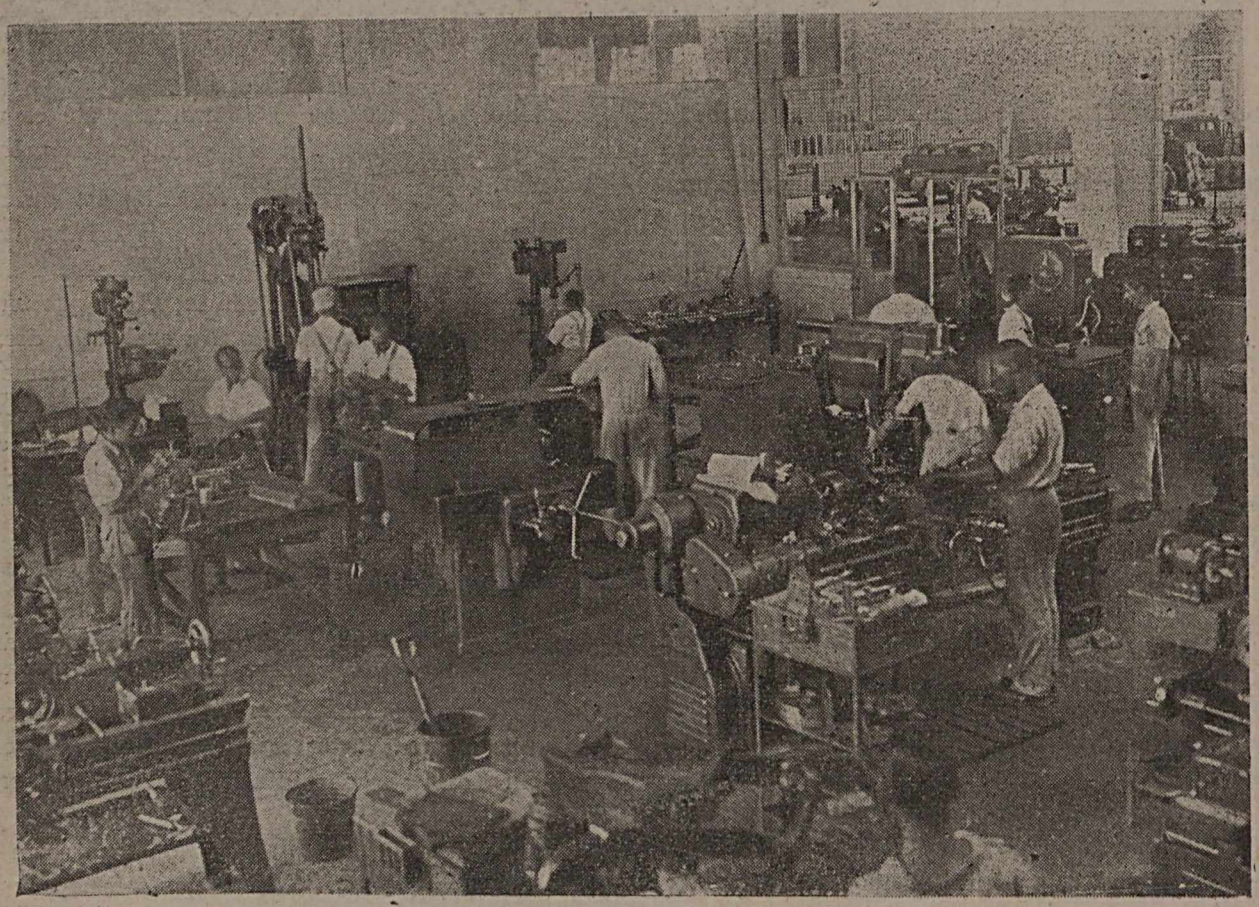

Ferramentaria

tores da Fábrica, cujo anonimato vamos agora quebrar. Inventou êle uma máquina para pregar, da qual assistimos ao funcionamento. Trata-se de engenhosa realização que muito tem contribuído para o aceleramento dos trabalhos de colagem das asas.

HÉLICES

Também em madeira são fabricadas tôdas as hélices dos "Fairchild". A produção se dá em larga escala, pois se trata de peças que podem sofrer freqüentes substituições. Além disso, no Galeão se fabricam tôdas as hélices de madeira que equipam os aviões da F.A.B., bem como os da Campanha Nacional de Aviação. O aspecto da oficina onde se fabricam as hélices é muito agradável à vista, tanto pela harmonia de contornos dêsses acessórios do avião, como pela combinação de côres com que saem da pintura.

O RANCHO

Quando nos dirigíamos a outras dependências em prosseguimento à nossa visita, surpreendeu-nos um inesperado toque de "sirene", que teve o condão de paralisar instantâneamente tôdas as máquinas da Fábrica. Pela atitude tranqüila dos nossos anfitriões, verificava-se fàcilmente que o sinal não significava alarme. Olhamos então para o relógio. Eram 11 horas precisamente e o toque de "sirene" marcava a interrupção das atividades para o almôço dos servidores.

Com uma certa pressa, mas em absoluta ordem, os operários irrompiam de tôdas as partes, reunindo-se em fila, à entrada do refeitório, situado no próprio corpo da Fábrica.

O sistema é de bandejas, como no S.A.P.S., I.P.A.S.E., Comerciários etc. Cada um apanha a sua e a conduz à mesa, sem esperas nem atropelos.

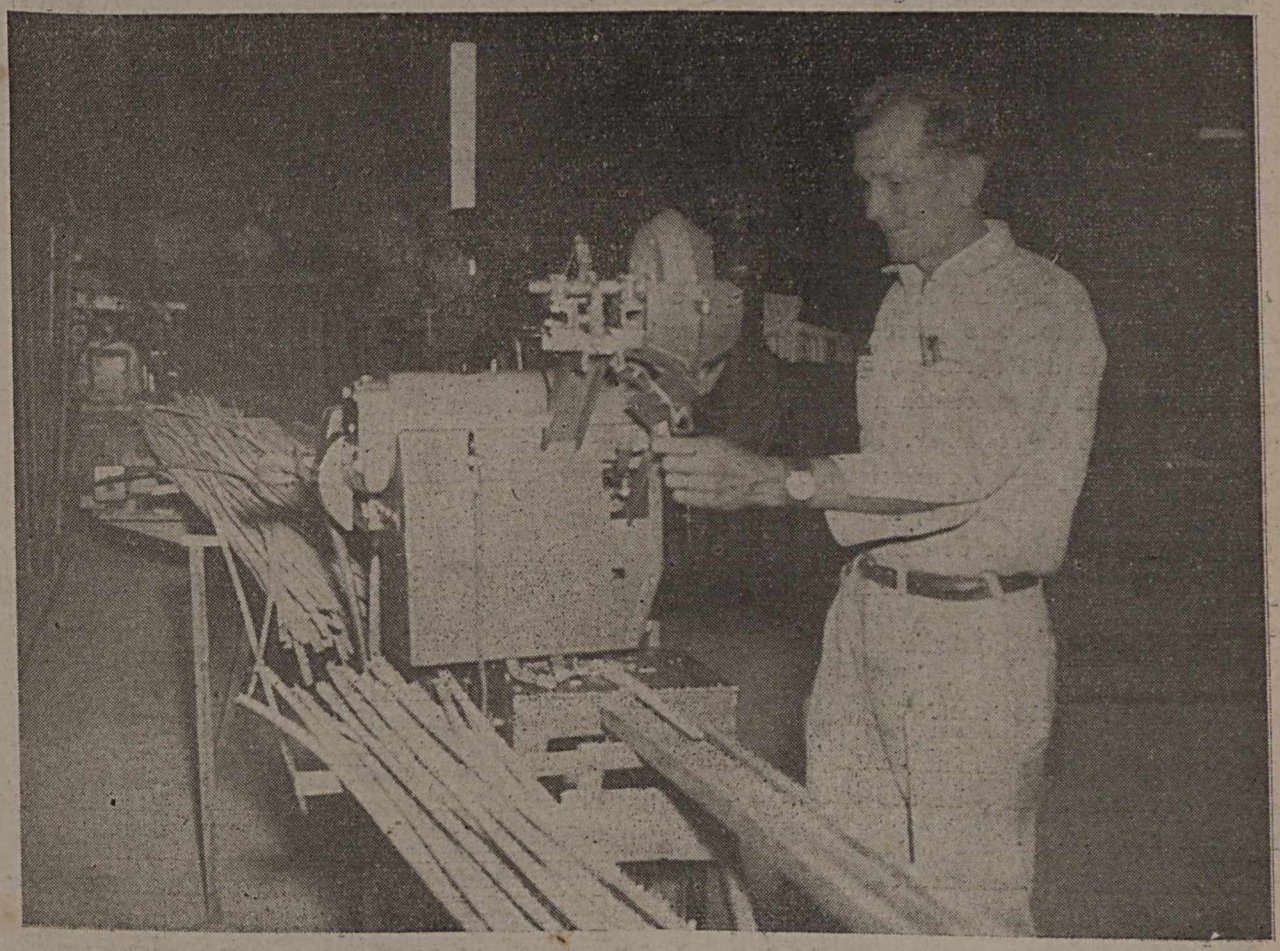

O Mestre Manoel de Azevedo, junto à máquina de pregar, de sua invenção, que muito contribuiu para o aumento da produção

Carpintaria, onde são confeccionados, em madeira, estabilizadores, asas, flaps, quilhas, etc.

Indagamos o preço das refeições.

O Cel. Agemar explicou-nos que, a princípio o almôço era gratuito. Isto parecia não interessar muito à maioria dos operários, que faziam cara feia à comida de graça, contra a qual supunham não ter o direito de reclamar. A direção da Fábrica,agindo com perfeito conhecimento da psicologia humana, resolveu, então, cobrar as refeições, fixando-lhes o preço em 60 centavos. A medida agradou em cheio, já que a comida perdeu o aspecto de coisa dada.

NOSSO "RANCHO"

O Cel. Agemar convidou-nos, então, para almoçar em sua companhia e na dos oficiais e engenheiros da Fábrica.

Foi uma reunião encantadora.

Em prédio situado na Praia do Galeão, quase fronteiro à ponte das barcas, foi servido um excelente almôço, que transcorreu entre efusões de cordialidade. Ao ótimo paladar dos pratos casava-se o tempêro das frases de espírito, e os olhos podiam, ainda, abeberar-se nas águas mansas da Guanabara, cujas ondas, ao longe, beijam, contritas, a Ilha do Bom Jesus.

PROSSEGUE A VISITA.

Retemperados pelo almôço, pelo repouso e pela paisagem, reiniciamos a visita tão agradàvelmente interrompida, percorrendo, então, os laboratórios de Ensaios Mecânicos e de Ensaios Físico-Químicos, as secções de Solda, de Tratamento Térmico, de Entelagem e Dopagem, de Pintura, de Decapagem e Metalização.

DECAPAGEM

A decapagem é um dos processos mais interessantes usados na Fábrica. Consiste em um banho de areia a que são submetidos os utensílios metálicos, destinado a limpá-los e fazer desaparecer as impurezas que apresentem na superfície. A decapagem das peças pequenas, inclusive ferramentas usuais, é praticada num aparelho que se as-

Entrevistando um operário, na Carpintaria

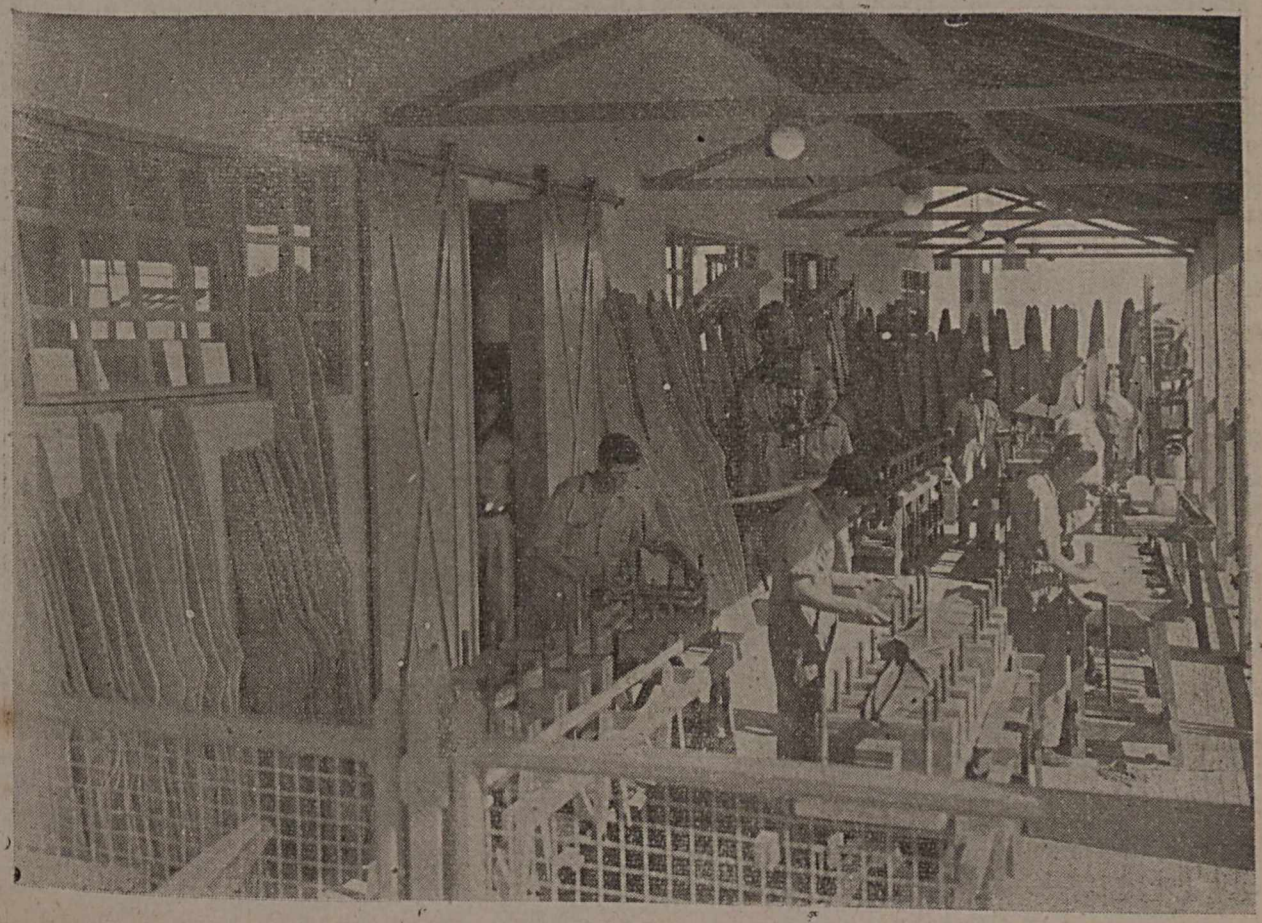

Fábrica de hélices

semelha a um forno, no qual o operário introduz a peça a decapar, manejando-a com luvas de borracha. A decapagem das peças grandes é feita numa câmara especial, na qual o operário penetra envergando traje de borracha e máscara contra emanações, espécie de escafandro que manobra em sêco e que respira por um tubo de oxigênio.

DOPAGEM

A denominação intrigou-nos, mas ninguém melhor do que o Cel. Agemar para nos esclarecer. A esta altura, já sabíamos que, se o Major Jocelyn é um entusiasta de futebol, o ilustre Diretor da Fábrica é um aficionado de corridas. Poderia, por isso, explicar-nos que dopagem era aquela e como é que aos cavalos é vedado um tratamento oficialmente adotado para os pégasos modernos, uma vez que aquêles e êstes estão todos sob a jurisdição suprema do Ministro Salgado Filho...

O que na fabricação de aviões se denomina *dopagem* é um processo a que são submetidas as telas utilizadas nas asas, com o fim de impermeabilizá-las e torná-las resistentes. Os aviões, depois de dopados, podem voar muito tempo. Os cavalos também voam, mas depois...

BANCO DE PROVAS

Com a proliferação de estabelecimentos bancários que, nos dias de hoje, brotam semanalmente em tôdas as ruas centrais do Rio de Janeiro, não era de espantar que encontrássemos um Banco em plena Fábrica do Galeão.

Lá está êle, coerente com a época, instalado em edificação separada do corpo da Fábrica.

— Que espécie de transações se efetuam aqui? perguntamos.

— No Banco de Provas se praticam tôdas as *operações* de vôo — responderam-nos — e, seja dito de passagem, *operações* efetuadas com tôdas as garantias... Entrem e avaliem pessoalmente.

Avaliem e não avalizem — o verbo era tranqüilizador... Penetramos, assim, no Banco de Provas, que se divide em três peças, separadas entre si por

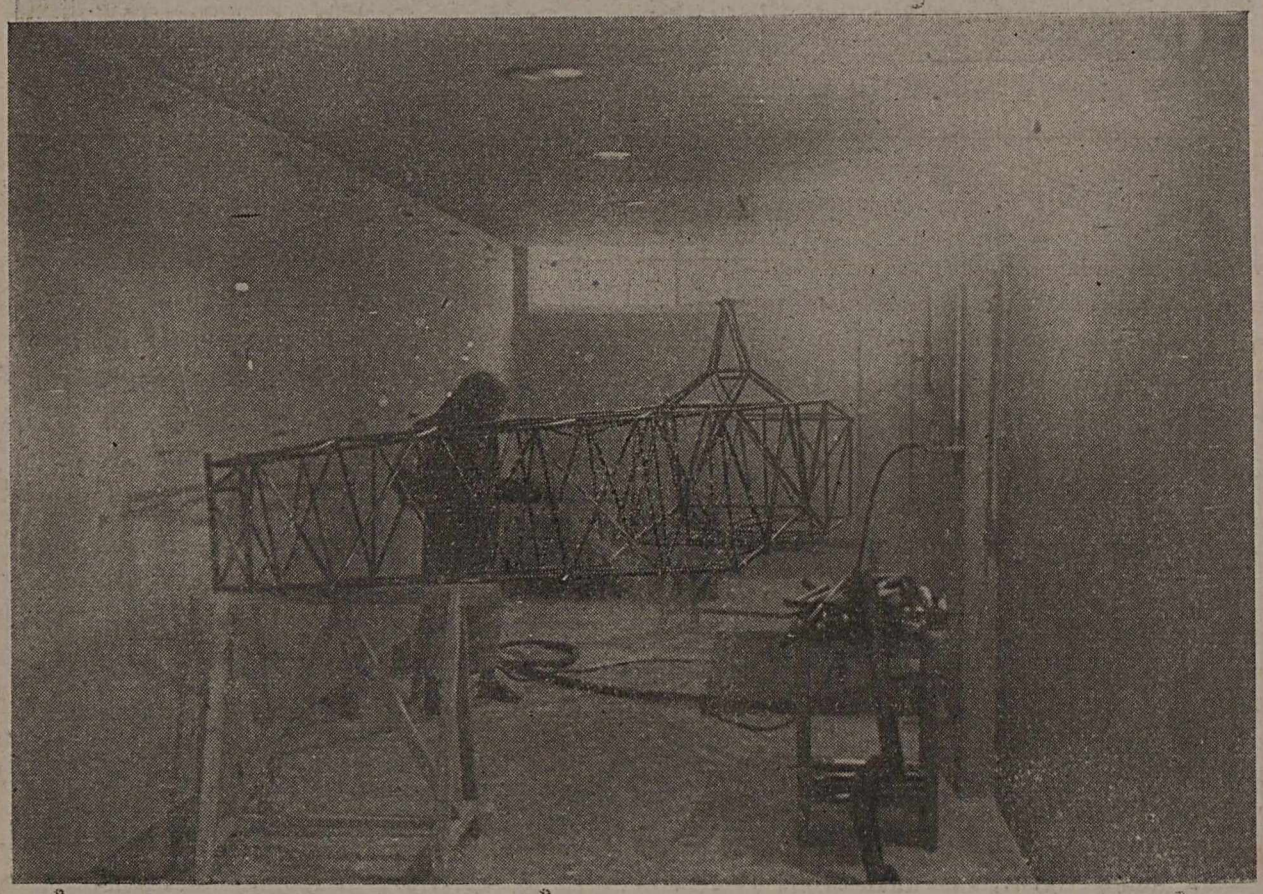

Decapagem — Dando jacto de areia em uma estrutura de fuselagem

Secção de Entelagem, Dopagem e Pintura

paredes envidraçadas. Nas peças laterais, situadas em plano inferior à do centro, coloca-se um motor de avião em condições de funcionamento. Na peça do centro, diante de um banco onde se instala o operador, figuram num quadro, todos os instrumentos indicadores e reguladores do vôo. Acionando-se um dos motores, o operador acompanha pelo quadro todo o seu funcionamento e fica em condições de corrigir tôdas as falhas ou deficiências verificadas na prova.

A PRODUÇÃO DA FÁBRICA

Percorrendo outras dependências, já novamente em caminho do gabinete do diretor, onde iríamos repousar um pouco, antes de regressar ao Aeroporto Santos Dumont, procuramos inquirir sôbre a produção da Fábrica, da data da fundação aos dias de hoje.

O Cel. Agemar esclareceu-nos prontamente, demonstrando invejável memória:

— A Fábrica no Galeão, fundada em 1936, só começou a produzir em 1937. Em fins de 1938, possuíamos já, inteiramente fabricados aqui, 40 aviões "Focke-Wulf 44". Eram aviões de treinamento primário e acrobacia. A produção decaiu em número de 1939 a 1942, quando fabricamos 25 "Focke-Wulf 58", bimotores. Em compensação, eram já aparelhos de treinamento avançado, de bombardeio, de fotografia, de tiro aéreo, etc. Depois, a produção aumentou muito. Do princípio de 1944 até julho do corrente ano, fabricamos 102 "Fairchild PT 19", todos para instrução e treinamento primário.

PROVENIÊNCIA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO PELA FÁBRICA

Em virtude da guerra, que importou no fechamento de outros mercados, todo o material utilizado pela Fábrica do Galeão tem vindo, nos últimos tempos, dos Estados Unidos. A aquisição se processa, naquele país, por intermédio da Diretoria do Material e da Comisão de Compras do Ministério da Aeronáutica, sediada em Washington.

A FÁBRICA E O "ESFÔRÇO DE GUERRA"

No período em que se exigia de todos os brasileiros o máximo de esfôrço e de energia para a vitória final, a Fábrica do Galeão ampliou as suas horas de trabalho e restringiu o tempo para o almôço. Aumentou seu pessoal e adquiriu melhor maquinaria, ficando, assim, apercebida para acelerar o ritmo da produção.

PLANOS PARA O FUTURO

Segundo o que está até agora estabelecido, a Fábrica do Galeão deverá construir, até 1947, aviões "Fairchild". A partir dêsse ano, a produção dependerá dos planos que estão sendo elaborados pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica. A direção da Fábrica se limita a executar êsses planos, a respeito dos quais é ouvida prèviamente.

A VOLTA

O sinal de encerramento dos trabalhos da Fábrica já havia soado e ainda nos achávamos em palestra com o Cel. Agemar. Encontrando uma brecha na conversa, pedimos permissão para dar por encerrada a visita de que tão gratas recordações levaríamos.

O Cel. Agemar depois de oferecer duas lembranças da Fábrica às senhoras que nos acompanhavam, conduziu-nos ao pátio fronteiro aos grandes hangares, onde deveríamos novamente repartir-nos em turmas para embarcar no "Fairchild" que nos aguardava.

Lá estava, sorridente, à nossa espera, o simpático e eficiente Sargento Telmo, com quem já traváramos conhecimento pela manhã. A primeira turma alojou-se na *cabine* do pequeno aparelho e pouco depois evoluía e esfumava-se para os lados do Pão do Açúcar.

O redator destas notas ficara para a segunda viagem e isso iria proporcionar-lhe uma das grandes satisfações do dia. Após a decolagem dos

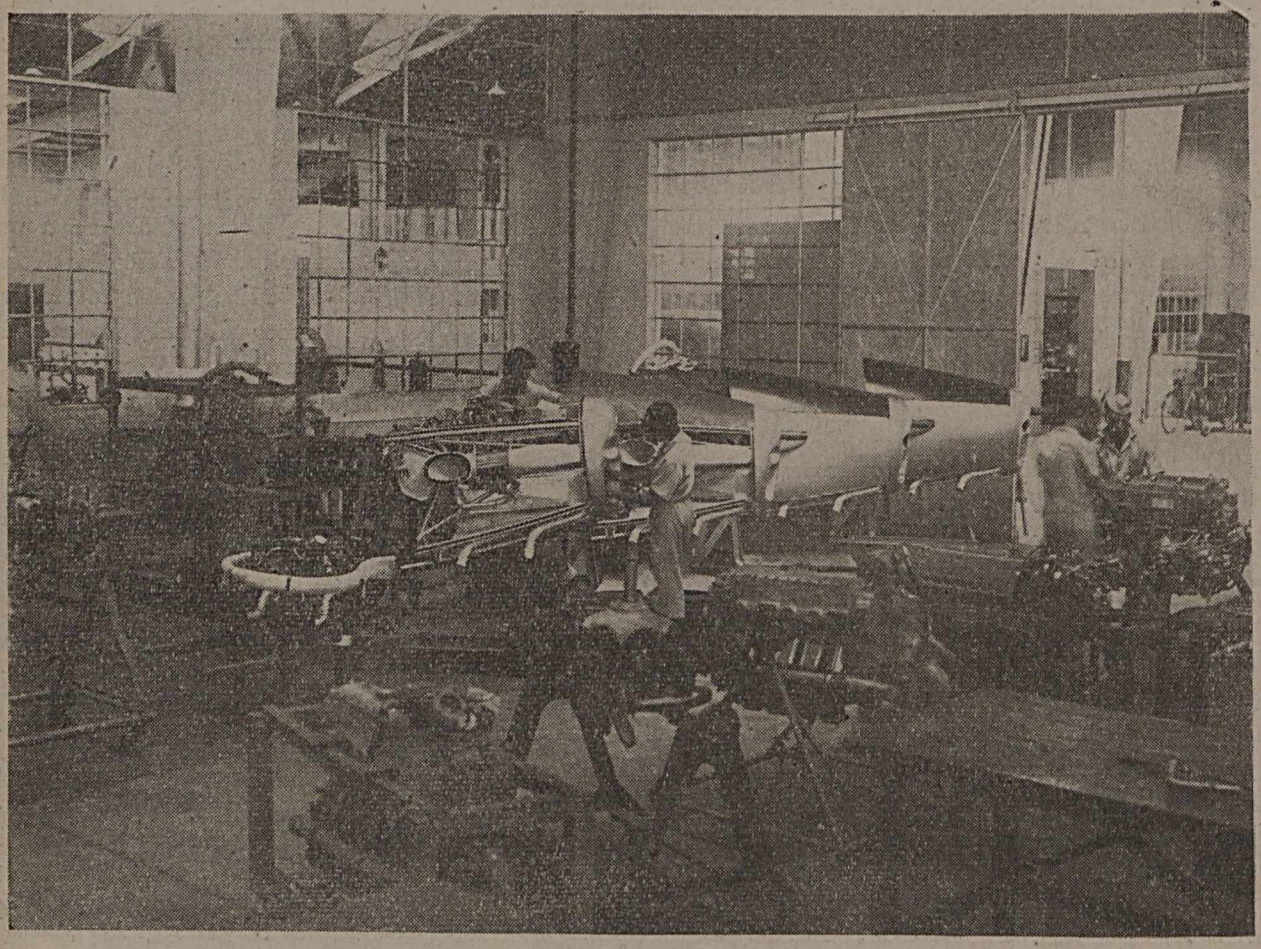

Secção de Motores, onde são feitas as revisões periódicas

primeiros "peregrinos audazes" (2), o Cel. Agemar pedira licença para ausentar-se por uns momentos a fim de trocar a farda por um traje civil, pois também devia ir à cidade.

De volta, já transformado num simples *paisano* como nós, ei-lo que nos surpreende e honra tomando a direção do aparelho em que viajaríamos. Novamente a tranqüilidade, novamente a segurança: de manhã, o Major Basílio; à tarde o Cel. Agemar. Na verdade, para tal batismo, sòmente tal crisma.

O "Fairchild" evoluiu e subiu ràpidamente, sobrevoando as ilhas vizinhas. Olhamos para trás. Lá em baixo, já longe, estava a Fábrica do Galeão, minúscula, pequenina, que, pouco antes, nos parecera tão grande e monumental.

---

(2) Machado de Assis nunca se ausentara do Rio de Janeiro, até os dias da velhice. Precisando, de uma feita, ir a Petrópolis, conta-se que lá encontrou, à sua espera, um telegrama de José Veríssimo, concebido nestes têrmos:

"Deus guarde o peregrino audaz".

Esta é a origem da expressão entre aspas.

DIREITO E JURISPRUDENCIA

DOUTRINA

A personalidade jurídica dos sindicatos

J. DE OLIVEIRA FILHO

MUITO se tem discutido sôbre a personalidade jurídica dos sindicatos.

E' o sindicato uma associação profissional livre, diz o art. 138 da Constituição de 1937.

Para uma associação profissional, cujo registro peculiar é no Ministério do Trabalho (Consol. das Leis do Trabalho, art. 558), poder se investir da qualidade sindical, necessita de apresentar certos requisitos, expostos no art. 515 da mesma Consolidação, e reconhecimento por carta assinada pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Passa, então, a associação profissional, com a investidura sindical, a ter determinadas prerrogativas e alguns deveres. As prerrogativas consistem, como consta do art. 503 da Consolidação, em : *a*) — representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interêsses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal, ou os interêsses individuais dos associados, relativos à atividade ou profissão exercida ; *b*) — celebrar contratos coletivos de trabalho ; c) — eleger ou designar os representantes da respectiva categoria ou profissão liberal; *d*) — colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria ou profissão liberal ; e) — impor contribuições a todos aquêles que participam das categorias econômicas ou profissionais, ou das profissões liberais representadas.

Os deveres consistem, como arrola o art. 514, em : *a*) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social ; *b*) manter serviços de assistência judiciária para os associados ; c) promover a conciliação dos dissídios de trabalho ; *d*) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito ; e) fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vocacionais.

Retirada de uma associação de profissionais à investidura sindical, continua ela como associação profissional, não importando a cassação do reconhecimento sindical em cancelamento do registro da associação, nem, conseqüentemente, a sua dissolução, que se processará de acôrdo com as disposições da lei que regulam a dissolução das associações civis, prescreve o art. 556 da Consolidação das Leis do Trabalho.

E', pois, a associação profissional uma associação civil de intuitos não econômicos, pois seus fins são para estudo, defesa e coordenação dos interêsses econômicos ou profissionais de todos os seus associados (Consolidação, art. 511), sendo até expresso que, quando com a investidura sindical, lhe é vedado, direta ou indiretamente, o exercício de atividade econômica (Consolidação, art. 564).

Na classificação jurídica de uma tal associação investida da qualidade sindical, discordam os juristas se se trata de uma pessoa jurídica de direito privado ou público, chegando uns a classificá-la entre as autarquias e outros entre as instituições.

As instituições são organismos administrativos autônomos sem personalidade jurídica. As fôrças armadas são instituições nacionais permanentes (Const., art. 161). A Justiça do Trabalho é uma instituição criada para dirimir os conflitos oriundos das relações entre empregados e empregadores, reguladas na legislação social (Const., art. 139).

Não é o caso dos sindicatos que, em si mesmos só têm a qualidade de utilidade pública, por poderem colaborar com o Govêrno, e até quando êste não lhes delegue funçeõs de poder público, como se expressa no art. 138 da Constituição, caso em que já adquire qualidade de pessoa jurídica de direito público.

Essa possível delegação de funções de poder público, entretanto, não corresponde ao destaque da administração de um serviço para personalizá-lo sob a forma de autarquia. A autarquia é um serviço pública com patrimônio e autonomia na sua administração. O sindicato profissional não é um

serviço público com patrimônio destacado da administração do país. E' uma associação profissional livre, à qual podem ser delegados funções de poder público Foge, pois, do quadro das autarquias.

A realidade é que, como associação profissional livre, o sindicato é uma pessoa jurídica de direito privado, pois só são pessoas jurídicas de direito pública aquelas cuja existência se liga à organização política do país exercendo uma atividade de direito público, como esclarece CARV. SANTOS, *Cod. Civ. Bras.*, vol. 1, pág. 344.

Nem a Constituição, nem as leis trabalhistas consideram os sindicatos profissionais ligados à organização política do país. Diferentemente era na Itália fascista, onde, como nos informa ODDONE FANTINI, *Leg. Corp. del Lav.*, pág. 236, "l'associazione prefessionale fascista appartiene alle persone giuridiche pubbliche e non private, in quanto la sua attività si risolve tutta per fini pubblici, e a tali fini é destinata dallo Stato, che all'uopo la riconosce".

Nem os seus fins são de direito público. Os poderes de representação do sindicato e de celebrar contratos coletivos de trabalho são formas de representação legal, análogas às que são dadas aos pais, tutores e curadores, em relação aos menores, interditos e ausentes, cujos bens administram, como análoga é a representação concedida ao capitão de um navio mercante, cujo comando assuma.

A colaboração com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, só dá ao sindicato a qualidade de utilidade pública.

O direito de eleger representante é o direito de voto dado à pessoa jurídica, como o mesmo é dado à pessoa física.

A prerrogativa de impor contribuições aos seus associados e aos que participam da categoria profissional do sindicato é o mesmo direito que as associações em geral têm de receber as contribuições dos seus sócios, e se, no caso dos sindicatos, essa exigência pode ser estendida aos demais profissionais de sua categoria, tal direito se concede pelo mesmo princípio que rege, na responsabilidade por avaria grossa, a participação dos embarcadores, do navio e dos fretes, ou seja pela vantagem que todos auferem, quanto ao sindicato, pelo esfôrço, por êste feito, quanto à avaria grossa pelo sacrifício comum.

Pessoa jurídica de direito privado, o sindicato profissional poderá adquirir, entretanto, a personalidade jurídica de direito público, desde que lhe sejam delegadas funções de poder público, nos têrmos do art. 138 da Constituição, pois que então se ligará à organização política do país, exercendo uma atividade de direito público, voltando, porém, à inicial situação de pessoa jurídica de direito privado no momento em que lhe seja eventualmente retirada aquela delegação.

PARECERES

FUNCIONÁRIO PÚBLICO — EXONERAÇÃO A PEDIDO — PERMANÊNCIA NO CARGO ATÉ O DECRETO DE EXONERAÇÃO — ABANDONO DE CARGO OU FUNÇÃO

— *Não havendo na lei, dispositivo abrindo exceção à regra geral de que o funcionário pode pedir exoneração do cargo, à administração não é lícito restringir êsse direito.*

— *Sòmente depois do decreto de exoneração (que não pode ser negado) produz o pedido todos os seus efeitos legais.*

— *Antes de desligados de suas obrigações funcionais mediante decreto de exoneração, incorrem os funcionários nas sanções legais correspondentes, à violação das leis em vigor, relativas ao exercício da função pública.*

— *Interpretação dos arts.* 93 § 1.º, 238, 1 e 268 *do E.F.* (*Decreto-lei n.º* 1.713 *de* 28-10-39).

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

PARECER

1 — A Diretoria Geral da Fazenda Nacional pede, pela representação em anexo, seja decidido o seguinte:

a) se está o Govêrno autorizado a denegar pedidos de exoneração de funcionários, por necessidade imperiosa do serviço;

b) se pode a Administração lìcitamente, constranger o servidor, funcionário ou extranumerário, que pede exoneração ou dispensa, a permanecer em exercício, até que seja expedido o ato competente e qualquer que seja o prazo do andamento do processo; e

c) se o servidor não permanecer em exercício, afastando-se do serviço, em seguida ao pedido de exoneração ou de dispensa, ou depois de aguardar algum tempo sua decisão, incorre, ou não, em abandono de cargo, sujeito à demissão ou à dispensa, por motivo disciplinar, bem como ao processo-crime, paralelo, na forma do art. 258 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939".

As questões ali suscitadas têm a sua solução no próprio sistema do Estatuto dos funcionários públicos a cujo exame teremos de proceder.

2 — Assim, em relação à primeira dúvida: — não, pelo regime impôsto, regime estatutário, obedecem as relações entre o funcionário e a administração, ao interêsse legal traçado pelo Estatuto e não a um regime contratual.

3 — Não havendo na lei, dispositivo abrindo exceção à regra geral de que ao funcionário é lícito pedir exoneração do cargo, à administração não é lícito restringir êsse direito.

A contrário, o mesmo princípio não se aplica quando há relação contratual, caso em que se aplicam as normas específicas a cada contrato.

4 — Com relação à segunda é preciso distinguir:

a) tratando-se de funcionário;
b) tratando-se de extranumerário.

5 — Na primeira hipótese, a nossa lei é inteiramente omissa, mas deve-se aplicar o princípio geral de que, sòmente depois do decreto de exoneração (que não pode ser negada) produz o pedido todos os seus efeitos legais.

E' a sanção formal da retirada, da terminação do serviço. Por ali completa-se o ciclo de atividade funcional.

Tenho sustentado esta tese, mesmo em se tratando de aposentadoria compulsória, quando, pelo decreto do Govêrno, verifica-se oficialmente a terminação da vida funcional, pela idade (ver nosso Tratado de Direito Administrativo vol. III, pág. 342).

6 — A opinião da totalidade dos autores é no sentido de que o pedido de exoneração só se pode tornar efetivo depois da sua aceitação pelo poder público. E, assim, o funcionário deve aguardar em seu cargo o ato do Govêrno que o exonera. (ver os italianos — GUIDO ZANOBINI — *Corso di diritto amministrativo,* vol. III — pág. 150. CINO VITTA — *Diritto Amministrativo,* vol. II — página 437. P. d'ALESSIO — *Iistituzioni di diritto Amministrativo,* vol. I — pág. 484).

Os franceses — MARCEL WALINE — *Manuel élémentaire de droit administratif,* pág. 399. HAURIOU — *Précis élémentaire de Droit Administratif* — pág. 80.

Na Alemanha — KAMMERER, em sua obra clássica — *La function publique en Allemagne* — pág. 344.

Na Argentina — BIELSA — *Derecho administrativo,* vol. II — pág. 105 "La renuncia del funcionario puede ser expresa (*dimisión*) o tacita, pero ela no extingue la relación de empleo sino en el momento en que es aceptada; en tanto no se decide sobre la aceptación, el empleado debe permanecer en el servicio; la inobservancia de esta obligación considérase abandono, y es pasible de la pena disciplinaria de destitución o exoneración, y compromete su responsabilidad penal..."

JULIAN RUIZ Y GOMEZ, em seu livro *Principios generales de derecho administrativo* — pág. 448 expõe com muita clareza o problema, mostrando que sòmente nos casos de lei expressa seria tolerável o abandono do serviço antes de aceito o pedido de demissão "pues el normal funcionamiento del servicio publico demanda que el funcionario dimitente no cesse en el cargo hasta que la renuncia de la sea aceptada. De conformidad com este principio general es deber del funcionario dimitente continuar en el cargo hasta que se le designe sustituto e hasta que se le acepte la dimisión".

7 — Mas *quid* se a administração demora na solução do pedido?

A alegação aqui é também tanto mais grave quanto, entre nós, não se encontram as restrições ao exercício dêsse direito pelo funcionário, restrições encontradas na legislação francesa, por exemplo, para evitar o êxodo dos funcionários para as atividades privadas. (Waline — Manuel élémentaire, pág. 399).

E êste é, segundo me parece, o fundo da consulta.

8 — Em se tratando da formação de uma jurisprudência administrativa sôbre o assunto e como o direito administrativo também se constroi com a aplicação de processos de interpretação mais elásticos, menos rígidos do que aquêles que orientam as relações de ordem puramente privadas, não estaríamos longe de impor ao funcionário mais 30 dias de exercício, dentro do critério uniforme adotado pelo Estatuto dos funcionários para a posse — o exercício — o preenchimento das vagas, etc..

Mas esta solução transcenderia da letra expressa da lei o que a torna perigosa e desaconselhável dentro do quadro geral da nossa estrutura jurídica.

Subsiste, assim, o princípio de que o funcionário deve aguardar em serviço o ato administrativo.

9 — Sendo, porém, um direito subjetivo inerente à função pública, dentro de nosso regime jurídico, a faculdade que tem o funcionário de exonerar-se, qualquer demora excessiva na publicação do ato de exoneração importaria na violação ou desconhecimento dêsse direito.

Sòmente uma disposição legal expressa solucionaria a questão, fixando a lei um prazo para a permanência no serviço, depois de solicitada a exoneração. A violação dêsse dispositivo sujeitaria o funcionário à pena de demissão.

Êste prazo poderia ser de trinta dias para os funcionários burocráticos e maior para os técnicos cuja falta poderia desfalcar os quadros da administração com prejuízo para o serviço público.

Ficaria, por esta forma, regularizada uma situação que não encontra solução em nossas leis, com manifesto prejuízo para o funcionário e para a administração.

10 — Os demais servidores como os extranumerários estão sujeitos a um regime semelhante, embora se lhes

deva conceder maior liberdade, correspondendo a menores garantias de estabilidade.

Apenas os contratados acham-se ligados a um regime específico inerente à natureza das suas relações com o Estado. Para êles vigoram as normas contratuais.

11 — Quanto ao último item, não temos dúvidas quanto à aplicação dos dispositivos penais contra os funcionários *demissionários* do serviço público que abandonam desde logo o serviço.

Não ficando os mesmos desligados de suas obrigações funcionais antes de expedido o decreto de exoneração, incorrem nas sanções legais correspondentes à violação das leis em vigor, relativas ao exercício da função pública.

Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1945 — *Temístocles Cavalcanti*, Consultor Geral da República.

Nota: Por aviso n.º 1.544, de 16-7-1945, o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda comunicou que, de acôrdo com êste parecer, mandou expedir a Circular n.º 33, de 9-7-45.

LICENÇA — APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

— *No regime do Estatuto não é possível a prorrogação da licença por prazo superior a 24 meses.*

— *Interpretação dos arts.* 158 *e* 159 *do E.F.* (*dec.-lei* 1.713, *de* 28-10-39).

— *Idem dec.-lei* 6.849, *de* 4-9-44.

PARECER

1 — A Junta médica a cujo exame foi submetido o funcionário F., ofereceu laudo afirmando ser "o paciente portador de uma ósteo-artrite tuberculosa" e conclui que, "levando-se em conta a duração média da enfermidade, que é de quatro anos, e as condições do enfêrmo, não se justifica a sua aposentadoria definitiva, pois, dentro de um período aproximado de dois anos, estará êle, possìvelmente, em condições de assumir as suas funções no Instituto".

2 — Consoante êsse laudo médico:

a) o paciente está atacado de "tuberculose", art. 168 do Estatuto;

b) não se justifica, porém, a *aposentadoria definitiva* do paciente que, possìvelmente, dentro de um período aproximado de dois anos, estará em condições de reassumir as suas funções no Instituto.

3 — As conclusões médicas dêsse laudo carecem de apreciação em face do regime seguido pelo Estatuto.

E' assim que o laudo, "tomando por base o art. 154 e seu § único, combinados com o art. 159 do Decreto-lei n.º 1.713 (Estatuto), opina pela prorrogação, por mais vinte e quatro meses, da licença em cujo gôzo se encontra o funcionário, o que, entretanto, não é possível, no caso em aprêço, por fôrça do art. 158 que diz de forma peremptória:

"O funcionário não poderá permanecer em licença por prazo superior a vinte e quatro meses".

4 — Dentro do regime do nosso Estatuto, as licenças por motivo de saúde estão, de um modo geral, assim traçadas:

a) A pedido do funcionário:

— 1 — até noventa dias, mediante inspeção médica — art. 162, § 1.º;

— 2 — superiores a noventa dias, mediante junta médica — art. 162, § 2.º;

— 3 — findo o prazo de noventa dias, o funcionário será submetido a nova inspeção e o atestado ou laudo médico concluirá pela sua volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria — art. 154, parágrafo único;

— 4 — a licença dependente de inspeção médica será concedida pelo prazo indicado no respectivo laudo ou atestado — art. 154;

— 5 — mas, o funcionário *não poderá permanecer em licença* por prazo superior a vinte e quatro meses — art. 158;

— 6 — decorrido o prazo de 24 meses, o funcionário será submetido a inspeção médica e aposentado, se fôr considerado definitivamente inválido para o serviço público em geral — art. 159.

— *b*) *Ex-officio*:

— 1 — o funcionário atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasta máligna, cegueira, lepra ou paralisia, será compulsòriamente licenciado, com vencimento ou remuneração — art. 168;

— 2 — a licença será convertida em aposentadoria, decorrido o prazo de 24 meses, e antes dêsse prazo, quando assim opinar a junta médica, por considerar definitiva, para o serviço público em geral, a invalidez do funcionário — art. 170, combinado com os arts. 159 e 158.

5 — A prorrogação da licença, nos têrmos do parágrafo único do art. 154, de acôrdo com a conclusão do laudo médico, está subordinada ao prazo de 24 meses, delimitado pelos arts. 158 e 172, § 2.º, III, do Estatuto, repetido pelo Decreto-lei n.º 6.849, de 4 de setembro de 1944, que alterou o último inciso citado.

Dessarte, dentro do regime do Estatuto, *não é possível a prorrogação de licença, por prazo superior a 24 meses.*

A conclusão do laudo médico, favorável à prorrogação da licença, só é aceitável dentro do prazo de 24 meses.

Expirado êsse prazo, ou o funcionário é considerado apto e, neste caso, deve reassumir o exercício (art. 167), ou é considerado inválido e, conseqüentemente, deve ser aposentado.

Na situação em aprêço, *impõe-se a aposentadoria, em face da enfermidade contagiosa.*

6 — O Art. 168 manda afastar do serviço, compulsòriamente, o funcionário atacado de certas moléstias contagiosas, entre as quais se inclui a *tuberculose*, ou que importem na incapacidade absoluta para o serviço. T. CAVALCANTI, *O Funcionário Público e o seu Estatuto*, página 309.

Portanto, portador da moléstia contagiosa enumerada na lei, não convém para o funcionário nem para o serviço que êle volte ao exercício das suas atividades, a não ser quando curado. Dessarte, impõe-se o seu afastamento compulsório por disposição imperativa da lei e por motivos de higiene. Êsse afastamento dá-se pela licença ou pela aposentadoria.

Licença não é mais possível, porque, como já vimos, o funcionário não póde permanecer no gôzo dela por prazo superior a 24 meses. Resta, pois, a aposentadoria compulsória. Fora desta, o funcionário seria obrigado a reassumir o exercício do seu cargo, o que não lhe permite o seu estado de saúde, nem convém ao serviço.

Aliás, se a cura se viesse a verificar posteriormente, teria como conseqüência a volta do funcionário ao serviço ativo. T. CAVALCANTI, ob. cit. pág. 310.

7 — Tem-se objetado ser solução imprática conceder a aposentadoria compulsória e mais tarde, verificada a cura, fazer reverter o funcionário ao serviço, quando melhor seria conservá-lo ainda afastado por mais dois anos, como opina o laudo médico.

O argumento é para o *legislador*: não para o *aplicador* da lei, de vez que esta impede a permanência do funcionário em licença, *por mais de 24 meses*.

8 — Esta, aliás, vem sendo a interpretação dada à matéria, — vedação de licença por prazo superior a 24 meses — pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, como se pode ver nos seguintes processos: número 9.846/41 — *in Revista do Serviço Público*, Ano V, vol. I, n.º I, pág. 89; n.º 13.394/43, *in Rev.* cit., Ano VI, vol. IV, n.º 2, pág. 123; n.º 5.315, de 20-11-4, *in Rev.* cit., Ano VIII, vol. I, n.º 2, pág. 101; n.º 21.921/44, *in Rev.* cit. pág. 102.

Em conclusão:

Opino seja a licença convertida em aposentadoria, pelos motivos expostos, sem prejuízo de que, verificada a cura, reverta o funcionário ao serviço. — ARTUR FERREIRA DA COSTA, Consultor Jurídico do Instituto Nacional do Mate.

JULGADOS

APOSENTADORIA OU REFORMA FUNDADA NO ART. 177 DA CONSTITUIÇÃO — AO PODER JUDICIÁRIO NÃO CABE APRECIAR DE SUA CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE — APLICAÇÃO DAS LEIS CONSTITUCIONAIS

— O reformado ou aposentado pelo artigo 177 da Constituição não pode pretender a revisão do ato do govêrno do ponto de vista da conveniência ou da oportunidade da medida adotada, ainda que injusta.

— Interpretação do art. 177 da Constituição c/c Lei Constitucional n. 2.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Raimundo Costa da Silva Santos *versus* União Federal.

Agravo de Petição n.º 12.210.

Relator: Sr. Ministro Castro Nunes.

ACÓRDÃO

Vistos, etc. — Acorda o Supremo Tribunal Federal, pelos ministros componentes da 1.ª turma, de acôrdo com os votos proferidos e constantes das notas taquigráficas, em negar provimento ao recurso, unânimemente.

Supremo Tribunal Federal, 28 de maio de 1945. — *Laudo de Camargo* — Presidente. — *Castro Nunes* — *Relator*.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro Castro Nunes: — O A. Capitão médico do Exército, tendo sido demitido em 1926, propôs ação para ser reintegrado; obtendo decisão favorável, que foi cumprida, voltou êle ao serviço do Exército. Entendeu, porém, o Govêrno, em maio de 1939, que não era conveniente a sua permanência, na ativa, não só por efeito do seu longo afastamento, como porque iria prejudicar à promoção de colegas do mesmo quadro. E o reformou compulsòriamente; por êsses motivos declarados, com fundamento no art. 177 da Carta Política de 10 de novembro de 1937 e Lei Constitucional n.º 2.

Inconformado, propôs êle ação para anular o ato de sua reforma, contestando os motivos que a informaram; estando o seu pedido formulado nos seguintes têrmos:

"A fim de ser o Suplicante reintegrado no serviço ativo, no pôsto que lhe venha a corresponder na época de sua reintegração, com tôdas as vantagens e prerrogativas, inclusive ser reconhecido o seu direito ao *recebimento da diferença de vencimentos* entre os que vêm recebendo desde a data de sua reforma e os correspondentes ao serviço ativo do Corpo médico do Exército, até a data de sua efetiva reintegração..."

Foi julgado carecedor de ação, por isso que, nos têrmos do art. 177 da Carta de 10 novembro, é da *exclusiva* apreciação do Govêrno a *conveniência* do afastamento do servidor, seja militar, seja civil, não podendo o Judiciário reexaminar os motivos em que se tenha fundado o ato governamental — decisão que se encontra a fls. 65 e seguintes, e da qual agravou o A., opinando a Procuradoria Geral pela confirmação do despacho (*).

E' o relatório.

VOTO

À parte a questão de saber se o recurso seria o interposto ou o de apelação, parecendo-me, ainda uma vez, que a carência da ação, por motivo do exercício vedado da jurisdição é matéria prejudicial do mérito, que leva ao agravo — está certa a decisão, quando declarou insuscetível de exame judicial a motivação do ato do afastamento fundado nos dispositivos constitucionais invocados. O reformado ou aposentado pelo art. 177 não pode pretender a revisão do ato do Govêrno do ponto de vista da conveniência ou oportunidade da medida adotada, ainda que injusta. E assim já me manifestei, em votos proferidos e no meu livro sôbre *"O Poder Judiciário"*.

Mas, na interpretação daquele preceito constitucional, havia outra questão; a de saber se os vencimentos seriam integrais ou proporcionais ao tempo do serviço, aspecto focalizado no caso dos juízes atingidos e que encontrara espaço no tocante aos militares com base nos direitos decorrentes da patente e assegurados constitucionalmente em tôda a sua plenitude.

Êsse aspecto é do âmbito dos tribunais, e assim me manifestei, ainda que admitindo a proporcionalidade, entendimento não sufragado pela maioria dêste Supremo Tribunal que, em se tratando de magistrados, lhes atribuía a remuneração integral.

Sobreveio, porém, a interpretação oficial por via da nova emenda constitucional e alcançando os atos pendentes, do que resulta que já hoje, a proporcionalidade está admitida por texto aditado à Constituição.

O pedido do A. comporta ria exame no tocante a êsse aspecto que nêle se contém, porquanto é pedida a diferença entre vencimentos correspondentes aos 15 anos de serviço na ativa e aos de que teria direito se na ativa estivesse ainda. Êsse ponto do pedido poderia, como disse, ser examinado, mas teria de ser julgado improcedente, com base na Lei Constitucional, interpretativa, que sobreveio aos julgados do Supremo Tribunal.

Eis porque seria inútil prover em parte o agravo para êsse só efeito. E assim, nego-lhe provimento.

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Negaram provimento, unânimemente.

(*) *Nota da Redação* — A sentença agravada foi publicada nesta Revista, fascículo de julho último, pág. 95.

BENS PÚBLICOS — USUCAPIÃO

— *Os bens públicos não são suscetíveis de usucapião.*

— *Interpretação dos arts.* 66 e 67 *do Código Civil.*

— *Idem do decreto n.º* 19.924, *de* 27-4-31; *do decreto n.º* 22.785, *de* 31-5-33; *e do decreto-lei n.º* 710, *de* 17-9-38.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Recurso Extraordinário n.º 4.369.
Relator: Sr. Ministro Barros Barreto.
Embargante: Margarida da Silva.
Embargada: Municipalidade de São Paulo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes autos do Recurso Extraordinário n.º 4.369 (embargos), e São Paulo, em que é embargante Margarida da Silva, sendo embargada a Municipalidade de São Paulo:

Acordam os Ministros do Supremo Tribunal rejeitar os embargos, por maioria de votos.

O relatório do feito e as razões de decidir constam das notas dactilográficas que precedem.

Custas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 22 de 1945. — *Eduardo Espinola*, Presidente. — *Barros Barreto*, Relator.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro Barros Barreto — O caso dos autos está assim exposto no relatório de fls. 205, a cuja leitura vou proceder:

"No Juízo da Quarta Vara Cível da Comarca de São Paulo, Margarida Silva promoveu o presente processo de usucapião, fazendo citar as Fazendas do Estado e do município, o Curador de Ausentes, e, por editais, quaisquer outros interessados ausentes e desconhecidos, para o fim de ser declarado o seu domínio sôbre uma área de terras, com 7.000m2, mais ou menos, no bairro do Belèmzinho, distrito de Belém, na capital de São Paulo.

E assim porque o possuía desde mais de quarenta anos.

Proposta a ação, a municipalidade de São Paulo ofereceu a contestação de fls. 45 — lê.

Produzida a prova e conclusos afinal os autos, o juiz julgou procedente a ação pelas razões constantes da sentença a fls. 114.

Em recurso, a Terceira Câmara do Tribunal de Apelação negou, por maioria, provimento ao recurso, (fôlhas 141), proferindo idêntico julgamento sôbre os embargos posteriormente oferecidos (fls. 162).

Daí o recurso extraordinário interposto com fundamento no art. 101, número III, lets. *a, b* e *d* da Constituição

vigente (fls. 163), o qual foi arrazoado pelos interessados.

Remetidos os autos e ouvido o Exmo. Sr. Procurador Geral da República opinou nos têrmos do parecer a fôlhas 203 — lê.

Tomando conhecimento do recurso extraordinário, a egrégia Segunda Turma deu-lhe provimento, por maioria de votos, para reforma a decisão recorrida e julga, improcedente a ação de usucapião, movida por Margarida da Silva contra a Municipalidade de São Paulo e que a justiça local acolhera, por considerar possível a prescrição aquisitiva de terras públicas.

É' o seguinte o acórdão lavrado a fls. 219:

"*Ementa* — Bens públicos — Usucapião — Inadmissibilidade.

N.º 4.369 — Vistos, relatados e discutidos êstes autos do recurso extraordinário, em que são — *Recorrente* — a Municipalidade de São Paulo e *Recorrida* — Margarida da Silva:

Acorda o Supremo Tribunal Federal, pela Segunda Turma, conhecer do recurso unânimemente, e dar-lhe provimento, por maioria, para os fins e pelas razões constantes das notas taquigráficas respeitantes aos votos vencedores.

Custas pela recorrida.

Supremo Tribunal Federal, 21 de setembro de 1943. — *José Linhares*, Presidente. — *Bento de Faria*, Relator.

São fundamentos do venerando aresto os votos de fls. 208-217, que lerei por ocasião do julgamento.

A parte vencida veio com embargos de nulidade e infringentes, a fls. 220, impugnados pela Municipalidade de São Paulo (fls. 225), exarando a Procuradoria Geral da República o parecer de fls. 228, pela rejeição dos embargos.

Eis o relatório.

VOTO

O Sr. Ministro Barros Barreto (Relator) — Proclamou o acórdão embargado que os bens dominiais não são suscetíveis de usucapião.

Já decidira a Primeira Turma julgadora, com o meu voto (Direito, vol. XXII, pág. 481), que, por fôrça do art. 67 do Código Civil, os bens públicos patrimoniais estão sujeitos a usucapião consumado anteriormente à vigência do Decreto n.º 22.785, do 31 de maio de 1933.

Todavia, melhor ponderando sôbre a hipótese, frente a êste último diploma e ao de n.º 19.924, de 27 de abril de 1931, bem como ao Decreto-lei n.º 710, de 17 de setembro de 1938, inclino-me para a corrente oposta. E isto porque, se é perfeitamente sustentável não estarem os bens públicos isentos de usucapião no regime do Código Civil que, sem alterar o direito anterior, apenas reduzira o lapso de tempo prescricional — as leis citadas, interpretando os arts. 66 e 67 daquele Código, reafirmaram o princípio, considerado de ordem pública, de que ditos bens não podem ser usucapidos.

Com essa fundamentação, desprezo os embargos, que procuram invalidar o aresto de fls. 219, sem apresentação de matéria nova, pedindo o restabelecimento das decisões proferidas pela justiça paulista.

VOTO

O Sr. Ministro Aníbal Freire — O acórdão embargado assentou na tese de que os bens públicos são insuscetíveis de usucapião, tese sufrgada pela doutrina e pela jurisprudência.

Na hipótese dos autos, foi na vigência do Código Civil e de leis posteriores disciplinadoras da matéria que a embargante adquiriu, por usucapião, os terrenos debatidos no feito e pertencentes ao patrimônio de Estado.

Rejeito os embargos.

VOTO

O Sr. Ministro Filadelfo Azevedo — Recebo os embargos, de acórdo com os meus votos anteriores.

VOTO

O Sr. Ministro Orosimbo Nonato — Sr. Presidente, no direito pré-codificado, o sistema era diferente. O Código inovou. E' exato que a inalienabilidade de que se trata não é absoluta; os bens podem ser, realmente, alienados, mediante, porém, certas condições, que a lei estabelece e, entre essas condições, não está o usucapião. Assim, o argumento de que não são êsses bens sujeitos ao usucapião, não se prende à inalienabilidade em geral, mas à especial dos bens públicos, à sua condição especialíssima. Essa legislação foi mantida, ainda mais, por decretos posteriores, de modo que não há razão de direito, data vênia, para receber os embargos, que rejeito.

VOTO

O Sr. Ministro Laudo de Camargo — Recebo os embargos.

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: rejeitaram os embargos, contra os votos dos Srs. Ministros Filadelfo Azevedo e Laudo de Camargo.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. Ministros Bento de Faria e Castro Nunes, que não compareceram com motivo justificado.

BANCO DO BRASIL — ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

— O Banco do Brasil não constitui serviço público federal, nem entidade concessionária de serviço público, mas apenas uma sociedade anônima, da qual é acionista a União.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO DE MINAS GERAIS

Banco do Brasil *versus* Fazenda Pública Municipal de Belo Horizonte.

Agravo de Petição n.º 1.391 — Relator: Sr. Desembargador J. BENÍCIO.

ACÓRDÃO

Relatados e discutidos êstes autos de agravo de petição, entre partes, agravante, Banco do Brasil, agravada, a Fazenda Municipal de Belo Horizonte, etc.:

Acordam, em turma da 2.ª Câmara Civil do Tribunal de Apelação, integrado neste o relatório retro, negar provimento ao recurso e confirmar a sentença agravada por seus fundamentos.

Segundo se tem entendido, o Banco do Brasil não constitui serviço público federal, nem, ainda, entidade concessionária de serviço público.

E' uma sociedade anônima, da qual é acionista a União, que lhe confia serviços próprios de sua atividade, como poderia confiá-los a qualquer outro estabelecimento de crédito, como observou o Sr. Ministro COSTA MANSO em acórdão de 3 de outubro de 1938 (*Rev. Forense*, vol. LXXVIII, 286).

Esta, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (*Rev. Forense*, vol. LXXXIX, 453), e, acorde com ela, a dêste egrégio Tribunal, como salientou a Fazenda agravada em sua impugnação aos embargos.

Custas, pelo agravante.

Belo Horizonte, 12 de junho de 1944 — *Batista de Oliveira*, Presidente. — *J. Benício*, Relator. — *Amilcar de Castro*.

RELATÓRIO

A Fazenda Municipal de Belo Horizonte propôs a presente ação executiva contra o Banco do Brasil, para o compelir ao pagamento de Cr$ 3.316,20, proveniente de impôsto predial, territorial, taxas e multa de vinte por cento, relativos ao exercício de 1942, conforme certidões da dívida, devidamente inscrita, a fls.

O réu defendeu-se em embargos, alegando, em substância, que, em face do art. 1.º do decreto-lei n.º 24.094, de 9 de abril de 1934, em pleno vigor na vigência da Constituição de 1934 e, na atual de 1937, êle goza de isenção de todos e quaisquer impostos federais, estaduais e municipais, acrescendo que o Banco do Brasil não é simples concessionário de serviço público, é êle mesmo serviço público federal, estadual, como tal, a coberto de tributações dos Estados membros e municípios.

A Fazenda exeqüente impugnou os embargos.

Proferido o despacho seneador, realizada a audiência de instrução e julgamento, o juiz proferiu sentença, julgando procedente a ação.

Dessa decisão, foi o agravante intimado a 13 de março, e, a 17 seguinte, interpôs êle agravo de petição com fundamento no art. 45, letra *c*, do decreto-lei n.º 960, tendo sido o recurso processado regulamente, com observância dos prazos processuais, inclusive os relatórios, a apresentação e preparo nesta instância, havendo a Fazenda agravada oferecido contra-minuta e o Dr. Juiz sustentado a sentença.

Assim vistos, relatados, peço dia.

Belo Horizonte, 29 de maio de 1944. — *J. Benício*.

APOSENTADORIA — CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO FACULTADA EM LEI POSTERIOR — EFEITO RETROATIVO

— A lei que modifica a forma de contagem de tempo "para todos os efeitos" aproveita também ao aposentado.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 25.100 — Capital — Apelante: Fazenda do Estado — Apelação: Edgard Silveira de Andrade — (1.º ofício).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação n.º 25.100, da Capital, apelante, a Fazenda do Estado, apelado, Edgard Silveira de Almeida:

Acordam, em Primeira Câmara Civil, negar provimento ao recurso e confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

Custas, como de direito.

São Paulo, 19 de março de 1945 — *Teodomiro Dias*, Presidente — *V. Penteado*, Relator — *Justino Pinheiro*.

SENTENÇA

Edgard Silveira de Almeida, aposentado, em 3 de janeiro de 1941, no cargo de escrivão da Coletoria de Rendas Estaduais de Pederneiras, alegando que tendo sido contado para o efeito de cálculo de seus vencimentos vinte e cinco anos, dez meses e seis dias de serviço, obteve a sua aposentadoria com vencimentos proporcionais a êsse tempo; que, posteriormente, sobrevindo o decreto número 12.490, de 31 de dezembro de 1941, êste determinou, em seu art. 81, parágrafo único, a contagem por inteiro, o tempo municipal e federal prestados pelos funcionários para todos os efeitos legais; que como êle, autor, já tivesse anteriormente requerido e obtido a contagem de dito tempo pela metade, na forma do art. 87 da Constituição Estadual, lhe assiste o direito de contar por inteiro o dito tempo para o fim de que a sua aposentadoria seja concedida, ou melhor, a fim de que o seu título de aposentadoria seja reformado, para o fim de conceder a êle, autor, a quarta parte dos vencimentos sôbre os integrais do cargo, desde a data em que tenha completado trinta anos de serviço público.

Constestou a Fazenda que a expressão "para todos os efeitos legais", no seu pensar, não compreende a quarta parte dos vencimentos, mesmo porque não assiste êsse direito ao autor por ter sido aposentado em 1941, quando na vigência do decreto n.º 10.875, de dezembro de 1939, que suprimiu a quarta parte aos funcionários públicos; que, assim, bem é de ver que a expressão "para todos os efeitos legais" não pode ter aplicação ao autor, com extensão à quarta parte que pretende; que, ademais, o autor não exercendo mais cargo público, por estar aposentado, nenhum direito adquiriu à vantagem que pleiteia.

Não tem procedência a contestação da Fazenda. O autor, com os documentos que juntou nos autos, mormente o de fls., provou ter, no devido tempo, requerido e obtido contagem do tempo prestado como funcionário municipal, sendo certo que êsse tempo, de acôrdo com o artigo 87 da Constituição, foi contado pela metade para o efeito de aposentadoria. O decreto 12.490 citado, dispondo no parágrafo único do seu art. 81 que "aos funcionários públicos estaduais ou municipais que já requereram e obtiveram a contagem de tempo a que se refere a alínea 14, do art. 87 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1935, será contado por inteiro e para todos os efeitos legais, o tempo de serviço prestado nas condições do mesmo dispositivo constitucional". Como é de ver êsse artigo fazendo referência aos funcionários que já haviam requerido e obtido a contagem de tempo, de acôrdo com o preceito constitucional, é plenamente de efeito retroativo, pôsto tenha dilatado os favores decorrentes dessa contagem, não só para o efeito de aposentadoria, mas ainda para obtenção da quarta parte de vencimentos.

O autor, pôsto se encontre de momento aposentado, não perdeu, por isso, a sua qualidade de funcionário público, e, assim, o dispositivo legal supracitado lhe é inteiramente favorável. Da certidão de fls. se evidencia que o autor vinha exercendo função pública desde 20 de julho de 1901 e, duplicado o tempo de serviço municipal constante dessa certidão e somado êsse ao tempo de serviço estadual — treze anos, cinco meses e vinte e seis dias — verificamos que, ao ser baixado o decreto 10.875, de 30 de dezembro de 1939, de há muito havia o autor completado trinta anos de serviços público e, nesses têrmos, adquirido com as leis vigentes anteriores o direito à percepção de mais a quarta parte dos vencimentos que, então, vinha percebendo.

Como já temos decidido em questões idênticas, anteriormente, e com sentenças confirmadas pelo Egrégio Tribunal de Apelação, julgamos procedente a presente ação a fim de condenar a Fazenda do Estado a expedir novo título de vencimentos ao autor, do qual conste os em que percebia na data da sua aposentadoria, com o acréscimo da quarta parte, e pagar-lhe mais a diferença de vencimentos desde a data que completou os trinta anos de serviço até a em que foi o dito autor aposentado.

Custas pela Fazenda do Estado.

Recorremos desta para o Egrégio Tribunal de Apelação.

São Paulo, 29 de novembro de 1944. — *Clovis de Morais Barros.*

FUNCIONÁRIO MUNICIPAL — ESTABILIDADE — CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO — ABANDONO DE CARGO — DEMISSÃO SEM PROCESSO ADMINISTRATIVO

— O E.F. é aplicável subsidiàriamente aos funcionários dos Municípios.

— O tempo de serviço só abrange dias de efetivo exercício.

— Interpretação do art. 156, letra c da Constituição.

— Idem dos arts. 96, 97 e 238 do E.F. Decreto-lei 1.713, de 28-10-39.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 21.494 — Capital — Apelante: João Palmeira — Apelada: Municipalidade de São Paulo — (3.º ofício).

RELATÓRIO

João Palmeira, carroceiro da Prefeitura Municipal, intentou contra esta ação ordinária, visando a sua reintegração no cargo que exercia desde 1930, data de sua nomeação, uma vez que, em julho de 1940, foi despedido, não obstante gozar, nos têrmos do artigo 156, letra c, da Constituição Federal, da garantia de estabilidade.

A ré defendeu-se aduzindo que o autor abandonou o seu serviço; que não gozava êle de estabilidade em seu cargo, pois não foi nomeado por concurso e não havia completado dez anos de exercício, quando foi despedido.

Julgada improcedente a ação pela sentença a fls., apelou o autor. E' o relatório. Ao Sr. des. Cunha Cintra. São Paulo, 19 de fevereiro de 1944. — *Macedo Vieira.*

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de apelação n.º 21.494, de São Paulo, entre partes, apelante José Palmeira e apelada a Prefeitura Municipal, adotado o relatório de fls., acordam, em Quarta Câmara, negar provimento à apelação e confirmar, por seus fundamentos, a sentença apelada. Custas na forma da lei. São Paulo, 9 de março de 1944 — *Teodomiro Dias,* P. com voto — *Macedo Vieira,* Relator.

SENTENÇA

Vistos os presentes autos de ação ordinária entre partes João Palmeira e a Municipalidade de São Paulo:

Alega o autor que, em 1930, ingressou para o serviço da ré com os vencimentos de Cr$ 210,00 mensais; que, em 1935, passou a ganhar Cr$ 255,00; que, em julho, de 1940, após um decênio de exercícios, foi dispensado, sem maiores formalidades, do seu emprêgo de carroceiro, sob alegação de haver abandonado o serviço, o que não é verdade, pois o seu afastamento ocorreu por motivo de moléstia e autorização legal; que o suplicante não cometeu falta punível e só poderia ser demitido por processo admi-

nistrativo ou judicial, em virtude de contar mais de dez anos de serviço público. Pede a reintegração no cargo, com o pagamento dos vencimentos em atrazo, juros da mora e mais vantagens decorrentes da sua situação.

A ré, em contestação, sustenta que não aproveita ao autor o mandamento do artigo 156, letra c, da Constituição, porque êle não foi nomeado em conseqüência de concurso de provas, nem chegou a completar dez anos de serviços municipais; que, na esfera municipal, a contagem de tempo de serviço do operário se regula pelo Ato n.º 1.146, de 4 de julho de 1936, artigo 496; que o seu tempo de serviço se resume a 8 anos, 4 meses e 7 dias; que o autor foi dispensado por abandono do cargo.

Seguiu-se o despacho saneador. Realizado o exame requerido e apresentado o laudo de fls., por determinação dêste juízo, foram requisitadas diligências e informações. O perito ainda informou sôbre os quadros de tempo de serviço do autor, oferecidos pela ré. As partes disseram, afinal, do seu direito.

Bem examinados :

O autor firma o seu direito na alegação constitucional de que contando com mais de dez anos de serviços não poderia ser demitido sem processo administrativo. A sua demissão data de 15 de agôsto de 1940 (fls.), por motivo de abandono do cargo.

Nomeado, ou melhor, admitido no emprêgo, a 17 de abril de 1930, contava, portanto, mais de dez anos de serviço. A perícia, contudo, mostrou que foi de 3.067 o total de dias de seu comparecimento ao emprêgo, ou sejam 8 anos, 6 meses e 7 dias, porque faltara 707 dias.

A matéria está regulada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (decreto n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939), subsidiàriamente aplicável aos funcionários dos Municípios *ex vi* do seu artigo 1.º

O autor pretende a sua reintegração no cargo e se apega ao texto constitucional, que fala de "dez anos de exercício". O exercício deflui do tempo de serviço e tal apuração será feita em "dias de efetivo exercício" (artigo 96, § 1.º do decreto n.º 1.713).

O dispositivo da Constituição, invocado, artigo 156, letra c, está expressamente contido no princípio de estabilidade do funcionário no referido Estatuto (art. 191, n.º 11).

A perícia demonstrou que o autor efetivamente trabalhou 3.067 dias, mas não incluiu o tempo de férias, 130 dias, que lhe deverá ser computado (artigo 97, n.º I). Mesmo assim o seu tempo de serviço não atingirá o período de dez anos, dês que descontadas as faltas em número de 707.

O tempo de serviço só abrange os "dias de efetivo exercício".

Essa interpretação é a que se infere do confronto dos artigos 96 e 97 do decreto n.º 1.713.

Constata-se mais dos autos (v. quadro de fls. e resposta do perito ao 4.º quésito da ré, fls.), que o autor, no decurso de tempo de 12 de julho de 1940 até 15 de agôsto do mesmo ano, deixou de comparecer ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos. Isso era motivo para considerar-se o abandono do cargo, *ex vi* do artigo 238, § 2.º, do decreto n.º 1.713.

Igual penalidade se encontra no artigo 229, § 1.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios que ainda não entrou em vigor porque está dependendo de prévia regulamentação.

Ora, não havendo sido nomeado em virtude de concurso de provas e não contando o autor com dez anos de exercício, falta-lhe o direito para a propositura da ação. De resto, a sua demissão, por abandono do cargo, foi regular (artigo 93, letra *a*), § 1.º e letra *b*) do citado decreto.

Em conseqüência, julgo o autor carecedor de ação. Custas na forma da lei.

Para ser publicada na audiência designada.

São Paulo, 5 de novembro de 1943 — *A. C. Pereira da Costa*.

ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

Técnico de organização

O primeiro concurso para a nova carreira

O "Diário Oficial" do dia 31 de agôsto último publicou a portaria do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público pela qual foram aprovadas as instruções reguladoras do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Organização, do Quadro Permanente do D.A.S.P.

Trata-se do primeiro concurso que será realizado para a nova carreira, criada, como se sabe em 1944, com o fim de proporcionar ao Departamento a colaboração de elementos especializados em assuntos de organização racional aplicada à administração pública.

O programa do referido concurso, constante de anexo à portaria referida (n.º 411, de 29 de agôsto de 1945), estabelece um grupo de provas de seleção e uma prova de habilitação. O primeiro compreende, além dos exames de sanidade e capacidade física, uma prova de Noções de Administração Pública e outra de Organização. A de habilitação constará de Noções de Direito Público e Finanças.

A prova de *Noções de Administração Pública* será feita de acôrdo com um programa de dez pontos, abrangendo os elementos fundamentais para o conhecimento dos problemas da administração pública com os quais o candidato terá de entrar em contacto no exercício das funções de Técnico de Organização. Os cinco primeiros pontos do programa dizem respeito aos conhecimentos gerais da ciência da administração; os que se seguem versam problemas especiais (pessoal, orçamento, material), relacionando-se aí com a organização atual das atividades relativas a êsses setores no govêrno federal brasileiro. O nono ponto corresponde à administração estadual, municipal e territorial, e o último diz respeito à organização dos Ministérios e dos demais órgãos incumbidos das chamadas "atividades específicas" do govêrno.

A simples enumeração do conteúdo do programa da primeira prova revela que o seu objetivo é verificar se os candidatos possuem noções essenciais a respeito dos problemas fundamentais da administração pública. E' preciso notar, contudo, que a prova é bem diferente da prova de *Fundamentos de Administração Pública* do último concurso para a carreira de Técnico de Administração, porque o que se pretende, agora, é selecionar apenas *técnicos de organização* que tenham conhecimentos de administração pública. A prova de *Noções de Administração Pública* não é, portanto, uma prova de profundidade como a segunda, a de *Organização*, cujo objetivo é verificar se os candidatos são realmente capazes de enfrentar e apresentar soluções razoáveis para os problemas de organização, quaisquer que sejam a sua natureza e o nível em que se verifiquem no serviço público.

O programa da segunda prova, de *Organização*, abrange todos os assuntos relacionados com a técnica de organização normalmente utilizada pelos órgãos incumbidos do problema de elaborar e pôr em execução os planos de racionalização do serviço público. Esta prova, ao contrário da primeira, será realizada em duas etapas. Na primeira, serão verificados os conhecimentos de doutrina da organização, mediante solução de questões teóricas e exposição de princípios. Na segunda parte, serão apresentados ao candidato problemas de organização ou reorganização de serviços, para os quais deverá apresentar e justificar uma solução razoável, de acôrdo com os princípios e métodos de organização.

Finalmente, o programa do concurso estabeleceu uma única *prova de habilitação*, que versará sôbre conhecimentos gerais de direito público, finanças, economia, etc. Trata-se, na verdade, de uma prova de cultura geral, mediante a qual se obterá do candidato uma demonstração de que, além dos conhecimentos especializados de organização aplicada à administração pública, possui uma noção dos problemas correlatos de política, que tão freqüentemente estão ligados ao exercício da função administrativa do Estado. Seria realmente incompreensível recrutar elementos para exercer função de responsabilidade quanto a de técnico de organi-

zação sem exigir que o mesmo tivesse tido um contacto, embora não muito demorado, com questões de tanta atualidade como a inflação, as restrições ao direito de propriedade, o parlamentarismo, o regime eleitoral, o contrôle de preços, a intervenção do Estado na ordem econômica e nos problemas de educação, a dívida pública, etc. A terceira prova será, como a segunda, realizada em duas etapas. A primeira parte será escrita. A segunda constará de um exame oral, vago, de quinze minutos, no qual serão apuradas certas qualidades do candidato, que sòmente um exame oral pode indicar com certa segurança: traços de personalidade, desembaraço na discussão dos problemas, clareza na exposição oral dos argumentos, capacidade de raciocinar rápida e claramente e de expor o raciocínio ao interlocutor, etc. Essas qualidade são indispensáveis ao Técnico de Organização, que, freqüentemente, tem necessidade de discutir com colegas ou com as autoridades responsáveis os problemas que lhe foram confiados e as soluções propostas. O exame oral previsto no programa, versando sôbre problemas tão gerais como os da terceira prova, permitirá ao examinador e ao candidato uma grande flexibilidade de modo a poder ser apreciada, em tôda a sua extensão, a agilidade intelectual do futuro Técnico de Organização.

Essas são as características principais do recente programa para a carreira de Técnico de Organização, sendo de prever que o concurso se realize, no máximo, até o fim do corrente ano.

Em face da oportunidade que o programa apresenta para pessoas de elevado nível intelectual, é de se esperar uma afluência considerável de candidatos, não sòmente dos meios mais ligados às atividades de organização, como também dos cursos jurídicos e de ciências sociais das nossas faculdades.

Reproduzimos abaixo o programa das provas do concurso, a respeito do qual os interessados poderão obter maiores informações na Divisão de Seleção do D.A.S.P.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prova escrita, que tem por fim verificar se o candidato possui conhecimentos gerais a respeito dos problemas da administração pública. Constará de resolução de questões sôbre assuntos do seguinte programa:

1. Administração pública: conceito e fins. Administração pública e administração privada.

2. Evolução da administração pública. Tendências modernas no Brasil, nos Estados Unidos, na Inglaterra.

3. Centralização e descentralização administrativas. As autarquias, sociedades de economia mista e outras formas de organização descentralizada.

4. Formas de prestação de serviço. Concessão de serviços públicos.

5. Relações da administração pública com os particulares. Contrôle externo da administração pública. O contrôle interno. Informação e propaganda.

6. O pessoal da administração pública: recrutamento e seleção: classificação dos cargos e funções; condições legais da função pública; treinamento; assistência e previdência social. Administração de pessoal no Brasil: organização e tendências.

7. Elaboração do orçamento e contrôle da sua execução; princípios constitucionais e legais. O Tribunal de Contas. Organização atual e tendências da administração orçamentária no Brasil.

8. Aquisição e abastecimento de material para o serviço público: padronização, compra centralizada, contrôle financeiro das aquisições. Administração de material no Brasil: organização e tendência.

9. Administração dos Estados. Administração municipal. O regime do Decreto-lei n.º 1.202 e sua evolução. Os Territórios Federais.

10. Os fins da administração pública. Noções gerais sôbre a organização dos Ministérios, órgãos subordinados à Presidência da República, autarquias e sociedades de economia mista.

Esta prova valerá até cem pontos.

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

ORGANIZAÇÃO

Prova escrita, que tem por fim verificar se o candidato tem conhecimentos especializados dos assuntos de organização, especialmente da sua aplicação à administração pública, e capacidade para resolver problemas concretos de organização e reorganização de serviços. Constará de:

I — dissertação; e

II — problemas de organização ou reorganização de serviços de acôrdo com o seguinte programa:

1. Organização: conceito, fundamentos e objetivos. A estrutura e o funcionamento como elementos da organização. A organização como processo contínuo.

2. Histórico da organização racional do trabalho. Taylor e sua obra. Discípulos de Taylor. A "racionalização". Ford e Stakanov.

3. A teoria administrativa de Fayol: características e aplicações na administração pública.

4 Bases para o agrupamento de atividades: objetivo, processo, clientela e área. Características, vantagens e desvantagens.

5. Princípios de organização: conceito e aplicações dos mais importantes.

6. Tipos de organização: linear, linha — estado-maior funcional; de direção singular e de tipo colegial; executivo forte, executivo fraco, "city-manager", etc. Características, vantagens e desvantagens.

7. Instrumentos do organizador: roteiros de trabalho, questionários, entrevistas, manuais de serviço. Gráficos em geral, organogramas e fluxogramas. Boletins, fichas e modelos.

8. A organização como processo: o levantamento. Análise da estrutura e do funcionamento. Conhecimentos prévios: legislação, hierarquia, relações.

9. Organização como processo: o planejamento. Definição de objetivos e constituição das unidades de trabalho. Aplicação dos tipos e relações de autoridade. Organização da estrutura e do funcionamento: as rotinas de trabalho.

10. Organização como processo: a implantação e o contrôle dos resultados. Os recursos materiais e humanos. Os reajustamentos do plano adotado. Preparação psicológica. Os problemas de supervisão da execução do trabalho. O uso das unidades.

11. Histórico e estado atual do sistema organizador da administração federal brasileira. Tendências.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

I — Dissertação, até..... 40 pontos

II — Problemas, até..... 60 pontos

Só será habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO — FINANÇAS

Esta prova, de *habilitação*, constará de duas partes:

I — *Escrita* — Resolução de questões;

II — *Oral* — Exame vago constante de argüição sôbre o programa durante 15 minutos:

1. O Estado. Origem, evolução, fins. Formas de govêrno.

2. Constituição. Tipos. Constituições brasileiras.

3. O Poder Executivo. Presidencialismo e parlamentarismo. O Presidente da República, os Governadores e os Prefeitos. Os Ministros.

4. O Poder Legislativo. O sistema bicameral. Iniciativa das leis. O veto.

5. O Poder Judiciário. Ministério público e órgãos auxiliares do Poder Judiciário.

6. Os partidos políticos. O regime eleitoral.

7. O município. Autonomia municipal. Administração local.

8. O Estado Federal. Competência da União e dos Estados.

9. Leis. Decretos-leis. O poder regulamentar. Hierarquia das leis.

10. A intervenção do Estado na ordem econômica; processos e resultados. O Capitalismo e as restrições ao direito de propriedade.

11. Estrutura econômica do Brasil. Regiões econômicas. Industrialização. Financiamento das atividades privadas.

12. Bancos. Moeda. Crédito. Câmbio.

13. Inflação. Contrôle de preços.

14. População. Imigração. Política de colonização.

15. O Estado e os problemas de educação e cultura.

16. O poder impositivo do Estado. Incidência. Impostos e taxas.

17. Despesa pública. Receita pública. Dívida pública: espécies e amortização.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

I — Escrita, até ..... 60 pontos

II — Oral, até ..... 40 pontos

NOTA FINAL

A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Noções de Administração Pública..... 3

Organização 4

Noções de Direito Público e Finanças..... 1

Só será habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada a seguinte ordem de preferência para classificação:

a) melhor resultado na prova de Organização;

b) melhor resultado na prova de Noções de Administração Pública;

c) melhor resultado na prova de Noções de Direito Público e Finanças.

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Os empregados de autarquias e a legislação trabalhista

Medida de grande alcance político-administrativo vem de ser posta em prática pelo Govêrno, ao admitir a sindicalização dos empregados de autarquias industriais.

A diversidade de atribuições, organização e métodos de trabalhos, entre essas entidades e os órgãos incumbidos da consecução das finalidades específicas do Estado, estava a exigir a solução adotada.

Realmente, gozando o serviço industrial descentralizado de autonomia e personalidade jurídica própria, nada justifica o enquadramento de seus empregados entre os servidores públicos e sua subordinação às leis e regulamentos que disciplinam as atividades funcionais dêstes.

Por outro lado, na organização dos serviços descentralizados do Estado, deve-se distinguir os que têm por fim atender a funções de natureza industrial ou econômica. Aproximam-se êstes, sobremodo, da estrutura das emprêsas particulares, sendo, não raro, explorados por concessionários.

A coexistência, entretanto, de serviços industriais executados por concessão e de serviços industriais executados diretamente pelo Estado dá lugar a diversidade de tratamento entre os empregados de uns e de outros, o que redunda, sempre, em obstáculos à eficiência de ambos.

Obviando tal situação, o Decreto-lei n.º 7.889, de 21-8-45, veio reconhecer o direito de sindicalização aos servidores do Lóide Brasileiro e das emprêsas marítimas autárquicas ou por outra forma incorporadas ao Patrimônio da União, revogado, assim o Decreto n.º 7.404, de 18-6-41.

As questões resultantes das relações de trabalho entre as mencionadas autarquias e seus empregados serão dirimidas, exclusivamente, pela Justiça do trabalho, ficando vedados os recursos ou reclamações a autoridades e instâncias administrativas, sem prejuízo, entretanto, das atribuições que a legislação vigente confere à Comissão de Marinha Mercante. E, depois de subtrair à competência da Justiça do Trabalho as decisões administrativas proferidas por essas emprêsas, em época anterior à sua vigência, o novo diploma legal, através dos dispositivos que a seguir transcrevemos deixou transparecer, bem claro, as linhas mestras do regime ora instituído:

> "Fica revogado o art. 5.º do Decreto-lei n.º 3.969, de 23 de dezembro de 1941, passando o art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 4.969, de 4 de dezembro de 1939, a ter a seguinte redação:
>
> > "Os empregados do Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, não são funcionários públicos e os seus direitos e garantias serão regidos pela vigente legislação de previdência social e proteção ao trabalho" (art. 2.º, § 2.º) e
>
> "A representação dos servidores das autarquias industriais a que se refere o presente Decreto-lei se fará pelos respectivos sindicatos de classe na forma prevista na Consolidação das Leis do Trabalho". (art. 3.º).

Trata-se, como se vê, de providência inspirada nas realidades da organização administrativa brasileira e destinada, sem sombra de dúvida, a larga repercussão nos diversos setores de nossa administração de pessoal.

NOTAS PARA O FUNCIONÁRIO

SALÁRIO DE DIARISTA

699

De acôrdo com o dispôsto no art. 35 e parágrafo único do D.L. n.º 5.175-43, *verbis*:

"Art. 35 — O diarista perceberá o salário por dia de trabalho efetivamente prestado.

Parágrafo único — A escala de serviço será organizada de maneira que o total de diárias não exceda aos dias úteis de cada mês, ou a trezentos dias por ano, não podendo o salário diário, em caso algum, exceder de trinta cruzeiros",

o diarista poderá receber, por mês, tantos dias de salário quantos sejam os *dias úteis* em que tenha *efetivamente trabalhado*, desde que, por ano, não perceba mais de trezentos dias de salário.

Assim, nada impede que se pague ao diarista 26, 27 dias de salário, em um mês, se êsses forem os dias úteis do mês e se, em todos, tiver êle efetivamente trabalhado.

A única condição que a lei estabelece é que, *por ano*, o salário não exceda a 300 *dias*, devendo, assim, a escala de trabalho ser organizada de maneira a ser satisfeita essa condição.

A decisão citada pela S.G.M.G. data de 1941. A essa época não estava em vigor o D.L. 5.175-43 e a legislação que regia o assunto determinava que o salário do diarista não poderia exceder a 25 dias por mês. Estava perfeitamente legal, portanto, aquela decisão.

Hoje, porém, em face do dispôsto no art. 35 do D.L. 5.175-43 não poderá ela ser invocada.

Foi, justamente, para que o salário pudesse exceder a 25 dias e o diarista pudesse receber o salário dos dias úteis do mês, quando excedessem àquele número, compensando, assim, os meses em que os dias úteis fôssem em número menor que 25, que o assunto passou a ser regulado pela forma indicada no art. 35, do D.L. n.º 5.175/43.

Aliás, a admitir-se que o salário do diarista não poderia, *no mês*, exceder a 25 dias, seria ociosa a disposição legal que fixa o salário do mesmo extranumerário em 300 dias por ano, pois é evidente que a 25 dias por mês o salário seria, sempre, de 300 dias por ano e jamais excederia a êsse número.

Não tem, assim, fundamento legal a decisão do E.F. da 1.ª R.M., de só pagar 25 dias de salário ao diarista, ainda que os dias úteis do mês sejam em número superior àquele. Observado o que foi exposto, nada impede o mesmo pagamento.

Com êste parecer, a D.F. opinou por que fôsse o processo restituído à S.G.M.G.

(Parecer — proc. n.º 8.953-45, publicado no *D. O.* de 30-8-45, pág. 14.241).

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

700

A execução tipográfica dos títulos eleitorais, de que foi incumbida a Imprensa Nacional, tem sobrecarregado excessivamente aquêle estabelecimento, que, para satisfazer em tempo a encomenda recebida, se vê obrigado a prorrogar o expediente dos servidores incumbidos dessa tarefa.

Acontece, entretanto, que o Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, limitou o número total de horas de antecipação ou prorrogação, dentro do mês, a um terço das horas normais de trabalho mensal do servidor.

Como essa prorrogação, entretanto, não resolveria o problema, dado o vulto e urgência do trabalho que está sendo realizado, convém abrir uma exceção ao limite estabelecido, permitindo-se, a exemplo do que foi determinado para os estabelecimentos industriais militares durante o estado de guerra, a execução de serviço extraordinário, e o pagamento da respectiva gratificação, além do têrço das horas normais de trabalho (Decreto-lei n.º 6.441 e Decreto n.º 15.410, ambos de 27-4-44).

Com êsse objetivo, o D.A.S.P. elaborou projeto de decreto-lei, que submeteu à apreciação do Senhor Presidente da República.

Tendo sido aprovada a proposta do D.A.S.P., foi expedido o Decreto-lei n.º 7.919, de 31-8-45, publicado no *D. O.* de 1-9-45.

(Exposição de Motivos 1.730, de 29-8-45, publicada no *D. O.* de 1-9-45, pág. 14.368).

ALTERADO O DECRETO-LEI N.º 6.877, DE 18-9-44

701

Dando nova redação ao art. 1.º do Decreto-lei número 6.877, de 18-9-44, foi expedido o de n.º 7.881, de 20-8-45, que, em seu artigo único, dispôs:

O art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.877, de 18 de setembro de 1944, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1.º. E' permitido ao funcionário público efetivo da União, dos Estados, dos Municípios e da Prefeitura do Distrito Federal, servir, mediante autorização expressa do Presidente da República, ou dos respectivos governos quando não se tratar de funcionário da União, na Companhia Siderúrgica Nacional, na Companhia Vale do Rio Doce S.A., na Companhian Nacional de Álcalis, no Banco do Brasil S.A., no Banco de Crédito da Borracha, no Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A., no Instituto de Resseguros do Brasil e em Fundações instituídas em virtude de lei específica federal, observado o disposto nos artigos subseqüentes".

(Publicado no *D. O.* de 23-8-45, pág. 13.850).

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO — A QUEM CABE

702

Em processo submetido à sua apreciação, pelo Senhor Presidente da República, o D.A.S.P. assim se manifestou, sôbre sugestão da Comissão Central de Requisições, no sentido de serem pagas gratificações de função aos oficiais da ativa do Exército que sirvam na mesma comissão:

a) que de conformidade com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 2.186, de 13-5-40 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares), *in verbis*:

> "Os vencimentos dos militares da ativa são divididos em duas partes: sôldo e gratificação. O sôldo correspondente a dois têrços de vencimento e a gratificação a um têrço.

§ 1.º .....

§ 2.º A gratificação é devida pelo exercício do pôsto, principiando e cessando o respectivo abono com o mesmo exercício, salvo os casos indicados neste Código".

b) que o citado Código, em sua Seção III — Em comissão fora do Ministério da Guerra — Art. 22, dispõe que :

"Terão direito aos vencimentos integrais do pôsto os oficiais :

a) em comissão militar do govêrno federal;

....."

c) que o parágrafo único do mesmo artigo permite, apenas, aos oficiais afastados, na forma da Seção III, sem que isso constitua acumulação, que os mesmos percebam a gratificação relativa ao exercício em órgão de deliberação coletiva;

d) que o art. 23, da mesma Seção III, dispõe ainda :

"Terá direito sòmente ao sôldo o oficial que servir :

a) nas fôrças policiais estaduais, reservas do Exército;

b) da Aeronáutica, em exercício de atividades técnicas na aviação civil e indústrias correlativas, observando o disposto no art. 35".

Por tudo isso se conclui que a parte de gratificação dos vencimentos dos oficiais da ativa destina-se à retribuição do *exercício* da função do pôsto. Assim, não se justifica o pagamento de outra gratificação de função pelo fato de exercer o oficial da ativa suas funções na C.C.R., uma vez que ali continua a perceber a gratificação pelo exercício da função do pôsto de que se acha afastado.

Ainda, o C.V.V.M.E., em seu Capítulo IV — Das acumulações — dispõe :

"Art. 76 — E' vedada a acumulação de funções ou cargos públicos remunerados da União, dos Estados ou Municípios, bem como de uma e outra dessas entidades, *qualquer que seja a forma de remuneração*.

.....

Art. 78 — Não se compreende na proibição dos artigos precedentes o recebimento de ajudas de custo, diárias, representação, gratificação por serviços extraordinários e *gratificação de funções legais ou regulamentares*.

Parágrafo único — As gratificações de funções legais ou regulamentares *são as atribuídas ao pôsto ou cargo*".

De acôrdo com os dispositivos legais transcritos, constituiria inequìvocamente acumulação de gratificações e recebimento simultâneo da gratificação atribuída ao exercício da função do pôsto militar e o da destinada a retribuir o exercício da "função gratificada" civil.

Mais ainda, regulamentando a matéria, o citado C.V.V.M.E., apenas permite o exercício de funções remuneradas aos militares da reserva e aos reformados em data anterior à Lei n.º 197, de 1938, cuja idade não ultrapassar o limite de 68 anos, quando nomeados para qualquer função no Ministério da Guerra; limitando, porém, as vantagens de modo a não ultrapassar os vencimentos e vantagens atribuídos aos seus postos e funções na atividade (art. 205, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13-5-40, modificado pelo Decreto-lei n.º 2.604, de 19 de setembro de 1940).

Além disso, a "função gratificada" foi instituída pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, em seu art. 85, para o *funcionário* e para atender ao encargo de chefia e outros que não justifiquem a criação de cargo. Por outro lado, o parágrafo único do artigo 45, do Decreto-lei n.º 3.084, de 1-3-41 (Estatuto dos Militares) dispõe que :

"A carreira das armas conseqüentemente, não é emprêgo, mas profissão tôda feita de abnegação e altruísmo.

Assim, os militares de carreira não são *funcionários públicos*. Sem constituírem casta no âmbito social, formam uma classe especial de servidores da Pátria — a classe dos militares".

Nessas condições, não poderão ser aplicadas aos militares as disposições do Estatuto dos Funcionários, de vez que são modalidades diversas de servidores da Pátria, regidos cada qual por seu Estatuto próprio. Assim, sendo o exercício da "função gratificada" uma seqüência e conseqüência do exercício do cargo de funcionário público, só a êle deverá ser atribuído.

Como esclareceu o Ministério da Fazenda, há o Decreto-lei n.º 2.914, de 30-12-40, que permite a designação de *oficial da reserva* para a função de Administrador do Edifício da Guerra, e, ainda, o Decreto-lei n.º 2.385, de 10-7-40, dispondo que a função gratificada de secretário do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, "poderá ser exercida por oficial do Exército da ativa, da reserva, ou reformado". Porém, nesses casos, se trata de situações reguladas por Decretos-leis e que, assim, derrogaram especìficamente o disposto no C.V.V.M.E. e no E.F., também decretos-leis e conseqüentemente derrogáveis por outros. Dêsse modo, só por lei especial poderá ser concedida a gratificação em causa.

Entretanto, sendo o C.V.V.M.E. e o E.F. leis de caráter normativo, não seria aconselhável a prática de sua derrogação para atender a situações isoladas, o que viria a desvirtuar o seu caráter essencial. Por isso, mais razoável seria a revisão daqueles decretos-leis a fim de serem os mesmos adaptados à legislação específica e normativa dos direitos e vantagens dos militares e dos funcionários civis : o C.V.V.M.E. e o E.F.

Pelos motivos expostos, o D.A.S.P. opinou contràriamente ao pagamento de gratificação de função aos oficiais que sirvam na C.C.R.

(Exposição de Motivos 1.657, de 14-8-45, publicada no *D. O.* de 25-8-45, pág. 13.968).

DATA DA VAGA ORIGINÁRIA E INEXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO EM CONDIÇÕES DE SER PROMOVIDO

703

Sôbre o assunto, a D.F. expediu, aos dirigentes de órgãos de pessoal de todos os Ministérios, a Circular n.º 16, de 13-8-45, concebida nos seguintes têrmos :

Havendo a D.F. verificado que a solução anteriormente adotada, para o caso de não existir funcionário com os requisitos legais para a promoção, na data da vaga originária, não atende inteiramente ao espírito do art. 9.º do Decreto n.º 2.290-38 (Regulamento de Promoções), recomenda que, nesses casos, seja considerada, para os efeitos do citado artigo, como data da abertura da vaga, aquela em que qualquer funcionário da classe venha a preencher aquelas formalidades e assim por diante, para cada vaga.

Nestas condições, e à vista do critério adotado, sòmente poderá concorrer à promoção do quadrimestre respectivo o funcionário que houver preenchido os requisitos legais para a mesma, até o último dia dos meses de fevereiro, junho e outubro que são as épocas do término de abertura de vagas de cada um dos quadrimestres.

(Publicada no *D. O.* de 16-8-45, pág. 13.547).

CÁLCULO DO LIMITE CONSIGNÁVEL

704

O Decreto-lei n.º 312, de março de 1938, que dispôs sôbre as consignações em fôlha de pagamento, limitou a soma dos descontos autorizados e obrigatórios em 30% do vencimento, salário ou pensão do consignante.

Entretanto, o Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, determinou em seu art. 7.º, § 1.º, letra *a*, que o desconto de 5%, fixado a favor do I.P.A.S.E. para os benefícios de família, seriam cobrados, na mesma porcentagem, sôbre gratificações de função.

Criou-se, dessa forma, uma situação que o legislador certamente não havia previsto e de que decorre para o funcionário, em exercício de função gratificada, uma injustificável redução no saldo consignável, como salientou o Ministério da Educação e Saúde.

Assim, o funcionário que percebe, por exemplo, uma gratificação de função de Cr$ 800,00 consignará mais Cr$ 40,00 mensais a favor do I.P.A.S.E., importância que será deduzida da parte consignável de seu vencimento.

A solução aparentemente mais simples seria determinar que a gratificação de função se juntaria ao vencimento para sôbre o total ser calculado o limite de consignação. Êsse critério, entretanto, não pode ser adotado, em virtude do caráter precário da gratificação.

Nessas condições, parece que a melhor solução será excluir das deduções, para cálculo de limite consignável, o desconto obrigatório de 5% que incide sôbre a gratificação de função.

Aprovando, nesse sentido, proposta do D.A.S.P., o Senhor Presidente da República expediu o seguinte decreto-lei, publicado no *D. O.* de 3-8-45 :

DECRETO-LEI N.º 7.812 — DE 1 DE AGÔSTO DE 1945

Dispõe sôbre o desconto de 5% instituído pelo art. 7.º, § 1.º, letra "a", do Decreto-lei n.º 3.347

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta :

Art. 1.º Não se considera, para efeito do limite de 30% fixado no art. 4.º do Decreto-lei n.º 312, de 3 de março de 1938, o desconto de 5% sôbre a gratificação de função, instituído pelo art. 7.º, § 1.º, letra "a", do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941.

Art. 2.º Êste Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de agôsto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS
Agamemnon Magalhães
Henrique A. Guilhem
Eurico G. Dutra
P. Leão Veloso
A. de Sousa Costa
João de Mendonça Lima
Apolônio Sales
Gustavo Capanema
Alexandre Marcondes Filho
Joaquim Pedro Salgado Filho.

(Exposição de Motivos 1.545, de 25-7-45, publicada no *D. O.* de 3-8-45, pág. 13.038).

MODELOS DE DECRETO PARA CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE

705

Atendendo a que se torna desnecessário demitir o funcionário cuja aposentadoria ou disponibilidade fôr cassada, porquanto a cassação já importa em penalidade equivalente à de demissão cabível, daí resultando o rompimento do vínculo, até então existente, entre o funcionário e o Estado, o Presidente do D.A.S.P., pela Portaria n.º 385, de 20-8-45, resolveu aprovar os modelos V-19, V-20, V-21 e V-22, abaixo transcritos, os quais substituem os de iguais números, aprovados pela Portaria n.º 640, de 23-6-40.

Modêlo n.º V-19 — Cassação de aposentadoria ou disponibilidade em cargo de carreira, por falta ou crime cometido na inatividade. (Portaria n.º .....)

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo n.º ..... de .....
(repartição)

Resolve, de acôrdo com o art. 245, item .....
....., do
(I, III, IV, V, VI ou VII)

Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, cassar a .....
(aposentadoria
..... de ..... no
ou disponibilidade) (nome)
cargo da classe ..... de .....
(indicar) (deno-
..... do Quadro ..... — Par-
minação) (indicar)
te ..... — do Ministério .....
(indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em .... de .....
de 19...., ... da Independência e .... da República.

Referência: Processo n.º ..... de 19....

Modêlo n.º V-20 — Cassação de aposentadoria ou disponibilidade em cargo isolado, por falta ou crime cometido na inatividade (Portaria número .....).

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo n.º ..... de .....
(repartição)

Resolve, de acôrdo com o art. 245, item .....
.....

(I, III, IV, V, VI, VII ou VIII)

do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, cassar a .....
(aposenta-
..... de .....
doria ou disponibilidade) (nome)
no cargo de .....
(denominação do cargo)
padrão ....., do Quadro .....
(indicar) (indicar)
— Parte ..... — do Ministério .....
(indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em ..... de ..... de 19.....
..... da Independência e ..... da República.

Referência: Processo n.º ..... de 19.....

Modêlo n.º V-21 — Cassação de aposentadoria ou disponibilidade em cargo de carreira, como conseqüência de falta grave, cometida antes de decretada a aposentadoria ou disponibilidade. (Portaria n.º .....).
(Portaria n.º .....).

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo n.º ..... de .....
(repartição)

Resolve, de acôrdo com o art. 245 item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, cassar a
..... de
(aposentadoria ou disponibilidade)
..... no cargo da classe .....
(nome) (indicar)
da carreira de .....
(denominação)
do Quadro ..... — Parte .....
(indicar) (indicar)
do Ministério ....., visto haver
(nome)
praticado, antes de decretada a .....
....., fal-
(aposentadoria ou disponibilidade)
ta passível de .....
(demissão ou demissão
....., prevista no
a bem do serviço público)
art. ....., item ....., do
(238 ou 239) (indicar)
referido decreto-lei.

Rio de Janeiro, em ..... de .....
de 19...., ... da Independência e .... da República.

Referência: Processo n.º ..... de 19.....

Modêlo n.º V-22 — Cassação de aposentadoria ou disponibilidade em cargo isolado, como conseqüência de falta grave, cometida antes de decretada a aposentadoria ou disponibilidade. (Portaria n.º .....).

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo n.º ..... de .....
(repartição)

Resolve, de acôrdo com o art. 245 item II, do Decreto-lei n.º 1.712, de 28 de outubro de 1939, cassar a .....
..... de
(aposentadoria ou disponibilidade)
....., no cargo de .....
padrão ....., do Quadro .....
(indicar) (indicar)
— Parte ....., do Ministério .....
(indicar) (nome)
visto haver praticado, antes de decretada a .....
..... fal-
(aposentadoria ou disponibilidade)
ta passível de .....
(demissão ou demissão
....., prevista no
a bem do serviço público)
art. ....., item ....., do
(238 ou 239) (indicar)
referido decreto-lei.

Rio de Janeiro, em ..... de .....
de 19...., ... da Independendência e .... da República.

Referência: Processo n.º ..... de 19.....

(Publicada no *D. O.* de 23-8-45, pág. 13.858).

DIREITO À DIFERENÇA DE VENCIMENTOS

706

J.S.S. e outros solicitaram pagamento de diferença de vencimentos.

E' inteiramente destituída de fundamento a pretensão dos interessados.

Insistem os mesmos em que lhes assiste o direito de receber, *a partir de janeiro de* 1944, a diferença de vencimentos decorrente do aumento que obtiveram pelo Decreto-lei n.º 6.706, de 18-7-44. E isso tão sòmente porque

o mesmo decreto-lei concede recursos para custear o aumento de despesa *durante todo o ano de* 1944 (art. 2.º).

Ora, o Decreto-lei em aprêço estabelece:

"Art. 1.º *Ficam elevados,* de conformidade com as tabelas anexas, os padrões de vencimentos dos cargos de Escrivão, ets.

Art. 3.º Êste decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

E' evidente, e quasi inconcebível que pudesse, a respeito, surgir dúvidas no espírito dos interessados, que a partir da data da publicação dêsse decreto-lei, quando, de acôrdo com o art. 3.º passou o mesmo a vigorar, é que, na forma de seu art. 1.º, ficaram elevados os vencimentos dos cargos ali indicados.

O fato de ter sido o crédito respectivo *calculado para todo o exercício,* e que se explica com exigências de ordem técnica relacionados com a elaboração dos orçamentos, não justificaria, por si só, ainda que nenhuma razão tivesse a apoiá-lo, que o pagamento resultante do aumento de vencimento de que se trata fôsse feito a partir de 1-1-44.

Nessas condições, no entender da D.F., deverá ser mantido o despacho do Senhor Ministro da Guerra que indeferiu o pedido inicial dos interessados, naquele sentido, ainda porque, e como bem salienta a S.G.M.G., nehum argumento novo apresentam os mesmos no pedido de reconsideração ora apreciado, como expressamente exige a legislação vigente.

Com êste parecer, opinou a D.F. que fôsse o processo restituído à S.G.M.G.

(Parecer — proc. n.º 8.780-45, publicado no *D. O.* de 24-8-45, pág. 13.913).

FIANÇA E EXERCÍCIO

707

O D.A.S.P., manifestou-se a respeito da demissão de B.P. do cargo de escrivão, interino, da Coletoria Federal em Formosa, Estado de Goiaz. O caso é que o interessado havia tomado posse daquele cargo, mas não entrara em exercício no prazo legal. Examinando o assunto, em face das alegações produzidas, verificou o D.A.S.P., *a*) que, na conformidade do item IX do art. 13 do E.F., só poderá ser provido em cargo público, e, por conseguinte, empossado, quem, entre outros requisitos, houver: "atendido às condições especiais prescritas para determinados cargos ou carreiras"; *b*) que, sendo a fiança uma exigência legal, a ser prestada pelo candidato a certos cargos, cujas atribuições envolvam manejo ou guarda de dinheiros ou valores públicos, é natural que, à primeira vista, seja considerada como uma das *condições especiais* a que se refere o inciso transcrito (alínea anterior); *c*) que, partindo dêsse pressuposto, opinou o D.A.S.P. realmente, pela punição das autoridades que não verificaram, antes da posse, a prestação da fiança exigida; *d*) que um estudo mais atento do assunto, porém, leva a conclusão diferente; *e*) que, com efeito, o art. 30 do E.F., ao exigir a prestação da fiança antes do exercício, constitui, é bem de ver, exceção expressa ao preceito genérico contido no mencionado inciso IX do art. 13 (alínea *a* dêste item); *f*) que, na verdade, o referido inciso diz respeito a requisitos especiais, como, para as carreiras de médico ou engenheiro, a apresentação prévia do respectivo diploma; *g*) que, portanto, do confronto entre os mencionados inciso IX do art. 13 e art. 30, se conclui que a fiança exigível por lei deverá ser prestada após a posse e antes do exercício; *h*) que só assim poderá ser aplicado, em tôda a sua plenitude, o instituto do seguro de fidelidade, pois, na conformidade do parágrafo único do art. 2.º do Decreto n.º 8.738, de 11-2-42, "as instituições oficiais e de previdência sòmente poderão emitir apólices em favor dos seus associados" e não se poderá considerar associado de instituição oficial o cidadão nomeado para cargo público mas ainda não empossado; e *i*) que, por conseguinte, não se poderá, no caso em estudo, apurar responsabilidades por fato que não constitui infração disciplinar. 4. Nestas condições, o D.A.S.P., sugeriu: *a*) que se firmasse o entendimento de que a fiança deverá ser prestada após a posse e antes de exercício; *b*) que não se proceda à apuração de responsabilidade, constante da alínea c do item 29 da E.M. 313, de 25-1-45, aprovada na mesma data; e *c*) que o processo fôsse encaminhado ao M.F., para os devidos fins.

(Exposição de motivos n.º 1.318, de 29-6-45, publicada no *D. O.* de 14-8-45, pág. 13.492).

PRAZO PARA POSSE

708

O prazo estabelecido por lei para que o funcionário tome posse do cargo para o qual foi nomeado é de 30 dias, contados da data da publicação do decreto respectivo no *Diário Oficial* (art. 29 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39).

Entretanto, a pedido escrito do interessado, poderá êsse prazo ser prorrogado por mais sessenta dias, a critério da autoridade, a quem compete dar posse (art. 29, § 1.º do Decreto-lei citado).

Assim, o prazo máximo autorizado em lei para que o funcionário se emposse no cargo respectivo, é de noventa dias, não encontrando amparo legal o pedido de prorrogação por um ano.

Caso o interessado não satisfaça a exigência do art. 29 nem mesmo após a prorrogação de que trata o seu § 1.º deverá ser tornado sem efeito seu decreto de nomeação, podendo, porém, dentro do prazo de validade do concurso e depois de desmobilizado solicitar nova nomeação, nos têrmos da Circular DF-72-43.

(Despacho — proc. 16.494-45, publicado no *D. O.* de 13-8-45, pág. 13.437).

AJUDA DE CUSTO

709

— "Dispõe o art. 138 do E.F. que

"a ajuda de custo será arbitrada pelo chefe da repartição ou do serviço *em que se encontrar lotado o*

funcionário, tendo em vista em cada caso, as condições de vida *na nova sede,* a distância que deverá ser percorrida, o tempo de viagem e os recursos orçamentários disponíveis".

2. A redação dada ao mesmo artigo e o cotejo de outros dispositivos do E.F. permitem concluir que a ajuda de custo deva ser arbitrada pelo chefe da repartição em que se encontrar lotado o funcionário no ato de sua

"transferência, remoção, nomeação para cargo em comissão, designação para função gratificada...",

isto é, o chefe da repartição ou serviço de que deva ser desligado para se apresentar *na nova* sede, ou seja, na repartição em que fôr servir, em virtude dos motivos apontados.

3. De fato, só êsse entendimento tornaria lógico, prático e variável o disposto no art. 139, do EF., *verbis*:

"A ajuda de custo *será paga ao* funcionário metade, adiantadamente, *no local da repartição ou serviço de que foi desligado,* e o restante após haver entrado em exercício na nova repartição ou serviço".

4. Essa interpretação, entretanto, poderia ser contestada pelo fato de que, uma vez publicado, por exemplo, o decreto de *remoção* de um funcionário, êle já estaria *lotado na repartição para que foi removido* e não na repartição de que é removido. Mas, nesse caso, seria forçoso concluir que êle não poderia permanecer em exercício na antiga repartição, pois que estaria lotado em outro órgão e a lei veda, igualmente, o exercício de funcionário em repartição diversa daquela em que está lotado.

5. Assim, tudo indica que a *lotação no novo órgão,* no sentido em que a lei a empregou, no caso, começa, de fato, com o exercício nesse mesmo órgão; ainda porque, de acôrdo com o art. 33, do E.F., o exercício, no caso de remoção, terá início dentro de 30 dias contados da data da publicação oficial do ato. Dessa forma, até que o funcionário entre em exercício na nova sede, êle estará, pràticamente, *lotado* na repartição de que se deverá afastar.

6. Assim, no entender da D.F., por

serviço, ou repartição *em que se encontrar lotado* o funcionário,

na forma do art. 138, do E.F. deverá ser entendida a repartição de que o mesmo se afasta e não aquela para a qual êle se dirige.

7. O assunto sugere, entretanto, muitas considerações, quer no tocante à autoridade que deva arbitrar e conceder a ajuda de custo, quer no tocante à repartição que deve custear o respectivo pagamento, tudo indicando, relativamente à autoridade, que se deva, de modo geral, conferir a atribuição de que se trata aos órgãos de pessoal, como foi feita, recentemente, com a fixação de diárias por serviços prestados fora da sede. Nesse sentido, a D.F. fará as necessárias observações e proporá, oportunamente, as providências necessárias, pois, o que se impõe, na realidade, é a revisão completa da legislação vigente, relativa, ao assunto.

8. Até que iso se processe, todavia, caberá ser observado o entendimento indicado no item 6.

9. No caso concreto, porém, não haveria razão para a dúvida levantada pelo S.P.F., visto que não se trata de ajuda de custo a ser concedida em virtude de qualquer dos motivos indicados no art. 137 do E.F. Lògicamente, portanto, não poderia o art. 138 referir-se ao caso.

10. A S.A. do S.P.F. entretanto, reexaminando o processo de ordem do Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, em face do disposto no artigo 138 do E.F. declara:

"O dispositivo estatutário citado pela D.G. (artigo 138) não esclarece bem a que chefe de serviço ou repartição alude: se o daquela em que está lotado o cargo de que é ocupante o funcionário *ou a função de que é dispensado.* Será preciso, portanto, que sôbre o assunto seja firmado critério uniforme, ouvindo-se, por isso, o D.A.S.P. (O grifo não é do original).

11. Ora, é evidente que se o E.F. não dispõe sôbre concessão de ajuda de custo no caso de *dispensa de função gratificada,* não poderia o artigo 138, que define a autoridade competente para arbitrar a ajuda de custo, referir-se ao assunto, ou ser objeto da dúvida levantada pela aludida S.A..

12. A ajuda de custo, na espécie é concedida por extensão, segundo entendimento vigente. A legislação que não a prevê, não poderia, conseqüentemente, dispôr sôbre a autoridade competente para a conceder.

13. A aplicar-se, por extensão, o disposto no art. 138, do E.F. com a interpretação ora firmada, de modo geral, para êsse dispositivo (item 6), caberia ao chefe da repartição de que o funcionário se afasta, arbitrar a ajuda de custo. Mas, no caso concreto, o interessado era justamente o chefe dessa repartição, pois, dessa chefia, é que foi dispensado. Nessa hipótese, não parece aconselhável que a ajuda de custo seja arbitrada pelo "chefe da repartição de que o funcionário se afasta", no caso o substituto do dispensado, mas, sim, pela autoridade a que estêve êste subordinado, enquanto exerceu a função gratificada.

14. Assim, entendeu a D.F., que, de modo geral a ajuda de custo a ser concedida ao funcionário dispensado de função gratificada ou exonerado de cargo em comissão deverá ser arbitrada pela autoridade a que estêve o funcionário subordinado quando em exercício do mesmo cargo ou função. Êsse entendimento, aliás, guardará perfeita harmonia com a interpretação dada ao art. 138, salvo quando o dispensado, ou exonerado, fôr o próprio chefe da repartição ou serviço de que se afasta, o que parece perfeitamente razoável.

15. Em face, pois, do entendimento firmado no item anterior caberá ser apreciado o caso concreto.

16. É com êsse parecer, a D.F. restituiu o processo ao S.P.F.

(Parecer — proc. 11.683-45, publicado no *D. O.* de 6-8-45, pág. 13.134).

SELEÇÃO

Inspetor de Ensino Secundário

Questões apresentadas na última prova de habilitação

Trancrevemos, a seguir, as questões apresentadas na última prova de habilitação realizada para a série funcional de Inspetor de Ensino Secundário (P.H. 453 — junho e agôsto de 1944).

PARTE I — PORTUGUÊS

I. Assinale com um C dentro dos parênteses a frase ou as frases em que o pronome sublinhado *estiver colocado corretamente.*

( ) Você não deve escrever-*lhe* sôbre o assunto.
( ) Urge restituam-*se* os processos ao Serviço de Informações.
( ) O professor, tendo explicado-*lhes* a lição, marcou várias tarefas.
( ) O aluno retirou-*se* da sala, porque sentira-*se* mal.
( ) Faria-*te* tudo o que quisesses.
( ) E' verdade que êles arrependeram-*se* do que fizeram.

II. Escreva na linha em branco o relativo conveniente a cada caso (*que, quem, cujo, onde, o qual*), usando, quando necessário, antes do mesmo, a preposição adequada e flexionando, quando preciso, o pronome "cujo" e "o qual".

Exemplo a): Conheço a pessoa..... casa você estêve.

No caso, o relativo que se tem de usar é a palavra "cujo" precedida da preposição "em". Note que, sem a preposição, a frase estaria incorreta.

"Conheço a pessoa *em cuja* casa você estêve".

Exemplo b): E' êste o aluno.....obteve o primeiro lugar.

O relativo que se usará é a palavra "que". Leia, agora, a frase, depois de escrita a palavra "que": "E' êste o aluno *que* obteve o primeiro lugar".

Resolva, agora, as demais questões:

1. A educação é o caminho..... se atinge a perfeição.
2. A proposta..... espontâneamente anuímos foi dirigida ao Presidente.
3. Os poucos elementos..... se dispõe não permitem que se chegue a uma conclusão.
4. Estão sendo bastante concorridas as provas ..... se vem procedendo ùltimamente.
5. Há cargos.....se renuncia por serem ingratos.
6. Não me faças perguntas indiscretas..... ..... não possa responder.
7. Contemplo o céu..... as estrêlas brilham intensamente.
8. Há provocações..... não se pode resistir com sangue frio.
9. Foram inúmeras as dificuldades..... se arrostaram na solução dos problemas..... ..... se tratou na última reunião.
10. Perseverança é o..... mais carecemos para realização de nossos ideais.

III. Seguem-se períodos em que o verbo entre parênteses está *ora certo, ora errado. Reproduza-o sôbre o traço, quando estiver certo, e corrija a concordância, quando estiver errado,* cancelando, nêste caso, a palavra entre parênteses.

Exemplo a): Paulo e teus irmãos..... (obtiveram) ótimas notas.

Solução: Paulo e teus irmãos ..... obtiveram (obtiveram) ótimas notas.

Exemplo b): Brevemente..... inscri- (abrir-se-á) ções para novos concursos.

Solução: Brevemente..... abrir-se-ão inscrições para novos concursos.

N. B.: Só corrija o verbo, quando a concordância de fato estiver errada!

1. Nem um dos inspetores..... os (apresentaram) seus relatórios.
2. Nascer, lutar e morrer..... o destino do (é) homem.
3. A maior parte dêles..... (pereceram)
4. Nem tudo na vida..... prazeres. (são)
5. Sei que..... aplicados, tu e o teu irmão. (sois)
6. "Eu, o Silêncio e a Solidão..... quem (éramos) ..... alí". (estava)
7. Espero que V.S. e os membros do Conselho .....de considerar a minha proposta. (vos digneis)

8. Estou certo de que..... à nossa festa (comparecerá) o diretor, os seus amigos e os nossos professôres.

9. Solicito a V.S. que..... o meu requerimento. (defirais)

10. Tu, ela, você e todos vós..... colocados no "Quadro de Honra". (fostes)

11. Haverá uma assembléia, podendo todos os presentes..... da palavra. (usarem)

IV. Preencha os parênteses da primeira coluna com os números da segunda, que convierem, conforme a *natureza* da oração subordinada.

1.ª *coluna*	2.ª *coluna*
( ) O sábio não confia nos bens dêste mundo, porque são transitórios.	1. Terminativa
( ) Logo que começa a primavera, constroem os pássaros os seus ninhos.	2. Objetiva direta
( ) Pôsto que não sejamos ricos, estamos contentes com a nossa sorte.	3. Temporal
( ) "Bem sei que fui imprudente".	4. Adjetiva relativa
( ) Tenho mêdo de que êle nada possa fazer.	5. Concessiva
( ) "Eu não espero o bem que mais desejo".	6. Consecutiva
( ) "Nuvem, que me consolas e contristas, tenho o teu gênio".	7. Objetiva indireta
( ) Urge se nomeiem os candidatos habilitados.	8. Subjetiva
( ) Nada obsta a que sejas admitido na sociedade.	9. Modal
	10. Predicativa
	11. Causal

V. Preencha os parênteses da primeira coluna com os números da segunda, que convierem, tendo em vista apenas a palavra sublinhada (que é o "*que*" ou o "*se*").

1.ª *coluna*	2.ª *coluna*
( ) E' o *que* ou lhe dizia agora mesmo.	1. Símbolo de indeterminação do sujeito.
( ) São exigentes os regulamentos a *que* se tem de obedecer.	2. Partícula expletiva.
( ) Não perca as oportunidades *que* se lhes oferecerem.	3. Partícula integrante do verbo ou objeto direto de espontaneidade (denominações equivalentes).
( ) "A mão, que a febre agita, ergue-*se*".	4. Objeto ou complemento direto.
( ) Êle reservou-*se* a melhor poltrona.	5. Conjunção subordinativa temporal.
( ) Todos *se* houveram bem na execução do plano.	6. Partícula apassivadora.
( ) Muitos *se* abstiveram de comparecer à reunião.	7. Adjetivo relativo.
( ) Dever-*se*-ão exigir vários documentos.	8. Complemento predicativo.
( ) Assistiu-*se* a cenas simplesmente horripilantes.	9. Conjução subordinativa integrante.
( ) Foram-*se* todos embora.	10. Sujeito.
( ) Dois anos faz hoje *que* ingressei no Serviço Público.	11. Complemento predicativo ou adjunto atributivo (denominações equivalentes).
	12. Objeto ou complemento indireto.

VI. Preencha os parênteses da primeira coluna com os números da segunda, que convierem, tendo em vista a *voz* em que se encontra o verbo sublinhado.

1.ª *coluna*	2.ª *coluna*
( ) Julguei que já se *tivesse encerrado* o prazo.	1. Voz ativa
( ) Pedro *batizou-se* em Petrópolis.	2. Voz reflexa
( ) Há períodos difíceis de *analisar*.	3. Voz recíproca
( ) Milhares de alunos se *inscreveram* no concurso.	4. Voz passiva
( ) Mandei *rever* as provas pelo professor.	
( ) E' para *lastimar* que não tenha havido tempo suficiente.	
( ) "*Vai*-se a primeira pomba despertada"	
( ) *Espera*-se que a guerra acabe ainda êste ano.	
( ) Há coisas que não se *dizem*.	
( ) Os dois amigos *abraçaram*-se efusivamente.	

TEXTOS

Em cada um dos grupos de frases que se seguem *há sòmente duas certas.* Assinale-as com um "C" dentro dos parênteses que as precedem.

Não emende nem raspe, porque qualquer emenda ou rasura num dos parênteses anulará o grupo em que êle esteja compreendido.

1. ( ) Era extranho que um povo se impuzesse tiranias.
   ( ) Era inadmissível que um povo se impuzessem tiranias.
   ( ) Era extranho que um povo se impusesse tiranias.
   ( ) Era inadmissível que a um povo se impusessem tiranias.
   ( ) Era estranho que um povo se impuzesse tiranias.
   ( ) Era extranho que a um povo se impusesse tiranias.
   ( ) Era inadmissível que a um povo se impuzessem tiranias.
   ( ) Era inadmissível que a um povo pudesse se impor tiranias.

2. ( ) Na vida existe momentos de suprema felicidade que nunca se esquece.
   ( ) Na vida têm momentos de suprema felicidade que nunca esquecem.
   ( ) Na vida existe momentos de suprema felicidade de que nunca se esquece.
   ( ) Na vida existe momentos de suprema felicidade que nunsca esquecem.
   ( ) Na vida existem momentos de suprema felicidade que nunca nos esquecem.
   ( ) Na vida têm momentos de suprema felicidade que nunca se esquecem.
   ( ) Na vida existe momentos de suprema felicidade que nunca esquecem.
   ( ) Na vida ocorre momentos de suprema felicidade que nunca esquece.

3. ( ) Dirijo-me à V. S. a fim de solicitar-vos uma audiência.
   ( ) Dirijo-me a V. S. a fim de lhe solicitar uma audiência.
   ( ) Dirijo-me à V. S. a fim de vos solicitar uma audiência.
   ( ) Dirijo-me a V. S. a fim de solicitar-lhe para que me conceda uma audiência.
   ( ) Dirijo-me a V. S. a fim de vos solicitar me concedais uma audiência.
   ( ) Dirijo-me a V. S. a fim de solicitar-lhe me conceda uma audiência.
   ( ) Dirijo-me à V. S. a fim de solicitar-vos me concedais uma audiência.
   ( ) Dirijo-me à V. S. a fim de solicitar-lhe para que me conceda uma audiência.

4. ( ) No ensino de História, além das gravuras impressas, cumpre empregue-se também as projeções.
   ( ) No ensino de História, além das gravuras impressas, cumpre empregarem-se também as projeções.
   ( ) No ensino de História, além das gravuras impressas, cumpre empreguem-se também as projeções.
   ( ) No ensino de História, além das gravuras impressas, cumpre se empregue também as projeções.
   ( ) No ensino de História, além das gravuras impressas, cumpre se empreguem também as projeções.
   ( ) No ensino de História, além das gravuras impressas, cumpre que se empregue também as projeções.
   ( ) No ensino de História, cumprem empregarem-se também as projeções.

5. ( ) Ter-se-ão de obedecer os programas, os quais se deverão cingir ao mínimo essencial.
   ( ) Ter-se-ão de obedecer aos programas, os quais se deverão cingir ao mínimo essencial.
   ( ) Ter-se-á de obedecer aos programas, os quais deverão cingir-se ao mínimo essencial.
   ( ) Ter-se-ão de obedecer os programas, os queis deverão cingir-se ao mínimo essencial.
   ( ) Ter-se-á de obedecer os programas, os quais deverão cingir-se ao mínimo essencial.
   ( ) Ter-se-ão de obedecer os programas, os quais deverão se cingir ao mínimo essencial.
   ( ) Ter-se-ão de obedecer os programas ,os quais deverão cingir ao mínimo essencial.
   ( ) Ter-se-á de obedecer os programas os quais se deverão cingir ao mínimo essencial.

PARTE II

$ — Cite duas Divisões do Departamento Nacional de Educação que, por fôrça de suas funções, exercem fiscalização nos Ginásios e Colégios:

$ — Além do curso superior regular em Faculdade de Filosofia e de verificação de estarem preenchidas tôdas as formalidades legais para o exercício do magistério secundário, pode um Govêrno Estadual fazer outras exigências para que um professor ingresse no quadro docente do Colégio mantido pelo Estado? Fundamente a resposta.

$ — Pela Lei n.º 378, quais são os órgãos técnicos e administrativos que compõem o Departamento Nacional de Educação?

$ — Indique três (3) características dos atuais cursos colegiais e três (3) dos antigos cursos complementares que sirvam para uma comparação entre os dois cursos:

A) Curso Colegial

1 .....
.....
2 .....
.....
3 .....
.....

B) Curso Complementar

1 .....
.....
2 .....
.....
3 .....
.....

$ — Cite uma das disciplinas do curso secundário brasileiro atual a que se possa atribuir, de preferência, cada um dos objetivos indicados a seguir:

a) Iniciar o adolescente na prática do método experimental.

b) Desenvolver no adolescente a capacidade de observação da natureza.

c) Familiarizar o adolescente com os problemas particulares impostos pelo desenvolvimento de seu país.

d) Desenvolver o senso estético.

e) Dar mais base para o estudo da língua nacional.

$ — A Constituição de 1934 se referia a um estímulo à obra educativa, a ser prestado pela União.

Cite três meios pelos quais êsse estímulo poderia ser dado.

$ — Cite duas atribuições do "orientador educacional".

$ — Imagine que, já no desempenho das funções de Inspetor, um professor o consulte sôbre um aluno desajustado ao ambiente escolar (irritável, pouco sociável). Indique três tipos de causas que possam estar determinando essa conduta.

$ — Indique três métodos para o ensino de línguas estrangeiras e assinale com uma cruz nos parênteses qual o mais eficiente.

1) ..... ( )
2) ..... ( )
3) ..... ( )

$ — Cite duas instituições de caráter cultural e uma de caráter recreativo que tenham por função o desenvolvimento dos "trabalhos complementares" previstos na Lei Orgânica do Ensino Secundário.

$ — Um estabelecimento de ensino secundário mantido pelo município de Campos e autorizado pelo Govêrno Federal pertence à categoria de.....
.....

$ — Para a pintura das paredes das salas de aula devem ser preferidas as côres (cite duas) .....
porque .....
.....

$ — Denomina-se "iluminação elétrica indireta".....
.....
e iluminação elétrica semi-indireta.....
.....

$ — A Senhora Mary Saint Martin apresenta os seguintes documentos em perfeitas condições legais:

a) prova de notória competência, — diploma da Escola de Professôres da Universidade de Colúmbia, de New York;

b) prova de irrepreensível idoneidade moral — atestado do Secretário da Educação e Saúde do Estado de São Paulo;

c) prova de ser brasileira naturalizada;

d) prova de ser casada com brasileiro nato.

Com êsses documentos, pode ela ser diretora de estabelecimento de ensino secundário reconhcido?....
.....

Explique por que pode ou por que não pode
.....
.....

$ — Marque com o número 1 as atribuições do Departamento Nacional de Educação, com o número 2 as atribuições do Conselho Nacional de Educação e com o número 3 as que julgar não pertencerem a um nem a outro (Os parênteses em branco serão considerados como êrro).

( ) Organizar as normas para julgamento das condições de instalação material e didática dos estabelecimentos de ensino secundário que requeiram o reconhecimento oficial.

( ) Propor a equiparação dos estabelecimentos de ensino secundário mantidos pelos Estados.

( ) Propor a concessão de reconhecimento oficial aos estabelecimentos de ensino secundário.

( ) Guardar o arquivo escolar pertencente aos estabelecimentos de ensino a que sejam cassadas as prerrogativas de reconhecimento oficial.

( ) Propor a suspensão e cassação das regalias de reconhecimento oficial concedidas aos estabelecimento de ensino secundário.

( ) Indicar os três membros estranhos à congregação para constituição das comissões examinadoras dos concursos para provimento dos cargos de professor catedrático do Colégio Pedro II e dos colégios equiparados.

Assinale com uma cruz dentro dos parênteses a frase ou as frases que melhor respondem às questões seguintes ou lhes completam o sentido. Note que em alguns casos há apenas uma resposta certa, em outros há várias respostas que satisfazem a questão.

$ — Podemos considerar como objetivos específicos de ensino secundário:

( ) completar a educação dada pela escola primária.

( ) desenvolver a consciência patriótica e humanística.

( ) integrar o homem no ambiente físico e social.

( ) orientar o desenvolvimento da personalidade do adolescente.

( ) formar os quadros médios da cultura.

$ — Marque com uma cruz as afirmações certas:

( ) Nota-se na Constituição de 1934 uma preocupação maior com a organização geral de ensino do que na Constituição de 1937.

( ) O ensino religioso foi considerado pelas Constituições de 1934 e 1937.

( ) A Constituição de 1934 revela uma preocupação de atenção aos professôres particulares a que procura assegurar remuneração adequada e estabilidade dependente de bons serviços.

( ) A Constituição de 1937 estabelece que as indústrias e sindicatos econômicos têm o dever de criar escolas de aprendizes, as quais deverão manter, independente de auxílio pecuniário do Govêrno.

$ — Assinale dentre as seguintes quais as afirmações certas:

( ) A inspeção preliminar para fins de equiparação surgiu com a lei Campos.

( ) Na Lei Orgânica do Ensino Secundário a inspeção tem ação apenas sôbre a parte administrativa, não se preocupando com o problema da orientação do ensino.

( ) A lei Campos previa um curso para formação de inspetores.

( ) Na lei Campos o inspetor com funções de fiscalização das instalações materiais e didáticas dos estabelecimentos de ensino não realizava a orientação do ensino que cabia a outro grupo de inspetores.

$ — Como característicos psicológicos relativos ao período da adolescência e que constituem problemas específicos da escola secundária podemos citar:

( ) Regressão no desenvolvimento mental.

( ) Preferência pelos assuntos de ordem prática em detrimento dos problemas de ordem intelectual.

( ) Reserva para com os adultos, relativamente aos problemas íntimos.

( ) Inconformismo.

( ) Intensificação das diferenças individuais devidas ao sexo.

( ) Segurança e firmeza de orientação para o alcance dos seus objetivos.

( ) Sensível diminuição da capacidade ou atenção nas aulas de exposição oral.

$ — Dentre os seguintes, quais os tipos de questões objetivas que serviriam melhor na organização de uma prova de Geografia?

( ) Múltipla escolha

( ) Verdadeiro-Falso

( ) Lacuna

( ) Localização em mapas

( ) Combinação de pares

( ) Determinação de analogias.

$ — Quais as principais vantagens que a prova bem organizada com questões objetivas apresenta sôbre as provas clássicas?

( ) Permite livre exposição dos conhecimentos sôbre o assunto da disciplina.

( ) Apresenta sempre alto coeficiente de validade.

( ) Impede a intervenção do fator pessoal — opinião do examinador por ocasião do julgamento.

( ) Permite verificação dos conhecimentos em extensão.

( ) Permite demonstração da qualidade da redação do examinando.

( ) Elimina satisfatòriamente os inconvenientes do fator sorte.

( ) Facilita o processo de julgamento das provas.

$ — A educação moral e cívica nas escolas secundárias

( ) tem por fim desenvolver o espírito de disciplina, a dedicação aos ideais e a consciência da responsabilidade.

( ) deve ser ministrada regularmente, mediante a execução de um programa específico.

( ) é suficientemente realizada através dos programes de História do Brasil.

( ) deve interferir com o problema psicológico da liderança, no período de adolescência.

( ) é disciplina específica do curso clássico.;

$ — A educação física ministrada nos cursos ginasiais visa principalmente:

( ) Dar ao aluno trabalho físico sistematizado que contribua para a sua educação integral.

( ) Preparação de atletas para as competições físicas.

( ) Correção de anomalias do porte atribuíveis a vícios de postura adquiridos na infância.

( ) Promover a formação de comportamentos sociais de caráter desportivo.

( ) Difundir a predileção por certos tipos de esporte.

$ — Assinale as condições indispensáveis para que um estabelecimento se habilite à inspeção preliminar para o ciclo colegial:

( ) estar seu ciclo ginasial sob o regime de inspeção

( ) ter alcançado pelo menos 80% da nota total no item relativo a instalações.

( ) já possuir pelo menos inspeção preliminar para o ciclo ginasial.

( ) estar seu ciclo ginasial sob o regime de inspeção permanente.

( ) estar classificado pelo menos como bom.

$ — A ambivalência se manifesta no comportamento do adolescente:

( ) muito raramente, mas com conseqüências sérias.

( ) com freqüência.

( ) como uma característica natural do período.

( ) como um processo tìpicamente consciente, com que o adolescente procura compensar-se da incompreensão do meio.

( ) como um sintoma típico de grave desajustamento.

$ — Cite um exemplo (teórico ou concreto) em que se revele claramente a conduta ambivalente.

PARTE III

$ — Se o Conselho Nacional de Educação der parecer contrário à inspeção de um colégio, deve o inspetor proceder imediatamente ao encerramento do estabelemento? Justifique a resposta.

$ — O professor X é licenciado por uma Faculdade de Filosofia reconhecida pelo Govêrno Federal e possui todos os documentos da licenciatura. A que formalidades administrativas deve ainda satisfazer para que possa lecionar em um Colégio?

$ — De acôrdo com a legislação trabalhista que regula a matéria, pode um Diretor de Ginásio exigir trabalho de um professor no período de férias escolares. Diga o candidato a que espécie de trabalho o professor está obrigado.

$ — Dê três causas legais, duas de ordem moral, uma de ordem material, que não permitirão a autorização de um livro didático.

$ — Um professor de Inglês adotou em suas classes um ótimo livro da autoria do Diretor do Colégio. O inspetor, no entanto, disse ao professor que tal livro não poderia ser adotado em suas classes, por se tratar de obra de autoria do Diretor. Explique por que o inspetor tinha razão ou porque não a tinha.

$ — O inspetor foi informado pelo diretor do ginásio de que êle, diretor, abrira um escritório de representação de uma grande casa editora de livros para o ensino secundário. Explique qual deveria ser a atitude do inspetor e justifique-a.

$ — Quais as disciplinas do exame de admissão aos estabelecimentos de ensino secundário equiparados?

$ — Cite duas (2) condições indispensáveis para que um aluno do 3.º ano do curso clássico possa prestar exames de licença clássica.

$ — Escreva abaixo quatro (4) ramos ou modalidades do ensino de nível médio ou secundário com que o curso ginasial se articula.

$ — Há serviços absolutamente indispensáveis numa secretaria de ginásio, nos têrmos das exigências do Ministério da Educação, e outros que podem deixar de existir. Cite abaixo dois (2) serviços indispensáveis.

$ — A quem (ou a que órgão) compete a elaboração do programa de Francês do curso ginasial?

$ — Pode um ginásio funcionar à noite? Justifique sua resposta.

$ — Cite, dentre as disciplinas e atividades educacionais do curso secundário, uma (1) que não tenha programa padronizado e igual para todos os alunos do mesmo sexo.

$ — Cite, abaixo, duas (2) condições fundamentais a que deve satisfazer um candidato ao cargo de professor de educação física de um ginásio reconhecido.

$ — O inspetor chamou a atenção do diretor do ginásio para o fato de não se fornecer *Leite* nem *Ovos* nas refeições do internato. O diretor respondeu que as refeições eram preparadas sob orientação do médico, ao qual competia, exclusivamente, ditar normas para a alimentação dos alunos. Explique porque o diretor tinha ou não razão.

$ — Quais as provas de conclusão do curso secundário válidas para admissão ao exame vestibular das escolas superiores do país no ano de 1935?

Assinale com uma cruz dentro dos parênteses a frase ou as frases que melhor respondem às questões abaixo ou lhes completem o sentido. Note que em alguns casos há apenas uma resposta certa e em outros há várias respostas que satisfazem a questão.

$ — O estabelecimento de ensino que, por ocasião da verificação das condições materiais e didáticas para obter inspeção permanente do curso ginasial, satisfez, além das condições indispensáveis, sòmente 50% das condições de situação (local, terreno e áreas para recreio e abrigo) 65% das condições referentes ao edifício, 45% das exigências referentes à instalação (aparelhos sanitários, iluminação, caixas dágua, extintores de incêndio), 70% das condições relativas às salas de aula e 50% das condições relativas às salas especiais e material didático, deve ser classificado como:

( ) Sofrível

( ) Regular

( ) Bom

( ) Excelente

$ — A seguir há uma lista de afirmações relativas aos requisitos incluídos na ficha para classificação de estabelecimentos de ensino secundário. Assinale apenas as afirmações corretas.

( ) O estabelecimento que obtiver 8.000 pontos será classificado *Bom*.

( ) E' imprescindível um extintor de incêndios para os laboratórios.

( ) A área para recreio e abrigo deve ser de 200 metros quadrados, no mínimo.

( ) As salas de aula devem ter 35 metros quadrados, pelo menos.

( ) A disposição mais aconselhada para a disposição dos blocos dos edifícios escolares é em forma de X.

$ — Quais, dos cursos da lista abaixo, aquêles em que o possuidor de licença clássica poderá ingressar?

( ) curso de letras clássicas das faculdades de filosofia.

( ) curso de direito.

( ) curso comercial de aperfeiçoamento.

( ) curso de medicina.

( ) curso comercial de administração.

$ — Indique, na lista seguinte, o que os arquivos dos colégios devem possuir obrigatòriamente (indique só o que fôr obrigatório):

( ) pastas individuais, para guardar todos os documentos de cada aluno;

( ) pastas individuais, para registro dos pontos de exames;

( ) fichas individuais, para registro de informações sôbre cada aluno;

( ) fichas individuais, para registro de freqüência dos professôres;

( ) cadernos de aulas, para anotar as aulas dadas;

( ) arquivos de aço, para guardar os documentos de alunos e professôres.

$ — Incêndiou-se o arquivo do estabelecimento de ensino secundário no dia 5 de agôsto. Assinale na lista abaixo as providências que o inspetor deveria tomar imediatamente:

( ) suspender o diretor;

( ) fazer, com o diretor, uma lista dos alunos, para evitar que mais tarde outros se apresentem como alunos;

( ) oficiar à Divisão de Ensino Secundário relatando o ocorrido e pedir instruções;

( ) prender o responsável;

( ) verificar o que se salvou do fogo e fazer relatório.

$ — Assinale, na lista abaixo, os alimentos *proibidos* nas refeições dos alunos de internatos e semi-internatos de estabelecimentos de ensino secundário:

( ) carne sêca

( ) ovos

( ) pastéis.

( ) cerveja

( ) verduras.

$ — Ao repetente da primeira série do curso complementar de engenharia ou de arquitetura, no ano de 1943, a lei assegurou o direito de:

( ) matrícula na primeira série do curso clássico ou científico.

( ) prestar exames vestibulares para o curso superior.

( ) completar o curso de acôrdo com o Decreto n.º 19.890, de 18-4-931.

( ) matrícula apenas na segunda série do curso científico.

( ) matrícula, na segunda série, em qualquer dos cursos do segundo ciclo.

$ — Assinale três condições essenciais para que um ginásio mantido por pessoa jurídica de direito privado possa funcionar vàlidamente:

( ) oferecer permanentemente garantias financeiras bastantes para o funcionamento durante o período mínimo de um (1) ano.

( ) manter na sua direção, em exercício efetivo, pessoa de notória competência e irrepreensível idoneidade moral.

( ) dispor de sala especial para laboratório com área não inferior a 35 metros.

( ) manter nas instalações sanitárias um número de elementos nunca inferior ao indicado nas tabelas para classificação.

( ) ter corpo docente inscrito no registro de professôres.

( ) dispor de pelo menos 20% do material didático exigido para as aulas de Ciências Naturais.

$ — Os exames de licença ginasial poderão ser prestados num ginásio equiparado:

( ) por um aluno que tenha obtido na quarta série do curso ginasial a nota global quatro e a nota final, em cada disciplina, superior a três.

( ) por um aluno da quarta série que tenha comparecido a apenas 25% das sessões de educação física e a 30% da totalidade das aulas dadas nas disciplinas dessa série.

( ) por um candidato maior de 19 anos, residente na localidade onde funciona o estabelecimento, em conseqüência de estudos realizados particularmente.

( ) por um aluno da quarta série que tenha obtido na primeira prova parcial de uma disciplina a nota três (3), na segunda prova a nota quatro (4) e a nota anual de exercícios dessa disciplina, quatro (4).

NOTAS

Notas para a História da Reforma Administrativa no Brasil

1.ª PARTE

Panorama geral anterior a 1930

Capítulo XIX

A ERA DO MARECHAL

Quando lembrado e escolhido para sucessor de Afonso Pena, o Marechal Hermes,

> "sobrinho do fundador da República, realizara memorável administração militar. Desfrutava, na classe, a popularidade de um chefe devotado, de um republicano puro. Crescera, desde 1905, como um símbolo, uma esperança, uma solução (1).

Eleito para a Presidência, após a memorável campanha civilista levada a efeito pelo Conselheiro Rui Barbosa, foi, entretanto, sob um mau signo que o Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca iniciou, a 15 de novembro de 1910, o seu atribulado quadriênio.

Logo oito dias após a sua posse, isto é, a 23 do mesmo mês de novembro, amotinam-se os marinheiros a bordo dos couraçados surtos na Guanabara, eliminam alguns oficiais e ameaçam de bombardeio a cidade do Rio de Janeiro. A razão da revolta são os castigos corporais em uso na Armada. Chefia os amotinados o marinheiro prêto João Cândido, que iça no *Minas Gerais* a sua flâmula de "almirante" e executa pela baía caprichosas evoluções, enchendo de pasmo os técnicos em navegação e produzindo verdadeiro pânico entre o povo. A atmosfera se cobre de tais apreensões que, dois dias após, o Congresso Nacional, precipitando as suas votações, concede aos revoltosos anistia prévia. E' o primeiro ato legislativo do Govêrno que se iniciara dez dias antes (2). Tal anistia, aliás, só prevaleceu para os primeiros momentos, para a devolução pacífica das unidades sublevadas às autoridades constituídas. Pouco depois os marujos anistiados foram sendo alijados da Armada por diversos pretextos e o "almirante" João Cândido acabou pedindo esmola, estendendo à caridade do povo a mão que poderia ter arrasado a cidade.

A revolta da esquadra foi, porém, apenas o estopim do que iria deflagrar depois pelo país. O Marechal não concluíra ainda o seu primeiro mês de govêrno e já a 9 de dezembro estala novo movimento armado, desta vez de iniciativa dos fuzileiros navais, na ilha das Cobras. A artilharia legal sufocou-lhes as veleidades, mas o evento serviu de pretexto para a decretação do primeiro estado de sítio do quadriênio (3), medida que não tardaria em tornar-se usual em face de outros movimentos que iriam repontar.

Entre a anistia de 25 de novembro e o "sítio" de 12 de dezembro, o Congresso Nacional tomou apenas oito resoluções, cumprindo ressaltar que uma delas dizia respeito à prorrogação da sessão legislativa até 31 de dezembro.

O ambiente não era, aliás, propício à tarefa de legislar, que requer tranqüilidade e meditação, nem à de administrar, que requer estabilidade e compreensão.

O Marechal pretendia, evidentemente, administrar o país à altura de seus antecessores. O Ministério que organizou, assumindo o govêrno, é uma prova de suas intenções e do rumo que pretendia imprimir à administração pública. Examinado os nomes abaixo, distribuídos pelas respectivas pastas, mesmo um leitor malevolente reconhecerá a felicidade das escolhas:

Justiça e Negócios Interiores — Bacharel Rivadávia da Cunha Correia;

Relações Exteriores — Barão do Rio Branco;

Fazenda — Bacharel Francisco Antônio de Sales;

---

(1) PEDRO CALMON — *História Social do Brasil*, 3.º Tomo, Cia. Editora Nacional, 1939, págs. 260/261.

(2) Decreto legislativo n.º 2280, de 25-11-910.

(3) Decreto legislativo n.º 2289, de 25-11-910.

Viação e Obras Públicas — Doutor em Direito José Joaquim Seabra;

Agricultura, Comércio e Indústria — Bacharel Pedro de Toledo;

Guerra — General de Divisão Emigdio Dantas Barreto;

Marinha — Contra-Almirante Joaquim Batista Marques de Leão.

Nenhum dêsses titulares pôde, entretanto, manter-se no pôsto até ao fim do govêrno Hermes.

Aquêle contra quem as fôrças políticas mais exasperadas não ousariam investir e que, por isso, não corria risco de deixar a pasta — o Barão do Rio Branco — faleceu a 10 de fevereiro de 1912, sendo substituído por Lauro Müller, que já se notabilizara como Ministro da Viação de Rodrigues Alves.

Os demais se foram afastando ou foram sendo afastados ao sabor dos acontecimentos e das conveniências partidárias. A 11 de janeiro de 1912 é o Contra-Almirante Marques de Leão substituído na Marinha pelo Contra-Almirante Manuel Inácio Belfort Vieira, cujo falecimento, em 1913, propicia a volta à pasta do já então Vice-Almirante Alexandrino de Alencar, antigo ministro de Afonso Pena e Nilo Peçanha. A 31 de maio do mesmo ano, dá-se a substituição, na Agricultura, de Pedro de Toledo pelo Bacharel Manuel Edwiges de Queiroz Vieira. A 9 de maio de 1913, Rivadávia Correia passa a acumular com a sua a pasta da Fazenda, em substituição a Francisco Sales. A 11 de agôsto do mesmo ano é Rivadávia substituído, na Justiça, pelo Doutor em Direito Uladislau Herculano de Freitas, genro do famoso republicano Francisco Glicério. As pastas da Guerra e da Viação vagam a fim de que os respectivos titulares se candidatem ao govêrno dos respectivos Estados — Pernambuco e Bahia. O General Dantas Barreto é substituído na primeira, a 12 de setembro de 1911, pelo General de Divisão Antônio Adolfo da Fontoura Mena Barreto, ao qual sucede, a 29 de março de 1912, o Engenheiro Militar, General de Divisão Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva. O Dr. J.J. Seabra é substituído, na Viação, pelo Engenheiro Civil José Barbosa Gonçalves.

Houve ainda substituições interinas de uns ministros por outros, cuja menção, dada a escassez dos períodos em que se verificaram e o caráter de que se revestiram, pode ser dispensada. Dentre essas substituições interinas cumpre, entretanto, destacar, no Ministério das Relações Exteriores, a de Lauro Müller, de 17 de maio a 18 de agôsto de 1913, pelo diplomata Francisco Régis de Oliveira, uma vez que não se trata de caso idêntico aos demais.

Dissemos acima que as fôrças políticas mais exasperadas não ousariam investir contra o Barão do Rio Branco, cuja vitaliciedade na pasta do Exterior parecia ter a chancela nacional. Não obstante, o eminente brasileiro, pouco antes de morrer, chegou a pedir demissão em face da interferência direta do govêrno central nos "casos" políticos de Pernambuco e Bahia, segundo referem Alberto de Faria (4) e Rodrigo Otávio (5). Êsses dois "casos" obscurecem os horizontes do regime e comprometem gravemente o govêrno com a opinião pública. O Presidente toma atitudes que o atiram ràpidamente à impopularidade.

> "Nem se exime o Marechal das afeições e compromissos de família. Interfere em Pernambuco, a favor do velho Barão de Lucena, que combatia Rosa e Silva, e no Ceará, pelo Coronel Franco Rabelo, que fôra secretário do governador partidário de Deodoro. O Ministro da Guerra, Dantas Barreto, deixa a pasta, para disputar o govêrno pernambucano. A guarnição federal apóia irresistìvelmente o general. Corre sangue em Recife. Numa atmosfera de terror, é vencido Rosa e Silva, e assume o poder, reconhecido pela assembléia onde não podem figurar os deputados rosistas, Dantas Barreto" (6).

O Ministro da Viação, J.J. Seabra, aspirava, por sua vez, ao govêrno da Bahia. Pinheiro Machado

> "mandara rasgar o seu diploma de senador por Alagoas, em 1906" (7), mas não pôde
> "evitar a sua escolha para o ministério de 1910: Seabra era sustentado pelos mais diletos auxiliares do Marechal" (8), que
> "vai em visita à Bahia, com o fim evidente de prestigiar o ministro" (9).

Esboça-se um acôrdo com a política estadual, que não chega a produzir conseqüências, pois, de-

(4) *Revista da Academia Brasileira*, XXXIV, 1930, pág. 16.
(5) *Minhas Memórias*, Nova Série, pág. 210.
(6) PEDRO CALMON, *op. cit.*, pág. 266.
(7) *Id.*, *ib.*
(8) *Id.*, *ib.*
(9) *Id.*, *ib.*

vido a um telegrama do Presidente ao General Sotero de Menezes, comandante da Região Militar, telegrama êsse concernente ao cumprimento de um *habeas corpus* concedido aos deputados seabristas, ocorre, a 10 de janeiro de 1912, o bombardeio da Bahia.

Como a tropa federal só dispusesse de dois batalhões e as fôrças estaduais se recusassem a desocupar os edifícios públicos, o General Sotero resolveu utilizar a artilharia.

> "O bombardeio foi breve, exato e terrível. Arderam o Palácio do Govêrno, a secular Biblioteca Pública, a do velho Grêmio Literário, alguns sobrados..." (10).

Em face da consternação e surprêsa do país, o Supremo Tribunal reforma a sentença do juiz, demite-se da pasta da Marinha o Almirante Batista de Leão e o Presidente manda reintegrar o govêrno deposto. Não obstante, o candidato reconhecido, J.J. Seabra, empossava-se pouco depois.

Ainda duas "guerras" iriam, durante o Govêrno Hermes, ensangüentar o solo brasileiro — a do Ceará, em que surge, em Joazeiro, a curiosa figura do Padre Cícero (11),

> "velho sacerdote que descambara em catequista de bandoleiros, considerado "santo" (12),

e a do Contestado, cuja duração iria estender-se ao quadriênio seguinte e dar ensejo, em 1915, a operações do primeiro aeroplano de guerra, que se arrojou numa floresta, matando o pilôto.

Êsses e outros acontecimentos de menor monta granjearam para o Marechal Hermes uma impopularidade atroz, que culminou numa campanha de ridículo sem precedentes e sem similar nos nossos anais. Contribuiu decisivamente para isso o fato de, havendo o Marechal enviuvado no primeiro período de sua gestão, contrair novas núpcias ainda no exercício da suprema magistratura da Nação. Um hedomadário, que ainda hoje se edita nesta Capital, estampou, em sua capa, notável caricatura do velho militar, com a legenda "O Noivo". Não se lhe mencionava comumente o nome pela imprensa, dizia-se simplesmente "Êle" ou, quando a irreverência queria requintar-se, era empregado um apelido íntimo, cuja adoção se atribuía à sua segunda espôsa. O anedotário nacional tornou-se opulento. A musa brejeira atingiu o seu climax. Os neologismos populares orientaram-se na direção de críticas acerbas. Surge a "urucubaca". "Chaleira" adquire foros de adjetivo, do qual derivam o substantivo "chaleirismo" e o verbo "chaleirar". A expressão "pega na chaleira" estigmatiza os amigos do situacionismo e voa, de bôca em bôca, em canção carnavalesca.

Assinale-se, aliás, em abono dos sentimentos democráticos do Marechal, que a imprensa da época, apesar da carregada atmosfera política e dos sucessivos estados de sítio decretados, gozava de liberdade só comparável à dos tempos de D. Pedro II. Dizia o que queria e, no exercício dessa faculdade, manda a verdade reconhecer-se que muitas vêzes se excedeu.

Em meio aos sucessivos movimentos armados, ao torvelinho das paixões políticas desenfreadas, à irreprimível irreverência do povo e à incompreensão geral, que obra administrativa se poderia exigir do Marechal?

Quase tôdas as repartições existentes tiveram seus regulamentos alterados ou substituídos, ao sabor das contingências partidárias. A Justiça do Distrito Federal foi reorganizada. Cria-se, no Ministério da Agricultura, a Inspetoria da Pesca (13) e, no Ministério das Relações Exteriores, o cargo de Sub-Secretário de Estado (14). Renova-se o meio circulante.

Uma bela iniciativa parte, entretanto, dêsse atormentado quadriênio.

E' a construção de vilas proletárias, cuja principal se ergue hoje no subúrbio que recebeu o nome de Marechal Hermes.

Os últimos meses do govêrno decorrem em ambiente de graves apreensões internacionais. A 1 de agôsto de 1914 estala na Europa a primeira Grande Guerra. O Itamaratí mantém cautelosa política de neutralidade. Não havia ainda razões que fizessem pender para qualquer lado um país militarmente desapercebido como o nosso.

Caberia, depois, a um Poeta alertar-nos para a defesa nacional.

---

(10) Ver José de Sá, *O bombardeio da Bahia e seus efeitos*, Bahia, 1918, pág. 366.

(11) Ver, a respeito, Xavier de Oliveira, *Beatos e Cangaceiros*, Rio, 1920, e Lourenço Filho, *Joazeiro do Padre Cícero*, 2.ª Edição.

(12) Pedro Calmon, *op. cit.*, pág. 275.

(13) Decreto n.º 9372, de 17-7-912.

(14) Decreto n.º 9363, de 7-2-912.

Primeiro Congresso Brasileiro de Administração

Por iniciativa de alguns estudiosos dos princípios e métodos da administração moderna, foi projetada a realização de um Congresso onde os problemas administrativos, públicos e privados, pudessem ser estudados e debatidos ampla e democràticamente. A êste movimento, que tomou o nome de I Congresso Brasileiro de Administração, acorrerão, sem dúvida, pessoas conceituadas por sua idoneidade moral, valor intelectual e experiência em assuntos administrativos. A finalidade precípua dêsse interessante certame é fazer crítica construtiva e oportuna no tocante aos métodos usados na administração pública e privada, visando, em última análise a formação de um ambiente propício à aplicação extensiva dos princípios de administração, à luz da experiência vivida não sòmente no Brasil como nos grandes países do mundo moderno.

O temário dos trabalhos do I Congresso Brasileiro de Administração será dividido em três partes:

I *Secção* — O ESTADO — SERVIDOR DA COLETIVIDADE

1. Estrutura do Estado — 2. Funções do Estado.

II *Secção* — PROBLEMAS DA CHEFIA EXECUTIVA

1. Planejamento — 2. Direção e Comando — 3. Coordenação — 4. Contrôle.

III *Secção* — PROBLEMAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. *Pessoal*: a) Recrutamento; b) Seleção; c) Classificação de cargos e funções; d) Remuneração; e) Treinamento; f) Movimentação; g) Seguro Social; h) Sistema de Segurança; i) Relações Humanas no Trabalho e Democratização das Chefias; j) Regulamentação das Profissões.

2. *Material*: a) Padronização; b) Desperdício nas Operações de Custeio; c) Aquisição; d) Conservação e Distribuição.

3. *Obras*: a) Investimentos; b) Reequipamento; c) Obras de Utilidade, Obras de Comodidade, Obras Suntuárias.

4. *Orçamento e Contabilidade*: a) Operações Financeiras; b) Racionalização Orçamentária; c) Racionalização Fiscal e Tributária; d) Padronização Contábil; e) Contabilidade de Custo.

5. *Organização*: a) Racionalização das Normas de Trabalho; b) Organização de Emprêsas e Serviços; c) Métodos e Processos de Organização.

6. *Publicidade*: a) Divulgação e Informação; b) Documentação; c) Arquivos e Bibliotecas; d) Estatística.

IV *Secção* — PROBLEMAS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

1. Promoção do Bem-Estar Público — 2. Segurança Pública, Proteção à vida e à Propriedade — 3. Administração Judiciária — 4. Promoção da Educação Pública — 5. Defesa da Saúde Pública — 6. Fomento, Defesa e Regulamentação das Atividades Rurais — 7. Incremento, Defesa e Regulamentação da Indústria e do Comércio — 8. Conservação dos Recursos Naturais — 9. Construção de Obras Públicas — 10. Serviços Industriais.

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, manifestando sua adesão ao I Congresso Brasileiro de Administração, endereçou a várias personalidades interessadas no estudo dos problemas administrativos, um telegrama, nos seguintes têrmos:

> "Muito estimaria que o prezado amigo prestigiasse com o concurso de sua inteligência e honrosa presença o I Congresso Brasileiro de Administração, que, por iniciativa de um grupo de servidores públicos e outros estudiosos dos princípios e métodos de administração moderna, deverá instalar-se nesta Capital, no dia 12 de outubro, e ao qual êste Departamento vem prestando inteiro apoio. Abraços. *Luiz Simões Lopes*."

Já são numerosas as respostas recebidas pela Comissão Organizadora do Congresso, de vultos de renome do cenário administrativo do país, solidarizando-se com essa iniciativa, prevendo-se, por êsse motivo, que a realização do I Congresso Brasileiro de Administração será coroada de pleno sucesso.

BIBLIOGRAFIA

CRÍTICA

A ECONOMIA NA RÚSSIA — J. F. NORMANO — Tradução em português, feita pelo Dr. G. Boeing, do original inglês *The Spirit of Russian Economics* — Editôra Atlas S/A — São Paulo — Rio de Janeiro — 1945 — 191 págs.

A propósito dêste livro que constitui o volume 4 da *Série Economia*, lançada pela Editôra Atlas S/A, julgamos oportuno oferecer aos leitores desta Revista o comentário de EUGEN ALTSCHUL, publicado em *The American Historical Review*, vol. L, n.º 4, de julho de 1945, e que abaixo transcrevemos, traduzido do inglês.

"A Rússia Soviética permanece um enigma, a menos que seja considerada como um elo da longa cadeia de seu desenvolvimento histórico. O grande mérito do erudito livro do Dr. NORMANO consiste na ênfase da continuidade histórica do pensamento econômico russo. Por ser escritor brilhante, economista eminente, e autor de monografias altamente conceituadas sôbre problemas especiais da história econômica russa, publicados antes da primeira guerra mundial, o Dr. NORMANO está particularmente qualificado para a difícil tarefa de destrinçar o desenvolvimento altamente econômico russo. O título do livro (*The Spirit of Russian Economis*) é algo ambíguo. O autor trata não tanto de teorias econômicas quanto de idéias econômicas em suas amplas conseqüências sociológicas. Neste seu novo livro, retoma o rumo de pensamento que seguira em seus trabalhos anteriores à primeira guerra mundial, principalmente em seu notável livro sôbre a filosofia econômico-social de Saint-Simon e sua influência sôbre a natureza dos primeiros bancos industriais na Rússia Petrogrado, 1918). O método de interpretação é, até certo ponto, o método de Marx às avessas, relacionando a formação de instituições econômicas com as idéias específicas de caráter econômico-social.

Os economistas russos sempre foram acessíveis a quaisquer idéias produtivas que encontrassem na literatura inglêsa, francesa, e alemã, mas isso resultou num passatempo fecundo de características russas, e não em absorção passiva de idéias estrangeiras. O Dr. NORMANO examina, primeiramente, com algum detalhe, a influência inglêsa, francesa e alemã, a partir do último quartel do século dezoito. Desde os meados do século dezenove, entretanto, a influência germânica eclipsou as duas outras. Êle apresenta nessa altura — à luz dêsse vasto cenário histórico — uma análise rápida, porém brilhante, das "correntes nativas" e das tendências recentes do pensamento econômico russo.

Inteiramente à parte da ideológia messiânica dos eslavófilos, estimulada pela *Ideen* de HERDER, a questão de se a Rússia seguiria em seu desenvolvimento econômico o rumo da Europa ocidental, ou se uma economia socialista podia ser desenvolvida dos elementos coletivistas de sua economia agrária, evitando a etapa do capitalismo moralmente condenado, ocupou os economistas russos, desde a década dos 70 até ao próprio estbaelecimento da economia soviética. Teòricamente o problema ainda permanece controverso. LENINE e seus discípulos, ao atingirem o poder, simplesmente impuseram uma nova ordem social, independentemente de se saber se isso estava ou não de acôrdo com a doutrina marxista. O Dr. NORMANO acredita que, sob o ponto de vista da história russa, "o bolchevismo deve ser considerado como sucessor legítimo e não como rebelde que obteve bom êxito" (pág. 148). Está profundamente convencido de que os objetivos fundamentais da União Soviética encontram suas raízes profundas na história russa (pág. 121). Êle considera o bolchevismo, em parte, como reação contra a influência dominante da Alemanha na vida e no pensamento russos, e, em parte, como síntese de tôdas as correntes antigas dos movimentos ideológicos da Rússia. Resume do seguinte modo sua análise: "A história das idéias econômicas (russas) não é uma cadeia de elos separados, mas uma corrente incessante. A corrente absorveu influências estrangeiras, bem como correntes nativas; idéias conservadoras e revolucionárias. Tôdas elas afluíram para o canal da contínua história russa, cujas águas moldaram e encheram a estrutura daquele sistema teórico marxista, que, durante décadas, fascinou a *intelligentsia* russa" (pág. 148). As generalizações de NORMANO constituem antes um desafio a futuros historiadores, do que julgamentos finais e decisivos.

Embora simpatize com a economia soviética, o Dr. NORMANO está longe de ficar cego diante de seus defeitos, mas assumindo um ponto de vista histórico, êle evita interpretações errôneas tão comuns na literatura corrente. Conforme evidencia o autor, o caráter totalitário da Rússia Soviética tem suas raízes no fato fundamental de que a Rússia não experimentou o espírito individualista da Renascença, da Reforma, da Revolução Francesa, e do liberalismo inglês (pág. 135). Em vez disso, a coerção governamental sempre foi tradicional na história russa "página 142). Aquilo que, superficialmente, possa parecer como "o caminho da servidão" remonta pelo menos à época de Pedro, o Grande, que criou a máquina burocrática russa, e nesse sentido o Dr. NORMANO tem absoluta razão quando afirma que não existem Rússia antiga e Rússia nova, mas "a Rússia de sempre" (pág. 146).

A análise de NORMANO é profunda e esclarecedora. Suas idéias são, muitas vêzes, provocantes em sua essência, e paradoxalmente formuladas, mas jamais deixam de derramar nova luz sôbre os velhos problemas. Nenhuma pessoa que pretenda estudar sèriamente a Rússia Soviética pode deixar de lado êsse brilhante estudo.

INDICAÇOES

THE CIVIL SERVICE: ITS PROBLEMS AND FUTURE — E. N. GLADDEN — Staples Press Limited — Londres — 1944 — 167 págs. — 10 sh e 6d.

O primeiro objetivo dêste livro é fornecer detalhes sôbre o desenvolvimento, organização e problemas do Serviço Civil, a fim de que o leitor possa estar numa posição satisfatória para apreciar devidamente aquilo que é do interêsse de todos os cidadãos.

O segundo objetivo do livro é apresentar um plano de reconstrução, principalmente em relação com a vasta organização burocrática do govêrno, no sentido de proporcionar ao novo serviço uma flexibilidade maior no tocante à solução dos problemas da Nova Era. Neste particular, o livro deve ser recomendado não só ao cidadão como também ao servidor público experimentado.

A obra é útil para os estudiosos, bem como para funcionários recém-ingressados no serviço público que, ao estudarem os planos de treinamento recentemente postos em prática, desejam alargar sua compreensão acêrca dos principais problemas de pessoal no Serviço Civil. O livro, finalmente, visa auxiliar muitos candidatos ao serviço público, principalmente aquelas pessoas estranhas que desejem competir nos próximos concursos para a reconstrução. Encontrarão nêle muita cousa interessante a respeito de sua futura profissão, inclusive um apêndice apresentando um sumário bastante útil das condições de emprêgo do servidor público.

O conteúdo do presente volume é o seguinte: *Parte I — Desenvolvimento histórico e Problemas Atuais* — Capítulos I — Evolução da administração nacional; II — O Serviço Civil Britânico — 1853-1939; III — Recrutamento; IV — Treinamento; V — Promoção; VI — Cooperação do Pessoal; VII — O Problema do Contrôle. *Parte* II — *Perspectivas do Futuro* — Caps.: I — Reforma do Serviço Civil; II — O Plano proposto (I); III — O Plano proposto (II); IV — O horizonte futuro — Tabelas, diagramas e anexos.

THE SOCIAL SERVANT IN THE MAKING — ELIZABETH MACADAM — George Allen & Unwin Ltd. — Londres — 1945 — 146 págs. — 6 sh.

Muita cousa ocorreu desde que o primeiro livro de ELIZABETH MACADAN, *The Equipment of the Social Worker*, foi publicado em 1925. Ela agora reexamina problemas de treinamento para os diferentes serviços sociais, governamentais e voluntários, em antecipação às necessidades do após-guerra. Acredita que para realizar-se um ataque conjugado aos "cinco males" mencionados no Relatório Beveridge, torna-se mister um treinamento cuidadosamente planejado para os servipos sociais tanto governamentais como voluntários, e que tal treinamento deve centralizar-se na universidade, com uma rede externa de instituições autônomas de treinamento. Estuda as tendências atuais para agrupar os diversos serviços de acôrdo com a função e cita a medicina social como o exemplo mais conspícuo.

No seu capítulo mais controverso, a autora insiste em que o ingresso aos postos administrativos mais altos do Serviço Civil deve ser ampliado de sorte que permita admitir candidatos de idade madura com treinamento e experiência em assuntos sociais. Finalmente, declara-se a favor de um Conselho Central de Treinamento, destinado a acabar com a falta de homogeneidade dos planos de treinamento. Um Apêndice apresenta informações relativas às atuais escolas de estudo, bem como outros detalhes práticos de utilidade para os que pretendem freqüentá-las.

A relação dos capítulos é a seguinte: Prefácio — Nota introdutória — Caps.: I — Serviço Social e Estudo Social; II — O movimento de treinamento, 1890-1944; III — A universidade como centro; IV — Estudos acadêmicos; V — Atividades práticas; VI — O treinamento para diversos ramos dos serviços sociais; VII — Treinamento para o pessoal dos serviços sociais do govêrno; VIII — Recursos de extensão das escolas de serviço social; IX — O futuro — Apêndice.

INDUSTRIAL ORGANIZATION AND MANAGEMENT — LAWRENCE L. BETHEL, FRANKLIN S. ATWATER, GEORGE H. E. SMITH e HARVEY A. STACKMAN, JR. — McGraw Hill Book-Company, Inc. — Nova York — 1945 — 798 págs. — $ 4.50.

A matéria de que trata êste compêndio é a administração encarada sob o ponto de vista de uma disciplina autônoma, e não como um ramo auxiliar de técnica ou de negócios. Assim, para os que hajam escolhido a administração como seu principal centro de interêsse, o livro oferece uma base segura para a especialização em diversos assuntos, como: métodos de trabalho, avaliação do custo, relações industriais, orçamento, contrôle da produção, distribuição ao consumo, administração de escritório, etc.

Em cada capítulo, o método de apresentação compreende quatro partes; 1 — Noções fundamentais e princípios de funcionamento; 2 — Exemplos da aplicação dos princípios; 3 — Estudo de questões controversas da atualidade e de perspectivas futuras; e 4 — Problemas especiais e questões, extraídos de situações atuais da indústria fabril.

Além disso, o livro apresenta uma análise original de tôdas as fases da administração, bem como um estudo de vários tipos de indústrias e de organizações industriais, grandes e pequenas.

NATIONALISM AND AFTER — EDWARD HALLETT CARR — Macmillan & Co. Ltd. — Londres — 1945 — 74 págs. — 3 sh 6 d.

O Sr. EDWARD HALLET CARR, Professor de Política Internacional no Colégio Universitário do País de Gales e autor de três obras consagradas sôbre problemas internacionais (*International Relations Since The Peace Treaties, The Twenty Years' Crisis*, e *Conditions of Peace*), examina

no presente livro as origens e o desenvolvimento do nacionalismo através de três períodos históricos perfeitamente distintos, e estuda as possibilidades de o internacionalismo suplantar as rivalidades amargas e fatais que resultaram do nacionalismo. O conteúdo do presente volume é o seguinte: I — *O Climax do Nacionalismo* (o primeiro período; o segundo período; o terceiro período; o climax; um quarto período?); II — *As Perspectivas do Internacionalismo* (Indivíduo e Nação; o Poder na Ordem Internacional; Princípios e Propósitos) — Post-scriptum.

SAMPLING STATISTICS AND APPLICATIONS — *Fundamentals of the theory of Statistics* — JAMES G. SMITH e ACHESON J. DUNCAN — 1.ª edição — McGraw Hill Book-Company, Inc. — Nova York e Londres — 1945 — 498 págs. — $. 4.00.

(*Prefácio de* JAMES G. SMITH *e* ACHESON J. DUNCAN, *do Departamento de Economia e Instituições Sociais, da Universidade de Princeton, Nova Jersey*).

Sampling Statistics and Applications é o segundo volume da obra intitulada *Fundamentals of the Theory of Statistics;* êste segundo volume se destina a turmas de estudantes adiantados ou a especialistas em pesquisas. O primeiro volume intitulado *Elementary Statistics and Applications* é destinado aos cursos iniciais de estatística.

Após estudarem os conceitos e definições fundamentais em *Sampling Statistics and Applications,* os autores tratam da teoria geral das curvas de freqüência e da teoria de amostras "ao acaso". São apresentados os tipos mais importantes da distribuição de amostras, bem como os exemplos de sua aplicação a uma grande variedade de problemas. São também estudados métodos exatos aplicáveis principalmente às populações normais, e métodos aproximados usados nas amostras de populações assimétricas e contínuas. Através de todo o livro, o estudo teórico faz-se acompanhar de exemplos de aplicações da vida real. A natureza das hipóteses é explìcitamente analisada; e os problemas que essas hipóteses apresentam na prática são convenientemente estudados.

A disposição da matéria contida no livro se baseia, em parte, numa questão de ordem lógica e, em parte, em razões práticas. A teoria das curvas de freqüência é de alcance geral, sendo, portanto, apresentada em primeiro lugar. A teoria das amostras, por ser uma elaboração de uma parte especial da teoria das curvas de freqüência, é estudada logo após a teoria geral. Na dissertação da teoria das amostras, são examinados os aspectos mais elementares, antes de serem estudados os problemas complexos. Isso conduz à separação de assuntos que lògicamente poderiam ser apresentados juntos. Por outro lado, oferece, entretanto, maior liberdade ao professor na escôlha dos assuntos apropriados ao nível de sua classe, ao passo que a disposição da matéria, de um modo geral, não prejudica a seqüência lógica desejada.

A teoria e a prática tiveram, em geral, um tratamento conjunto neste volume. Em certos casos, contudo, em que a discussão teórica é especialmente elaborada, suas aplicações aos problemas práticos foram tratadas separadamente. Os cálculos numéricos para curvas da freqüência, por exemplo, são indicados num capítulo separado, imediato aos capítulos consagrados à teoria das curvas de freqüência. Os usos das distribuições de amostragem da média, desvio padrão, etc., são tratados em um capítulo diverso daquele em que a derivação teórica dessas distribuições é apresentada. Em resumo, a disposição da matéria se destina a facilitar o uso do livro nos laboratórios de pesquisas ou na sala de aula.

A teoria das amostras e suas aplicações tem progredido muito ràpidamente nestes últimos vinte e cinco anos. Grande progresso tem sido realizado no tocante à derivação de exatas distribuições de amostragem para importantes dados estatísticos, e no que se refere ao esclarecimento de hipóteses em que se apóia a análise estatística. Tem sido também bastante ativa a discussão em tôrno do conceito de probabilidade — sem dúvida um dos mais valiosos para a pesquisa estatística — e uma atenção crescente tem sido consagrada à lógica da inferência estatística. Êsse desenvolvimento teórico tem sido acompanhado pelo progresso metodológico e prático. A descoberta de distribuições de amostragem mais exatas, por exemplo, conduziu a uma ênfase maior no arranjo técnico dos ensaios e menor ênfase no tamanho da amostra. A qualidade de método, em muitos casos, veio substituir a confiança exclusiva no número de dados.

Sampling Statistics and Applications representa um esfôrço não só para coordenar a nova teoria e seus resultados com a teoria antiga, como também colocar o todo numa base lógica consistente, e, as diversas partes, em adequadas relações recíprocas. Para êsse fim, foi adotado pelos autores um conceito de probabilidade que atualmente se lhes afigura de grande valia para a pesquisa estatística, e a teoria de amostragem acha-se explicada em conformidade com êsse conceito. A elaboração de técnicas especiais relativas ao arranjo dos ensaios e à análise de variância não se acha incluída, porque o principal objetivo consistiu em salientar os fundamentos da teoria da estatística. As explanações, tanto dos antigos quanto dos novos métodos, são apresentadas em conjunto com as noções fundamentais; e, a menos que tenha sido indicado de outro modo, uma dissertação especial abrange todo o raciocínio. Se uma fase altamente matemática do raciocínio é omitida ou resumida, tal fato vem declarado explìcitamente. Alguns desenvolvimentos matemáticos foram incluídos no texto; outros estudos matemáticos mais transcendentes foram colocados em anexos a alguns capítulos. Todo o material matemático foi apresentado de modo que possa ser prontamente utilizado para fins didáticos.

Os autores se utilizaram largamente de muitas monografias e trabalhos publicados, nestes últimos anos, em diversos períodos. Grande cuidado tiveram os autores em agradecer, por meio de notas de rodapé, às fontes de novas idéias por êles incorporadas no desenvolvimento original do assunto. A todos êsses vigorosos especialistas na matéria, demasiado numerosos para que possam ser citados nominalmente, os autores expressam seu profundo reconhecimento. Os autores se manifestam especialmente gratos a JOHN H. SMITH, do Bureau de Estatística do Trabalho,

que contribuiu com muitas críticas construtivas e sugestões que inspiraram importantes aperfeiçoamentos neste livro. Os autores apresentam seus agradecimentos à Secção de Finanças Internacionais, da Universidade de Princeton, pelo auxílio financeiro concedido a ACHESON J. DUNCAN, há alguns anos atrás, para que estudasse estatística e economia matemática com o finado HENRY SCHULZ, da Universidade de Chicago, e com HAROLD HOTELLING, da Universidade de Colúmbia. Os autores também agradecem a tôdas pessoas que os auxiliaram e orientaram nos estudos de estatística.

Naturalmente não se deve supor que os originais do presente livro tragam a aprovação total ou parcial dos antigos mestres dos autores ou daqueles que os auxiliaram com suas críticas. Os autores assumem inteira responsabilidade por quaisquer erros de teoria, ou de cálculo, que se possam encontrar neste volume. Agradecem ao Professor R. A. FISHER, bem como a Oliver & Boyd, Ltd., de Edimburgo pela autorização que lhes concederam para reimprimir as tabelas III e IV do livro *Statistical Methods for Research Workers*. Conforme se acha mencionado em notas que fazem referência específica no texto e no *Appendix*, os autores também agradecem a outros editores pelas reproduções ou resumos de tabelas relativas a diversas outras distribuições de amostras.

MANUAL DOS SERVIDORES DO ESTADO — 1.º *Tomo*: *Livro do Funcionário* — EDUARDO PINTO PESSÔA SOBRINHO — A. Coelho Branco F.º (Editor) — Rio de Janeiro — 1945 — 4200 págs. — Cr$ 40,00.

A terceira edição do *Manual dos Servidores do Estado*, da autoria do Sr. EDUARDO PINTO PESSOA SOBRINHO, Técnico de Administração do D.A.S.P., acaba de ser posta em circulação. O volume apresenta-se atualizado até 30 de junho do corrente ano e, embora o plano do livro tenha permanecido o mesmo, o autor introduziu dois melhoramentos na presente edição, ambos destinados a facilitar ao leitor a consulta de cada assunto. O primeiro consiste em que cada decisão legal se acha precedida de breve ementa, e o segundo em que, no alto de cada página, está indicado o último artigo ou parágrafo contido na mesma. O índice alfabético e remissivo, que se encontra no fim do volume, destina-se a orientar o leitor na pesquisa de todos os dispositivos estatutários e jurisprudência referentes a determinado assunto.

PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

Recebemos e agradecemos

Notícias Automobilísticas — Ano XII — N.º 130 — junho de 1945 — São Paulo.

Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda — Ano XVI — N.º 10 — junho de 1945 — Rio.

Trabalho e Seguro Social — Ano III — N.º 3 — Vol. IX — julho de -945 — Rio.

Revista da Cruz Vermelha Brasileira — maio e junho de 1945 — Rio.

Relatório da Diretoria do Instituto de Organização Racional do Trabalho, de São Paulo — apresentado à Assembléia Geral Ordinária de 31 de julho de 1945 — São Paulo.

A Gasterofilóse Eqüina no Rio Grande do Sul — 1945 — Pôrto Alegre.

Universidade de Antioquia — N.º 69 — febrero de 1945 — Medellin-Colombia.

Ohio's Mineral Resources — Engineering Experiment Station Circular N.º 46 — by *Samuel P. Hildreth* (First Assistant Geologist, and Palaeontologist, 1836, Geological Survey of Ohio) and W.R. Harris and E. J. Corell (Chemical Engineers, Pittsburgh Plate Glass Co. — Barbeton, Ohio). — Vol. XIV — N.º 2 — july, 1945 — Ohio State University Studies Engineering Series.

Questões Financeiras — Artur de Sousa Costa — 1945 — Rio.

Discurso — Artur de Sousa Costa — proferido em Santos a 2 de julho de 1945 — Rio.

El progreso de la seguridad social en las Américas en 1944 — por Arthur J. Altmeyer — Publicado en la Revista Internacional Del Trabajo — Vol. XXXI, núm. 6, junio de 1945 — Oficina Internacional Del Trabajo — 1945 — Montreal.

The Progress of Social Security in the Americas in

ted States Social Security Board — Reprinted from the International Labour Review — Vol. LI, n.º 6, June, 1945 — International Labour Office — 1945 — Montreal.

Revista dos Tribunais — Vol. 36 — N.º 6 — maio e junho de 1945 — Bahia.

A Voz do Mar — Boletim da Comissão Executiva da Pesca — Ano XXIV — N.º 202 — junho de 1945 — Rio.

Administração Pública — Órgão do Departamento do Serviço Público do Est. de São Paulo — Ano 3 — N.º 2 — junho de 1945 — São Paulo.

Boletim do Conselho Federal de Comércio Exterior — Ano VIII — N.º 5 — maio de 1945 — Rio.

Anales de Economia Y Estadistica — Segunda época — Nºs 2 e 3 — febrero e marzo de 1945 — Republica de Colombia.

Departamento de Assistência ao Cooperativismo — Sôbre o cooperativismo — Discurso do prof. J. de Melo Morais, secretário da Agricultura de São Paulo, ao iniciar-se a solenidade inaugural do 1.º Congresso Brasileiro de Cooperativismo. — N.º 134 — janeiro de 1945 — São Paulo.

Inapiários — Órgão dos funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Ano VIII — Nºs 87 e 88 — julho e agôsto de 1945 — Rio.

Load Distribution over Continuous Deck Type Bridge Floor Systems — by W. S. Hindman and L. E. Vandegrift — Engineering Experiment Station Bulletin n.º 122 — Vol. XIV — N.º 1 — May, 1945 — Ohio State University Studies Engineering Series.

Congelação Rápida — Conferência pronunciada, sob os auspícios da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, a 25-8-1943 na Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul — 1945 — Pôrto Alegre.

Brasil telegráfico — Ano X — N.º 108 — Maio — Junho de 1945 — Rio.

Introducing West Africa — British Information Services — An Agency of the British Government — New York.

Revista Médica Brasileira — Ano VIII — Tomo XIX — N.º 1 — julho de 1945 — Rio.

Anais do Arquivo da Marinha — Ano IV — N.º 7 — junho de 1945 — Rio.

The Training and Teaching of Adult Workers — by Philip E. Vernon, M.A., Ph. D. — University of London Press Ltd. — London.

Revista Brasileira de Estatística — Ano V — N.º 20 — Outubro-Dezembro, 1944 — Rio.

Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos — Vol. IV — N.º 12 — junho, 1945 — Rio.

The United States Quarterly Book List — Vol. 1 — Numbers 1 e 2 — March and June, 1945 — Washington.

Current List of Medical Literature — Vol. 8 — May and June, 1945 — Nºs 19 e 26 — Vol. 9 — July, 1945 — Nºs 1 e 2 — published under the auspices of the Friends of the Army Medical Library and Medical Library Association, Inc. — Washington, D.C.

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

VOLUMES EDITADOS

ANO I

VOLUME I

N. 1 — novembro (esgotado).....1937
N. 2 — janeiro (esgotado).....1938
N. 3 — fevereiro (esgotado).....1938
N. 4 — março.....1938

VOLUME II

N. 1 — abril (esgotado).....1938
N. 2 — maio.....1938
N. 3 — junho.....1938

VOLUME III

N. 1 — julho.....1938
N. 2 — agôsto.....1938
N. 3 — setembro.....1938

VOLUME IV

N. 1 — outubro.....1938
N. 2 — novembro.....1938
N. 3 — dezembro (esgotado).....1938

ANO II

VOLUME I

N. 1 — janeiro.....1939
Ns. 2 e 3 — fevereiro e março.....1939

VOLUME II

Ns. 1 e 2 — abril e maio.....1939
N. 3 — junho.....1939

VOLUME III

Ns. 1 e 2 — julho e agôsto.....1939
N. 3 — setembro.....1939

VOLUME IV

Ns. 1 e 2 — outubro e novembro....1939
N. 3 — dezembro (esgotado).....1939

ANO III

VOLUME I

N. 1 — janeiro (esgotado).....1940
N. 2 — fevereiro (esgotado).....1940
N. 3 — março (esgotado).....1940

VOLUME II

N. 1 — abril (esgotado).....1940
N. 2 — maio (esgotado).....1940
N. 3 — junho (esgotado).....1940

VOLUME III

N. 1 — julho (esgotado).....1940
N. 2 — agôsto (esgotado).....1940
N. 3 — setembro.....1940

VOLUME IV

N. 1 — outubro (esgotado).....1940
N. 2 — novembro (esgotado).....1940
N. 3 — dezembro.....1940

ANO IV

VOLUME I

N. 1 — janeiro (esgotado).....1941
N. 2 — fevereiro (esgotado).....1941
N. 3 — março.....1941

VOLUME II

N. 1 — abril (esgotado).....1941
N. 2 — maio (esgotado).....1941
N. 3 — junho (esgotado).....1941

VOLUME III

N. 1 — julho (esgotado).....1941
N. 2 — agôsto (esgotado).....1941
N. 3 — setembro (esgotado).....1941

VOLUME IV

N. 1 — outubro (esgotado).....1941
N. 2 — novembro (esgotado).....1941
N. 3 — dezembro.....1941

ANO V

VOLUME I

N. 1 — janeiro (esgotado).....1942
N. 2 — fevereiro (esgotado).....1942
N. 3 — março (esgotado).....1942

VOLUME II

N. 1 — abril (esgotado).....1942
N. 2 — maio (esgotado).....1942
N. 3 — junho (esgotado).....1942

VOLUME III

N. 1 — julho (esgotado).....1942
N. 2 — agôsto.....1942
N. 3 — setembro (esgotado).....1942

VOLUME IV

N. 1 — outubro (esgotado).....1942
N. 2 — novembro.....1942
N. 3 — dezembro.....1942

ANO VI

VOLUME I

N. 1 — janeiro.....1943
N. 2 — fevereiro.....1943
N. 3 — março.....1943

VOLUME II

N. 1 — abril.....1943
N. 2 — maio.....1943
N. 3 — junho.....1943

VOLUME III

N. 1 — julho.....1943
N. 2 — agôsto.....1943
N. 3 — setembro.....1943

VOLUME IV

N. 1 — outubro (esgotado).....1943
N. 2 — novembro (esgotado).....1943
N. 3 — dezembro (esgotado).....1943

ANO VII

VOLUME I

N. 1 — janeiro (esgotado).....1944
N. 2 — fevereiro (esgotado).....1944
N. 3 — março (esgotado).....1944

VOLUME II

N. 1 — abril.....1944
N. 2 — maio.....1944
N. 3 — junho.....1944

VOLUME III

N. 1 — julho (esgotado).....1944
N. 2 — agosto.....1944
N. 3 — setembro.....1944

VOLUME IV

N. 1 — outubro.....1944
N. 2 — novembro.....1944
N. 3 — dezembro.....1944

ANO VIII

VOLUME I

N. 1 — janeiro.....1945
N. 2 — fevereiro.....1945
N. 3 — março.....1945

VOLUME II

N. 1 — abril.....1945
N. 2 — maio.....1945
N. 3 — junho.....1945

VOLUME III

N. 1 — julho.....1945
N. 2 — agosto.....1945
N. 3 — setembro.....1945

VOLUME IV

N. 1 — outubro.....1945

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro. D. F. — Brasil — 1945

Revista de Direito Administrativo

Seção II da REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

Uma publicação destinada aos que, no serviço público ou fora dêle, se dedicam ao estudo e à aplicação do direito administrativo

Circulará por todo êste mês o fascículo II do volume II (outubro de 1945), da REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, editada pelo Serviço de Documentação do Departamento Administrativo do Serviço Público, sob a direção de seu Consultor Jurídico.

Conterá entre outros, os seguintes trabalhos:

"Contribuição à teoria do processo administrativo" — J. GUIMARÃES MENEGALE. "Revogação e anulamento do ato administrativo" — M. SEABRA FAGUNDES. "O cooperativismo no Brasil" — LUCIANO PEREIRA DA SILVA. "Do domínio público sôbre os terrenos reservados" — OSVALDO BANDEIRA DE MELO. "O direito administrativo e os tribunais" — ROSCOE POUND. "Votação das questões preliminares ou prejudiciais"; "Indulto e pena acessória" — CARLOS MEDEIROS SILVA. "Limites objetivos da coisa julgada" — ENRICO TULLIO LIEBMAN. "Impôsto sôbre a cessão de promessa de venda de imóvel" — CARLOS DA ROCHA GUIMARÃES. "Isenção federal de tributos estaduais e municipais e os poderes implícitos"; "Responsabilidade dos Municípios por obrigações cambiais assumidas pelos prefeitos"; "Funcionários públicos federais, estaduais e municipais — Proventos da aposentadoria cumpulsória pela idade" — A. GONÇALVES DE OLIVEIRA. "Estabilidade — Contagem de tempo de serviço" — J. A. DE CARVALHO E MELO. "Emprêsas incorporadas ao patrimônio nacional — Questões trabalhistas — Justiça competente" — CAIO TÁCITO. "Direito disciplinar — Princípio da legalidade" — C. A. LÚCIO BITTENCOURT. "Cláusula **rebus sic stantibus** — Contrato administrativo" — C. A. LÚCIO BITTENCOURT. "Da reintegração por sentença judiciária" — ALAIM DE ALMEIDA CARNEIRO. "O fisco, herdeiro universal" — JOSÉ SALDANHA DA GAMA E SILVA. "As tarifas nas concessões de serviços de utilidade pública" — FRANCICO BURKINSKI. "Imunidade tributária das autarquias" — Relatório da Comissão instituída para regulamentar a imunidade tributária das autarquias.

Publicará, ainda, matéria variada, integrante das seções: "Jurisprudência dos Tribunais", "Sentenças", "Tribunal de Contas", "Jurisprudência Administrativa", "Pareceres", "Bibliografia", "Revista de Revistas", "Legislação", "Índice alfabético e remissivo".

A REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO circula em fascículos trimestrais, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, constituindo-se de dois fascículos cada volume.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Palácio da Fazenda — 6.º andar — Salas 618 e 627

Assinatura anual	Cr$ 50,00
Para o exterior	Cr$ 100,00
Número avulso	Cr$ 15,00